

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                                                                             | 44 |
| <b>MACEIO / AL</b>                                                                                                                                                         | 44 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO</b>                                                                                                                                    | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO CORREIA FERREIRA</b>                                        | 44 |
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                            | 44 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                         | 44 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                    | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES</b>                                       | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLISON ALVES FARIAS, AMANDA RAMOS FARIAS</b>                      | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ZAQUEL AMORIM DA SILVA</b>                                          | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS</b>           | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO SMITH DA SILVA FERREIRA</b>                                   | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES</b>                                    | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CALEBE VIEIRA DUARTE</b>                                            | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN WILLER DE SOUZA CASTRO</b>                                     | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MEISCY RAUANY INACIO SAMPAIO SIMOES, HUGO MATHEUS FRANCA SIMOES</b> | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEYTIANE CHAVES BARBOSA</b>                                         | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA IVANILDA DE CASTRO GUIMARAES</b>                              | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL RICCALDONE MUNHOZ, SARAH DOS SANTOS PEDROZA RICCALDONE</b>   | 47 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                    | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANA PEREIRA GOES</b>                                            | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO</b>                          | 48 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                    | 48 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARITO ROSAS NETO, RYSANNDRETT ALVARENGA ROSAS</b>                   | 48 |
| <b>AMAPÁ</b>                                                                                                                                                               | 48 |
| <b>PORTO GRANDE / AP</b>                                                                                                                                                   | 48 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE</b>                                                                                                                                 | 48 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIEL DE SOUZA DA SILVA</b>                                         | 48 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                               | 49 |
| <b>BARREIRAS / BA</b>                                                                                                                                                      | 49 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS</b>                                                                                                                                 | 49 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA SOUZA SILVA</b>                       | 49 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARLY YOSHIZUMI</b>                             | 49 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HOSPITAL COTEFI LTDA</b>                                                    | 50 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARLY YOSHIKUMI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HUMBERTO LIMA SILVA, GESIENE DA CUNHA PIGNATA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 51 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA SOUZA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 51 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS MOREIRA SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 51 |
| <b>CAMACARI / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 52 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OVIDIO ALVES DE MENDONÇA ARANHA, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, NELSON MESQUITA NETO, RITA DE CÁSSIA CUNHA CALDEIRA MESQUITA, LUCIANO MARCOS SOUZA DE CARVALHO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 52 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA MARIA BACELAR LUCENA, NEIDE ANTONIA MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI, VIRGILMAR RIBEIRO MANZINI, EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LÍSE MARIA TOURINHO DE MENEZES, JOSE LUIZ LARANJEIRA MALTEZ, JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS, FLORDINALVA SANTOS LOPES, IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS, LILIAN REBOUCAS PEREIRA, TERTO BISPO DE OLIVEIRA, DANIEL REBOUCAS DOURADO, GERALDO MACIEL DE SOUZA, JOSEVAL ROBERTO BACELAR</b> ..... | 53 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTARES 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARLOS ALBERTO TEOFILO DA SILVA, VALDECI SANTANA DA CONCEIÇÃO SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 54 |
| <b>CANAVIEIRAS / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 55 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO COSTA DE SOUZA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 55 |
| <b>CONCEIÇÃO DO JACUIPE / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 55 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 55 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO BARBARINO FERREIRA DA MATA, MANOEL CAIO GUIMARAES DA MATA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 55 |
| <b>INHAMBUPE / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 56 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 56 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSA MARIA MENEZES LIMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 56 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ARIELSON BISPO DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 56 |
| <b>IRARA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 57 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 57 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO SOUSA PEREIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 57 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MASCARENHAS DE ALMEIDA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 58 |
| <b>ITABERABA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 58 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE PACHECO RIOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE PACHECO RIOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 59 |
| <b>ITABUNA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 59 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 59 |
| <b>JEQUIÊ / BA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 59 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÊ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO QUEIROZ DE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 59 |

|                                                                                                                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>AZEVEDO, ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                          | 60 |
| <b>LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA</b>                                                                                                                                                                  | 60 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA</b>                                                                                                                                                | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIMILTA ROSA DE ARAUJO</b>                                                                       | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO</b>                                                                      | 60 |
| <b>REMANSO / BA</b>                                                                                                                                                                                      | 61 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO</b>                                                                                                                                                                    | 61 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDELVIRA MARTA DA COSTA MACHADO FERREIRA</b>                                 | 61 |
| <b>RIACHAO DO JACUIPE / BA</b>                                                                                                                                                                           | 62 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE</b>                                                                                                                                                         | 62 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TONILLA LIMA ALMEIDA MIDLEJ, ELIZABETE MARINHO SAMPAIO DE SANTANA SANTOS</b> | 62 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                                                     | 63 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEIDE MERCIA FERNANDES SILVA</b>                                                                  | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUDITE PRAZERES SANTANA NETA</b>                                                                  | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR MUNIZ DE CASTRO</b>                                                                          | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA CRISTINA TELES VIANA</b>                                                                   | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIANA SANTOS BARBOSA</b>                                                                       | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS</b>                                                              | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JURACI MENESES DA SILVA</b>                                                                       | 66 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA ROCHA GARCIA CAJAZEIRA DA SILVA</b>                                                       | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS CAJAZEIRA DA SILVA</b>                                                                     | 66 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                | 67 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ARCETIDES COELHO DA SILVA NETO</b>                                                                       | 67 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                | 68 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GILCA MARIA MACEDO BARBOSA</b>                       | 68 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS</b>                      | 69 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.</b>                                                   | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                                   | 70 |
| <b>SANTA MARIA DA VITORIA / BA</b>                                                                                                                                                                       | 71 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA</b>                                                                                                                                                     | 71 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO</b>                                                                                  | 71 |
| <b>SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA</b>                                                                                                                                                                       | 72 |

|                                                                                                                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>                                                                                                                           | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA DA CRUZ FREITAS</b>                                              | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANETE SOUZA DE CARVALHO</b>                                         | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS VICTOR SANTANA LIMA</b>                                          | 72 |
| <b>TEIXEIRA DE FREITAS / BA</b>                                                                                                                                                | 73 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS</b>                                                                                                                              | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO PEREIRA PARAISO</b>                                               | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO ANTONIO PEREIRA BORGES</b>                                       | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHEILA RODRIGUES</b>                                                    | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DAS NEVES BRITO</b>                                               | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA MENDES SALOMAO</b>                                              | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR</b>                                 | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES</b>                                       | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGNALDO ALVES GUALTER</b>                                               | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA</b>                                          | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA</b>                                    | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS</b>                                    | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS</b>                                        | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO OLIVEIRA MEDEIROS</b>                                            | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENELICE SALES DOS SANTOS</b>                                           | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONES FRANCISCO DE JESUS</b>                                           | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGSON GANGA IRINEU</b>                                                 | 79 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>IDEMILTON SOUZA SOARES</b> | 79 |
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                                                                                   | 80 |
| <b>PINDORETAMA / CE</b>                                                                                                                                                        | 80 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA</b>                                                                                                                                      | 80 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUCY SOUSA ALVES</b>                         | 80 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUCY SOUSA ALVES</b>                                                     | 81 |
| <b>TRAIRI / CE</b>                                                                                                                                                             | 82 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI</b>                                                                                                                                        | 82 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE SILVA GALVAO</b>                                                        | 82 |
| <b>VARJOTA / CE</b>                                                                                                                                                            | 82 |



|                                                                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA</b>                                                                                                                                     | 82 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ANACLECIA BORGES</b>                                                | 82 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL MUNIZ XIMENES</b>                                                  | 83 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>                                                                                                                                                     | 84 |
| <b>BOM JESUS DO NORTE / ES</b>                                                                                                                                            | 84 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE</b>                                                                                                                       | 84 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EZIO SANTOS FILHO</b> | 84 |
| <b>SAO MATEUS / ES</b>                                                                                                                                                    | 85 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS</b>                                                                                                                               | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO DE JESUS SOUZA</b>                                           | 85 |
| <b>SERRA / ES</b>                                                                                                                                                         | 86 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b>                                                                                                                                    | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA APARECIDA BORGES PERES</b>                                  | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDNER SANTOS DA SILVA</b>                                         | 86 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b>                                                                                                                                    | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ROBERTO ROGERIO, SILVANA NALBERTO FERREIRA</b>              | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO</b>                                  | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JOSE DA COSTA</b>                                            | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO</b>                           | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRINA FERREIRA DA SILVA</b>                                  | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIX DA CUNHA ARAUJO</b>                                          | 88 |
| <b>VILA VELHA / ES</b>                                                                                                                                                    | 89 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA</b>                                                                                                                               | 89 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DUARTE SOBRINHO</b>                   | 89 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALENCINA DE SOUZA DUARTE</b>                  | 89 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                                                                              | 90 |
| <b>AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                         | 90 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS</b>                                                                                                                        | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ATILA DE JESUS PEREIRA</b>                                         | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO BRANTS GOMES, JORGE GUILHERME CAMPOS DE FRANCA</b>           | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS GRACAS DA COSTA PEREIRA</b>                              | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME DE SOUSA BALTAZAR</b>                                    | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA</b>                                     | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS GENY SILVA SOUSA</b>                                        | 92 |

|                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDEMIR MIRANDA LUZ</b>                                                | 92  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO MARTINS DA SILVA</b>                                          | 93  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO</b>                                    | 93  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSELMA OLIVEIRA DE SOUSA</b>                                           | 93  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAAC DA SILVA PEREIRA</b>                                              | 94  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AURILENE ARAUJO DA CRUZ</b>                                             | 94  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS HENRIQUE DE SOUZA SILVA</b>                                        | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESPEDITO BRITO DOS SANTOS JUNIOR, EDINA MARIA RUDRIGUES BRITO</b>       | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEIMISSON CARVALHO DOS REIS</b>                                         | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS, AILANA VIANA PALHANO DE SOUSA</b> | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILTON FERNANDES FERREIRA</b>                                           | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY RAMON DA CRUZ SANTANA</b>                                        | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIANA FERREIRA DA SILVA</b>                                          | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA</b>                                       | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSO PEREIRA NOVAIS JUNIOR</b>                                         | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MELQUISEDEQUE BARBOSA DE CASTRO</b>                                     | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GELBERTH LUIS BARBOSA SANTOS</b>                                        | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARTHUR DE OLIVEIRA SANTIAGO</b>                                         | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO SANTOS LIMA</b>                                                  | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAILTON LOPES DE LACERDA</b>                                            | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA ROSAL</b>                                 | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO JOSE DA SILVA</b>                                               | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE FERREIRA BELO</b>                                               | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS</b>                                        | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SABINO DA SILVA JUNIOR</b>                                      | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON LOPES DA SILVA</b>                                                | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO NASCIMENTO SALES</b>                                            | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS</b>                                      | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EDVAN LOPES</b>                                                    | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANE SILVA MONTEIRO</b>                                              | 104 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HARISSON MENDES DE ARAUJO</b> .....                                | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON DO NASCIMENTO MELO</b> .....                             | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSUE WENDEL DE CARVALHO SILVA, ANA LIDIA DA SILVA DIAS</b> .....  | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEANE LIMA DE SOUSA</b> .....                                     | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISLEY ALVES DE SOUSA</b> .....                                    | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARLA GIOVANNA DINIZ LIMA, LAERTE DOS SANTOS SILVA</b> .....       | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UELES NUNES ALVES DE SOUZA</b> .....                               | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS PEREIRA DA CONCEICAO SANTIAGO</b> .....                      | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR</b> .....                          | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO COSTA DA SILVA</b> .....                                  | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO GOMES FLOR</b> .....                                      | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE CRISTINA LUIZ DA SILVA</b> .....                             | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA GASPARETE LIMA</b> .....                                   | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHAN JOSE GARCIA</b> .....                                        | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL DA CRUZ DIAS, ROSIDETE PEREIRA DOS REIS</b> .....           | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO WESLEY MATOS DA SILVA</b> .....                           | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO FILIPE RIBEIRO DE AMORIM</b> .....                         | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS</b> .....                             | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAGNER WISLEY DOS SANTOS COSTA</b> .....                           | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO BATISTA DA SILVA</b> .....                                   | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUCIO DA SILVA ANDRADE</b> .....                                 | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYANE SALES SALAZAR</b> .....                                     | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA GABRIELE ALVES COELHO</b> .....                          | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA RIBEIRO DE SOUZA</b> .....                                  | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA</b> .....                        | 114 |
| <b>ANAPOLIS / GO</b> .....                                                                                                                                                | 114 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS</b> .....                                                                                                                              | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEI MIGUEL FLORES</b> .....                                     | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UMBERTO PEREIRA DE ASSIS</b> .....                                 | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA</b> ..... | 115 |

|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, GISELENE PIRES DA SILVA</b> .....                 | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO DOS SANTOS SOUSA</b> .....                                                     | 116 |
| <b>APARECIDA DE GOIANIA / GO</b> .....                                                                                                                                                         | 116 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA</b> .....                                                                                                                                       | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA</b> .....                      | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA</b> .....                | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON PEREIRA BARROS, FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS</b> .....                      | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, ADEILTON DA SILVA FLORENCIO</b> .....                  | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANI PIRES DE CAMARGO, LUCIANO INACIO BORGES</b> .....                                 | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR</b> .....                  | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE JUNIOR TAVARES, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES</b> .....                    | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILENE VIEIRA DE CASTRO, GILVAN BENEVIDES RIBEIRO</b> .....                             | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS</b> .....                                              | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MOACIR DE MORAIS DA SILVA</b> .....                                                     | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO PEREIRA DA SILVA</b> .....                                                      | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, FERNANDO ALVES DE SOUZA</b> .....                        | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO</b> .....                                                | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSALIA MARTINS DE SOUSA</b> .....                                                      | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, HENRIQUE JACAUNA CARDOSO</b> .....             | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME FERREIRA DA SILVA</b> .....                                                   | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICA APARECIDA ALVES, ATAUERAN ROSA LIMA</b> .....                                     | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA</b> .....                  | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICK DIAS DE OLIVEIRA, THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS</b> .....                          | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO</b> .....                                              | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA LIMA DE OLIVEIRA</b> .....                                                       | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSILENY BARBOSA SANTOS GAMA</b> .....                                                  | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAERTE SANTANA DA SILVA, TATIANE GAUDIOSO SANTANA</b> .....                             | 125 |
| <b>CABECEIRAS / GO</b> .....                                                                                                                                                                   | 126 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS</b> .....                                                                                                                                                 | 126 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CASSIANO GONCALVES SANTAREM, CASSIANO GONCALVES SANTAREM</b> ..... | 126 |



|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CALDAS NOVAS / GO</b>                                                                                                                                                           | 127 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS</b>                                                                                                                                         | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN FRANKLIN DE SOUSA ARAUJO</b>                                           | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ORIDINEUDE RIBEIRO</b>                                                      | 128 |
| <b>GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                                                | 128 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b>                                                                                                                                           | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILTON VICENTE LOPES FERREIRA</b>                                           | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA</b>                                          | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA</b>                                            | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIONNE EUGENIO SILVA</b>                                                    | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA</b>                                            | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO MATIAS SILVESTRE, JULIANA TERRA SILVEIRA</b>                         | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILLO MENDES DE JESUS, THATIELLY RODRIGUES DE JESUS</b>                   | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIO HUMBERTO SARTORIO, KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA SARTORIO</b>      | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE SOUZA SANTOS, WELLIGTON FERREIRA DE LIMA</b>                         | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN VICENTE SANTANA</b>                                                    | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA</b>                                           | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA COSTA REIS</b>                                                        | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO</b>                                   | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL RAMOS LUZ, HANNA MILENA SILVA</b>                                    | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA</b>                                           | 133 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b>                                                                                                                                           | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DEJANIR MARTINS VINHAL, WILMAR MARTINS DA SILVA</b>                   | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMERO PASCOAL ATHANASIO DE AGUIAR</b>                                      | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO MARQUES DA COSTA, ADELIANA VILELA DE SOUZA</b>                      | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS DA COSTA MACHADO</b>                                               | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBERSON PEREIRA DA SILVA</b>                                              | 135 |
| <b>GUAPU / GO</b>                                                                                                                                                                  | 136 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU</b>                                                                                                                                             | 136 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GILSERDO FERREIRA DA SILVA</b> | 136 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BRAS MIGUEL MOREIRA</b>        | 136 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DIVINO LEANDRO FURTADO</b>     | 137 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.                                                              |     |

|                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DAVID LEANDRO FURTADO</b>                                                                                                                             | 137 |
| <b>ITUMBIARA / GO</b>                                                                                                                                                               | 138 |
| <b>1º REGISTRO DE ITUMBIARA</b>                                                                                                                                                     | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO VICTOR TASSI DE SOUZA</b>                                               | 138 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA</b>                                                                                                                                          | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO ALVES DARIVA</b>                                                     | 138 |
| <b>JARAGUA / GO</b>                                                                                                                                                                 | 139 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA</b>                                                                                                                                               | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RHANDER MENDONCA LEITE SIQUEIRA</b>                                          | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA</b>                                    | 139 |
| <b>JOVIANIA / GO</b>                                                                                                                                                                | 139 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA</b>                                                                                                                                              | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSIMAR JOSE LOPES ALVES</b>                                                | 140 |
| <b>MORRO AGUDO DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                                    | 140 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO DE GOIAS</b>                                                                                                                                  | 140 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS</b>                                                       | 140 |
| <b>NIQUELANDIA / GO</b>                                                                                                                                                             | 141 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA</b>                                                                                                                                        | 141 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN CRISPIM DE DEUS, CASSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS</b> | 141 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDIVALDO RIBEIRO NOLETO</b>     | 142 |
| <b>NOVO GAMA / GO</b>                                                                                                                                                               | 143 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA</b>                                                                                                                                             | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE, FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES</b>      | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>                                          | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE</b>  | 144 |
| <b>PADRE BERNARDO / GO</b>                                                                                                                                                          | 145 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO</b>                                                                                                                                        | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PHILYPE RODRIGUES MOREIRA</b>                                                | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENILSON DOS SANTOS</b>                                                      | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY SOARES DA SILVA</b>                                                   | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENIVALDO MATOS DOURADO</b>                                                  | 146 |
| <b>PORANGATU / GO</b>                                                                                                                                                               | 146 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU</b>                                                                                                                                             | 146 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>EMILIANO ESPINDOLA CHAVES, MARCIA MARIA DE FREITAS CHAVES</b>          | 146 |
| <b>RIO VERDE / GO</b>                                                                                                                                                               | 147 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE</b>                                                                                                                                             | 147 |

|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES</b> ..... | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES</b> ..... | 148 |

**SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO** ..... 148

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO** ..... 148

|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, ROBERTA DA SILVA ANDRADE</b> .....              | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE MENDONCA DE SOUZA</b> .....                                                  | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYSE HARIANA SOARES DE ARAUJO</b> .....                                            | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDEVALDO DOS SANTOS CARVALHO, VALDETE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA CARVALHO</b> ..... | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONI VON PIRES DOS SANTOS</b> .....                                                 | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS RENATO MARTINS MACIEL, JACQUELINE GOVEIA MARTINS MACIEL</b> .....            | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA</b> .....                                            | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YASMIN PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA</b> .....                                          | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO JERFERSON MELO DA SILVA</b> .....                                         | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENARIO LEITE DA FONSECA</b> .....                                                  | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNALDO CAVALCANTE DE AMORIM, SAMARA LIMA DA CONCEICAO</b> .....                    | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEMILSON RODRIGUES JESUS</b> .....                                                 | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISLANDE DE SOUSA CHAGAS</b> .....                                                   | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIMARIO PIRES DE SOUZA, CLEISANA PINTO DA SILVA</b> .....                        | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELTON NUNES DOS SANTOS</b> .....                                                    | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDDY GOMES DA SILVA</b> .....                                                       | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA, MONICA OLIVEIRA GOMES</b> .....                       | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA PAULA LIMA DE SOUSA, WELTON ALVES DA SILVA</b> .....                      | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, AURILENE DOS SANTOS DE CARVALHO</b> .....                                  | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE PEREIRA PINTO, AVELINA GONCALVES BATISTA PEREIRA</b> .....                                          | 158 |

**URUTAI / GO** ..... 159

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUTAI** ..... 159

|                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON RESENDE DE OLIVEIRA</b> ..... | 159 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**VALPARAISO DE GOIAS / GO** ..... 159

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS** ..... 159

|                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, ODAIR OLIVEIRA FERREIRA</b> ..... | 159 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**MARANHÃO** ..... 160

**PACO DO LUMIAR / MA** ..... 160

|                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR</b>                                                                                                                                                                 | 160 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GEZILEIDE DANTAS DALESSANDRO, RICARDO JOSE D ALESSANDRO</b> | 160 |
| <b>TASSO FRAGOSO / MA</b>                                                                                                                                                                                       | 161 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO</b>                                                                                                                                                                     | 161 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CELIO MARQUES DE SOUSA, IOLANDA DIAS DA SILVA</b>                                                                | 161 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                                                                             | 162 |
| <b>ARINOS / MG</b>                                                                                                                                                                                              | 162 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS</b>                                                                                                                                                                            | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRENO BOLOGNESI</b>                                                                                      | 162 |
| <b>REMEDIO, COOPERATIVA DE CREDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB NOROESTE DE MINAS</b>                                                                                                                       | 162 |
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b>                                                                                                                                                                                      | 162 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                 | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA</b>                                                                       | 162 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                 | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXWELL CONCESSO DA SILVA</b>                                                                            | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO</b>                                                                         | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS</b>                                            | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA SILVA GONÇALVES</b>                                                                              | 164 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                 | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONIQUE APARECIDA RIBEIRO SOARES</b>                                                                     | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ ALISSON GONÇALVES MOREIRA, ROSÂNGELA MARIA SANTOS MOREIRA</b>                                       | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELMAR SAVIO DE SOUZA, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA</b>                                                | 166 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                 | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO JOSE TOLENTINO FILHO, MARISA DE OLIVEIRA CARDOSO TOLENTINO</b>                                  | 166 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                 | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISIO CESAR DE MAGALHÃES</b>                                                                            | 167 |
| <b>BOM DESPACHO / MG</b>                                                                                                                                                                                        | 167 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO</b>                                                                                                                                                                      | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA OLINDA SILVA</b>                                                                                   | 167 |
| <b>BRASÍLIA DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                                                   | 168 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS</b>                                                                                                                                                                 | 168 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIGI NUZZI, JEDEON PEREIRA DE MELO</b>                     | 168 |
| <b>CARMO DO RIO CLARO / MG</b>                                                                                                                                                                                  | 168 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO</b>                                                                                                                                                                | 168 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CARMO DO RIO CLARO CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS</b>      | 168 |
| <b>CONGONHAS / MG</b>                                                                                                                                                                                           | 169 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS</b>                                                                                                                                                                         | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>L B PRODUTOS FLORESTAIS</b>                                                                              | 169 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 169 |
| <b>CONTAGEM / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 169 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO VILELA, VANESSA DE CASSIA ARJA VILELA</b>                                                                                                              | 169 |
| <b>DIAMANTINA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 170 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA</b>                                                                                                                                                                                                                              | 170 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS &amp; NEGOCIOS LTDA, SILVIANO MARCOS BARACHO, NARA LUCIA DE MENEZES FRATTEZI, SALVIO JERONIMO BARACHO</b> | 170 |
| <b>ESTRELA DO SUL / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 170 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                          | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX BRUNO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                      | 171 |
| <b>ITABIRITO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 171 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO</b>                                                                                                                                                                                                                               | 171 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE GERALDO VITORINO, SERGILENE CONSOLACAO DA SILVA VITORINO</b>                                                                         | 171 |
| <b>ITAGUARA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 171 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA</b>                                                                                                                                                                                                                                | 171 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>UBIRACI PRATA LIMA</b>                                                                                                                                                        | 171 |
| <b>JUATUBA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 172 |
| <b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA</b>                                                                                                                                                                                                                       | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA</b>                                                                                                                           | 172 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA MARIA SANTOS GUARACIABA, MUNICIPIO DE JUATUBA</b>                                                          | 172 |
| <b>JUIZ DE FORA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 173 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA</b>                                                                                                                                                                                                                         | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA MATOS RIBEIRO, RALLYS DOS REIS RIBEIRO</b>                                                                                                             | 173 |
| <b>LAGOA SANTA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 173 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA</b>                                                                                                                                                                                                                             | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA ALVES, PEDRO ALVES ARAUJO</b>                                                                                                        | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA REIS DA FONSECA</b>                                                                                                                                   | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS NASCIMENTO CEREJO ZICO</b>                                                                                                                              | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE CRISTINA REIS</b>                                                                                                                                      | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE NATAL RIBEIRO</b>                                                                                                                                         | 175 |
| <b>LAVRAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 176 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 176 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDA PEREIRA</b>                                                                                              | 176 |
| <b>LEOPOLDINA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 176 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA</b>                                                                                                                                                                                                                              | 176 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO TEIXEIRA DE REZENDE</b>                                                                                    | 176 |

|                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>LIMA DUARTE / MG</b>                                                                                                                                                                       | 177 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE</b>                                                                                                                                                     | 177 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO TADEU CUNHA</b>                     | 177 |
| <b>MANGA / MG</b>                                                                                                                                                                             | 177 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA</b>                                                                                                                                                           | 177 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DELIO BERNARDINO FILHO</b>                | 178 |
| <b>MONTES CLAROS / MG</b>                                                                                                                                                                     | 178 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                                                | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA</b>                                                        | 178 |
| <b>MURIAE / MG</b>                                                                                                                                                                            | 179 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE</b>                                                                                                                                                          | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA DE SOUZA DEMARQUE</b>                                                           | 179 |
| <b>OURO PRETO / MG</b>                                                                                                                                                                        | 179 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO</b>                                                                                                                                                      | 179 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VENTURA PARTICIPACOES LTDA</b>                                                                | 179 |
| <b>PASSOS / MG</b>                                                                                                                                                                            | 180 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS</b>                                                                                                                                                          | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR FERREIRA</b>                                                               | 180 |
| <b>PATOS DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                                    | 181 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS</b>                                                                                                                                               | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO ROBERTO TAVARES DA SILVA</b>                                                   | 181 |
| <b>PEDRO LEOPOLDO / MG</b>                                                                                                                                                                    | 181 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO</b>                                                                                                                                                  | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA DOS SANTOS</b>                                                         | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DE SOUSA ROSA</b>                                                              | 182 |
| <b>PERDOES / MG</b>                                                                                                                                                                           | 182 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES</b>                                                                                                                                                         | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES</b>                                                       | 182 |
| <b>RIO PARDO DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                                | 183 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS</b>                                                                                                                                              | 183 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MENDES DE SOUZA</b>                                      | 183 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b>                                                                                                                                                                       | 183 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                                                     | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAREN DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA, LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA</b>                       | 183 |
| <b>SANTA VITORIA / MG</b>                                                                                                                                                                     | 184 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA</b>                                                                                                                                                   | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, ADRIANA CARLA DA SILVA</b> | 184 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 185 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                     | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS</b>                                                                                                           | 185 |
| <b>SETE LAGOAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 186 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO GERALDO ALVES MOURA</b>                                                                                                                                                 | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELA FONSECA GUILHERME</b>                                                                                                                                                   | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA</b>                                                                                                         | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA GOMES DA SILVA</b>                                                                                                                                                   | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WARLEY DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                           | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILTON JOSE RIBEIRO</b>                                                                                                                                                         | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO ROCHA CUNHA</b>                                                                                                                                                           | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE HENRIQUE DE ARAUJO AMORIM, SORAIA DA SILVA RAMOS AMORIM</b>                                                                                                                | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO HENRIQUE PONTES O ESTEVES</b>                                                                                                                                            | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO JUNIO ALVES VIEIRA</b>                                                                                                                                                    | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, TRELIACO COMERCIAL LTDA</b> | 190 |
| <b>UBERABA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 191 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FABIANO ALVES</b>                                                                                                                                                          | 191 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 191 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISTEIA NASCIMENTO DA SILVA, JOSE CELIO FERREIRA DOS SANTOS</b>                                                                                                                  | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN ARAUJO SILVA, JAQUELINE MOREIRA DA SILVA ARAUJO</b>                                                                                                                     | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEF MAIK RODRIGUES DA SILVA</b>                                                                                                                                                | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAIR FERREIRA DE SOUSA</b>                                                                                                                                                     | 193 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA CRISTINA MALAQUIAS DOS SANTO</b>                                                                                                                                        | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TANIA RODRIGUES FERREIRA</b>                                                                                                                                                    | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA MARTINS HERRERA</b>                                                                                                                                                     | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIZ FERREIRA BORGES</b>                                                                                                                                                  | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA SILVA</b>                                                                                                                                                             | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO RODRIGUES</b>                                                                                                                                                        |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>TOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 196 |
| <b>VARZEA DA PALMA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 196 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA</b>                                                                                                                                                                                                                     | 197 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EL SHAMMAH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS IMPORT E EXP LTDA, HADOQUE PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPACOES LTDA</b> | 197 |
| <b>VESPASIANO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 197 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO</b>                                                                                                                                                                                                                          | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARINA PAULA LOPES GUIMARAES</b>                                                                                                                           | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALLACE AMANCIO DOS REIS</b>                                                                                                                               | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR ANDERSON DOS SANTOS ROCHA</b>                                                                                                                         | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO DE SOUZA BRITO</b>                                                                                                                                   | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VENICIUS LOPES FLOR</b>                                                                                                                             | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KENIA PIRES LIMA</b>                                                                                                                                       | 199 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DOS SANTOS</b>                                                                                      | 200 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 200 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 201 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                     | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAILSON DUARTE ROCHA</b>                                                                                                                                   | 201 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                     | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS RATIER GONCALVES, BRB BANCO DE BRASILIA SA</b>                                                                                                    | 201 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                     | 201 |
| <b>COXIM / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 202 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM</b>                                                                                                                                                                                                                               | 202 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>COMIND EMPREENDIMENTOS S/A</b>                                                                                                         | 202 |
| <b>DOURADOS / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 203 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS</b>                                                                                                                                                                                                                         | 203 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HAKEITO DO CEU DE ALMEIDA, HUTAN DO CEU DE ALMEIDA, HELMA SUELEN DO CEU DE ALMEIDA DICK</b>                   | 203 |
| <b>JARDIM / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 203 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM</b>                                                                                                                                                                                                                              | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA GREFE DE OLIVEIRA, MARCIO CORONEL ROLON</b>                                                                                                         | 203 |
| <b>MARACAJU / MS</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 203 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU</b>                                                                                                                                                                                                                            | 203 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AURELIANO FRANCO MACHADO, ELZA BATISTA MACHADO</b>                                                                                     | 203 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO</b>                                                                                                    | 204 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ARY FERREIRA MACHADO</b>                                                                                                               | 204 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                           |     |



|                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO</b>                                                                                                                                    | 204 |
| <b>NOVA ALVORADA DO SUL / MS</b>                                                                                                                                        | 205 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL</b>                                                                                                                      | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVO ALEXANDRE DE MELO</b>                                        | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZOLINA MARIA BARELLA</b>                                        | 205 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                      | 206 |
| <b>BARRA DO GARCAS / MT</b>                                                                                                                                             | 206 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS</b>                                                                                                                        | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA ALZIRA VALE</b>                                           | 206 |
| <b>CUIABA / MT</b>                                                                                                                                                      | 206 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                 | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILZA QUEROBINA DA SILVA</b>                                     | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PERLA DRONJEK SALES RIBEIRO</b>                                  | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANNE DE BARROS PINTO MATOS, ARTHUR LEMES DE MATOS</b>        | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXMINIO BRIZOLA</b>                                             | 208 |
| <b>PORTO ALEGRE DO NORTE / MT</b>                                                                                                                                       | 208 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b>                                                                                                                  | 208 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ EDUARDO MUFFATO</b>                    | 208 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ NUNES DE MENDONCA</b>                                              | 210 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ NUNES DE MENDONCA</b>                                              | 211 |
| <b>POXOREO / MT</b>                                                                                                                                                     | 212 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO</b>                                                                                                                                | 212 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MILTON QUIRINO DA SILVEIRA</b>              | 212 |
| <b>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT</b>                                                                                                                                  | 212 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS</b>                                                                                                             | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO</b>                                | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE BARBOSA DA SILVA</b>                                      | 213 |
| <b>SORRISO / MT</b>                                                                                                                                                     | 213 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO</b>                                                                                                                                | 213 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO BEDIN</b>   | 214 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BENJAMIN RAISER</b> | 214 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SERENDIPITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                               | 214 |
| <b>VARZEA GRANDE / MT</b>                                                                                                                                               | 215 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE</b>                                                                                                                          | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON VINICIOS DA SILVA</b>                                  | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA APARECIDA COSTA</b>                                       |     |

|                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DE SOUZA</b> .....                                                                                                                            | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALLYTA RAFFAELLA DERI</b> .....          | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN MARCOS DA SILVA RAMOS</b> .....      | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY RICARDO LEITE SOUZA</b> .....      | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON GONCALVES DE SOUZA FILHO</b> ..... | 218 |

**PARÁ** .....

**AURORA DO PARA / PA** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA** .....

|                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATILDE PIEDADE ALVES, FRANCISCO NONATO ALVES</b> ..... | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROZELMA DA CONCEICAO</b> .....                          | 219 |

**BELEM / PA** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM** .....

|                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO BRAZ DA SILVA</b> .....         | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO ELCIO SANTOS DA COSTA</b> ..... | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAMILY SAMPAIO RIBEIRO</b> .....        | 221 |

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM** .....

|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICA HELLEN MORAIS OTTONI, MOACYR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR</b> ..... | 221 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**BENEVIDES / PA** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES** .....

|                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TELMA RAIMUNDA SILVA CRUZ</b> ..... | 222 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**CASTANHAL / PA** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL** .....

|                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL MACIEL DA CRUZ, MISSELENE MACIEL DA CRUZ</b> .....                        | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO</b> .....               | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO</b> .....                                            | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES</b> .....        | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO ARAUJO DA SILVA</b> .....                                                 | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA D N DA SILVA DIAS DO ROSARIO, JOSE GUILHERME GONCALVES DO ROSARIO</b> ..... | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONNES BICHO DOS SANTOS</b> .....                                                 | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO DE LIMA SARAIVA</b> .....                                              | 226 |

**SANTAREM / PA** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM** .....

|                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, BRUNO HENRIQUE DA SILVA BATISTA, JOSE GIOVANNI DA SILVA PEREIRA</b> ..... | 226 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**PARAÍBA** .....

|                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CAAPORA / PB</b>                                                                                                                                                                                  | 227 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA</b>                                                                                                                                                                | 227 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PARAISO TROPICAL PITIMBU INCORPORADORA LTDA</b>                                                              | 227 |
| <b>CAMPINA GRANDE / PB</b>                                                                                                                                                                           | 227 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE</b>                                                                                                                                                         | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                  | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREZA KELLY DE LIMA ARAUJO VALDEVINO, EMMANUEL SILVA VALDEVINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVAN RAMOS DA SILVA, ANA SHEILA SILVA SANTOS RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>               | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR ARRUDA DE MACEDO, TAMIRIS ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>             | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO DOS SANTOS, JESSICA JAINNE DANTAS DE ANDRADE SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>     | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL DUARTE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                           | 230 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                                                    | 230 |
| <b>ABREU E LIMA / PE</b>                                                                                                                                                                             | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA</b>                                                                                                                                                           | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRO NAZARIO DA SILVA</b>                                                                   | 231 |
| <b>BEZERROS / PE</b>                                                                                                                                                                                 | 231 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS</b>                                                                                                                                                            | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS</b>                                                            | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO</b>                                                            | 232 |
| <b>CAMARAGIBE / PE</b>                                                                                                                                                                               | 232 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE</b>                                                                                                                                                             | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE ROCHA COUTO PATRICIO, RICARDO ALVES PATRICIO</b>                                       | 232 |
| <b>GRAVATA / PE</b>                                                                                                                                                                                  | 233 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA</b>                                                                                                                                                             | 233 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO LIMA CABRAL, MARIA GORETTI CORREIA DE ARAUJO CABRAL</b>                                     | 233 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA COSTA BARBOZA, SEVERINO AGRICIO DE MEDEIROS</b>                                                | 234 |
| <b>ILHA DE ITAMARACÁ / PE</b>                                                                                                                                                                        | 234 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ</b>                                                                                                                                                      | 234 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PLATAO GOMES TORRES FILHO, CARLA FERNANDES PINTO MOURA</b>                                    | 234 |
| <b>JABOATAO DOS GUARARAPES / PE</b>                                                                                                                                                                  | 235 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                                                             | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRAQUITAN FERREIRA DE ANDRADE, MARTA MARIA DE SANTANA ANDRADE</b>                             | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA</b>                        | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OTTO LUIZ MATNE KOPTE, EDUARDA GARCIA MENEZES KOPTE</b>                                       | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, NATALIA CELI BARROS BATISTA DOS SANTOS</b>          | 236 |

|                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, DAYANE DE SOUZA BARRETO</b> | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS FERNANDO ALVES DA SILVA</b>                             | 237 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>USINA CERAMICA DO CORDEIRO LTDA</b>        | 237 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                               | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DAVI LEITE BOTELHO</b>                                    | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DJESSICA EDUARDA LOPES DE SENA</b>                              | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OZIEL JOSE FRANCISCO MOREIRA REIS, SAYONNARA MOREIRA REIS</b>   | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MARIA DA SILVA</b>                                       | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCONE JOSE DA SILVA</b>                                       | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO ELOY SILVA DE MOURA</b>                                 | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCONE JOSE DE VASCONCELOS</b>                                 | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYVID FIGUEIRA DO NASCIMENTO</b>                               | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANDRO JOSE DA SILVA</b>                                       | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEIVYD RICHARD DA PAZ, MARIA JOSE DA SILVA IRMA</b>             | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CLARA LIMA DA SILVA, RAFAEL DA SILVA VITORINO</b>         | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO LIMA ALVES FEIJO</b>                                     | 243 |
| <b>MANARI / PE</b>                                                                                                                                                     | 244 |
| <b>CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE MANARI</b>                                                                                                              | 244 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CICERO JOAO DA SILVA</b>                                               | 244 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CREUZA LUZIA DOS SANTOS</b>                                            | 245 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ANDRE SOBRINHO</b>                                                | 246 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES ALVES DE OLIVEIRA</b>          | 247 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ELENILSON DA SILVA LACERDA</b>                                    | 248 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ PEDRO DA SILVA</b>                                                | 249 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LOURDES DA SILVA</b>                                          | 250 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JOSE DA SILVA</b>                                                | 251 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SILVESTRE ARLINDO DA SILVA</b>                                         | 252 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                   | 253 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                              | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARLENE BATISTA XIMENES NEBL, PIERRY DA SILVA MACHADO</b>       | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO DE ANDRADE GOMES</b>                                     | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAFNE TAMIRIS ALVES DA SILVA</b>                                | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO LUIS DE MEDEIROS BEZERRA</b>                            | 254 |



|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA DE LIMA GOMES</b>                                                           | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIR JOSE DE ARAUJO, AMANDA MARQUES FERREIRA</b>                                    | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CECILIA SILVA DE LIMA</b>                                                     | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR</b>                                               | 255 |
| <b>PESQUEIRA / PE</b>                                                                                                                                                                      | 256 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA</b>                                                                                                                                                 | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANE ALEXANDRE MELO ALVES</b>                                                    | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENECI SEVERINO DE LIMA JUNIOR</b>                                                  | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA BARBOSA RIBEIRO</b>                                                         | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRICIA SILVA ALVES</b>                                                             | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIAN RALFE DE FREITAS PEREIRA</b>                                               | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISNELSON LIMA DE CARVALHO</b>                                                     | 258 |
| <b>PETROLINA / PE</b>                                                                                                                                                                      | 259 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b>                                                                                                                                                 | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA</b>                                                | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KESIA DE SOUSA PIRES</b>                                                            | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA</b>                         | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA</b>                                                  | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA</b>              | 260 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI</b> | 260 |
| <b>RECIFE / PE</b>                                                                                                                                                                         | 261 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                    | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXIMILIANO RIBEIRO PEREIRA</b>                                                     | 261 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                    | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUCILENE FELICIANO</b>                                                        | 261 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                    | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA VARELA DA SILVA</b>                                                          | 262 |
| <b>SERRA TALHADA / PE</b>                                                                                                                                                                  | 262 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA</b>                                                                                                                                                | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ</b>                    | 262 |
| <b>TAMANDARÉ / PE</b>                                                                                                                                                                      | 263 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ</b>                                                                                                                                                    | 263 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO</b>                               | 263 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO</b>                                                           | 263 |

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| PIAUI                                                                                                                                                                            | 263 |
| ALTOS / PI                                                                                                                                                                       | 264 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS                                                                                                                                                  | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA MARQUES DE PINHO, MARIA IZABEL DE CASTRO PINHO                  | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERI SVANIA RODRIGUES DE MELO                                                 | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JOSE DA SILVA MORAES                                                  | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FERREIRA DA SILVA                                                      | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA                                                | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RODRIGUES MIRANDA                                                | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA                                              | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE DE SOUSA SILVA                                                       | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLENE REGINA CRUZ DE MESQUITA                                               | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE DE SOUSA SILVA                                                    | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ                                              | 267 |
| DEMERVAL LOBAO / PI                                                                                                                                                              | 268 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO                                                                                                                                            | 268 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI                                                              | 268 |
| EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJ RJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS                                                   | 268 |
| PARNAGUA / PI                                                                                                                                                                    | 269 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA                                                                                                                                                  | 269 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTAVIO DALL AGNOL                                                                  | 269 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIOMARCIO ROCHA MARQUES DE ALENCAR                                                 | 269 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARENALDO ROCHA MARQUES DE ALENCAR FILHO                                             | 269 |
| TERESINA / PI                                                                                                                                                                    | 270 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA                                                                                                                                               | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO                                        | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PINHEIRO, ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA                                                    | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATEVALDO DO MONTE, EDILCE DE MACEDO ROCHA                                    | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES DA SILVA                                                   | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO EMANOEL FARIAS DE SOUSA                                               | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA              | 272 |

|                                                                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIA MARIA MORAES DA SILVA</b> .....          | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO RODRIGUES DA SILVA</b> .....            | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOVANE DOS SANTOS LIMA</b> .....               | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA</b> ..... | 273 |

**PARANÁ** .....

**APUCARANA / PR** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA** .....

|                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONAS BATISTA DAVID, JOAO LAURINDO RODRIGUES, CLAUDIA REGINA MINEO RODRIGUES</b> ..... | 274 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**ARAPONGAS / PR** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS** .....

|                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA NASCIMENTO</b> .....          | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS</b> ..... | 275 |

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS** .....

|                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WERIK DE CRISTO</b> ..... | 275 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**CAMPO MOURAO / PR** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO** .....

|                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DO NASCIMENTO TOSSEL</b> ..... | 276 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**CHOPINZINHO / PR** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO** .....

|                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO BARELA</b> ..... | 276 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**COLORADO / PR** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO** .....

|                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>J. A. CLEMENTE &amp; CIA. LTDA</b> ..... | 277 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**CURITIBA / PR** .....

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA** .....

|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MANSUETO GRANDO, MANSUETO GRANDO</b> ..... | 277 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**GUARATUBA / PR** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA** .....

|                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADAIR CRESTANI, MARILI MODESTO CRESTANI, MARCOS ANTONIO GOMES, JOSE CARLOS KUHL</b> .....   | 278 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CELSO DO NASCIMENTO CORDEIRO, VERA LUCIA SADZINSKI CORDEIRO, AMADO TOLEDO PACHECO</b> ..... | 278 |

**LOANDA / PR** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA** .....

|                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA LEITE GOUVEA</b> ..... | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON DA SILVA</b> .....       | 279 |

**LONDRINA / PR** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA** .....

|                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA MOTTA PECHIN</b> ..... | 280 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KATIA DA ROCHA FERREIRA MEDEIROS</b> .....                            | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIS JOSE RODRIGUES</b> .....                                       | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAS JUNIO FERREIRA, ELAINE BORDINASSI DA SILVA FERREIRA</b> ..... | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE DA SILVA</b> .....                                             | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN DA SILVA CHAVES</b> .....                                        | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA GONCALVES MELEIRO BORFER</b> .....                            | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS</b> .....                             | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIELLE NUNES</b> .....                                              | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESTER PINHEIRO ALVES</b> .....                                        | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONE JOSE DOS SANTOS</b> .....                                       | 286 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b> .....                                                                                                                              | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO SAKAMOTO</b> .....                                           | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UBALDINO EVERTON BARBOSA</b> .....                                    | 287 |
| <b>MARINGA / PR</b> .....                                                                                                                                                    | 287 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA</b> .....                                                                                                                               | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JADMILLA ANDRADE DA SILVA</b> .....                                   | 287 |
| <b>PARANAGUA / PR</b> .....                                                                                                                                                  | 287 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA</b> .....                                                                                                                                | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO</b> .....                       | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCEL VIEIRA</b> .....                                               | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR PEREIRA SANTOS LUZ</b> .....                                   | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLGA INASARIS DE SOUZA, JOAO RICARDO DA COSTA SOUZA</b> .....         | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLGA INASARIS DE SOUZA, JOAO RICARDO DA COSTA SOUZA</b> .....         | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLGA INASARIS DE SOUZA, JOAO RICARDO DA COSTA SOUZA</b> .....         | 289 |
| <b>PARANAVAI / PR</b> .....                                                                                                                                                  | 290 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI</b> .....                                                                                                                             | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ, ANDRE PILLER DA SILVA</b> .....            | 290 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI</b> .....                                                                                                                             | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS</b> .....                               | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDVILSON PORFIRIO DA SILVA</b> .....                                  | 291 |
| <b>PATO BRANCO / PR</b> .....                                                                                                                                                | 291 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO</b> .....                                                                                                                           | 291 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO</b> .....                                                   | 291 |
| <b>PONTA GROSSA / PR</b> .....                                                                                                                                               | 291 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA</b> .....                                                                                                                          | 291 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO, TAINNA GABRIELE HASS</b> .....                                                                                                                                                                                                                               | 292 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESUS EDUARDO QUIARO MARCANO, CORALIA DEL VALLE GONZALEZ RANGEL</b> .....                                                                                                                                                                                                                  | 292 |
| <b>SAO JOSE DOS PINHAIS / PR</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 293 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ TERESINHA TIUSS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                          | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO VIANA DOS SANTOS, ROSANGELA BOITA DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                            | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE DINIZ OTAVIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                              | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIC TEODORO ESTRAFACCI, TALITA DIAS CAMACHO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                     | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUAN ROBERTO SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 294 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 294 |
| <b>CABO FRIO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 294 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA, ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                | 294 |
| <b>CASIMIRO DE ABREU / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 295 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                 | 295 |
| <b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 296 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 296 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ADELAIDE SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO DE VASCONCELLOS, SEBASTIÃO FARIA DE VASCONCELLOS, AFFONSO SUPINO, IRENE MARIA RENAUT SUPINO, NORMA SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO, JOSÉ FRANCELINO DA SILVA</b> ..... | 296 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA, N. CINTRA LTDA, ERALDO JOSÉ BRANDÃO, DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTONIO IGNÁCIO ALVES, ANTONIO RODRIGUES</b> .....                                                               | 304 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 304 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>HEMOCON - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA</b> .....                                                                                                                                                                                            | 304 |
| <b>ITABORAÍ / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 305 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WASHINGTON LUIZ DANIEL CARDOSO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA DA CONCEICAO LIMA, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR</b> .....                                                                                                                                                                                                                          | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                     | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA DA SILVA SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                           | 306 |
| <b>ITAGUAÍ / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 307 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VÂNIA CAMPOS DE PAULA, BRUNO ALCEBÍADES CONCEIÇÃO IGNÁCIO ROSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 307 |

|                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MACAE / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                          | 307 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ</b>                                                                                                                                                                                                       | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR</b>                                                                                                     | 307 |
| <b>MANGARATIBA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                    | 308 |
| <b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA</b>                                                                                                                                                                                            | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA</b>                                                                                                     | 308 |
| <b>NILOPOLIS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                      | 308 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                   | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO</b>                                                                 | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO</b>                                                                                                     | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANNA CARVALHO SARMIERO</b>                                                                                                       | 310 |
| <b>NITEROI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                        | 310 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI</b>                                                                                                                                                                                                     | 310 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>AIZA TEREZINHA DA CUNHA PERECMANIS, SIMONE PERECMANIS, ADRIANA PERECMANIS FONSECA, ERIC PERECMANIS</b>      | 310 |
| <b>NOVA IGUAÇU / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                    | 311 |
| <b>5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                 | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNO DA SILVA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                       | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA EFIGENIA DE LIMA DA SILVA</b>                                                                                               | 311 |
| <b>PARACAMBI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                      | 312 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI</b>                                                                                                                                                                                                   | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE BARBOSA DE MEDEIROS ROSA, DENILSON FRANCISCO DA ROSA</b>                                                                     | 312 |
| <b>PETROPOLIS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                     | 312 |
| <b>7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                  | 312 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA DA COSTA SANTOS SAMPAIO DE CARVALHO</b>                                                                                             | 312 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                 | 313 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                            | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA MARIA COSTA BRITO, AUGUSTO SANTOS BRITO</b>                                                                                  | 313 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                            | 314 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>VERA REGINA DE ANDRADE OTOCH, REGINALDO DEMETRIO DE SOUZA, FRANCISCO HABIB OTOCH, RUTH DE ANDRADE OTOCH</b> | 314 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                            | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL FREITAS DE ABREU SOUZA</b>                                                                                                   | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA SARA LEANDRO SANTOS</b>                                                                                                       | 315 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4</b>                                                                                                           | 316 |
| <b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                     | 316 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4</b>                                                                                                           | 316 |
| <b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                     | 316 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4</b>                                                                                                           | 316 |

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                       | 317 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4</b>  |     |
| <b>OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                       | 318 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4</b>  |     |
| <b>OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                       | 318 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4</b>  |     |
| <b>OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                       | 319 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>4 OFICIO DE REGISTRO DE</b>        |     |
| <b>IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                             | 320 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                              | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EULER ARRUDA JUSTINIANO</b> |     |
| .....                                                                                                                              | 321 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                              | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE DOS SANTOS DIAS</b>   |     |
| <b>MAIA, IRENE DE FREITAS MAIA</b> .....                                                                                           | 321 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>VALDEMI VIEIRA</b>    |     |
| <b>SANTOS, ANDREA MENDES DE LUCENA VIEIRA</b> .....                                                                                | 322 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                              | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTORIA ALEXANDRA DA</b>   |     |
| <b>SILVA SANTOS</b> .....                                                                                                          | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNNO GALVAO DA</b>        |     |
| <b>CUNHA</b> .....                                                                                                                 | 323 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                             | 323 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):        |     |
| <b>AMANDA SOUZA NEVES DE ALENCAR, HUMBERTO GUATIELLO, ELISA COSTA GUATIELLO, FRANCISCO JOSÉ HENRIQUE</b>                           |     |
| <b>MADRUGA, MARIA HELENA DA CUNHA MADRUGA, WALTER DE ABREU MAIA, HILDA SODRÉ MAIA, MARCO PELEGRINO,</b>                            |     |
| <b>ERMELINDA DA CONCEICAO LEITE PELEGRINO, JOEL ALVES, MARIZA LEAL MIGUEZ ALVES</b> .....                                          | 323 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                             | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIKA DA SILVA JESUS</b>    |     |
| <b>AMBROSIO, SERGIO FERNANDO FERREIRA AMBROSIO</b> .....                                                                           | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA DE OLIVEIRA</b>     |     |
| <b>LOPES</b> .....                                                                                                                 | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAYO FERNANDO MIRANDA</b>   |     |
| <b>REBELLO</b> .....                                                                                                               | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS DOUGLAS LIMA</b>     |     |
| <b>SOARES</b> .....                                                                                                                | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NIVALDO LUIZ DE FRANCA</b>  |     |
| <b>FILHO</b> .....                                                                                                                 | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA DA COSTA</b>        |     |
| <b>OLIVEIRA</b> .....                                                                                                              | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA ROGERIO DE</b>      |     |
| <b>OLIVEIRA</b> .....                                                                                                              | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA BENTO DE</b>      |     |
| <b>SOUZA</b> .....                                                                                                                 | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON ABEL BORGES</b>     |     |
| .....                                                                                                                              | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAIS DA SILVA TRINDADE</b>  |     |
| .....                                                                                                                              | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA DA SILVA SOUZA</b>    |     |
| <b>GALENO, CLAUDIO ALVES GALENO</b> .....                                                                                          | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISANE MARQUES DA</b>      |     |
| <b>SILVA</b> .....                                                                                                                 | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL LUCAS LIMA SOUZA</b> |     |
| .....                                                                                                                              | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DA SILVA</b>       |     |
| <b>GOMES DE SOUZA</b> .....                                                                                                        | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE MOURA DE</b>      |     |
| <b>OLIVEIRA, MIRIAN PEREIRA DA SILVA</b> .....                                                                                     | 331 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):        |     |

|                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>IMOBILIARIA LOPES DA CRUZ LTDA, RINALDO SILVA RUFINO, VERA LUCIA LOPES DOS REIS RUFINO</b>                                                                                                                                         | 331 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):<br><b>CMÍ CONSORCIO MERCANTIL DE IMOVEIS LTDA, RINALDO SILVA RUFINO, VERA LUCIA LOPES DOS REIS RUFINO</b> | 331 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                               | 332 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b>                                                                                                                                                                                            | 332 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):<br><b>SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS</b>                                            | 332 |
| <b>SAO JOAO DE MERITI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                        | 332 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI</b>                                                                                                                                                                                     | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO CESAR CHAVES<br/>JOSÉ JUNIOR</b>                                                                                      | 332 |
| <b>TRES RIOS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                 | 333 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS</b>                                                                                                                                                                                              | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS IOTE ROSA</b>                                                                                                           | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA DE FATIMA<br/>FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO</b>                                                                     | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADIR MOREIRA DA SILVA,<br/>VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA</b>                                                                | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHENNIFER TAVARES DOS<br/>SANTOS, RAFAEL FRANCA BRANDAO</b>                                                                    | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALES HENRIQUE GOMES<br/>DE SOUZA</b>                                                                                          | 335 |
| <b>VOLTA REDONDA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                             | 335 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA</b>                                                                                                                                                                                        | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEILA CRISTINA VIANA DE<br/>LAFFITTE ALVES PEREIRA, RICARDO AUGUSTO DE LAFFITTE ALVES PEREIRA</b>                              | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMARILDO DE OLIVEIRA<br/>FERRAZ</b>                                                                                            | 336 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                              | 336 |
| <b>ALVORADA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                  | 336 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA</b>                                                                                                                                                                                                | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO DIAS VARGAS,<br/>ZELIANE MORAES PASSOS</b>                                                                             | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL LUIZ NUNES DE<br/>PONTES</b>                                                                                            | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLI DE SOUZA LIMA,<br/>JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA</b>                                                                      | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALYSON DA SILVA ALVES</b>                                                                                                      | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DI MARE</b>                                                                                                              | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAUA BENTO MURRUDO</b>                                                                                                         | 339 |
| <b>BAGÉ / RS</b>                                                                                                                                                                                                                      | 339 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ</b>                                                                                                                                                                                                    | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FABIANO OLIVEIRA<br/>LEITE</b>                                                                                            | 339 |
| <b>BENTO GONCALVES / RS</b>                                                                                                                                                                                                           | 340 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES</b>                                                                                                                                                                                         | 340 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JUAREZ CARPEGIANI</b>                                                          | 340 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VALDEMAR LUIS DA COSTA</b>                                                     | 341 |



|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO FUSARI</b>       | 341 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GENTIL PUTTON</b>        | 342 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DELMIR CONTESSA</b> | 342 |
| <b>CACEQUI / RS</b>                                                                                                                                                          | 343 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI</b>                                                                                                                                        | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA AREND WEBER RODRIGUES, MARIO HERMINIO RODRIGUES</b>           | 343 |
| <b>CACHOEIRINHA / RS</b>                                                                                                                                                     | 343 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA</b>                                                                                                                                   | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUARA DA SILVA LUIZ</b>                                               | 343 |
| <b>CAMAQUA / RS</b>                                                                                                                                                          | 344 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA</b>                                                                                                                                        | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO MORON ROSALES</b>                                             | 344 |
| <b>CANOAS / RS</b>                                                                                                                                                           | 344 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS</b>                                                                                                                                         | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE CARDOSO DA LUZ</b>                                             | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO ARRIEIRA DOS SANTOS</b>                                       | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA GABRIELA DA SILVA</b>                                      | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GREISI DE ARAUJO DIEDRICH</b>                                         | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS FARIAS DE MACEDO</b>                                            | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIANNI GISELE PERIN, VLAMIR BELFANTE JUNIOR</b>                       | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAUFE SANTOS EVANGELISTA</b>                                          | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANDRO FONSECA PIRES JUNIOR</b>                                      | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR MATOS DA SILVA</b>                                             | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE NUNES DA SILVA</b>                                           | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA PINHO RODRIGUES</b>                                          | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA KASPER LEITES</b>                                            | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS ANTONIO CARVALHO MELLO</b>                                       | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE ELIAS CHIOGNA RAMOS</b>                                         | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE ELIAS CHIOGNA RAMOS</b>                                         | 351 |
| <b>ESPUMOSO / RS</b>                                                                                                                                                         | 351 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO</b>                                                                                                                                       | 351 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO VEDI BERNARDES, IVONI PIRES</b>                                      | 351 |

|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ESTEIO / RS</b>                                                                                                                                                           | 352 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO</b>                                                                                                                                         | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUA GOMES PINHEIRO</b>                                                | 352 |
| <b>GRAVATAI / RS</b>                                                                                                                                                         | 352 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b>                                                                                                                                       | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULA PRISCILA JOHN DO NASCIMENTO</b>                                 | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR BRAGA SILVEIRA</b>                                             | 353 |
| <b>GUAIBA / RS</b>                                                                                                                                                           | 353 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA</b>                                                                                                                                         | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA, CLEIDE ADRIANE FLORES DA COSTA LIMA</b> | 354 |
| <b>LAJEADO / RS</b>                                                                                                                                                          | 354 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b>                                                                                                                                        | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ALBERTO WATHIER</b>                                             | 354 |
| <b>NOVA BASSANO / RS</b>                                                                                                                                                     | 355 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO</b>                                                                                                                                   | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX JOSE RAVANEL</b>                                                 | 355 |
| <b>NOVO HAMBURGO / RS</b>                                                                                                                                                    | 355 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO</b>                                                                                                                                  | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL JOCELI PEREIRA</b>                                             | 355 |
| <b>PALMEIRA DAS MISSOES / RS</b>                                                                                                                                             | 356 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES</b>                                                                                                                           | 356 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO ROSA DA SILVA NETO</b>                                                 | 356 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO ROSA DA SILVA NETO</b>                                                 | 356 |
| <b>PELOTAS / RS</b>                                                                                                                                                          | 357 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                     | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, ANGELA ROSA MONTEIRO</b>                | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DA SILVA FONSECA</b>                                            | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE DE ARAUJO FLORES</b>                                         | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO MOREIRA DA SILVA</b>                                            | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA</b>                                   | 359 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                     | 359 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO RAU</b>                                                        | 359 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIULY BOTELHO AMARAL CORREA</b>                                       | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS GOULART DE MOURA</b>                                           | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL</b>                                    | 361 |

|                                                                                                                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PORTAO / RS</b>                                                                                                                                                 | 361 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO</b>                                                                                                                               | 361 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>DIMAR COMERCIAL &amp; AGROPECUARIA LTDA.</b>                               | 361 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                                                           | 362 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                      | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CARLOS FAGIANI BORGES, BARBARA MINUTO BORGES</b>       | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO SANTAFE</b>                                         | 363 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                      | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS ARDUIN FERNANDES</b>                                | 363 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                      | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVILACIO ROSA DA SILVA</b>                                  | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX SANDER GRILLO DE MEDA</b>                              | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JENYFFER PEREIRA DO PRADO</b>                               | 364 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                      | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AMELIA RIGOTTI</b>                                    | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS</b>                       | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO CARVALHO LEAL</b>                                    | 366 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                      | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO</b>                             | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA RAMOS DA ROSA</b>                                    | 367 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, JUCARA OLIVEIRA TOLEDO</b>          | 367 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DE MELLO MILLER</b>                               | 368 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA DIAMANTINA PEREIRA GOMES</b> | 368 |
| <b>QUARAI / RS</b>                                                                                                                                                 | 369 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI</b>                                                                                                                               | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR LIMA RIOS</b>                                        | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT</b>                     | 369 |
| <b>RIO GRANDE / RS</b>                                                                                                                                             | 370 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE</b>                                                                                                                           | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNA DOS SANTOS</b>                                         | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RICARDO DE MACEDO</b>                                 | 370 |
| <b>RODEIO BONITO / RS</b>                                                                                                                                          | 371 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO</b>                                                                                                                        | 371 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RUDIMAR PALOSCHI</b>                                                       | 371 |
| <b>SANTANA DO LIVRAMENTO / RS</b>                                                                                                                                  | 372 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO</b>                                                                                                                | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZÂNGELA TRINDADE GONÇALVES LIMA</b>                      | 372 |

|                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAO LEOPOLDO / RS</b>                                                                                                                                                                          | 372 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b>                                                                                                                                                        | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON FERREIRA FONSECA, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA</b>                            | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO SELBACH DE VARGAS</b>                                                                | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RENATO ALVES DA SILVA</b>                                                            | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEDESON SANT ANA</b>                                                                       | 374 |
| <b>SAPIRANGA / RS</b>                                                                                                                                                                             | 374 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA</b>                                                                                                                                                           | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMILSON DA SILVA ANHAIA</b>                                                              | 374 |
| <b>SAPUCAIA DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                       | 375 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL</b>                                                                                                                                                     | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA DE OLIVEIRA MOTA</b>                                                               | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON LUIZ DIAS DAS NEVES</b>                                                           | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER</b>                                               | 376 |
| <b>TAPES / RS</b>                                                                                                                                                                                 | 376 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES</b>                                                                                                                                                               | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILTON RONI LOUZADA GOULART, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART</b>                            | 376 |
| <b>TRAMANDAI / RS</b>                                                                                                                                                                             | 377 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b>                                                                                                                                                           | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABELLA COSTA DE SOUZA</b>                                                                | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE FERREIRA, JONATHA PEREIRA DOS SANTOS</b>                                         | 377 |
| <b>VIAMAO / RS</b>                                                                                                                                                                                | 378 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO</b>                                                                                                                                                              | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA</b>                                                          | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUNTHER GAULKE JUNIOR, TITANIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>                      | 378 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                             | 379 |
| <b>ABELARDO LUZ / SC</b>                                                                                                                                                                          | 379 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ</b>                                                                                                                                                        | 379 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MIGLIORINI GRANDO &amp; CIA LTDA</b>          | 379 |
| <b>ARAQUARI / SC</b>                                                                                                                                                                              | 379 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI</b>                                                                                                                                                            | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO DE JESUS SANTOS NUNES, LIZIANE CRISTINA SOARES</b>                                   | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONATA JEREMIAS</b>                                                                       | 380 |
| <b>BALNEARIO CAMBORIU / SC</b>                                                                                                                                                                    | 380 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU</b>                                                                                                                                               | 380 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INGRID SEEWALD, VALDENIRA AMORIM DA SILVA</b> | 380 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BIGUACU / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 381 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 381 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO AUGUSTO DA SILVA, MARCIA NELI GONCALVES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                     | 381 |
| <b>BLUMENAU / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 381 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDOMIR PEREIRA (INTERVENIENTE GARANTIDOR), MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (DEVEDOR), LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (INTERVENIENTE GARANTIDORA), ROMERITO VANSILATE (DEVEDOR SOLIDÁRIO), MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (DEVEDORA SOLIDÁRIA)</b> | 382 |
| <b>BRUSQUE / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 382 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRACIELE SCHVAMBACH, VALTER TILL JUNIOR</b>                                                                                                                                                                                              | 382 |
| <b>CANOINHAS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 383 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 383 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO BORDIN</b>                                                                                                                                                                   | 383 |
| <b>CHAPECO / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 383 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 383 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALCIONE SUTIL DA TRINDADE</b>                                                                                                                                                                                                            | 383 |
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 384 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSANDRA DE RESENDE PORTO, EDVALDO POSSATO</b>                                                                                                                                                                                         | 384 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 384 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVONE MARIETA COSTA, CESAR COSTA</b>                                                                                                                                                                                                     | 385 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VLADIMIR CAMPOS GOMES, VANESSA PIRES GOMES, AQUILES CAMPOS GOMES, KAMILA SARDA QUEIROZ GOMES</b>                                                                                                                                                | 385 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EUCLIDES HIPOLITO DAS CHAGAS, MARIA ZULMIRA DAS CHAGAS</b>                                                                                                                                                          | 386 |
| <b>ITAJAI / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 387 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO MARTINS SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                | 387 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO XAVIER DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                             | 387 |
| <b>ITAPOÁ / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 388 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 388 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>JULIO ROBERTO TERPLAK, MARIA DO ROSARIO TERPLAK</b>                                                                                                                                                              | 388 |
| <b>JARAGUA DO SUL / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 388 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 388 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, FIACAO, TECELAGEM E ARTEFATOS DE COURO DE JARAGUA DO SUL, JAVEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>                                  | 388 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 389 |

|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b> .....                                                                                                                                   | 389 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALTER DE FRANCA</b> ....                                                   | 389 |
| <b>NOVA VENEZA / SC</b> .....                                                                                                                                                      | 389 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA</b> .....                                                                                                                                 | 389 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CLAITON ZANZI, MICHELI BORTOLOTTI ZANZI, ANA ARACELI MICHELS</b> .....                     | 389 |
| <b>RIO DO OESTE / SC</b> .....                                                                                                                                                     | 390 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE</b> .....                                                                                                                                   | 390 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARIA BENTA BONACOLSI</b> .....                                                            | 390 |
| <b>RIO DO SUL / SC</b> .....                                                                                                                                                       | 390 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL</b> .....                                                                                                                                     | 390 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ERENO MARCHI, ANAIR MARCHI</b> .....                                                       | 390 |
| <b>SANTA ROSA DO SUL / SC</b> .....                                                                                                                                                | 391 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL</b> .....                                                                                                                              | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO</b> .....                                        | 391 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JAPONES IMOVEIS LTDA</b> .....                                                             | 391 |
| <b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC</b> .....                                                                                                                                        | 392 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b> .....                                                                                                                      | 392 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RIO TUNEL FLORESTAL LTDA</b> .....                     | 392 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALCEU ZILLI TASCA, CARMEN IOLANDA LUTZ TASCA</b> ..... | 392 |
| <b>SAO BENTO DO SUL / SC</b> .....                                                                                                                                                 | 393 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL</b> .....                                                                                                                            | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES</b> .....                                      | 393 |
| <b>SAO JOSE / SC</b> .....                                                                                                                                                         | 393 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ</b> .....                                                                                                                                       | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIRENE APARECIDA BEPPLER</b> .....                                       | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRAZIELE CAROLINA DA SILVA</b> .....                                        | 394 |
| <b>SOMBRIO / SC</b> .....                                                                                                                                                          | 394 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO</b> .....                                                                                                                                        | 394 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RACHELLI SAMANTHA GIBULLO</b> .....                                         | 394 |
| <b>TIJUCAS / SC</b> .....                                                                                                                                                          | 395 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS</b> .....                                                                                                                                        | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR MARTIGNAGO</b> .....                                                 | 395 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>BRAZ PEREIRA, ANTONIA PEREIRA</b> .....                                            | 395 |
| <b>TUBARAO / SC</b> .....                                                                                                                                                          | 397 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO</b> .....                                                                                                                                     | 397 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA BARDINI LEMOS, BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA</b> .....    | 397 |
| <b>SERGIPE</b> .....                                                                                                                                                               | 397 |
| <b>ARACAJU / SE</b> .....                                                                                                                                                          | 397 |

|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                          | 397 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MELLO SCAFURA, ELIZANGELA TEIXEIRA SCAFURA</b>                       | 397 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIR TRINDADE FREITAS, JUSSARA CRISTINA FIGUEIREDO SANTOS</b>               | 398 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON SUASSUNA DA SILVA</b>                                                | 398 |
| <b>5º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                          | 398 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR</b>                                                 | 398 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIANE SANTANA MENDONCA TELES</b>                                             | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AUGUSTO CESAR VIEIRA DOS SANTOS</b>                                           | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA SOUZA DANTAS, FABIO JOSE TRINDADE SANTOS</b>                           | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REJES ALVES DA SILVA</b>                                                      | 400 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIONALDO DE JESUS SANTOS, EDILEUDA BARRETO MOTA SANTOS</b>                   | 400 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISANGELA BASTOS ROCHA, HELTON ROCHA DO SACRAMENTO</b>                       | 400 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO JORGE SANTOS DE CARVALHO</b>                                          | 401 |
| <b>CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE</b>                                                                                                                                                 | 401 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO</b>                                                                                                                               | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRANEIDE GOMES DA SILVA</b>                                                   | 401 |
| <b>CAPELA / SE</b>                                                                                                                                                                   | 401 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA</b>                                                                                                                                              | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAILSON VIEIRA DA SILVA</b>                                                   | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSENILTON NUNES SANTOS</b>                                                   | 402 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JORGE DOS SANTOS</b>                                     | 403 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PATRIC FERNANDES DE OLIVEIRA</b>                         | 403 |
| <b>ESTANCIA / SE</b>                                                                                                                                                                 | 404 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA</b>                                                                                                                                            | 404 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>OKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                                   | 404 |
| <b>ITABAIANA / SE</b>                                                                                                                                                                | 404 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA</b>                                                                                                                                           | 404 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE SERGIO DE SOUZA SANTANA</b> | 404 |
| <b>RIBEIROPOLIS / SE</b>                                                                                                                                                             | 406 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS</b>                                                                                                                                        | 406 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANDERSON DOS SANTOS SANTANA</b>                                              | 406 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUISA PASSOS DIAS DE OLIVEIRA</b>                   | 406 |
| <b>SAO CRISTOVAO / SE</b>                                                                                                                                                            | 407 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO</b>                                                                                                                                       | 407 |

|                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SARAH HIGGINS LEMOS DE ALMEIDA</b> .....                                               | 407 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                        | 407 |
| <b>AMPARO / SP</b> .....                                                                                                                                                                      | 407 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO</b> .....                                                                                                                                                    | 407 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CERAMICA SANTOS SA</b> .....                                      | 407 |
| <b>ARARAS / SP</b> .....                                                                                                                                                                      | 408 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS</b> .....                                                                                                                                                    | 408 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EXPRESSO SANTA CANDIDA LTDA</b> .....     | 408 |
| <b>BAURU / SP</b> .....                                                                                                                                                                       | 409 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU</b> .....                                                                                                                                                  | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLADIMIR CONCEICAO OLIVEIRA</b> .....                                                  | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYARA MORAES GERALDO</b> .....                                                        | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO ANTONIO MARTON</b> .....                                                        | 410 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA VIEIRA FELIPE</b> .....                                                        | 410 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU</b> .....                                                                                                                                                  | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS</b> .....                                             | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR</b> .....                                                 | 411 |
| <b>BRAGANCA PAULISTA / SP</b> .....                                                                                                                                                           | 412 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA</b> .....                                                                                                                                         | 412 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>J E S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.</b> .....                                                    | 412 |
| <b>CAJURU / SP</b> .....                                                                                                                                                                      | 413 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU</b> .....                                                                                                                                                    | 413 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DOMINGOS PELEGRINI MONTI JUNIOR</b> ..... | 413 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>AMAURY DOS REIS CARNEIRO</b> .....        | 413 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CARMO DA SILVA FILHO</b> .....      | 414 |
| <b>CAPIVARI / SP</b> .....                                                                                                                                                                    | 414 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI</b> .....                                                                                                                                                  | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> .....                                           | 414 |
| <b>CARAGUATATUBA / SP</b> .....                                                                                                                                                               | 415 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA</b> .....                                                                                                                                             | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMYRIS CAROLINE VIEIRA CAMARGO</b> .....                                              | 415 |
| <b>CARAPICUIBA / SP</b> .....                                                                                                                                                                 | 416 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA</b> .....                                                                                                                                               | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILAS PROSPERO DA SILVA</b> .....                                                      | 416 |
| <b>CERQUILHO / SP</b> .....                                                                                                                                                                   | 417 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA MADEO</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 417 |
| <b>CHAVANTES / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 417 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MELISSA MAJORI DA LUZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 417 |
| <b>COTIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 418 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS AKIRA ODA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                                                      | 418 |
| <b>DRACENA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 419 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO FELIX DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 419 |
| <b>EMBU DAS ARTES / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 419 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ADRIANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 419 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 420 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 420 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>INES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 420 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DOROTEA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 420 |
| <b>GARÇA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 421 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 421 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA</b>                                                                                                                                                                                                | 421 |
| <b>GUARUJA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 422 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 422 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARCOS DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 422 |
| <b>GUARULHOS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 422 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MARCIA DA CONCEICAO LIMA, VALDIR LIMA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                  | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO SANTOS DA SILVA, GRAZIELA SUELI DE PROENCA</b>                                                                                                                                                                                                                        | 423 |
| <b>ITAPEVA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 425 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 425 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARIA GOMES VASCONCELOS MANCEBO, RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONCALVES, ALESSANDRA VASCONCELOS MANCEBO, HELOISA HELENA VASCONCELOS MANCEBO, MARIA EDUARDA VASCONCELOS MANCEBO BASSI, ALEXANDRE VASCONCELOS MANCEBO BASSI</b> | 425 |
| <b>JACAREI / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 425 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONNY RODRIGUES DALL AGNOL DE SIQUEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO PINHEIRO DELMIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 426 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>JACUPIRANGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 427 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA</b>                                                                                                                                                                                                                         | 427 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>MAYARHA ARAUJO BARRETO DE PONTES</b>                                                                                               | 427 |
| <b>JARDINOPOLIS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 427 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                        | 427 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL SEBASTIAO JESUS<br/>FRANCISCO VICENTINI</b>                                                                                                         | 427 |
| <b>LARANJAL PAULISTA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 428 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                                   | 428 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>F.R.J. ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI</b>                                                                    | 428 |
| <b>MAIRINQUE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 428 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE</b>                                                                                                                                                                                                                           | 428 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BONAFE PARTICIPACOES LTDA, COSMO FALCO, RUTH MIRIAM MATILDE DE AZEVEDO ESTRELA<br/>FALCO</b>               | 428 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BONAFE PARTICIPACOES LTDA, DIOGO BARRETO FLORES DE SOUZA, DAYANE LOPES<br/>CABRERA BARRETO</b>             | 429 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BONAFE PARTICIPACOES LTDA, GABRIEL FLORES BARRETO DE SOUZA</b>                                             | 429 |
| <b>MARILIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 430 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA</b>                                                                                                                                                                                                                          | 430 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICA VIEIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                  | 430 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON APARECIDO DE<br/>SOUZA</b>                                                                                                                        | 430 |
| <b>MIGUELOPOLIS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 431 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                        | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADILSON TORRES DA SILVA,<br/>DINA REIS DE SOUZA</b>                                                                                                        | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIGDAL EDER ARAUJO DE<br/>SOUZAM</b>                                                                                                                       | 431 |
| <b>MOGI GUAÇU / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 432 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                          | 432 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA FERREIRA DOS<br/>REIS</b>                                                                                                                          | 432 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 432 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b>                                                                                                                                                                                                                  | 432 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JANIO PEREIRA SILVA, PEDRO JUK</b>                                                                         | 432 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO KIOSHI YAMAKAWA, ANGELA HIROKO HORAL YAMAKAWA, PALOMA LUCIA<br/>PETTINATI BEZERRA DE OLIVEIRA</b> | 433 |
| <b>MONGAGUA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 433 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA</b>                                                                                                                                                                                                                            | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO JOSE DA SILVA,<br/>JANEIDE COSTA SILVA</b>                                                                                                          | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO PAULINO REZENDE</b>                                                                                                                                  | 434 |
| <b>OSASCO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 435 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ANTONIO AULICINO JUNIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 435 |
| <b>OURINHOS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 435 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTORIA NOGUEIRA SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 435 |
| <b>PARAGUACU PAULISTA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 435 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA VASCONCELLOS, SOLANGE TRANCOSO VASCONCELLOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 436 |
| <b>PIRACICABA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 436 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 436 |
| <b>PIRAPOZINHO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 437 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 437 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 437 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 437 |
| <b>POA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 437 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 438 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS HELENIO MARTINEZ, YOLANDA DE MIRANDA MARTINEZ, JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, GENOVEVA CANDIDA DE LIMA PAULA, PIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, IZAIAS BERNI, ALIDIO FLORA AGOSTINHO, LUISA DA SILVA, NILTON SALOMAO, CARLOS BISPO DE SOUZA, CARMELITA OLIVEIRA FARIAS, CECILIA REIS MARTINS, JOSELITA OLIVEIRA DE BARROS, ZELIA OLIVEIRA DE AMORIM, ZULEIDE BISPO DE SOUZA, EBER MARQUES DE PAULA</b> | 438 |
| <b>PRAIA GRANDE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 438 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UIRABIAN JOSE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELNATA AQUILA DA SILVA, JEANE VALENTIM DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 439 |
| <b>PRESIDENTE PRUDENTE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 439 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 439 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBINSON WEIDER ARRUDA, SILVANA GONCALVES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 439 |
| <b>RIBEIRAO PRETO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 440 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 440 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAS DE SOUSA RODRIGUES, SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 440 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 440 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEITON VIEIRA OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 441 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 441 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 442 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 443 |

|                                                                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO</b>                                                                                                                                        | 443 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>MARIA HELENA CARNEVALE</b>                              | 443 |
| <b>SANTA ADELIA / SP</b>                                                                                                                                                               | 444 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA</b>                                                                                                                                             | 444 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO DONIZETI PERASOLI, ELIANA LEITE DA CONCEICAO</b>                      | 444 |
| <b>SANTO ANDRE / SP</b>                                                                                                                                                                | 444 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ</b>                                                                                                                                           | 444 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINA DE SOUSA MACHADO, IGOR ROBERTO MACHADO</b>                               | 444 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>AGOSTINHO DE FREITAS TIMOTEO</b>   | 445 |
| <b>SANTOS / SP</b>                                                                                                                                                                     | 445 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS</b>                                                                                                                                                | 445 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO BACH SAMWAYS ALBUQUERQUE, FABIANE HOLANDA DE SOUSA BACH ALBUQUERQUE</b> | 445 |
| <b>SAO CARLOS / SP</b>                                                                                                                                                                 | 446 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS</b>                                                                                                                                               | 446 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA KAROLINE ALAMINO DE ARAUJO</b>                                              | 446 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUIZ PEREIRA</b>                                                           | 446 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONI DA SILVA, TATIANA DOMENES FERREIRA</b>                                     | 447 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANA NEPOMUCENO PICOLLO MARTINS</b>                                          | 447 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NEUSA MARIA CERA CARVALHO</b>      | 448 |
| <b>SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b>                                                                                                                                                      | 448 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>                                                                                                                                 | 448 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSI</b>                                      | 449 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA, KATIA FRANCELINA DA SILVA</b>          | 449 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO OSWALDO TONELLO</b>                                                       | 450 |
| <b>SAO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                                  | 450 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                             | 450 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>PRISCILA RODRIGUES ROSSI</b>                            | 450 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                             | 451 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALENTIM DONIZETE DO CARMO</b>                                                  | 451 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO DE SOUSA, PATRICIA PERFEITO DOS SANTOS SOUSA</b>                 | 452 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LEUZA SILVA</b>                                                        | 452 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                             | 453 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA ORSI PADULA</b>                                                  | 453 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                             | 454 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANELISA BIAGGIO CABRAL DE VASCONCELLOS</b>                                      | 454 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO FERREIRA DE</b>                                                         |     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SOUZA, GIRLANE MARIA LOPES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 454 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAILTON MENDES DE QUEIROZ, DEIZIELE APARECIDA CHAVES DOS REIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | 455 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 456 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 456 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 456 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 457 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE COSTA OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 457 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELISANGELA ENEDINA DE CASTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 457 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS BRAMBILLA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 458 |
| <b>15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 459 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL ANTONIO DE LIMA, NATALIA PEREIRA DE LIMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 459 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDMAURO CARLOS DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 459 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALBINO PEREIRA DE MATTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 460 |
| <b>16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELLEN DA SILVA VERRISSIMO, LUCIANO VERRISSIMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANE MARIA DE ALENCAR SARAIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 461 |
| <b>17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 462 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NESTOR AUGUSTO COELHO FILHO, REGINA CELIA MACHADO COELHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 462 |
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 462 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FINANCE TRADE BANCO DE INVESTIMENTOS LTDA, ANDRE GAMA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 462 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GISLAINE DURO LEITAO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITAO DOS SANTOS, JULIA DE LIMA CARDOSO, EGLE LEITAO DOS SANTOS, PANBRAS -- AGRÍCOLA LTDA, AFONSO BRISOLA, NERCINA BRISOLA, MARIA HELENA SCURACCHIO BONFIGLIOLI, FRANKLIN STEPHESON DE MORAES NOLLA, FLAVIA FONTOURA DA SILVA, FABIO ALTEA, SIMONE DE LIMA PISOK BELISSIMO</b> | 463 |
| <b>SOROCABA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 464 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA MOREIRA DE SOUSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR DE PAULO SILVERIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>STEPHANI KEROLYN DA SILVA SANTOS, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASTIENE NUNES BRANDAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA VIEIRA COLONE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO JOSE DE MORAES, LUCILAINE DE FATIMA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYARA FERREIRA BONIFACIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 467 |
| <b>SUMARE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 467 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 467 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | 467 |

|                                                                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIQUEIAS ALVES DA SILVA</b>                                                                          | 468 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO GIULIANO PINHEIRO PILON, GISELE DE FATIMA MARTINS PILON</b>                                  | 468 |
| <b>SUZANO / SP</b>                                                                                                                                                                                          | 469 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO</b>                                                                                                                                                                        | 469 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIAN PEREIRA DA SILVA</b>                                                                        | 469 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO APARECIDO FERREIRA E DIRCE PEREIRA FERREIRA</b> | 469 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>ONOFRIO CAETANO LUIGI PASSEGGIO E MARIA LUCIA NOGUEIRA PASSEGIO</b>          | 470 |
| <b>TAUBATE / SP</b>                                                                                                                                                                                         | 470 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE</b>                                                                                                                                                                       | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS APARECIDO SOARES NETO</b>                                                                     | 470 |
| <b>TEODORO SAMPAIO / SP</b>                                                                                                                                                                                 | 471 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO</b>                                                                                                                                                               | 471 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, STEFANY PAULA LIMA RODRIGUES</b>                                     | 471 |
| <b>TUPÃ / SP</b>                                                                                                                                                                                            | 471 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ</b>                                                                                                                                                                          | 471 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDINEI MELLO DE CARVALHO</b>                                                                       | 471 |

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97**

|                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b> | 472 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                  | 472 |
| <b>BALNEÁRIO PINHAL / RS</b>                                                                              | 472 |
| IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 30767 - RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 141, 101 BAIRRO PRAIA DO PINHAL       | 473 |

**ESTADO - ALAGOAS**  
**COMARCA - MACEIO/AL**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO CORREIA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 392253. INTIMA: LUCIANO CORREIA FERREIRA - CPF - \*\*\*.020.964-\*\* - PROT. IN00845459C, PRENOTAÇÃO: 585.308 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUCIANO CORREIA FERREIRA - CPF - \*\*\*.020.964-\*\*, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 63, Lote nº 11, da Quadra "E", componente do CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, situado na Rua E, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 63, Lote nº 11, da Quadra "E", componente do CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, situado na Rua E, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Prof José da S Camer, 1085, Pinheiro, nesta cidade e VER Jose Anacleto Mota, 17, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL --- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 127.258, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

**ESTADO - AMAZONAS**  
**COMARCA - MANAUS/AM**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 844440799506 Mutuária: ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES, CPF: \*\*\*.191.042-\*\* Endereço: APARTAMENTO Nº 106, BLOCO 24, DO PARQUE RESIDENCIAL SENADOR JOÃO BOSCO DE LIMA, 2º ETAPA, SITUADO NA ESTRADA TORQUATO TAPAJOS, KM. 05, MANAUS/AM. Matrícula: 35.463



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLISON ALVES FARIAS, AMANDA RAMOS FARIAS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552541822 Mutuários: KELLISON ALVES FARIAS, CPF: \*\*\*.515.892-\*\* e AMANDA RAMOS FARIAS, CPF: \*\*\*.245.832-\*\* Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N° 386, APARTAMENTO 206, BLOCO 3, BEM VIVER TOTAL VILLE -- HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.225

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAQUEL AMORIM DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552542008 Mutuário: ZAQUEL AMORIM DA SILVA, CPF: \*\*\*.468.912-\*\* Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N° 386, APARTAMENTO 304, BLOCO 7, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE -- HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.295

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552747229 Mutuários: FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, CPF: \*\*\*.823.622-\*\* e SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS, CPF: \*\*\*.638.592-\*\* Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 950, APARTAMENTO 103, BLOCO 07, RESIDENCIAL BELLA VISTA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 73.308

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SMITH DA SILVA FERREIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: BRUNO SMITH DA SILVA FERREIRA, CPF: \*\*\*.258.498-\*\* Matrícula nº: 81.401 Endereço: APARTAMENTO N° 202, TORRE 25, EMPREENDIMENTO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE -- CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N° 6.930, COLÔNIA

TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 1048681-5 Fiduciante: CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF Nº: \*\*\*.923.592-\*\* Matrícula nº: 82.451 Endereço: APARTAMENTO Nº 204 - BLOCO 03, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO FELICIDADE, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, LAGO AZUL, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CALEBE VIEIRA DUARTE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770095436 Mutuário: CALEBE VIEIRA DUARTE, CPF: \*\*\*.288.262-\*\* Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 102, BLOCO 5, CONQUISTA RUBI, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN WILLER DE SOUZA CASTRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770170711 Mutuário: JEAN WILLER DE SOUZA CASTRO, CPF: \*\*\*.944.702-\*\* Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 308, BLOCO 8, CONQUISTA RUBI, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MEISCY RAUANY INACIO SAMPAIO SIMOES, HUGO MATHEUS FRANCA SIMOES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770154342 Mutuário: MEISCY RAUANY INACIO SAMPAIO SIMOES, CPF: \*\*\*.040.082-\*\* e HUGO MATHEUS FRANCA SIMOES, CPF: \*\*\*.315.512-\*\* Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8292, APARTAMENTO 206, BLOCO 01, VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM.

Matrícula: 99.750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KEYTIANE CHAVES BARBOSA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: KEYTIANE CHAVES BARBOSA, CPF: \*\*\*.913.002-\*\* Matrícula: 101.112 Endereço: LOTE Nº 36, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA IVANILDA DE CASTRO GUIMARAES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIA IVANILDA DE CASTRO GUIMARAES, CPF: \*\*\*.974.202-\*\* Matrícula: 101.263 Endereço: LOTE Nº 187, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL RICCALDONE MUNHOZ, SARAH DOS SANTOS PEDROZA RICCALDONE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: RAFAEL RICCALDONE MUNHOZ, CPF: \*\*\*.590.276-\*\* e SARAH DOS SANTOS PEDROZA RICCALDONE, CPF: \*\*\*.960.092-\*\* Matrícula: 101.536 Endereço: LOTE Nº 460, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANA PEREIRA GOES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate



Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552537076. Mutuário(a)(s): TATIANA PEREIRA GOES - CPF: \*\*\*.482.542-\*\*; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 21, Apt. 104, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 24.567, CNM nº. 004150.2.0024567-11, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553089071. Mutuário(a)(s): MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIA - \*\*\*.179.152-\*\*; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 14, Ap. 402, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.321, CNM nº. 004150.2.0025321-77, deste Ofício.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARITO ROSAS NETO, RYSANNDRETT ALVARENGA ROSAS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: ARITO ROSAS NETO, CPF: \*\*\*.040.392-\*\*, e sua esposa RYSANNDRETT ALVARENGA ROSAS, CPF: \*\*\*.866.902-\*\*, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 50.525, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

### ESTADO - AMAPÁ COMARCA - PORTO GRANDE/AP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIEL DE SOUZA DA SILVA**

Prezado senhor ELIEL DE SOUZA DA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Porto Grande - AP, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, alienação fiduciária do imóvel nº 399.002.842, firmado em:



09/09/2022, instrumento particular de venda e compra de imóvel mediante financiamento garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado junto ao R.03 e R.04 em 03//10/2022 da matrícula nº 0586, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o BANCO DO BRASIL S/A, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - BARREIRAS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA SOUZA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 95.686/2021, nesta Serventia, em 26/11/2021, o requerimento pelo qual Terezinha Souza Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 09755358-11 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.118.871-\*\*, residente e domiciliada na Rua Domingos Mármore, n.º 302, Loteamento JK, em Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob o protocolo n.º 95.686/2021 de 26/11/2021, do imóvel descrito como urbano, Lote n.º 03, da Quadra n.º 08, na Rua Domingos Mármore, Juscelino Kubistchek, em Barreiras/BA, com área total de 180,00m² e com edificação de uma casa que totaliza 114,65m², inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.5077.001. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos elaborados pelo Técnico em Edificações Matheus Teixeira Portella, CRT n.º \*\*\*911142\*\*, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BR20210949051, e pelo Engenheiro Civil Uesley Antunes de Carvalho, CREA-BA n.º 051553172-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BA20200335613. Registro no Livro 02 de Registro Geral, sob o n.º 5.599. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLY YOSHIKUMI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 98.760/2022, nesta Serventia em 17/08/2022, o requerimento pelo qual Marly Yoshizumi, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade n.º 07565366-42 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.358.595-\*\*, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, 263, Quadra 04, Bairro Renato Gonçalves, na cidade de Barreiras-BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob o protocolo 98.760/2022 de 17/08/2022, do imóvel descrito como imóvel urbano composto pelos lotes 21, 23 e 25,

Quadra 04, do loteamento Renato Gonçalves, 2ª etapa, perfazendo uma área total de 1.080m² e área construída de 405.34m², onde a parte reside e possui o registro do domínio desse bem em seu nome. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Plínio José Giongo, CREA-RS n.º 37.523 -- Visto CREA-BA n.º 3702, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220022151. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**HOSPITAL COTEFI LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 101.859/2023, nesta Serventia, em 30/05/2023, o requerimento pelo qual o Hospital Cotefi-Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Fisioterapia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.984.340/0001-20, com sede na Rua Rui Barbosa, 833, Parque Santa Lúcia, Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis descritos como urbanos, lote área total 1.616,60m² e área construída de 1.515,92m², situado na Rua Rui Barbosa, 833, Parque Santa Lúcia, Barreiras/BA, inscrição imobiliária 01.00.006.3940.001 e 01.00.000.0690.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Victória de Lacerda Souza, CREA n.º 29148/D-DF, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA n.º 20210457948, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARLY YOSHIKUMI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 98.760/2022, nesta Serventia em 17/08/2022, o requerimento pelo qual Marly Yoshizumi, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade n.º 07565366-42 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.358.595-\*\*, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, 263, Quadra 04, Bairro Renato Gonçalves, na cidade de Barreiras-BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo 98.760/2022 de 17/08/2022, do imóvel descrito como imóvel urbano composto pelos lotes 21, 23 e 25, Quadra 04, do loteamento Renato Gonçalves, 2ª etapa, perfazendo uma área total de 1.080m² e área construída de 405.34m², onde a parte reside e possui o registro do domínio desse bem em seu nome. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Plínio José Giongo, CREA-RS n.º 37.523 -- Visto CREA-BA n.º 3702, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220022151. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**HUMBERTO LIMA SILVA, GESIENE DA CUNHA PIGNATA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 102.099/2023, nesta Serventia, em 22/06/2023, o requerimento pelo qual Humberto Lima Silva, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG n.º 07.991.143-91 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.843.325-\*\*, casado no regime de comunhão parcial de bens com Gesiene da Cunha Pignata, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.245.405-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Caribe, n.º 299, bairro Vila Dulce, em Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo 102.099/2023 em 22/06/2023, do imóvel descrito como imóvel urbano, Lote P/01, da Quadra R, com área total de 531,591m², localizada na Rua Caribe, n.º 299, bairro Vila Dulce, em Barreiras/BA, inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.3167.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Rodrigo Alves Porto Rêgo, RNP n.º \*\*\*031735\*\*, sob Anotação de Responsabilidade Técnica CRT/BA n.º CFT2202241812, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**TEREZINHA SOUZA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 95.686/2021, nesta Serventia, em 26/11/2021, o requerimento pelo qual Terezinha Souza Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 09755358-11 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.118.871-\*\*, residente e domiciliada na Rua Domingos Mármore, n.º 302, Loteamento JK, em Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob o protocolo n.º 95.686/2021 de 26/11/2021, do imóvel descrito como urbano, Lote n.º 03, da Quadra n.º 08, na Rua Domingos Mármore, Juscelino Kubistchek, em Barreiras/BA, com área total de 180,00m² e com edificação de uma casa que totaliza 114,65m², inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.5077.001. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos elaborados pelo Técnico em Edificações Matheus Teixeira Portella, CRT n.º \*\*\*911142\*\*, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BR20210949051, e pelo Engenheiro Civil Uesley Antunes de Carvalho, CREA-BA n.º 051553172-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BA20200335613. Registro no Livro 02 de Registro Geral, sob o n.º 5.599. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CARLOS MOREIRA SANTOS**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 96.328/2022, nesta Serventia, em 31/01/2022, o requerimento pelo qual Carlos Moreira Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 07.971.367-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.099.265-\*\*, residente e domiciliado na Rua Chile, n.º 39, bairro Jardim Ouro Branco, em Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob o protocolo n.º 96.328/2022 de 31/01/2022, do imóvel descrito como urbano, Parte do Lote n.º 27, da Quadra "G", denominado pela Prefeitura como "Sub 02", na Rua Nova Olinda, n.º 498, Loteamento Vila Dulce, em Barreiras/BA, com área total de 89,09m² e com edificação de uma casa que totaliza 167,17m², inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.3401.002. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela Engenharia Civil Thayne Martha Oliveira de Carvalho, CREA n.º 0515790303, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BA20220205888. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CAMACARI/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OVIDIO ALVES DE MENDONCA ARANHA, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, NELSON MESQUITA NETO, RITA DE CASSIA CUNHA CALDEIRA MESQUITA, LUCIANO MARCOS SOUZA DE CARVALHO**

A Ilm<sup>as</sup>. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 115.297 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, o Sr. OVIDIO ALVES MENDONÇA ARANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.718.235-\*\*, e sua esposa, a Sra. ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.706.005-\*\*, e como requerentes, o Sr. NELSON MESQUITA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.014.035-\*\*, e a Sra. RITA DE CÁSSIA CUNHA CALDEIRA MESQUITA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.512.585-\*\*, representados por seu advogado, Dr. Roberto Wilson Tanajura Gondim, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 27.406, referente a um imóvel descrito como Lote de nº 16, da Quadra 02, com área 1.200,00m², integrante do Loteamento denominado "RECREIO DAS ÁGUAS", situado em Barra de Pojuca, Itacimirim, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 41938, com registro à margem da matrícula 4.681 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia. Os requerentes desconhecem onde residem os proprietários tabulares e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva destes que permita a localização para citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. Ficam também estes notificados como confrontantes dos Lotes 18 e 15, da Quadra 02, do Loteamento supramencionado. Além disso, o confrontante do Lote 14, da Quadra 02, o Sr. Luciano Marcos Souza de Carvalho (proprietário tabular), com registro à margem da matrícula sob o nº 5.866 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Ba, haja vista que este encontra-se em lugar incerto e não sabido e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva deste que permita a localização para citá-lo pessoalmente. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada



no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIANA MARIA BACELAR LUCENA, NEIDE ANTONIA MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI, VIRGILMAR RIBEIRO MANZINI, EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LISE MARIA TOURINHO DE MENEZES, JOSE LUIZ LARANJEIRA MALTEZ, JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS, FLORDINALVA SANTOS LOPES, IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS, LILIAN REBOUCAS PEREIRA, TERTO BISPO DE OLIVEIRA, DANIEL REBOUCAS DOURADO, GERALDO MACIEL DE SOUZA, JOSEVAL ROBERTO BACELAR**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-AP01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.601.788,44m e E 598.249,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ALVALICE BROTA TAVARES - LIVRO 3-N, FLS. 94, Nº DE ORDEM 13.222 DE 05/07/1951 - 1º CRI SALVADOR, com azimute de 138°51'41" por uma distância de 326,08m até o vértice FXZT-M-AP02, de coordenadas N 8.601.542,86m e E 598.464,36m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 19.300 -- CNS 00.748-4 -- NEIDE ANTONIA MARINHO DE OLIVEIRA LOTE 09 QUADRA 51 DO LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 224°13'58" por uma distância de 13,74m até o vértice FXZT-M-AP03, de coordenadas N 8.601.533,01m e E 598.454,78m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI, LIVRO 8-A, FLS 88, Nº ORDEM 29 DO ANO DE 1975 -- CNS: 00.741-9, LOTE 11 QUADRA 51 LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 229°06'34" por uma distância de 18,29m até o vértice FXZT-M-AP04, de coordenadas N 8.601.521,04m e E 598.440,95m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 11 - QUADRA 51 -- LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 229°29'08" por uma distância de 28,40m até o vértice FXZT-M-AP05, de coordenadas N 8.601.502,59m e E 598.419,36m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI, LIVRO 8-A, FLS 88, Nº ORDEM 29 DO ANO DE 1975 -- CNS: 00.741-9, LOTE 13 QUADRA 51 LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 231°02'08" por uma distância de 57,52m até o vértice FXZT-M-AP06, de coordenadas N 8.601.466,42m e E 598.374,64m; deste segue confrontando com a RUA MIGUEL FERNANDES, com azimute de 259°16'45" por uma distância de 16,24m até o vértice FXZT-M-AP07, de coordenadas N 8.601.463,40m e E 598.358,69m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 4.034 - CNS: 00.741-9 EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LOTE 02 QUADRA 51A DO LOTEAMENTO GUARAJUBA com azimute de 234°55'58" por uma distância de 20,97m até o vértice FXZT-P-AP08, de coordenadas N 8.601.451,36m e E 598.341,52m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 4.034 - CNS: 00.741-9 EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LOTE 02 QUADRA 51A DO LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 234°50'18" por uma distância de 22,33m até o vértice FXZT-M-AP09, de coordenadas N 8.601.438,50m e E 598.323,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI, LIVRO 8-A, FLS 88, Nº ORDEM 29 DO ANO DE 1975 - CNS: 00.741-9, LOTE 03 QUADRA 51A DO LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 213°26'24" por uma distância de 24,51m até o vértice FXZT-M-AP10, de coordenadas N 8.601.418,04m e E 598.309,76m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 10.928 - CNS: 00.748-4 - LISE MARIA TOURINHO DE MENEZES, com azimute de 318°10'28" por uma distância de 71,59m até o vértice FXZT-P-AP11, de coordenadas N 8.601.471,39m e E 598.262,02m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 10.928 - CNS: 00.748-4 - LISE MARIA TOURINHO DE MENEZES, com azimute de 225°47'56" por uma distância de 14,12m até o vértice FXZT-M-AP12, de coordenadas N 8.601.461,54m e E 598.251,90m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 11.839 - CNS: 00.748-4 - JOSE LUIZ LARANJEIRAS MALTEZ, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 84,69m até o vértice FXZT-M-AP13, de coordenadas N 8.601.508,60m e E 598.181,49m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 32.101 - CNS: 00.748-4 - JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS, FLORIDALVA SANTOS LOPES e IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 32,10m até o vértice FXZT-M-AP14, de coordenadas N 8.601.526,44m e E 598.154,80m; deste segue confrontando com a propriedade de 3 / 3 MATRÍCULA 32.100 - CNS: 00.748-4 - LILIAN REBOUCAS PEREIRA, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 21,13m até o vértice FXZT-M-AP15, de coordenadas N 8.601.538,18m e E 598.137,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 43.406 - CNS: 00.748-4 - TERTO BISPO DE OLIVEIRA, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 19,19m até o vértice FXZT-M-AP16, de coordenadas N 8.601.548,84m e E 598.121,28m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 42.541 - CNS: 00.748-4 - DANIEL REBOUCAS DOURADO, com azimute de 28°36'38" por uma distância de 28,66m até o vértice FXZT-P-AP17, de coordenadas N 8.601.574,00m e E 598.135,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 42.541 - CNS: 00.748-4 - DANIEL REBOUCAS DOURADO, com azimute de 304°12'57" por uma distância de 22,48m até o vértice

FXZT-M-AP18, de coordenadas N 8.601.586,64m e E 598.116,41m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 9405 - CNS: 00.741-9 - GERALDO MACIEL DE SOUZA, com azimute de 36°06'39" por uma distância de 33,63m até o vértice FXZT-M-AP19, de coordenadas N 8.601.613,81m e E 598.136,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 9405 - CNS: 00.741-9 - GERALDO MACIEL DE SOUZA, com azimute de 308°00'48" por uma distância de 48,96m até o vértice FXZT-M-AP20, de coordenadas N 8.601.643,96m e E 598.097,66m; deste segue confrontando com a TRAVESSA BOM JESUS -- BA 529, com azimute de 47°53'38" por uma distância de 103,26m até o vértice FXZT-P-AP21, de coordenadas N 8.601.713,20m e E 598.174,27m; deste segue confrontando com a TRAVESSA BOM JESUS -- BA 529, com azimute 45°07'33" por uma distância de 106,64m até o vértice FXZT-M-AP01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.114,52 m.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**  
**Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA,**  
**ANTARES 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS ALBERTO TEOFILLO DA SILVA, VALDECI SANTANA DA**  
**CONCEICAO SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 410017. Objeto: MATRÍCULA CRI 15.838 Espólio de: CARLOS ALBERTO TEÓFILO DA SILVA RG: 04.095.187-19, SSP/BA CPF: \*\*\*.408.205-\*\* Resp. Téc.: Arqt o ISAAC M. DE CRISTO CAU/BR: A144572-3 Inscr. Munic: 20814/001 Local: Rua Principal do Portal de Abrantes, s/n o , Abrantes, CEP: 42825-000, Camaçari -- Bahia. Imóvel: Área sem edificação Descrição: Terreno com frente medindo 121,43m (cento e vinte e um metros e quarenta e três centímetros) defrente para a Rua Principal do Portal de Abrantes (antiga estrada de Parafuso); fundo medindo 131,02m (cento e trinta e um metros e dois centímetros) para área de propriedade de Ebisa Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n o 05.061.919/0001-09, Matrícula 20.403 (CNS 00.748-4 1º CRI), (área verde do Condomínio Alphaville Litoral Norte I - área remanescente da Fazenda Bomfim); 182,38m (cento e oitenta e dois metros e trinta e oito centímetros) do lado direito de quem fica de costas para o lote, na Rua Principal do Portal de Abrantes, confrontando-se com área de propriedade de Antonio Brito de Souza inscrito no CPF sob o n o \*\*\*.937.365-\*\*, Matrícula 9513 (CNS 00.748-4 1º CRI); 184,09 (cento e oitenta e quatro metros e nove centímetros), do lado esquerdo, confrontando-se com área de Antares 3 Empreendimentos Imobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o n o 11.390.871/0001-85 (área de Preservação Permanente do Condomínio Alphaville Litoral Norte I), Matrícula 56.711 (CNS 00.748-4 1º CRI). Poligonal do lote e confrontantes: Inicia-se no vértice P1, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581878.56m, E=578647.46m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°WGr, que também dá início à frente do lote para a Rua Principal do Portal de Abrantes (antiga estrada de Parafuso). Do vértice P1, com azimute 90°48'46.30", mede-se 65,60m (sessenta e cinco metros e sessenta centímetros) e encontra-se o vértice P2, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581877.63m, E=578713.05m; daí, seguindo com azimute 91°09'49.30", mede-se 36,57m (trinta e seis metros e cinquenta e sete centímetros), encontra-se o vértice P3, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581876.89m, E=578749.61m; daí, seguindo com azimute 91°29'04.60" mede-se 6,70m (seis metros e setenta centímetros), encontra-se o vértice P4, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581876.71m, E=578756.31m; daí, seguindo com azimute 93°19'10.50" mede-se 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), encontra-se o vértice P5, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581875.99m, E=578768.85m, que também finaliza a frente do lote com 121,43m; daí, iniciando-se a lateral direita do lote; seguindo com azimute 184°40'24.60" mede-se 63,92m (sessenta e três metros e noventa e dois centímetros), encontra-se o vértice P6, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581812.28m, E=578763.65m; daí, seguindo com azimute 184°39'59,80" mede-se 2,82m (dois metros e oitenta e dois centímetros), encontra-se o vértice P7, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581809.47m, E=578763.42m; daí, seguindo com azimute 185°27'17,60" mede-se 43,53m (quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros), encontra-se o vértice P8, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581766.14m, E=578759.28m; daí, seguindo com azimute 184°38'52.30", mede-se 39,57m (trinta e nove metros e cinquenta e sete centímetros), encontra-se o vértice P9, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581726.70m, E=578756.07m; daí, seguindo com azimute 184°33'1.80", mede-se 32,54m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), encontra-se o vértice P10, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581694.26m, E=578753.49m, que também finaliza a lateral direita do lote com 182,38m (cento e oitenta e dois metros e trinta e oito centímetros), limitando-se com área de Antonio Brito de Souza, inscrito no CPF sob o n o \*\*\*.937.365-\*\*, Matrícula 9513 (CNS 00.748-4 1º CRI); daí,

iniciando-se o fundo do lote, seguindo com azimute  $270^{\circ}50'47.90''$ , mede-se 131,02m (cento e trinta e um metros e dois centímetros), encontra-se o vértice P11, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581696.19m, E=578622.48m, que também finaliza o fundo do lote, limitado com área de propriedade de Ebisa Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.061.919/0001-09, Matrícula 20.403 (CNS 00.748-4 1º CRI), (atual área verde do Condomínio Alphaville Litoral Norte I); daí, iniciando-se a lateral esquerda do lote; seguindo com azimute  $6^{\circ}23'20.30''$  mede-se 30,33m (trinta metros e trinta e três centímetros), encontra-se o vértice P12, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581726.33m, E=578625.86m; daí, seguindo com azimute  $8^{\circ}02'42.80''$  mede-se 125,73m (cento e vinte e cinco metros e setenta e três centímetros), encontra-se o vértice P13, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581850.82m, E=578643.45m; daí, seguindo com azimute  $8^{\circ}13'02.80''$ , mede-se 28,03m (vinte e oito metros e três centímetros), encontra-se o vértice P1, início da descrição deste perímetro com 618,92m, que também finaliza a lateral esquerda do lote com 184,09m (cento e oitenta e quatro metros e nove centímetros), limitando-se com área de Antares 3 Empreendimentos Imobiliários S.A, CNPJ nº 11.390.871/0001-85, Matrícula 56.711 (CNS 00.748-4 1º CRI) - área de Preservação Permanente do Condomínio Alphaville Litoral Norte I), fechando-se a poligonal. Área: 23.125,00m<sup>2</sup> (vinte e três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados). Perímetro: 618,92m (seiscentos e dezoito metros e noventa e dois centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas, bem como os azimutes, distâncias, área e perímetro estão georreferenciados e/ou calculados no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central  $-39^{\circ}$  WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

**COMARCA - CANAVIEIRAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO COSTA DE SOUZA**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 05 de dezembro de 2023, protocolado neste Cartório sob nº 224949, em 04/04/2024, o senhor DANILO COSTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.999.575-\*\*, não encontrado no endereço fornecidos pelo credor, a comparecerem neste Serviço Registral, com endereço informado no início do corpo deste edital, no horário das 08hrs às 14hrs, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida ativa relativa ao Contrato nº 855551782725-8, firmado com a Caixa Econômica Federal em 02/12/2011, registrado sob o nº R.8, da Matrícula nº 2.429, desta Serventia. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credor-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Canavieiras/Bahia, 22/04/2024. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

**COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO BARBARINO FERREIRA DA MATA, MANOEL CAIO GUIMARAES DA MATA**



EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), FAZ SABER a PARIS PATRIMONIAL LTDA, CNPJ não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Rua 2 de Julho, 38, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de estremação e retificação de área do imóvel objeto da matrícula 13, situada na Rua 2 de Julho, 39, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, confrontante do imóvel da qual a supracitada Pessoa Jurídica figura como proprietária. O supracitado procedimento foi proposto por ANTONIO BARBARINO FERREIRA DA MATA, CPF:\*\*\*.527.025-\*\*, na qualidade de herdeiro do Espólio de Manoel Caio Guimarães da Mata, CPF: \*\*\*.415.775-\*\*, no âmbito do protocolo de nº 12980. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - INHAMBUPE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ROSA MARIA MENEZES LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 013/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sra. ROSA MARIA MENEZES LIMA, brasileira, nascida em 05/08/1972, filha de Erivaldo Gomes e Maria Izabel Menezes Gomes, professor, portadora da cédula de identidade RG sob nº 03.778.337-85 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.131.105-\*\*, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/10/1989 com ANTONIO ADENALDO ALMEIDA LIMA, brasileiro, nascido em 10/12/1966, filho de Antônio Batista Lima e Arlinda da Silva Almeida, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 02.538.288-80 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.150.275-\*\*, residentes e domiciliados na Praça Eduardo Machado, nº 100, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural situado no Povoado Limoeiro, situado na zona rural do município de Inhambupe/BA, CEP:48490-000, medindo 4.539 m², confrontando-se pela frente com 17,00m, limitando-se com a estrada vicinal do Limoeiro; pelo lado direito com 267,00m, limitando-se com propriedade de Rosimeire Menezes de Moura, pelo lado esquerdo com 267,00m, limitando-se com propriedade de Sergio dos Reis Santos e pelo fundo com 17,00m, limitando-se com propriedade de Sergio dos Reis Santos. Cadastros rurais: Código do Imóvel Rural: 951.056.182.419-4; CCIR: 61417534240 e NIRF/CIB: 9.169.901-0. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 24 de abril de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ARIELSON BISPO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL



014/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ARIELSON BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1970, filho de Modesto Bispo dos Santos e Doralice Sales dos Santos, policial federal, portador da cédula de identidade RG sob nº 4368582 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.501.105-\*\*, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Seca, zona rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Sítio Boa Esperança, situado na zona rural do município de Inhambupe/BA, CEP: 48490-000, medindo 1,2898 ha, confrontando-se ao Norte com a Fazenda Boa Esperança -- Mat. 6573 de propriedade da Bracell Bahia Florestal LTDA; ao Leste com Rodovia BR-110; ao Sul com propriedade do Sr. José Adailton da Silva Carneiro e ao Oeste com propriedade do Sr. José Adailton da Silva Carneiro. Cadastros rurais: Código do Imóvel Rural: 950.220.050.598-9; CCIR: 61421247241 e NIRF/CIB: 9.931.954-3. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabelião Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 24 de abril de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - IRARA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**BRUNO SOUSA PEREIRA**

EDITAL 002/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. BRUNO SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1145321259 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.753.775-\*\*, residente e domiciliado na Rua Ibipora, nº 41, Bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Saco do Bom Jesus, sendo portanto uma propriedade dita RURAL, com Área total de 21.792,26m², 2,179226 HECTARES, 5,002 TAREFAS. Localizada no município de Irará, com os seguintes confrontantes: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas -12,044392; -38,743352; com sentido ao leste, deste, segue confrontando com a estrada de acesso com uma distância de 22,82m, até interceptar o vértice B, de coordenadas -12,044491; -38,74315; com sentido ao leste, deste, segue confrontando com estrada vicinal, com uma distância de 7,87m, até interceptar o vértice C, de coordenadas -12,044543, -38,743142, com sentido ao sul, deste, segue confrontando com a estrada vicinal, com uma distância de 11,70m, até interceptar o vértice D de coordenadas -12,044657, 38,74318; com uma distância de 44,12m, até interceptar o vértice E, de coordenadas -12,044857; -38,743517; deste, segue confrontando com a estrada vicinal e com a propriedade de RAILDA DA PAIXÃO, com uma distância de 339,96m, até interceptar o vértice F, de coordenadas -12,046513; -38,746096, com sentido ao oeste, deste, segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, com uma distância de 109,73m, até interceptar o vértice G, de coordenadas 12,045738; -38,746725; com sentido ao norte, deste, segue confrontando com a propriedade de EDIOMAR DIAS ROCHA, com uma distância de 75,50m, até interceptar o vértice H, de coordenadas -12,045412; -38,746117; com sentido ao leste, deste, segue confrontando com a propriedade de SAFIRA DA CONCEIÇÃO BINA, com uma distância de 62,15m, até interceptar o vértice I, de coordenadas -12,045844; -38,745752; com CABELION sentido ao norte, com uma distância de 109,82m, até interceptar o vértice J. de coordenadas -12,045315, -38,744963; com sentido ao norte, com uma distância de 81,32m, até interceptar o vértice K, de coordenadas -12,044851; -38,744372, com sentido ao oeste, com uma distância de 2,00m, até interceptar o vértice L, de coordenadas

12,044839; -38,74438; com sentido ao norte, deste, segue confrontando com a propriedade de SAFIRA DA CONCEIÇÃO BINA, com uma distância de 27,27m, até interceptar e vertice M. de coordenadas -12,044675; -38,744193; com sentido ao leste, segue confrontando a propriedade de ROSALINA PEREIRA DE SÃO PEDRO, com uma distância de 17,91m, até interceptar o vértice N, de coordenadas -12,044778; -38,74407; com sentido ao norte, com uma distância de 61,98m, até interceptar o vértice O, de coordenadas -12,04445; -38,743632; com sentido ao leste, segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE JESUS, com uma distância de 15,00m, até interceptar o vértice P, de coordenadas -12,044536; -38,743526; com sentido ao norte, com uma distância de 24,75m, até interceptar o vértice A, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo devidamente assinado pelo Responsável Técnico ANTONIO REGINALDO CAMPOS DOS SANTOS, CREA -- 28775/BA. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum com a redução do parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Irará/BA, 23 de abril de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Irará/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MASCARENHAS DE ALMEIDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 388043. Por meio de requerimento apresentado pela Inventariante Sandra Mascarenhas de Almeida - CPF nº \*\*\*.309.625-\*\*, notifico o Sr. JOACY FRANCISCO NEPOMUCENO, CPF -- \*\*\*.013.175-\*\* confrontante do imóvel do Sr. Evanildo Mascarenhas de Almeida - CPF \*\*\*.225.035-\*\*, da retificação de área, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis, o procedimento administrativo de retificação de área nº 04/2024, que versa sobre o reconhecimento da área e medidas perimetrais do imóvel denominado Fazenda Outra Banda, Zona Rural, Água Fria/BA medindo 39,3390 ha, cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 216-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo.

## **COMARCA - ITABERABA/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE PACHECO RIOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela BANCO BARSILIA -- BRB --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. FELIPE PACHECO RIOS CPF: \*\*\*.355.535-\*\*; residente e domiciliado em rua lago de Itaipu, nº. 35, bairro Primavera, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes para Purga da Mora: 04/09/2023 8 R\$ 2.625,29 / 04/10/2023 9 R\$ 2.621,87 / 04/11/2023 10 R\$2.617,42 / 04/12/2023 11 R\$2.611,32, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento

também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 036863-2 garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/01/2023, registrado no ato R-02 da Matrícula 10.770 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 15 de abril de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): FELIPE PACHECO RIOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela BANCO BARSILIA -- BRB --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. FELIPE PACHECO RIOS CPF: \*\*\*.355.535-\*\*; residente e domiciliado em rua lago de Itaipu, nº. 35, bairro Primavera, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes para Purga da Mora: 04/10/2023 9 R\$ 2.746,72 / 04/11/2023 10 R\$2.742,06 / 04/12/2023 11 R\$2.735,67, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 036889-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/01/2023, registrado no ato R-02 da Matrícula 10.780 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 15 de abril de 2024.

**COMARCA - ITABUNA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS**

Pedido 456560/99895 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: CAROLINA LIMA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.466.855-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 001087664-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2022, registrado sob o nº R.12 matrícula nº 3.530, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): APARTAMENTO N 201, GARAGEM N 48, EDIFICIO MAYLI, CONJUNTO WILLAGE ROSANA, RUA ANTONIO BERBERT HAGGE, N 155, LOTEAMENTO JARDIM CORDIER, BAIRRO JACANA ITABUNA/BA - CEP: 45608-425. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora BANCO BRADESCO SA, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO/SP - CEP: 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

**COMARCA - JEQUIE/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE**



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.608.955-\*\*, e a Sra. ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CPF nº \*\*\*.804.965-\*\*, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 855550780464-6, firmado em 16 de dezembro de 2010, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R SERTANEJA, 44, bairro JOAQUIM ROMAO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 11.205 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

**COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIMILTA ROSA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). EDIMILTA ROSA DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.944.665-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550878498-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na 2ª Trav da Rua Gonçalves Pereira e Silva, nº 263, Bairro Estocada, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, registrado sob nº da, matrícula 14.820. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.692.935-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440528596-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/01/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na Quadra H, lote 02, Rua em formação, nº 2011, no Loteamento Padre Sinval Laurentino de Medeiros, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, inscrição municipal nº 01.03.105.0026.010, registrado sob nº da, matrícula 17.597. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel



em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

**COMARCA - REMANSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDELVIRA MARTA DA COSTA MACHADO FERREIRA**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento. Protocolo Registro de Imóveis nº 96498. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Edelvira Marta da Costa Machado Ferreira, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: imóvel rural denominado Sítio Sorte -- Fazenda Campo Alegre, localizado na zona rural de Campo Alegre de Lourdes-BA, com área de 100,3874, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQI-M-1639, de coordenadas (Longitude: -43°05'06,189", Latitude: -09°30'40,057" e Altitude: 473,31 m); Cerca; deste, segue confrontando com JONAS DIAS DAMACENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°06' e 179,84 m até o vértice ROIC-P-0361, (Longitude: -43°05'00,618", Latitude: -09°30'41,973" e Altitude: 470,72 m); 107°27' e 571,91 m até o vértice EQI-M-1638, (Longitude: -43°04'42,732", Latitude: -09°30'47,558" e Altitude: 478,69 m); 117°15' e 6,04 m até o vértice EQI-M-1637, (Longitude: -43°04'42,556", Latitude: -09°30'47,648" e Altitude: 477,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com ANTONIO JOSE ROBERTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°19' e 116,58 m até o vértice ROIC-P-0362, (Longitude: -43°04'41,207", Latitude: -09°30'51,198" e Altitude: 476,59 m); 150°03' e 125,25 m até o vértice EQI-M-1636, (Longitude: -43°04'39,157", Latitude: -09°30'54,730" e Altitude: 474,73 m); 109°00' e 89,52 m até o vértice ROIC-P-0363, (Longitude: -43°04'36,382", Latitude: -09°30'55,679" e Altitude: 475,92 m); 121°03' e 72,11 m até o vértice ROIC-P-0364, (Longitude: -43°04'34,357", Latitude: -09°30'56,890" e Altitude: 475,69 m); 115°36' e 143,15 m até o vértice EQI-M-1635, (Longitude: -43°04'30,125", Latitude: -09°30'58,904" e Altitude: 470,64 m); 105°57' e 87,43 m até o vértice EQI-M-1634, (Longitude: -43°04'27,369", Latitude: -09°30'59,686" e Altitude: 467,87 m); 105°46' e 89,54 m até o vértice EQI-M-1633, (Longitude: -43°04'24,544", Latitude: -09°31'00,478" e Altitude: 471,16 m); 189°31' e 351,22 m até o vértice EQI-M-1632, (Longitude: -43°04'26,451", Latitude: -09°31'11,751" e Altitude: 470,19 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO AO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°49' e 0,94 m até o vértice ROIC-P-0279, (Longitude: -43°04'26,480", Latitude: -09°31'11,761" e Altitude: 470,99 m); 290°27' e 29,27 m até o vértice EQI-P-303, (Longitude: -43°04'27,379", Latitude: -09°31'11,428" e Altitude: 471,08 m); 290°48' e 476,52 m até o vértice ROIC-P-0280, (Longitude: -43°04'41,983", Latitude: -09°31'05,919" e Altitude: 472,49 m); 272°55' e 314,09 m até o vértice EQI-P-309, (Longitude: -43°04'52,267", Latitude: -09°31'05,398" e Altitude: 473,98 m); 273°07' e 203,32 m até o vértice EQI-P-311, (Longitude: -43°04'58,923", Latitude: -09°31'05,037" e Altitude: 474,75 m); 274°31' e 36,26 m até o vértice EQI-P-312, (Longitude: -43°05'00,108", Latitude: -09°31'04,944" e Altitude: 474,45 m); 277°34' e 36,09 m até o vértice EQI-P-313, (Longitude: -43°05'01,281", Latitude: -09°31'04,789" e Altitude: 474,52 m); 270°39' e 71,62 m até o vértice ROIC-P-0281, (Longitude: -43°05'03,629", Latitude: -09°31'04,762" e Altitude: 476,28 m); 264°01' e 25,09 m até o vértice EQI-P-317, (Longitude: -43°05'04,447", Latitude: -09°31'04,847" e Altitude: 475,09 m); 261°14' e 28,64 m até o vértice EQI-P-318, (Longitude: -43°05'05,375", Latitude: -09°31'04,989" e Altitude: 475,45 m); 261°50' e 33,37 m até o vértice EQI-P-319, (Longitude: -43°05'06,458", Latitude: -09°31'05,143" e Altitude: 475,95 m); 268°09' e 24,75 m até o vértice EQI-P-320, (Longitude: -43°05'07,269", Latitude: -09°31'05,169" e Altitude: 476,05 m); 265°20' e 154,48 m até o vértice EQI-P-325, (Longitude: -43°05'12,317", Latitude: -09°31'05,578" e Altitude: 476,17 m); 269°59' e 17,69 m até o vértice EQI-P-326, (Longitude: -43°05'12,897", Latitude: -09°31'05,578" e Altitude: 475,09 m); 284°24' e 7,91 m até o vértice EQI-P-327, (Longitude: -43°05'13,148", Latitude: -09°31'05,514" e Altitude: 475,95 m); 283°27' e 31,55 m até o vértice EQI-P-328, (Longitude: -43°05'14,154", Latitude: -09°31'05,275" e Altitude: 475,98 m); 279°57' e 168,18 m até o vértice EQI-P-331, (Longitude: -43°05'19,585", Latitude: -09°31'04,329" e Altitude: 477,69 m); 281°25' e 35,07 m até o

vértice EQI-P-332, (Longitude: -43°05'20,712", Latitude: -09°31'04,103" e Altitude: 477,50 m); 281°36' e 49,17 m até o vértice EQI-P-333, (Longitude: -43°05'22,291", Latitude: -09°31'03,781" e Altitude: 477,63 m); 315°12' e 1,56 m até o vértice EQI-M-1642, (Longitude: -43°05'22,327", Latitude: -09°31'03,745" e Altitude: 478,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL NETO LOPES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°29' e 365,04 m até o vértice EQI-M-1641, (Longitude: -43°05'22,433", Latitude: -09°30'51,865" e Altitude: 484,34 m); 349°03' e 153,22 m até o vértice EQI-M-1640, (Longitude: -43°05'23,386", Latitude: -09°30'46,969" e Altitude: 488,35 m); Cerca deste, segue confrontando com JONAS DIAS DAMACENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°57' e 565,91 m até o vértice EQI-M-1639, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, §17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR os imóveis: - Sítio Novo - Fazenda Campo Alegre, em posse de Jonas Dias Damacena; - Sítio Esperança - Lagoa de Dentro, em posse de Manoel Neto Lopes de Sousa; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: [imoveisremansobahia@gmail.com](mailto:imoveisremansobahia@gmail.com). DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

### **COMARCA - RIACHÃO DO JACUIPE/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TONILLA LIMA ALMEIDA MIDLEJ, ELIZABETE MARINHO SAMPAIO DE SANTANA SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 046224, do Livro 01 do Cartório de Registro de Riachão do Jacuípe-BA. A Oficiala do Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, Tonilla Lima Almeida Midlej, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados, e em especial aos confrontantes do imóvel usucapiendo a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15: ELIZABETE MARINHO SAMPAIO DE SANTANA SANTOS, brasileiro(a), natural de Riachão do Jacuípe- BA, nascido(a) em 23/01/1985, maior, comerciante, inscrito(a) no CPF 013.900.725- 33, RG 08.869.451-86 SSP/BA. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(s) REQUERENTE(S): ELIZABETE MARINHO SAMPAIO DE SANTANA SANTOS, brasileiro(a), natural de Riachão do Jacuípe- BA, nascido(a) em 23/01/1985, maior, comerciante, inscrito(a) no CPF 013.900.725- 33, RG 08.869.451-86 SSP/BA, filho(a) de Estandislau Araújo de Santana e Joana Marinho Sampaio, casado(a), sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07/10/2022, com EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, natural de Riachão do Jacuípe-BA, nascido(a) em 10/07/1981, maior, vendedor, inscrito(a) no CPF \*\*\*.402.395-\*\*, RG 11.536.491-95 SSP/BA, filho(a) de João Ferreira dos Santos e Maria Madalena Oliveira dos Santos, conforme Certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Riachão do Jacuípe/BA sob matrícula número 010983 01 55 2022 3 00011 183 0003776 17, em 07/10/2022, residentes e domiciliados no(a) Avenida Lomanto Junior, 973, Ranchinho, Riachão do Jacuípe-BA. Alega que detém a posse do imóvel com as benfeitorias constantes há mais de 10 anos, sendo a posse sempre mansa e pacífica sem nunca ter sofrido nenhuma turbacão ou mesmo molestado, que adquiriu o imóvel a título oneroso de cessão de herança: FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.150.045-\*\*; MARIA DE SANTANA REIS, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.679.035-\*\*; MARIA LUIZA DE ARAÚJO VENTURA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.483.088-\*\*; RÍZIA AGRIPINA SANRANA ARAÚJO, inscrita no CPF sob

nº \*\*\*.917.415-\*\*; VSLNICE SAMPAIO DE SANTANA SANTOS, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.568.585-\*\*; VALNETE MARINHO SAMPAIO DE SANTANA CARNEIRO, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.568.665-\*\*; EDVANA MARINHO SAMPAIO DE SANTANA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.791.165-\*\*; VALDETE MARINHO SAMPAIO DE SANTANA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.238.905-\*\*; DOMINGOS MARINHO SAMPAIO DE SANTANA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.060.915-\*\*; EDVANDO MARINHO SAMPAIO DE SANTANA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.268.085-\*\*; SILVANEI MARINHO SAMPAIO DE SANTANA, inscrita no CPF sob nº 006.88.645-46, datado de 06/09/2004. Que possui o imóvel urbano, situado na Avenida Lomanto Júnior, nº 973, Bairro Ranchinho, Riachão do Jacuípe/BA, com a seguinte descrição: "Um LOTE DE TERRAS, designado pelo nº 973, situado na Avenida Lomanto Júnior, Bairro Ranchinho, nesta cidade, medindo 173,70 m2 (cento e setenta e três metros e setenta décimos quadrados aproximadamente). O terreno possui os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 6,21 m (seis metros e vinte e um centímetros) limitando-se com a Avenida Lomanto Júnior; FUNDO: 5,90 m e limitando-se com Maria Sirlene Lima de Oliveira; LADO ESQUERDO: medindo 10,94 em relação ao fundo a um determinado ponto e ao final deste comprimento, uma outra continuidade medindo 17,55m até a frente, limitando-se com Jorge de Souza Silva; LADO DIREITO: 28,00 com uma rua sem nome (não identificada); Perfazendo uma área total de 173,66 m2 (Cento e setenta e três metros quadrados e setenta centésimos Quadrados)". Que o referido imóvel nunca possuiu registro de propriedade, que a aquisição se deu através de contrato particular de compra e venda, exercendo sobre ele posse mansa e pacífica; que a todo o momento agiu como possuidora desde que entrou para o imóvel agiu como se fosse a própria dona, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família, como consta na Ata Notarial sob Protocolo nº 3141, Folha nº 95, Livro nº 1, Ordem nº 34, apresentada nesta serventia e lavrada no Tabelionato de Notas com função de Protestos da cidade de Riachão do Jacuípe/Bahia, pelo Tabelião Hamilton Lopes do Carmo. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO VANESSA OLIVEIRA SANTOS BARRETO, pessoa física, CPF 065.492.555-69, brasileira naturalizada, Engenheira Civil, registrada no CREA sob o nº CREA-BA: 051973084-4: COORDENADAS GEOGRAFICAS: A: 11°48'33.7"S 39°23'21.8"W; B: 11°48'33.8"S 39°23'21.8"W; E: 11°48'33"S 39°23'22.4" C:11°48'34.0"S 39°23'22.6"W; D: 11°48'33.9"S 39°23'22.7"W. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o(a) oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua 15 de Janeiro, nº 247, Loteamento Jardim Riachuelo, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000. Tel.: (75) 99870-4998. E-mail: cartorio.riachaodojacuipe@gmail.com. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Eu, Tonilla Lima Almeida Midlej \_ Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SALVADOR/BA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HEIDE MERCIA FERNANDES SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, HEIDE MERCIA FERNANDES SILVA, CPF nº \*\*\*.527.905-\*\*, nos termos da certidão datada de 06 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: heidemercia@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JORNALISTA ULISSES MADRUGA NR 228 BL215 AP 04 COND VALE DOS LAGOS SAO MARCOS SALVADOR BA 41250439, CI nº 310.083, registrado nesta Serventia na matrícula nº 24.987, consoante cálculo elaborado pela



credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.160. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDITE PRAZERES SANTANA NETA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUDITE PRAZERES SANTANA NETA, CPF nº \*\*\*.929.565-\*\*, nos termos da certidão datada de 29 de janeiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ju.santana@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 21/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TV ACALANTO NR 292 AP201 BL04 RESID VILA REAL LIFE JARDIM DAS MARGARDIAS SALVADOR BA 41502135, CI nº 636.824-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.606, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.352. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MUNIZ DE CASTRO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IGOR MUNIZ DE CASTRO, CPF nº \*\*\*.644.735-\*\*, nos termos da certidão datada de 19 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: igormunizcastro@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO 10279 AP 07 BL01 JARDIM CAJAZEIRAS FAZENDA GRANDE IV SALVADOR BA 41345-594, CI nº 679.650-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.893, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.778. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA TELES VIANA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCIA CRISTINA TELES VIANA, CPF nº \*\*\*.380.065-\*\*, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas



Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marciacristinaviana23@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 21/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL24 AP3 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI nº 954.796-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 188.846, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.184. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIANA SANTOS BARBOSA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, FLAVIANA SANTOS BARBOSA, CPF nº \*\*\*337645\*\*, nos termos da certidão datada de 22 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apto 304, do Edifício Ilha do Cisne, do Parque Residencial Recanto das Ilhas, situado no(a) Avenida Oceano Pacífico nº 379C - São Rafael, CI nº 311723-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 29.944, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 454021. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MANOEL BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MANOEL BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*312935\*\*, EMANUEL ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*664195\*\*, MARIA LUCIA LOPES ANTUNES, CPF nº \*\*\*115105\*\*, nos termos da certidão datada de 29 de fevereiro de 2024, expedida pelo nº 212043 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 202 do BLOCO 14, no 3º PAVIMENTO - 2º PAVIMENTO TIPO do EMPREENDIMENTO PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.504, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 453981. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado

nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JURACI MENESES DA SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, JURACI MENESES DA SILVA, CPF nº \*\*\*931765\*\*, nos termos das certidões datadas de 19/10/2023, 25/10/2023 e 30/10/2023 expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: JURACI-MS@OUTLOOK.COM, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 06/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento de nº 203 do Bloco 09, localizado no 3º Pavimento - 2º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, 350 - AREIA BRANCA, em SALVADOR BA, CI nº 948.994-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.398, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 445.532. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA ROCHA GARCIA CAJAZEIRA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCIANA ROCHA GARCIA CAJAZEIRA DA SILVA, portadora do CPF \*\*\*.348.425-\*\*, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531500), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, EDF. Vila do Nascente, Ladeira do Acupe, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 34008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/05/2024 como sendo no importe de R\$ 589.097,27, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial\_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS CAJAZEIRA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS CAJAZEIRA DA SILVA, portador do CPF \*\*\*.918.795-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531499), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao

contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, EDF. Vila do Nascente, Ladeira do Açupe, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 34008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/05/2024 como sendo no importe de R\$ 589.097,27, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial\_

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ARCETIDES COELHO DA SILVA NETO**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art 16 do Prov 65/17 do CNJ, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 65.393, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por IDALICE COELHO SILVA brasileira, aposentada, nascida aos 26/08/1941, filha de Edith Barreto da Silva, portadora do documento Cédula de Identidade nº 00.276.116-55 - SSP/BA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.380.535-\*\*, e seu esposo ARCETIDES COELHO DA SILVA NETO, brasileiro, aposentado, nascido aos 23/06/1938, filho de Nicanor Coelho da Silva e Dulce Pessoa dos Santos e Silva, portador do documento Cédula de identidade nº 00.319.612-72 -- SSP/BA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.126.915-\*\*, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, desde 13/06/1972, residentes e domiciliados na Rua do Céu, nº 24, Baixa do Bonfim, CEP nº 40.415-305, Salvador/BA, relativo ao imóvel descrito como: CASA RESIDENCIAL, com 3 pavimentos, com área total construída de 325,75m², sendo o térreo com 125,12m², 1º pavimento com 131,41m² e 2º pavimento com 69,22m², com área útil de 292,35m², sendo o térreo com 71,88m²+49,20m²=121,08m², 1º pavimento 77, 39m² + 30, 47m² = 107, 86m² e, 2º pavimento 63, 41m², tendo pavimento térreo constituído na área interna: sala de estar 01, sala de jantar 01, quarto 01, quarto 02. cozinha 01, wc social 01, sala externa, hall 01, e, área externa: área de serviço 01. garagem 02, circulação: 1º pavimento constituído na área interna: constituído de sala de estar 02, sala de jantar 02, cozinha 02, quarto 03, quarto 04, quarto 05, quarto 06, quarto 07, escritório, wc social 03, wc social 02, wc minisala, e, área externa de varanda coberta, hall 02, hall 03; 2º pavimento constituído de área de lazer - laje coberta. Inscrição Imobiliária: 84.807-3, sem registro imobiliário. Inicia-se a descrição da localização deste imóvel a partir do marco geodésico MR-00101 de coordenadas E 8571222,244 me N 553382,019 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, localizado ao lado da Igreja do Bonfim; deste, segue até o vértice 1 do imóvel com azimuth plano e distância: 120° 3' 2.57" e 343,99m. Inicia-se a descrição da situação e seu perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8571049,98m e E 553679,77m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a RUA DO CÉU. NÚMERO 24; deste, segue confrontando com ERISVALDO ALVES BASTOS INSC. MUNICIPAL (54.883-9/041.732-7 N 22, CS 05), com os seguintes azimuth plano e distância: 86°28'20.09" e 16.35m; até o vértice 2, de coordenadas N 8571050,99m e E553696,10m; deste, segue confrontando com BECO AV. IBIQUERA, com os seguintes azimuth plano e distância: 354°23'57.92" e 1,43m; até o vértice 3, de coordenadas N 8571052,41m e E 553695,96m; deste, segue confrontando com ERISVALDO ALVES BASTOS INSC. MUNICIPAL (54.883-9/041.732-7 N 22, CS 05), com os seguintes azimuth plano e distância: 85°33'26.72" e 6,73m; até o vértice 4, de coordenadas N 8571052,94m e E 553702,67m; deste, segue confrontando com a SR. MARIJANE MESSIAS, com os seguintes azimuth plano e distância: 176°11'59.09" e 3,40m; até o vértice 5, de coordenadas N 8571049,54m e E 553702,90m; deste, segue confrontando com MARIJANE MESSIAS, com os seguintes azimuth plano e distância: 265°33'26.72" e 0,20 m; até o vértice 6, de coordenadas N 8571049,53m e E 553702,70m; deste, segue confrontando com MARIJANE MESSIAS, com os seguintes azimuth plano e distância: 176°24'47.49" e 3,98m; até o vértice 7, de coordenadas N 8571045,56m e E 553702,95m; deste, segue confrontando com MARIJANE MESSIAS, com os seguintes azimuth plano e distância: 267°49'40.46" e 22,90m; até o vértice 8, de coordenadas N 8571044,69m e E 553680,06m; deste, segue confrontando Sr. ANTÔNIO PEDRO DOS



SANTOS, com os seguintes azimute plano e distância: 356°51'53.67" e 5,30m; até o vértice 1, de coordenadas N 8571049,98m e E 553679,77m; deste, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como referência o marco geodésico mais próximo do imóvel (MR-00101) da Rede de Referência Cadastral Municipal - RRCM do Mapeamento cartográfico de Salvador com coordenadas E 8571222,244 m e N 553382,019 m, localizado ao lado direito da Igreja do Bonfim, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Convergência Meridiana: -0.1107204164227331, Fator kappa: 0.9996. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 16 de abril de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

## 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCA MARIA MACEDO BARBOSA**

Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6º Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, nesta Capital, informo a V.Sa. que me foi requerido através do protocolo nº 281.656 a averbação da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel abaixo descrito, obedecidos aos ditames do Art. 213, §2º e §3º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 796 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023. Requerente: ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF: \*\*\*.925.695-\*\* casado com MARISA NASCIMENTO ULM DA SILVA, brasileira, empresária, CPF: \*\*\*.478.564-\*\*, residentes e domiciliados na Avenida Santa Luzia, nº 149, ed. Bosque Itália, apto. 801, Horto Florestal, Salvador, Bahia. Notificado: GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, brasileira, do lar, CPF: \*\*\*.887.205-\*\*, residente na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores. Assunto: Conforme artigos acima citados, trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante na matrícula 3226 (Lote de terreno nº 09, da Quadra VI do loteamento Caminho das Árvores, situado na Alameda das Framboesas, nº 218, Caminho das Árvores com inscrição municipal nº 239.306-9, com área total de 675m²), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.Sª foi indicado como confinante do lado esquerdo do imóvel objeto da retificação de área, estando localizado na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, identificado como lote nº 8, quadra VI do Loteamento Caminho das Árvores, cujo registro é a matrícula 25.446, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo ora apresentados, bem como na declaração de que os limites divisórios foram respeitados, fica V.Sª. NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesse serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias, segue inteiro teor do memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m., situado no limite com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, deste, segue com azimute de 123°38'55" e distância de 27,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, até o vértice P02, de coordenadas N 8.564.877,40 m. e E 558.912,34 m.; deste, segue com azimute de 221°51'12" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 10, da Quadra VI (PROP.: VALERIA SOUZA LIMA ESCARIZ, CPF/MF: \*\*\*.961.795-\*\* e IRIMARIA MOTA PENELUC, CPF/MF: \*\*\*.981.285-\*\*, Matrícula nº 4793 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice P03, de coordenadas N 8.564.855,06 m. e E 558.892,32 m.; deste, segue com azimute de 303°26'31" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA DAS FRAMBOESAS (RUA J), até o vértice P04, de coordenadas N 8.564.865,50 m. e E 558.876,52 m.; deste, segue com azimute de 26°24'54" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 08, da Quadra VI (PROP.: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF: \*\*\*.915.215-\*\* e GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, CPF/MF: \*\*\*.887.205-\*\*, Matrícula 25.446 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m.; ponto inicial da descrição deste



perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (apresentando declaração formal ao 6º Registro de Imóveis com anuência); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório e nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da Legislação Civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu,           , Vitoria Bittencourt da Silva Rodrigues, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 23 de abril de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO, OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6º Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, nesta Capital, informo a V.Sa. que me foi requerido através do protocolo nº 281.656 a averbação da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel abaixo descrito, obedecidos aos ditames do Art. 213, §2º e §3º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 796 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023. Requerente: ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF: \*\*\*.925.695-\*\*, casado com MARISA NASCIMENTO ULM DA SILVA, brasileira, empresária, CPF: \*\*\*.478.564-\*\*, residentes e domiciliados na Avenida Santa Luzia, nº 149, ed. Bosque Itália, apto. 801, Horto Florestal, Salvador, Bahia. Notificado: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista, aposentado, CPF: \*\*\*.915.215-\*\*, residente na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores. Assunto: Conforme artigos acima citados, trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante na matrícula 3226 (Lote de terreno nº 09, da Quadra VI do loteamento Caminho das Árvores, situado na Alameda das Framboesas, nº 218, Caminho das Árvores com inscrição municipal nº 239.306-9, com área total de 675m²), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.Sª foi indicado como confinante do lado esquerdo do imóvel objeto da retificação de área, estando localizado na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, identificado como lote nº 8, quadra VI do Loteamento Caminho das Árvores, cujo registro é a matrícula 25.446, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo ora apresentados, bem como na declaração de que os limites divisórios foram respeitados, fica V.Sª. NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesse serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias, segue inteiro teor do memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m., situado no limite com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, deste, segue com azimute de 123°38'55" e distância de 27,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, até o vértice P02, de coordenadas N 8.564.877,40 m. e E 558.912,34 m.; deste, segue com azimute de 221°51'12" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 10, da Quadra VI (PROP.: VALERIA SOUZA LIMA ESCARIZ, CPF/MF: \*\*\*.961.795-\*\* e IRIMARIA MOTA PENELUC, CPF/MF: \*\*\*.981.285-\*\*, Matrícula nº 4793 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice P03, de coordenadas N 8.564.855,06 m. e E 558.892,32 m.; deste, segue com azimute de 303°26'31" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA DAS FRAMBOESAS (RUA J), até o vértice P04, de coordenadas N 8.564.865,50 m. e E 558.876,52 m.; deste, segue com azimute de 26°24'54" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 08, da Quadra VI (PROP.: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF: \*\*\*.915.215-\*\* e GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, CPF/MF: \*\*\*.887.205-\*\*, Matrícula 25.446 do Cartório do 6º Ofício de Registro de

Imóveis), até o vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (apresentando declaração formal ao 6º Registro de Imóveis com anuência); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório e nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da Legislação Civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu,           , Vitoria Bittencourt da Silva Rodrigues, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 23 de abril de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO, OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. SERGIO DE JESUS DE MENEZES, CPF nº \*\*\*.724.345-\*\* e a Srª JOSELEIDE DOS SANTOS SOUSA MENEZES, CPF nº \*\*\*.655.845-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BRADESCO ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIO, CNPJ nº 52.568821.0001/22, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33.581. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BRADESCO ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIO, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 16 de abril de 2024. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ARNALDO FERNANDES SOUZA NETO CPF nº \*\*\*.380.208-\*\*, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 08.411.277/0001-19, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 46657. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

**COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.208.425-\*\*, residente e domiciliado na RUA BOA VISTA, 4444, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 24.853, cujo imóvel possui a área de 325,00 m², localizado na Rua Maria Luiza da Conceição, Lote 06B, Quadra 22, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenada UTM N: 8517467,087600 e E: 587006,463800; Deste segue confrontando com a via pública denominada RUA MARIA LUÍZA CONCEIÇÃO com Azimute de 345°, 59' 60,00'' e distância de 13,00m até alcançar o vértice P02 de coordenadas N: 8517479,703366 e E: 587003,318336; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com Azimute de 254°, 59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P03 de coordenadas N: 8517473,231904 e E: 586979,166512; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com azimute 165°, 59' 60,00'' por uma distância de 13,00m até alcançar o vértice P04 de coordenadas N: 8517460,616138 e E: 586982,311976; Deste segue confrontando com o lote de ELIANE DE OLIVEIRA LIMA, com Azimute de 74°, 59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 325,00 m². com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenada UTM N: 8517467,087600 e E: 587006,463800; Deste segue confrontando com a via pública denominada RUA MARIA LUÍZA CONCEIÇÃO com Azimute de 345°, 59' 60,00'' e distância de 8,00m até alcançar o vértice P05 de coordenadas N: 8517474,851148 e E: 587004,528130; Deste segue confrontando com a área de ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, com Azimute de 254°, 59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P06 de coordenadas N: 8517468,379686 e E: 586980,376306; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com azimute 165°, 59' 60,00'' por uma distância de 8,00m até alcançar o vértice P04 de coordenadas N: 8517460,616138 e E: 586982,311976; Deste segue confrontando com a área de ELIANE DE OLIVEIRA LIMA, com Azimute de 74°, 59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P05, de coordenada UTM N: 8517474,851148 e E: 587004,528130; Deste segue confrontando com a via pública denominada RUA MARIA LUÍZA CONCEIÇÃO com Azimute de 345°, 59' 60,00'' e distância de 5,00m até alcançar o vértice P02 de coordenadas N: 8517479,703366 e E: 587003,318336; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com Azimute de 254°, 59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P03 de coordenadas N: 8517473,231904 e E: 586979,166512; Deste segue confrontando a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com azimute 165°, 59' 60,00'' por uma distância de 5,00m até alcançar o vértice P06 de coordenadas N: 8517468,379686 e E: 586980,376306; Deste segue confrontando a área de ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, com Azimute de 74°, 59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 125,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.028.0119.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 26 de março de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)



**COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA DA CRUZ FREITAS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DA CRUZ FREITAS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ELIANA DA CRUZ FREITAS, CPF nº \*\*\*.521.955-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550792738-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD P CS 27 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 03 da matrícula nº 2694. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVANETE SOUZA DE CARVALHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANETE SOUZA DE CARVALHO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). SILVANETE SOUZA DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.010.305-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552737474-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/08/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO NR 0 QD C CS 47 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 02 da matrícula nº 3571. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS VICTOR SANTANA LIMA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VICTOR SANTANA LIMA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS VICTOR SANTANA LIMA, CPF nº \*\*\*.371.025-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442668101-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em



09/03/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B NR 25 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 04 da matrícula nº 6016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

**COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO PEREIRA PARAISO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). FABIO PEREIRA PARAISO, CPF n. \*\*\*.646.545-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551046550-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na AV SAO PAULO NR 294 CATALUN 204 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 14.040, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO ANTONIO PEREIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). RENATO ANTONIO PEREIRA, CPF n. \*\*\*.492.391-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 Nº 165 CASA , COND MONTE SER, TEIXEIRA DE FRE-BA - Cep: 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.078, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA RODRIGUES BORGES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). SHEILA RODRIGUES BORGES, CPF n. \*\*\*.612.616-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 Nº 165 CASA, COND MONTE SER, TEIXEIRA DE FRE-BA - Cep: 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.078, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DAS NEVES BRITO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DIEGO DAS NEVES BRITO, CPF n. \*\*\*.313.775-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440019504-7, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PARATINI 386 JARD BEIRA RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.156, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MENDES SALOMAO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MARIANA MENDES SALOMAO, CPF n. \*\*\*.557.585-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440820710-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ADARIO BONFA 51 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985657 -- MATRÍCULA N. 16.414, Livro 02. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR, CPF n. \*\*\*.718.705-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440820710-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ADARIO BONFA 51 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985657 -- MATRÍCULA N. 16.414, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES, CPF n. \*\*\*.391.655-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440015394-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R GUAS FORMOSAS 336 LOT NANUQUE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.453, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO ALVES GUALTER**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). AGNALDO ALVES GUALTER, CPF n. \*\*\*.117.725-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440015394-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R GUAS FORMOSAS 336 LOT NANUQUE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.453, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF n. \*\*\*.857.746-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442016183-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 41 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 23.108, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. \*\*\*.163.345-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442016183-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 41 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 23.108, Livro 02. Assim, procedo



à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS, CPF n. \*\*\*.708.665-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441160197-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 136 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 23.382, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS, CPF n. \*\*\*.512.415-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441160197-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 136 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 23.382, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO OLIVEIRA MEDEIROS****

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). **DANILO OLIVEIRA MEDEIROS**, CPF n. \*\*\*.910.485-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441455825-2, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 132 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FRE BA 45994664 -- MATRÍCULA N. 23.459, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENELICE SALES DOS SANTOS****

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). **GENELICE SALES DOS SANTOS**, CPF n. \*\*\*.873.855-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441231692-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R SIRIA 29 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 24.475, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONES FRANCISCO DE JESUS****

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). **LEONES FRANCISCO DE JESUS**, CPF n. \*\*\*.007.045-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441231692-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R SIRIA 29 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 24.475, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as

parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGSON GANGA IRINEU**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ROGSON GANGA IRINEU, CPF n. \*\*\*.649.495-\*\*, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442158541-3, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ARACUAI 295 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 28.247, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDEMILTON SOUZA SOARES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, IDEMILTON SOUZA SOARES, CPF/MF n. \*\*\*.768.685-\*\*, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N. 4656-A, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0058.0292.001, medindo 4,75m de frente, 5,82m de fundos, por 8,04m na lateral direita, e 5,24m + 7,28m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 50,48M², confrontando-se pela Frente com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, fundo com a Rua Teixeira de Freitas, lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0058.0310.001 (n. 4664), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0058.0287.001 (n. 4650), Prenotado sob o n. 13128, e Registrado sob o n. 6284, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DOS CONFRONTANTES DE TODO O PERÍMETRO QUE COMPÕE A ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m², de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA e MARIA TEREZINHA LEMOS DA SILVA, compreendo a área maior parte dos bairros Vila Vargas e Centro, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Mauá, Rua Princesa Isabel, rua Zilda Arns Neumann, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Abílio Alves Fernandes, Rua Nova York, Rua Virgílio da Conceição, Rua Egberto Rabelo Pina, Rua Praça Castro Alves, Rua Marechal Costa e Silva, Rua



Teixeira de Freitas, Rua Rui Barbosa, e Rua Prudente de Moraes, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas na Ata Notarial de Constatação de Registro Atípico, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 03, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 149/24, em 15/04/2024. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**ESTADO - CEARÁ**  
**COMARCA - PINDORETAMA/CE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCY SOUSA ALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 29/06/23, subscrito por MARIA LUCY SOUSA ALVES\*, brasileira, natural de Icó/CE, solteira, dentista, RG nº 931340 - expedido pelo SSP/CE, aos 03/10/1984, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.880.773-\*\*, nascida aonde 15/05/1959, filha de José Alves de Sousa e Maria Lourdes de Sousa, residente e domiciliada na Rua Aprigio Epifanio, nº 178, Centro, Pindoretama/CE, CEP 62.860-000. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno com três frentes, uma face para a Rua João Bezerra Costa, uma face para a Rua Professora Maria Ribeiro, e outra face para a Av. Joaquim Cezario de Meneses, Caponga Funda, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000, medindo e extremando da seguinte forma: AO NASCENTE: do ponto P1 de coordenadas 0577012.41 m E, 9555195.11 m S, ao ponto P2 de coordenadas 0576991.07 m E, 9555141.15 m S, 59,00m (cinquenta e nove metros), com duas vertentes, uma de 29,00m (vinte e nove metros), com José Hailton Alencar Ramalho, de CPF: \*\*\*.823.254-\*\*, e outra de 30,00m (trinta metros), com Antônio Jocélio Barbosa Lima, de CPF: \*\*\*.777.173-\*\*; AO SUL: (frente), do ponto P2 de coordenadas 0576991.07 m E, 9555141.15 m S ao ponto P3 de coordenadas 0576969.01 m E, 9555150.32, 24,00m (vinte e quatro metros), com a Rua Professora Maria Ribeiro; AO POENTE: (frente), do ponto P3 de coordenadas 0576969.01 m E, 9555150.32 m S, ao ponto P4 de coordenadas 0576988.27 m E, 9555209.12 m S, 60,00m (sessenta metros), com a Rua João Bezerra Costa; AO NORTE: (frente), do ponto P4 de coordenadas 0576088.27 m E, 9555209.12 m S, ao ponto P1 de coordenadas 0577012.41 m E, 9555195.11 m S, 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), com a Av. Joaquim Cezario de Meneses; Perfazendo uma área total de 1.649,57m² (mil seiscentos e quarenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados). Inscrito na Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE sob o nº 0011645051. Todas as coordenadas, ângulos, azimutes, distâncias, limites, perímetros e áreas do polígono aqui descrito estão georreferenciados e foram calculados no plano de projeção do Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 245, tendo como DATUM SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) que foi oficializado como novo referencial geodésico para o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) em fevereiro de 2005, conforme publicação da resolução 01/2005 do IBGE (Fundação Instituto de Geografia e Estatística). O presente projeto de levantamento topográfico plano altimétrico, situação, locação e memorial do imóvel acima descrito foi elaborado pelo Responsável Técnico, FRANCISCO NAIRTON ALVES



PEREIRA, sob o Número do Registro de 00A1718398 e registrado no CAU através da RRT nº 11557410, de acordo com Memorial Descritivo apresentado. A Requerente declara que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, aproximadamente há 33 anos, adquirido através de escritura de cessão de direitos hereditários, o fazendo com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARIA LUCY SOUSA ALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 29/06/23, subscrito por MARIA LUCY SOUSA ALVES\*, brasileira, natural de Icó/CE, solteira, dentista, RG nº 931340 - expedido pelo SSP/CE, aos 03/10/1984, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.880.773-\*\*, nascida aonde 15/05/1959, filha de José Alves de Sousa e Maria Lourdes de Sousa, residente e domiciliada na Rua Aprigio Epifanio, nº 178, Centro, Pindoretama/CE, CEP 62.860-000. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno com três frentes, uma face para a Rua João Bezerra Costa, uma face para a Rua Professora Maria Ribeiro, e outra face para a Av. Joaquim Cezario de Meneses, Caponga Funda, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000, medindo e extremando da seguinte forma: AO NASCENTE: do ponto P1 de coordenadas 0577012.41 m E, 9555195.11 m S, ao ponto P2 de coordenadas 0576991.07 m E, 9555141.15 m S, 59,00m (cinquenta e nove metros), com duas vertentes, uma de 29,00m (vinte e nove metros), com José Hailton Alencar Ramalho, de CPF: \*\*\*.823.254-\*\*, e outra de 30,00m (trinta metros), com Antônio Jocélio Barbosa Lima, de CPF: \*\*\*.777.173-\*\*; AO SUL:(frente), do ponto P2 de coordenadas 0576991.07 m E, 9555141.15 m S ao ponto P3 de coordenadas 0576969.01 m E, 9555150.32, 24,00m (vinte e quatro metros), com a Rua Professora Maria Ribeiro; AO POENTE: (frente), do ponto P3 de coordenadas 0576969.01 m E, 9555150.32 m S, ao ponto P4 de coordenadas 0576988.27 m E, 9555209.12 m S, 60,00m(sessenta metros), com a Rua João Bezerra Costa; AO NORTE: (frente), do ponto P4 de coordenadas 0576088.27 m E, 9555209.12 m S, ao ponto P1 de coordenadas 0577012.41 m E, 9555195.11 m S, 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), com a Av. Joaquim Cezario de Meneses; Perfazendo uma área total de 1.649,57m<sup>2</sup> (mil seiscentos e quarenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados). Inscrito na Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE sob o nº 0011645051. Todas as coordenadas, ângulos, azimutes, distâncias, limites, perímetros e áreas do polígono aqui descrito estão georreferenciados e foram calculados no plano de projeção do Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 245, tendo como DATUM SIRGAS 2000 (Sistema de Referencia Geocêntrico para as Américas) que foi oficializado como novo referencial geodésico para o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) em fevereiro de 2005, conforme publicação da resolução 01/2005 do IBGE (Fundação Instituto de Geografia e Estatística). O presente projeto de levantamento topográfico plano altimétrico, situação, locação e memorial do imóvel acima descrito foi elaborado pelo Responsável Técnico, FRANCISCO NAIRTON ALVES PEREIRA, sob o Número do Registro de 00A1718398 e registrado no CAU através da RRT nº 11557410, de acordo com Memorial Descritivo apresentado. A Requerente declara que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, aproximadamente há 33 anos, adquirido através de escritura de cessão de direitos hereditários, o fazendo com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às

17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

**COMARCA - TRAIRI/CE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE SILVA GALVAO**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei 6.766/79, foi prenotado sob o nº 144/2024, neste Serviço Registral, por PEDRO HENRIQUE SILVA GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.980.953-\*\* e seu cônjuge AMANDA FERNANDES FACUNDO GALVÃO, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.646.123-\*\*, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos no artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de desmembramento de área, de um terreno urbano, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, s/n, Bairro Planalto Norte, município de Trairi - Ceará, com área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), perímetro de 90,00m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Limitando-se com a Avenida Miguel Pinto Ferreira. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P01 de coordenadas E(X) 469.721,54 e N(Y) 9.638.817,23, indo para o ponto P02 de coordenadas E(X) 469.735,54 e N(Y) 9.638.811,84; com uma distância de 15,00 metros; AO LESTE: Limitando-se com a propriedade de Elanea Maria Pires Sousa. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P02 de coordenadas E(X) 469.735,54 e N(Y) 9.638.811,84, indo para o ponto P03 de coordenadas E(X) 469.732,51 e N(Y) 9.638.781,99; com uma distância de 30,00 metros; AO SUL: Limitando-se com a propriedade de Elanea Maria Pires Sousa. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P03 de coordenadas E(X) 469.732,51 e N(Y) 9.638.781,99, indo para o ponto P04 de coordenadas E(X) 469.718,51 e N(Y) 9.638.787,39; com uma distância de 15,00 metros e AO OESTE: Limitando-se com a propriedade de Elanea Maria Pires Sousa. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P04 de coordenadas E(X) 469.718,51 e N(Y) 9.638.787,39, indo para o ponto P01 de coordenadas E(X) 469.721,54 e N(Y) 9.638.817,23, com uma distância de 30,00 metros. Inscrição municipal: 19457. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, conforme licença sob o processo 77/2023. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 191, Centro, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (85) 999012231 e pelo E-mail: [segundooficiotrairi@gmail.com](mailto:segundooficiotrairi@gmail.com). Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.766/79. Trairi/CE, 08/04/2024. A Oficiala Interina, Thaís Luciana Morceli de Castello Branco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - VARJOTA/CE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ANACLECIA BORGES**

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, usando das atribuições conferidas pelo § 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2591, em 21/03/2024 o requerimento pelo qual a Sra. MARIA ANACLECIA BORGES, brasileira, natural de Sobral-CE, comerciante, divorciada, portadora do(a) RG nº 2001031026779 expedido(a) pelo(a) SSPDS/CE em 02/09/2021, inscrita no CPF nº

\*\*\*.180.753-\*\*, nascida aos 01/02/1965, residente e domiciliada na Rua Modesta Mendonça, nº 383, Centro, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitou o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: "Um terreno, localizado na Rua Modesto Mendonça, 383, Centro, Varjota - CE, com uma área de 320,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados) e um perímetro de 96,00 m (noventa e seis metros). No referido imóvel existe uma residência unifamiliar, de acordo com os seguintes confrontantes: Ao Norte, limita-se com o terreno de propriedade da Sra. Maria Dolores da Silva, partindo do primeiro vértice (V-1), rumo ao segundo vértice (V-2), temos um deslocamento de 40,00 m (quarenta metros). Ao Leste, limita-se com o terreno de propriedade do Sr. Francisco Paulino Ximenes Neto, partindo do vértice (V-2) rumo ao terceiro vértice (V-3), temos um deslocamento de 8,00 m (oito metros). Ao Sul, limita-se com o terreno de propriedade do Sr. Gilmário Gomes da Cunha, partindo do terceiro vértice (V-3), rumo ao quarto vértice (V-4), temos um deslocamento de 40,00 m (quarenta metros). Ao Oeste, limita-se com a Rua Modesto Mendonça, partindo do vértice (V-4) rumo ao primeiro vértice (V-1), temos um deslocamento de 8,00 m (oito metros). Coordenadas geográficas: V1: 4º 11'40.93" S 40º 28' 40.21" 0; V2: 4º 11'41.53" S 40º 28' 39.05" 0; V3: 4º 11'41.79" S 40º 28' 39.19" 0; V4: 4º 11'41.17" S 40º 28' 40.33" 0", com inscrição imobiliária municipal na Prefeitura de Varjota-CE sob o nº 2735 -- Cartografia: 01.003.0229.0082.000. Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1441 do Provimento Nº 04/2023/CGJCE ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 24 de abril de 2024. A Oficiala, Raíza Bandeira de Mello Amaral.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**MANOEL MUNIZ XIMENES**

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, usando das atribuições conferidas pelo § 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2556, em 21/12/2023 o requerimento pelo qual o Sr. MANOEL MUNIZ XIMENES, brasileiro, natural de Santa Quitéria-CE, aposentado, casado, portador do(a) RG nº 2017277942-6 expedido(a) pelo(a) SSPDS/CE em 22/12/2017, inscrito no CPF nº \*\*\*.887.703-\*\*, nascido aos 16/04/1942, casado antes do advento da Lei 6515/77 com MARIA AUXILIADORA FEIJÃO MUNIZ, brasileira, natural de Groaíras-CE, casada, portadora do(a) RG nº 431223-82 expedido(a) pelo(a) sspce, inscrita no CPF nº \*\*\*.741.443-\*\*, nascida aos 15/11/1947, ambos residentes e domiciliados na Rua Delmiro Gouveia, nº 834, Centro, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitaram o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: "IMÓVEL (PONTO COMERCIAL) SITUADO NA TRAVESSA PEDRO BALTAZAR, Nº 46, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, MEDINDO 4,85 METROS DE LARGURA POR 9,65 METROS DE COMPRIMENTO (REGULAR) COM UMA ÁREA TOTAL DE 46,80M<sup>2</sup> E PERÍMETRO DE 29,00M, DISTANDO 27,58 METROS DA RUA MODESTO DE MENDONÇA, ESTREMANDO-SE: PELA FRENTE (NORTE), MEDINDO 4,85 METROS, COM A TRAVESSA PEDRO BALTAZAR; PELO LADO DIREITO (LESTE), MEDINDO 9,65 METROS, COM IMÓVEL PERTENCENTE A JOSÉ MORORÓ NOBRE, COM FRENTE PARA A RUA TRAVESSA PEDRO BALTAZAR; PELO LADO ESQUERDO (OESTE), MEDINDO 9,65 METROS, COM IMÓVEL PERTENCENTE A CLAUDIA MARIA XIMENES, COM FRENTE PARA A RUA TRAVESSA PEDRO BALTAZAR; PELOS FUNDOS (SUL), MEDINDO 4,85 METROS, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MUNICÍPIO DE VARJOTA, COM FRENTE PARA A RUA TRAVESSA PEDRO BALTAZAR. LIMITES e CONFRONTANTES: NORTE: Com TRAVESSA PEDRO BALTAZAR; LESTE: Com JOSÉ MORORÓ NOBRE. SUL: Com MUNICÍPIO DE VARJOTA. OESTE: Com CLAUDIA MARIA XIMENES. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.536.504,539m e E 336.164,136m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA PEDRO BALTAZAR, com azimute de 117°38'55" por uma distância de 4,85m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.536.502,288m e E 336.168,432m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MORORÓ NOBRE, com azimute de 207°38'55" por uma distância de 9,65m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.536.493,740m e E 336.163,954m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE VARJOTA, com azimute de 297°38'55" por uma distância de 4,85m,



até o ponto V04, de coordenadas N 9.536.495,991m e E 336.159,657m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIA MARIA XIMENES, com azimute de 27°38'55" por uma distância de 9,65m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", com inscrição imobiliária municipal na Prefeitura de Varjota-CE sob o nº 1788 -- Cartografia: 01.001.0062.0115.000. Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1441 do Provimento Nº 04/2023/CGJCE ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 24 de abril de 2024. A Oficiala, Raíza Bandeira de Mello Amaral.

## **ESTADO - ESPÍRITO SANTO**

### **COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EZIO SANTOS FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 404460. COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS. Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n. 7194, em 19/03/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Major Bley, nº. 67, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, telefone (28) 3562-2596, e-mail: cartorioloficiobjn@hotmail.com, apresentado por PÂMELA PEREIRA PEDROSA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, advogada, nascida em 10/01/1989, filha de Carla Regina Chierici Pereira Pedrosa e Cloilson Matieli Pedrosa, inscrita na OAB-RJ sob o n. 205.304, portadora da CI n. 2318041-ES, expedida pelo SSP-ES em 24/08/2006, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. \*\*\*.020.007-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Progresso, 142, casa E, Centro, nesta cidade de Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, representante do Espólio de Ilson de Oliveira Pedrosa, CPF n. \*\*\*.776.257-\*\*, proprietário do imóvel rural denominado Santa Rosa, Matrícula: 383, da comarca do 1º Ofício de Bom Jesus do Norte-ES tendo por objetivo de averbar o retificação/georreferenciamento do imóvel a saber, que confronta com ÉZIO SANTOS FILHO, portador do RG n. 60.6682 SGPC-ES, inscrito no CPF sob o n. 776.981.773-34, brasileiro, agropecuarista, solteiro, proprietário do imóvel referente a Matrícula, nº, 2224 do Cartório do 1º. Ofício de Apiacá-ES. Conforme projeto anexo, elaborado pelo profissional Renan Lopes de Oliveira, RG n. 10.092.377-0, IFP-RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. \*\*\*.366.707-\*\*, Técnico em Agrimensura, CFT: \*\*\*366707\*\*, credenciado pelo INCRA sob o código PVAY. O presente edital com o objetivo de averbar o georreferenciamento da área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas diligências junto ao imóvel supra mencionado de propriedade do Notificado, não foi possível localiza-lo ou verificar outro possível endereço. Fica NOTIFICADO, Sr. ÉZIO SANTOS FILHO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de



retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação/georreferenciamento ou vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação/georreferenciamento pretendida. Bom Jesus do Norte-ES, em 16 de abril de 2024. Stéphanie Silveira Poubel, Registradora e Tabeliã interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SÃO MATEUS/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 11/03/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. AGÊNCIA DO FINANCIAMENTO: Nova Venécia - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): TIAGO DE JESUS SOUZA, CPF/MF sob o nº. \*\*\*.002.617-\*\*, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado no Loteamento Praia de Guriri, 7, lote 26, Balneário de Guriri, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Loteamento Praia de Guriri, 7, lote 26, Balneário de Guriri, São Mateus - ES; Praça São Benedito, 2630, Centro, São Mateus -- ES; Rua Gentil Otaviano Fundão Santos, 326, Guriri Norte, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 855551337293, firmado em 24/06/2011. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 22.397. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$139.265,08, posicionados em 11/03/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 25 a 152 -- 24/07/2013 a 24/02/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: [servicoregistralsaomateus@uol.com.br](mailto:servicoregistralsaomateus@uol.com.br), ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.727, Livro 03, em 11/03/2024 (protocolo 127.071, em 11/03/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 24 de março de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

**COMARCA - SERRA/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA APARECIDA BORGES PERES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RENATA APARECIDA BORGES PERES - CPF nº \*\*\*.216.187-\*\*, proprietária do imóvel situado à Rua Begônia, aptº 508, Bloco 05, Condomínio Popular Barravento, Espera de Cima, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550201548, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2010. - Matrícula do Imóvel nº 35.143, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIDNER SANTOS DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SIDNER SANTOS DA SILVA - CPF nº \*\*\*.801.096-\*\*, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 201, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, São Patrício, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1009662-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/01/2021. - Matrícula do Imóvel nº 49.698, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO ROGERIO, SILVANA NALBERTO FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS ROBERTO ROGERIO - CPF nº \*\*\*.039.147-\*\* e SILVANA NALBERTO FERREIRA - CPF nº \*\*\*.427.533-\*\*, proprietários do imóvel

situado na Rua Chui, nº 39, Lote 03, Quadra C-6, Casa, Eldorado, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 810340004231, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/03/2007 -- Matrícula do Imóvel nº 19.551, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO - CPF nº \*\*\*.513.337-\*\*, proprietária do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 157, Apartamento 501, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442305361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 76.760, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA JOSE DA COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA JOSE DA COSTA - CPF nº \*\*\*.549.797-\*\*, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 211, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770840370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EVERTON CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO - CPF nº \*\*\*.464.497-\*\*, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 204, Torre A, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0848966-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 98.664, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRINA FERREIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ALEXANDRINA FERREIRA DA SILVA - CPF nº \*\*\*.243.285-\*\*, proprietária do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 250, Apartamento 403, Bloco 17, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A2, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1379744-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/12/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 44.166, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIX DA CUNHA ARAUJO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FELIX DA CUNHA ARAUJO - CPF nº \*\*\*.595.427-\*\*, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 606, Torre F, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE



em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0638979-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 99.018, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**COMARCA - VILA VELHA/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DUARTE SOBRINHO**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de Uninvest Administração e Participação S.A, o Sr. ANTÔNIO DUARTE SOBRINHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 471.XXX.XXX-44, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 8008 do Lº 1D/ REQ 005523.2022.14, em 06/10/2022 o requerimento pelo qual UNINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.290/0001-25, residente à Avenida Roberto Silveira nº 392, andar 201, Centro, Itaocara/RJ, por seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 09 da quadra 33 que confronta-se pela frente com a 2ª avenida, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com o lote 10 e pelo lado esquerdo com o lote com os lotes 5, 6, 7 e 8 situado em Cobilândia, Vila Velha/ES, devidamente matriculado sob o nº 1657, do Livro 2-F do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona do 1º Ofício de Vila Velha -- ES, de propriedade de ANTÔNIO DUARTE SOBRINHO E ALENCINA DE SOUZA DUARTE. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude do notificado ter falecido. Vila Velha, 03 de abril de 2024. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALENCINA DE SOUZA DUARTE**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de Uninvest Administração e Participação S.A, a Sra. ALENCINA DE SOUZA DUARTE, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 930.XXX.597-XX, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 8008 do Lº 1D/ REQ 005523.2022.14, em 06/10/2022 o requerimento pelo qual UNINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.290/0001-25, residente à Avenida Roberto Silveira nº 392, andar 201, Centro, Itaocara/RJ, por seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 09 da quadra 33 que confronta-se pela frente com a 2ª avenida, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com o lote 10 e pelo lado esquerdo com o lote com os lotes 5, 6, 7 e 8 situado em Cobilândia, Vila Velha/ES, devidamente matriculado sob o nº 1657, do Livro 2-F do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona do 1º Ofício

de Vila Velha -- ES, de propriedade de ANTÔNIO DUARTE SOBRINHO E ALENCINA DE SOUZA DUARTE. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude da notificada ter falecido. Vila Velha, 03 de abril de 2024. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

**ESTADO - GOIÁS**  
**COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ATILA DE JESUS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02 MÓDULO D, da QUADRA B CHÁCARA 19-A, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=7.710 em nome do devedor ATILA DE JESUS PEREIRA, CPF- \*\*\*.108.051-\*\*. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430093. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO BRANTS GOMES, JORGE GUILHERME CAMPOS DE FRANCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08 Módulo A do lote 01/06, da Quadra 61, do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=12.617 em nome dos devedores DIEGO BRANTS GOMES, CPF- \*\*\*.623.611-\*\* e JORGE GUILHERME CAMPOS DE FRANCA, CPF-\*\*\*.668.441-\*\*. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DA COSTA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra D, módulo J da chácara 04/08, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=13.092 em nome do devedor MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA PEREIRA, CPF- \*\*\*.612.101-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA- PMCMV-RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430052. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE SOUSA BALTAZAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07, da Quadra 15, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.785 em nome do devedor GUILHERME DE SOUSA BALTAZAR, CPF- \*\*\*.743.063-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº



9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 22, da Quadra 21, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.358 em nome do devedor ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF- \*\*\*.122.201-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS GENY SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 22, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.410 em nome do devedor CARLOS GENY SILVA SOUSA, CPF- \*\*\*.108.462-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDEMIR MIRANDA LUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 40, da Quadra 61, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=26.188 em nome do devedor VALDEMIR MIRANDA LUZ, CPF- \*\*\*.933.222-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro



Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO MARTINS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 473A-15 da quadra 27, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=31.860 em nome do devedor FRANCISCO MARTINS DA SILVA, CPF- \*\*\*.951.816-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430119. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 35 da quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.042 em nome do devedor MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO, CPF- \*\*\*.658.251-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430162. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELMA OLIVEIRA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa número 69 que localizar-se-á no condomínio RESIDENCIAL CORUMBÁ, lote 07-A da Quadra 79 conjunto A setor 12, do

loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=37.871 em nome do devedor JOSELMA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF- \*\*\*.243.241-\*\*. Sob pena de convalescer o COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISAAC DA SILVA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A11 da quadra 76 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no 16=38.342 em nome dos devedores ISAAC DA SILVA PEREIRA, CPF- \*\*\*.888.371-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430087 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AURILENE ARAUJO DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa I localizada no CONDOMINIO VILLE ESMERALDA, lote de terreno de nº 05 da Quadra 88 conjunto A, setor 11, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=38.813 em nome do devedor AURILENE ARAÚJO DA CRUZ, CPF- \*\*\*.859.511-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 2A-3 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=39.454 em nome do devedor LUIS HENRIQUE DE SOUZA SILVA, CPF- \*\*\*.372.991-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPEDITO BRITO DOS SANTOS JUNIOR, EDINA MARIA RUDRIGUES BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 26 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=36.712 em nome dos devedores ESPEDITO BRITO DOS SANTOS JUNIOR, CPF- \*\*\*.134.411-\*\* e EDINA MARIA RUDRIGUES BRITO, CPF- \*\*\*.981.911-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430131. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIMISSON CARVALHO DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa J localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALPHA CENTAURO, lote de terreno de nº 54-A da quadra 54-A, setor 07 situado



no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=40.690 em nome dos devedores GEIMISSON CARVALHO DOS REIS, CPF- \*\*\*.638.061-\*\*. Sob pena de convallescer VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS, AILANA VIANA PALHANO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL VIBELLY II, lote de terreno de nº 13da Quadra 96 Conjunto A setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=41.744 em nome dos devedores NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS, CPF-\*\*\*.719.343-\*\* e AILANA VIANA PALHANO DE SOUSA, CPF-\*\*\*.170.821-\*\*. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON FERNANDES FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 06 localizada no Condomínio RESIDENCIAL Dª HUMBELINA, Lote AI-1D1, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.476 em nome do devedor NILTON FERNANDES FERREIRA, CPF- \*\*\*.070.341-\*\*. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430014. Emolumentos Edital de



Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WESLEY RAMON DA CRUZ SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º andar Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DA BARRAGEM II, Lote 02 da quadra 73 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=47.766 em nome do devedor WESLEY RAMON DA CRUZ SANTANA, CPF- \*\*\*.789.691-\*\*. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIANA FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19-B da quadra C-18, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=53.772 em nome do devedor FLAVIANA FERREIRA DA SILVA, CPF- \*\*\*.137.191-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA NOVA, Lote 38 da quadra 109 Conjunto A, Setor 10, situado no

loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=54.687 em nome do devedor EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF- \*\*\*.369.496-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) . O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159240122870125430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELSO PEREIRA NOVAIS JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 10 localizada Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO IV, Lote 01-G da quadra 91 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=55.510 em nome do devedor CELSO PEREIRA NOVAIS JUNIOR, CPF- \*\*\*.788.601-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430024 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MELQUISEDEQUE BARBOSA DE CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15-E da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=55.547 em nome do devedor MELQUISEDEQUE BARBOSA DE CASTRO, CPF- \*\*\*.194.551-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) . O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159240122870125430036. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELBERTH LUIS BARBOSA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 2º Pavimento, Bloco B no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL I, Lote 04 da quadra B-28, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.720 em nome do devedor GELBERTH LUIS BARBOSA SANTOS, CPF- \*\*\*.057.781-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE OLIVEIRA SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, localizado no 2º pavimento do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXII, lote de terreno de nº 02, da quadra 82, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=58.006 em nome do devedor ARTHUR DE OLIVEIRA SANTIAGO, CPF- \*\*\*.559.181-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SANTOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no



1º Pavimento, Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.317 em nome do devedor MARCIO SANTOS LIMA, CPF- \*\*\*.790.303-\*\*. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430205. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAILTON LOPES DE LACERDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco E no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.323 em nome do devedor MAILTON LOPES DE LACERDA, CPF- \*\*\*.908.631-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA ROSAL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco I no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.340 em nome do devedor HUGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA ROSAL, CPF- \*\*\*.579.181-\*\*. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro



Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430160 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXII, Lote 08 da Quadra D-7 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.455 em nome do devedor EDUARDO JOSE DA SILVA, CPF- \*\*\*.729.071-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA BELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da Quadra 02, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=63.740 em nome do devedor TATIANE FERREIRA BELO, CPF- \*\*\*.432.411-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430022. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, localizada no

Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALVES III, Lote 08 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.287 em nome do devedor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- \*\*\*.259.051-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS,. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS SABINO DA SILVA JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ELEGANCE III, Lote 5 da Quadra 33 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.419 em nome do devedor DOUGLAS SABINO DA SILVA JUNIOR, CPF- \*\*\*.209.121-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON LOPES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA VIII, Chácara 1.165, da Quadra 48, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.449 em nome do devedor EDSON LOPES DA SILVA, CPF- \*\*\*.272.903-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO NASCIMENTO SALES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 111, que localizar-se-á no térreo do Bloco F, no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DA BARRAGEM II, Lote 42 da quadra 42 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=68.518 em nome do devedor ADRIANO NASCIMENTO SALES, CPF- \*\*\*.293.801-\*\*. Sob pena de convalidar - COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592401222870125430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAIS DAS ÁGUAS I, Lote 4 da Quadra 46 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.163 em nome do devedor MARIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, CPF- \*\*\*.611.031-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592402144310725430071 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDVAN LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,



a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BARBOSA PINHEIRO, Lote 12 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.981 em nome do devedor JOSE EDVAN LOPES, CPF- \*\*\*.525.781-\*\*. Sob pena de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEOVANE SILVA MONTEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XII, Chácara 1.161 da quadra 48, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.252 em nome do devedor GEOVANE SILVA MONTEIRO, CPF-\*\*\*.668.712-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HARISSON MENDES DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, localizado no 3º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES VI, Lote 16-H da quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.319 em nome do devedor HARISSON MENDES DE ARAUJO, CPF- \*\*\*.550.741-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430121 Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DO NASCIMENTO MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 01, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO BARTOLOMEU, Lote 22 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.640 em nome do devedor JEFFERSON DO NASCIMENTO MELO, CPF- \*\*\*.030.911-\*\*. Sob pena de convalidar o COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430003. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE WENDEL DE CARVALHO SILVA, ANA LIDIA DA SILVA DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISTAMBUL III, Lote 28 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.098 em nome dos devedores JOSUE WENDEL DE CARVALHO SILVA, CPF- \*\*\*.749.091-\*\* e ANA LIDIA DA SILVA DIAS, CPF-\*\*\*.336.941-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANE LIMA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA X, Chácara de terreno de nº 887 da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.172 em nome do devedor CLEANE LIMA DE SOUSA, CPF- \*\*\*.579.741-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GISLEY ALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no Segundo Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER DI ROMA, Lote 03-C da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.314 em nome do devedor GISLEY ALVES DE SOUSA, CPF- \*\*\*.610.571-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KARLA GIOVANNA DINIZ LIMA, LAERTE DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BEM VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ- 29.951.267/0001-46, com sede na Quadra 108, lote D- Quintas das Águas Bonitas- Águas Lindas de Goiás-GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18 da Quadra 62, situado no loteamento denominado CENTRO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=77.058 em nome dos devedores KARLA GIOVANNA DINIZ LIMA, CPF- \*\*\*.160.061-\*\*, LAERTE DOS SANTOS SILVA, CPF-\*\*\*.672.741-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE LOTE/TERRENO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou



que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430155 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELES NUNES ALVES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XII, Lote 37 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.562 em nome dos devedores UELES NUNES ALVES DE SOUZA, CPF-\*\*\*.290.173-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430009. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS PEREIRA DA CONCEICAO SANTIAGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRE CASSIO II, Lote 13 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.427 em nome do devedor THAIS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF-\*\*\*.849.281-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012\*\*\*425430\*\*3. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL A & P, Lote 22 da Quadra 15, conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.665 em nome do devedor JOSINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR, CPF- \*\*\*.985.591-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT XI, Lote 02 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.011 em nome do devedor FERNANDO COSTA DA SILVA, CPF- \*\*\*.526.803-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO GOMES FLOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D' CARMO IX, Lote 20 da quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.657 em nome do devedor FERNANDO GOMES FLOR, CPF- \*\*\*.204.431-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL

-- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE CRISTINA LUIZ DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE I, Lote 20 da quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.703 em nome do devedor ALINE CRISTINA LUIZ DA SILVA, CPF- \*\*\*.708.691-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA GASPARETE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=89.986 em nome do devedor LETICIA GASPARETE LIMA, CPF- \*\*\*.741.768-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430221 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOHAN JOSE GARCIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de



Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA III, Lote 17 da Quadra 03, situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL PORTAL DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.560 em nome do devedor JOHAN JOSÉ GARCIA, CPF- \*\*\*.311.692-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305\*\*\*825430\*\*9. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MANOEL DA CRUZ DIAS, ROSIDETE PEREIRA DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL X, Lote 29 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.446 em nome dos devedores MANOEL DA CRUZ DIAS, CPF- \*\*\*.323.711-\*\*, e ROSIDETE PEREIRA DOS REIS, CPF-\*\*\*.541.201-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430095. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO WESLEY MATOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXI, Lote 35 da Quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.619 em nome do devedor FERNANDO WESLEY MATOS DA SILVA, CPF- \*\*\*.794.421-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP

996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONALDO FILIPE RIBEIRO DE AMORIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, Lote 08 da Quadra 08, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.669 em nome do devedor RONALDO FILIPE RIBEIRO DE AMORIM, CPF- \*\*\*.431.271-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.915 em nome dos devedores BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS, CPF- \*\*\*.456.731-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430007. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER WISLEY DOS SANTOS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUSMÃO, Lote 01 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=93.672 em nome do devedor FAGNER WISLEY DOS SANTOS COSTA, CPF- \*\*\*.356.731-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430128. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BATISTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE VII, Lote 08 da quadra 62 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.097 em nome do devedor BRUNO BATISTA DA SILVA, CPF- 022.101.061.09. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO DA SILVA ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no



R-03=94.143 em nome do devedor GLAUCIO DA SILVA ANDRADE, CPF- \*\*\*.716.316-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE SALES SALAZAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 05, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.455 em nome do devedor DAYANE SALES SALAZAR, CPF- \*\*\*.255.461-\*\*. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430194. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GABRIELE ALVES COELHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE VIII, Lote 29-B da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.846 em nome do devedor ANA PAULA GABRIELE ALVES COELHO, CPF- \*\*\*.653.113-\*\*. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA RIBEIRO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 08, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE II, Lote 02 da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.785 em nome do devedor MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA, CPF- \*\*\*.803.421-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI, Lote 26-A1 da Quadra 03, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.594 em nome do devedor JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, CPF- \*\*\*.045.641-\*\*. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**COMARCA - ANAPOLIS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MIGUEL FLORES**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WESLEI MIGUEL FLORES, CPF nº \*\*\*.433.291-\*\*, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidões

expedidas, em 22/02/2024, protocolos RTD 129.964 e 129.965, para que quite o débito referente ao Contrato nº \*\*\*442761\*\*1, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 64.584 (Rua 06, Lote 17-A da Quadra 15, do Loteamento denominado Residencial Dom Felipe). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.714,62 (quatro mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 179.003.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UMBERTO PEREIRA DE ASSIS**

Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor UMBERTO PEREIRA DE ASSIS, CPF nº \*\*\*.422.296-\*\*, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 27/02/2024, protocolos RTD 152.738 e 152.739, para que quite o débito referente ao Contrato de nº 144441453642, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 68.116 (Avenida Presidente Jânio Quadros, Apartamento nº 201 do Condomínio Residencial Bellagio, situado no Lote 01 da Quadra 42, do Loteamento denominado Bairro São Carlos). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 7.447,56 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.843.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, CPF nº \*\*\*.225.711-\*\*, e o Senhor EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.445.051-\*\*, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 08/01/2024, protocolos RTD 152.219 a 152.224, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 844441462073, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 73.386 (Rua 29, Lote 08 da Quadra 16, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol.). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 8.996,87 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 177.071.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, GISELENE PIRES DA SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.224.651-\*\*, e a Senhora GISELENE PIRES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.306.391-\*\*, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 27/02/2024, protocolos RTD: 152.769, 152.770, 152.771 e 152.772, para que quitem o débito referente ao Contrato de nº 878770872785, registrado sob o R-06 da Matrícula de nº 79.949 (Avenida Albertina de Pina, Apartamento nº 501 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.057,22 (quatro mil e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.852.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS SOUSA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MAURICIO DOS SANTOS SOUSA, CPF \*\*\*.737.251-\*\*, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 30/08/2023, protocolos RTD 149.934 e 149.935, para que quite o débito referente ao Contrato nº 1.089.022, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 85.119 (Rua RC-08, Lote 09-A da Quadra 09, do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 49.445,66 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 169.063.

**COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA**

Auto nº 5.393/ 2022 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, brasileiro, filho de Mauro Hélio de Sousa e Zelma Pereira de Oliveira Sousa, solteiro, empresário, CI nº 3.392.548 SSP/GO, CPF nº \*\*\*.114.501-\*\*, e HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Paulo Henrique Lopes Ribeiro e Divina Gonçalves de Oliveira, solteira, empresária, CI nº 3.392.573 SSP/GO, CPF nº \*\*\*.682.281-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 10151062008, com força de Escritura Pública, firmado em 01/10/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 79.140 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 78.072,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua X-27, CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 86 do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município (matrícula nº 79.140 ), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 689.505 / Selo: 00852402233695926950018 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA**

Auto nº 7.450/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, vigilante, casado, CI nº 4130270-DGPC/GO, CPF nº \*\*\*.933.001-\*\*, e TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casada, onde consta a CI nº 35624201B-SSP/GO, CPF nº \*\*\*.955.068-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias

relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 800120050827, firmado em 23/09/2005, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 139.645, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.964,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 14 da QUADRA 83 do loteamento RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO 2ª ETAPA, de frente com a Avenida Xavier de Almeida com a Rua Monaco, neste município (matrícula nº 139.645), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694585 / Selo: 00852404113852726950022 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA BARROS, FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS**

Auto nº 7.380/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WELLINGTON PEREIRA BARROS, brasileiro, casado, do lar, onde consta a CI nº 3772034-DGPC/GO, CPF nº \*\*\*.913.511-\*\*, e FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, onde consta a CI nº 4923617-DGPC/GO, CPF nº \*\*\*.721.451-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 806820000231, firmado em 22/04/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 198.337, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.397,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Professor Alpheu da Veiga Jardim, CASA 01, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FLAMINGO-A', QUADRA 66, LOTE 04, Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, neste município, (matrícula nº 198.337), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694572 / Selo: 00852404113852726950001 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, ADEILTON DA SILVA FLORENCIO**

Auto nº 5.365/ 2022 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, brasileira, química, casada, CI nº 200437320027-GEJ/MA, CPF nº \*\*\*.680.973-\*\*, e ADEILTON DA SILVA FLORENCIO, brasileiro, servidor público municipal, casado, CI nº CNH nº 00676592776-DETRAN/GO, CPF nº \*\*\*.270.191-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440624454 Firmado em 24/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 198.476, cujo débito principal corresponde, a R\$ 161.122,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO DESTINADO A GUARDA DE VEÍCULO DO TIPO SIMPLES DE nº 67, LOCALIZADO NO TÉRREO, do RESIDENCIAL CERRADO, edificada no LOTE 01-16 da QUADRA

24 do loteamento JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida dona josefina, neste município (matrícula nº 198.476), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694693 / Selo: 00852404113852726950019 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVANI PIRES DE CAMARGO, LUCIANO INACIO BORGES**

Auto nº 7.131/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVANI PIRES DE CAMARGO, brasileira, casada, do lar, CI nº 4241034 DGPC/GO e CPF nº \*\*\*.387.401-\*\*, e LUCIANO INACIO BORGES, brasileiro, casado, padeiro, CI nº 1642264 SPTC/GO e CPF nº \*\*\*.446.191-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551472846, firmado em 06/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 204.739 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.876,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Joaquim Barbosa, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 09 da QUADRA 25 do loteamento "JARDIM IPIRANGA CONTINUAÇÃO", neste município (matrícula nº 204.739 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694600 / Selo: 00852404113852726950008 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR**

Auto nº 7.330/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, brasileiro, casado, proprietário de empresa, CI nº 31736471982133-SSP/GO, CPF nº \*\*\*.540.541-\*\*, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR, brasileira, casada, do lar, CI nº 4361865 DGPC/GO, CPF nº \*\*\*.197.191-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550715744, firmado em 29/11/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.965, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.716,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 16, localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL DA MATA 2'", edificada no LOTE 20 da QUADRA 36 do loteamento "SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO", neste município, (matrícula nº 211.965 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694701 / Selo: 00852404113852726950013 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUNIOR TAVARES, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES**

Auto nº 7.234/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE JUNIOR TAVARES, brasileiro, casado, guarda municipal, CI nº 4202122 SSP-GO, CPF nº \*\*\*.642.441-\*\*, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES, brasileira, casada, do lar, CI nº 5056636 SSP-GO, CPF nº \*\*\*.628.641-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550982225, firmado em 25/02/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 215.526, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.706,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua R-13, Casa Geminada 02 do Condomínio Residencial Cleison Moura V, edificada no Lote 14 da Quadra 42 do loteamento Parque Ibirapuera, neste município, (matricula nº 215.526 ), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2024. Protocolo: 694597 / Selo: 00852404113852726950004 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILENE VIEIRA DE CASTRO, GILVAN BENEVIDES RIBEIRO**

Auto nº 7.378/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, SILENE VIEIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, do lar, CI nº 4822478 2ª Via SSP/GO, CPF nº \*\*\*.472.501-\*\*, e GILVAN BENEVIDES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 4712413 DGPC/GO, CPF nº \*\*\*.817.511-\*\*, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551577140, firmado em 23/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.906, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.606,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Doutor Pedro Ludovico Teixeira, CASA GEMINADA 01, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MIRANDA PORTUGAL I', edificada no LOTE 09 da QUADRA 27, do loteamento "JARDIM RIVIERA", neste município (matricula nº 217.906 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694574 / Selo: 00852404113852726950002 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS**

Auto nº 7.298/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS, brasileira,

solteira, auxiliar de escritório, onde consta a CI nº 5135316 SPTC-GO, CPF nº \*\*\*.179.798-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440098511, com força de Escritura Pública, firmado em 27/06/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.956, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.400,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 4 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ACCIOLI V', edificada no LOTE 04 da QUADRA 24, de frente para a Rua 04, do loteamento "BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO", neste município., neste município (matrícula nº 222.956), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694601 / Selo: 00852404113852726950009 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MOACIR DE MORAIS DA SILVA**

Auto nº 7.466/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MOACIR DE MORAIS DA SILVA, brasileiro, porteiro, solteiro, onde consta a CNH nº \*\*\*018708\*\* DETRAN-GO, CPF nº \*\*\*.689.581-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552638332 Firmado em 12/06/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 230.661, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.688,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 203 no 1º Pavimento Tipo do BLOCO "X" do condomínio "REALITY VILA MARIA", com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 369, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matrícula nº 230.661), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694583 / Selo: 00852404113852726950024 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**

Auto nº 7.336/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e intimado ADRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, contador, solteiro, onde consta a CI nº 4.629.937-DGPC/GO, CPF nº \*\*\*.127.141-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440743287 Firmado em 29/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.060, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.834,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente

para a Rua Dona Gercina Borges localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA GERCINA II'', edificada no LOTE 17 da QUADRA 51, do loteamento ''REAL GRANDEZA - 2ª ETAPA'', neste município, neste município (matricula nº 238.060 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694582 / Selo: 00852404113852726950023 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, FERNANDO ALVES DE SOUZA**

Auto nº 7.342/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, assistente administrativa, onde consta a CI Nº 4678481 DGPC-GO, CPF nº \*\*\*.071.331-\*\*, e FERNANDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, feirante, onde consta a CI nº 4946937 DGPC-GO, CPF nº \*\*\*.817.921-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440832969, firmado em 30/03/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.081, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.147,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio ''RESIDENCIAL MAX IX'', edificada no LOTE 04 da QUADRA 03, do loteamento ''VILA SÃO JOAQUIM'', neste município, (matricula nº 240.081), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694580 / Selo: 00852404113852726950003 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO**

Auto nº 7.482/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimado JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, onde consta a CNH nº 02558664720 DETRAN/GO, CPF nº \*\*\*.928.097-\*\*, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440985323 Firmado em 24/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.016 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.467,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Saint Tropez localizada no condomínio ''RESIDENCIAL C. ELISIOS X'', edificada no LOTE 19 da QUADRA 37, do loteamento ''SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS'', neste município, neste município (matricula nº 243.016 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305.0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694587 / Selo: 00852404113852726950020 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA MARTINS DE SOUSA**

Auto nº 7.340/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSALIA MARTINS DE SOUSA, brasileira, professora, solteira, CI nº 4899088 PC/GO, CPF nº \*\*\*.128.201-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441180436 Firmado em 14/03/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.709, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.737,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Alameda Wilton Pinheiro localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO WP', edificada no LOTE 36 da QUADRA 06, do loteamento 'PARQUE TRINDADE', neste município (matricula nº 247.709), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694581 / Selo: 00852404113852726950021 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, HENRIQUE JACAUNA CARDOSO**

Auto nº 7.144/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, brasileira, casada, secretária, CI nº 6510341 PC/GO, CPF nº \*\*\*.603.133-\*\*, , HENRIQUE JACAUNA CARDOSO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CI nº 6.867.685 PC-GO, CPF nº \*\*\*.839.822-\*\*, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441424883, firmado em 08/12/2016 com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.924, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.441,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Portugal, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL THISEN II', edificada no LOTE 12 da QUADRA 25 do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL-2ª ETAPA", neste município., neste município (matricula nº 251.924), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694705 / Selo: 00852404113852726950015 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERREIRA DA SILVA**

Auto nº 7.190/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUILHERME FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, onde consta a CI nº 5293537 SPTC/GO, CPF nº \*\*\*.190.861-\*\*, estando em

local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0042679-9, firmado em 17/08/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.793, cujo débito principal corresponde, a R\$ 41.057,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, Apartamento 407 da Torre 02 e Vaga de Garagem nº 84 do Parque Imperial, edificado no Lote 18-20 da Quadra 08 do loteamento Jardim Imperial, neste município (matricula nº 252.793), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694599 / Selo: 00852404113852726950007 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICA APARECIDA ALVES, ATAUERAN ROSA LIMA**

Auto nº 7.376/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERICA APARECIDA ALVES, brasileira, casada, onde consta CI nº 1310658 SSP/DF, CPF nº \*\*\*.365.301-\*\*, e ATAUERAN ROSA LIMA, brasileiro, servidor publico estadual, casado, onde consta a CI nº 5449191 PC/GO, CPF nº \*\*\*.349.391-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1093443-0, firmado em 09/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.468, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.953,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente Rua dos Eucaliptos, localizada no CONDOMINIO YUKIO MAKITA, QUADRA 60, LOTE 11, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 253.468), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694576 / Selo: 00852404113852726950016 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA**

Auto nº 7.172/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, onde consta a CI nº 4934549 DGPC-GO, CPF nº \*\*\*.282.001-\*\*, e NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, onde consta a CNH nº 04750612323 DETRAN-GO, CPF nº \*\*\*.354.721-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0162887-5, firmado em 25/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.537, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.970,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 103 do BLOCO "13" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", VAGA nº 619, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município, neste município (matrícula nº 260.537), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694598 / Selo: 00852404113852726950005 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICK DIAS DE OLIVEIRA, THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS**

Auto nº 7.539/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERICK DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, faturista, CNH nº 06356048912 DETRAN/GO, CPF nº \*\*\*.081.651-\*\*, e THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CI nº 5858939 SSP/GO, CPF nº \*\*\*.181.671-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0140735-6, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.722, cujo débito principal corresponde, a R\$11.428,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 404 do BLOCO "38" do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", vaga de garagem descoberta livre de nº 487, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matrícula nº 260.722), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 695.029 / Selo: 00852404113852726950031 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO**

Auto nº 7.341/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO, brasileira, cabeleireira, solteira, CI nº 6515002 PC-GO, CPF nº \*\*\*.003.205-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0156545-8, firmado em 18/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.668, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.691,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento 201 do Bloco 16 do 2º pavimento tipo do Condomínio Residencial Gran América, Vaga de Garagem nº 782, edificado no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 260.668), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.700 / Selo: 00852404113852726950017 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA LIMA DE OLIVEIRA**

Auto nº 7.274/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KAMILA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, supervisora, solteira, onde consta a CI nº 5.462.051-SSP/GO, CPF nº \*\*\*.703.961-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0147574-2, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.609, cujo débito principal corresponde, a R\$ 58.643,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento 404 do Bloco 05 do 4º pavimento tipo do Condomínio Residencial Gran América, Vaga de Garagem nº 638, edificado no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, neste município (matricula nº 260.609), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694708 / Selo: 00852404113852726950018 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENY BARBOSA SANTOS GAMA**

Auto nº 6.211/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSILENY BARBOSA SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Milton Jesus dos Santos e Rosa Barbosa de Oliveira Santos, técnico, CI nº 5250529 SPTC/GO, CPF nº \*\*\*.906.281-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770267006-9, firmado em 26/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.358, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.737,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Mato, Apartamento 304 do Bloco 08 e vaga para estacionamento nº 81 do Gran Cielo, edificado na Chácara 96-104 do loteamento Chácaras Bela Vista, neste município (matricula nº 264.358), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694602 / Selo: 00852404113852726950011 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE SANTANA DA SILVA, TATIANE GAUDIOSO SANTANA**

Auto nº 6.840/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, LAERTE SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Jose Pedro da Silva e Gessi Santana da Silva, aposentado, CI nº 2041660 SSP/GO, CPF nº

\*\*\*.820.631-\*\*, e TATIANE GAUDIOSO SANTANA, brasileira, casada, filha de Silvia Regina Gaudio, empregada doméstica, CI nº 4711460 PC/GO, CPF nº \*\*\*.644.511-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770512825, firmado em: 04/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 27.355,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 401 do BLOCO 24 do 4º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 727, edificados no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 267.603), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694697 / Selo: 00852404113852726950012 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

### **COMARCA - CABECEIRAS/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIANO GONCALVES SANTAREM, CASSIANO GONCALVES SANTAREM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CLELIA MARIA RIBEIRO-CPF: \*\*\*.502.901-\*\*\* Processo nº 001/2022 -- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Notificados: ESPÓLIOS DE CASSIANO GONÇALVES SANTAREM e DAVINA VALVERDE DOS SANTOS Foi protocolado nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária Extrajudicial pela interessada Clelia Maria Ribeiro, CPF: \*\*\*.502.901-\*\*\*, no prazo e condições do caput do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, Lei dos Registros Públicos e conforme os artigos 1175 e 1242 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial. O imóvel objeto deste procedimento é Fazenda Santa Rita ou Brejo, com a área total de 42.91.41 há (quarenta e dois hectares, noventa e um ares e quarenta e um centiares), Zona Rural, Cabeceiras-GO, com os seguintes confrontantes: Clelia Maria Ribeiro, Antonia Romualdo Gomes, Sirene Romualda Gomes da Silva, Sileir Romualda Gomes Barbosa, Sileuza Romualdo Gomes Antunes, Anoemes Romualdo Gomes, Seleodiva Romualdo Gomes de Sousa, Silvete Romualdo Gomes Reis e Espólio de Stella Vianna Resende. Após buscas feitas pela Serventia verificou a existência de Matrícula sob nº 920, Livro 2-G, fls. 65, datada de 19 de dezembro de 1986, em nome de Cassiano Gonçalves Santarém, Davina Valverde dos Santos e Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, relativamente ao imóvel fazenda "Santa Rita" conhecida por Brejo e Ribeirão da Barra deste município, com a área total de 137.76.00 há (cento e trinta e sete hectares e setenta e seis ares), dentro das seguintes divisas: "Começa do marco M-0, cravado na margem direita do córrego Ribeirão; daí, pela cerca de divisa com João de Melo Alvares segue em direção SW, e distância de 1.440 metros até o marco M-1; daí, defletindo à esquerda, com rumo de 43º30'SE, e distância de 696,00 metros, confrontando com rumo de 90º00' E, e distância de 1.320,00 metros, confrontando com o condômino Antonio Valverde dos Santos, ao marco M-6, cravado na margem direita do córrego Ribeirão; daí, por este acima, numa distância aproximada de 1.800,00 metros, confrontando com Sebastião Viana Lôbo, ao marco M-7, cravado junto a uma cerca de arame do proprietário deste quinhão; daí, pela cerca acima, em direção SW e distância aproximada de 370,00 metros, confrontando com o condômino José Gomes da Mota, vai ao marco M-15; daí, segue por uma linha reta, na mesma confrontação, com rumo 81º35'SW, e distância de 105,00 metros até o marco M-16; daí, por uma linha reta, na mesma confrontação, com rumo 90º00'W, e distância de 515,00 metros, até o marco M-8, cravado margem esquerda da rodagem que cruza o imóvel, daí, pela estrada acima, e na mesma confrontação, com direção NW, e distância de 140,00 metros, até o marco M-10; daí, pela mesma estrada, confrontando com o condômino Onofre Vieira dos Santos, com direções NW e NE, e distância de 265,00 metros, até o marco M-12; daí, pela mesma estrada, confrontando com a

condômina Jordina Gonçalves da Silva, com direção NE e NW, e distância de 450,00 metros, até o marco M-14; daí, defletindo a direita, com rumo de 45º20'NE, e distância de 440,00 metros, até o marco M-13, cravado na margem direita do córrego Ribeirão; daí, por este acima, numa distância aproximada de 900,00 metros, até o marco M-0, ponto de partida." Foram expedidas Notificações Extrajudiciais, para os titulares dos direitos existentes na Matrícula nº 920, em nome da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, recebida por Enival Ferreira de Sousa, Secretário Municipal de Governo e Administração, em 31/07/2023 e em nome dos Espólios de Cassiano Gonçalves Santarem e Davina Valverde dos Santos, recebida por Vandia Gonçalves da Cruz (herdeira dos referidos espólios), em 08/08/2023, ambas registradas sob nºs 2.971 e 2.972, Livro B, em 31/07/2023, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Cabeceiras-GO. A Prefeitura de Cabeceiras-GO, manifestou a respeito da Notificação Extrajudicial, apresentando Ofício em 15/08/2023 e Ofício nº 35/2024, em 28/02/2024, juntamente com memoriais descritivos. A Serventia constatou não haver manifestação da herdeira do Espólio de Cassiano Gonçalves Santarem e do Espólio de Davina Valverde dos Santos, de parte notificada Sra. Vandia Gonçalves da Cruz, até a presente data. A Serventia expediu a Decisão Interlocutória, em 01/03/2024, constando a juntada de diversos documentos. Mediante a documentação apresentada pela Requerente constatou-se que não havia a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo estes serão notificados pelo registrador competente para manifestar seu consentimento expresso no prazo de 15 (quinze) dias. Do exposto, notifico os demais herdeiros dos Espólios de Cassiano Gonçalves Santarem e Davina Valverde dos Santos, para nos termos do artigo 1.197 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, apresentar manifestação expressa no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente ao pedido de USUCAPIAO EXTRAORDINARIO EXTRAJUDICIAL de uma parte de terras situada na Fazenda "Santa Rita" conhecida por Brejo e Ribeirão da Barra deste município, com a área de 42.91.41 há (quarenta e dois hectares, noventa e um ares e quarenta e um centiares), requerida por Clelia Maria Ribeiro. E fica advertido de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabeceiras-GO. Selene Candida de Godoi -- Oficiala. Protocolo: 18.079. Selo: 02292404012343325430003. Cabeceiras (GO), 03 de abril de 2024.

**COMARCA - CALDAS NOVAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALAN FRANKLIN DE SOUSA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 25/07/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 91.434, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAN FRANKLIN DE SOUSA ARAUJO, CPF nº \*\*\*.879.481-\*\*, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-11, nº 392, Quadra nº 32, Lote nº 24, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-720", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de abril de 2024.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ORIDINEUDE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10171309504, e Retificação e Ratificação, com força de Escritura Pública, datados de 13/01/2022 e 27/01/2022, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.389, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ORIDINEUDE RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.697.901-\*\*, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, nº 15, Quadra nº 11, Lote nº 24-B, Jardim Vitória, Caldas Novas -GO, 75687-781", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de abril de 2024.

**COMARCA - GOIANIA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILTON VICENTE LOPES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILTON VICENTE LOPES FERREIRA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.406.954-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419405632 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRASIL HOMES RESIDENCE III, situado na Rua MDV-06, Lote 14, Quadra 21, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 333.618. O valor do débito até 22/04/2024 era de R\$ 5.280,15 (cinco mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.943.251-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1463687-5 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação fiduciária, de um Apartamento n. 702, localizado no Bloco C/D - ALA D, do CONDOMÍNIO NOVO ATLÂNTICO ILHA BELA, situado na Avenida Independência, Setor Façalville, com direito ao Box de Garagem n. 387/387A, localizado no Mezanino, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6 da matrícula n. 290.075. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 12.621,76 (doze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.275.071-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419454110 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 702, localizado no Bloco F - Tulipa Branca, do RESIDENCIAL JARDIM DAS TULIPAS, situado na Rua das Papoulas, Quadra 99, Lote 1/14, Parque Oeste Industrial, com direito ao Box de Garagem n. 160, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 294.343. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 10.930,08 (dez mil novecentos e trinta reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122404223285626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIONNE EUGENIO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIONNE EUGENIO SILVA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.132.011-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1787700261597 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de Apartamento n. 502, localizado na Torre B, do RESIDENCIAL ECOVITA, situado na Rua Francisco Godinho, Lote n. 02/06 da Quadra 57, Vila Rosa, com direito a Vaga de Garagem n. 95, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 337.820. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 28.214,38 (vinte e oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.589.521-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422452247 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL ALMEIDA DE JESUS, situado na Rua ELO 32, Lote 05, Quadra 34, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 339.814. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 5.464,95 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO MATIAS SILVESTRE, JULIANA TERRA SILVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO MATIAS SILVESTRE, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.200.881-\*\*, e a Sra. JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.064.331-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um APARTAMENTO Nº 103-B, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", e o Box de Garagem nº 156, situados no lote n. 1-A/01/02/03/20/21/22/23, da quadra 155, situado às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 das matrículas nºs 113.098 e 113.099. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$399.787,06 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILLO MENDES DE JESUS, THATIELLY RODRIGUES DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILLO MENDES DE JESUS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.487.651-\*\*, e a Sra. THATIELLY RODRIGUES DE JESUS, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.605.881-\*\*, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO nº 102 do Bloco F, do "RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO", com direito ao Boxe de Garagem nº 338, a Rua de Interligação, chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,



consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.247. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$3.096,50 (três mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIO HUMBERTO SARTORIO, KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA SARTORIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAIO HUMBERTO SARTÓRIO, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.746.501-\*\*, e a Sra. KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA SARTÓRIO, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.471.561-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 071759230012081 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 1606, Boxe de garagem n. 30 e Boxe de garagem n. 143, no RESIDENCIAL HOME SERRINHA, situado na Rua Solimões, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 das matrículas n.s 288.864, 288.899 e 288.958. O valor do débito até 22/04/2024 era de R\$11.486,15 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANE SOUZA SANTOS, WELLIGTON FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIANE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.560.041-\*\*, e o Sr. WELLIGTON FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.708.901-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533777049 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 12-A, localizada na RESIDENCIAL LILÁS, situado na Rua JC 309, Quadra Q-20, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 295.738. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$5.190,37 (cinco mil cento e noventa reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN VICENTE SANTANA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN VICENTE SANTANA, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.042.718-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413769560 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no RESIDENCIAL R.J. BOTELHO, situado na Rua José Pereira Borges, Lote 09, Quadra 21, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 301.951. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$39.692,77 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.883.821-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423574303 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 05, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA AURORA GM, situado na Rua ELO 42, Lote 01/03, Quadra 32, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 314.885. O valor do débito até 23/04/2024 era de R\$ 3.988,84 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANA COSTA REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANA COSTA REIS, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.171.341-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010029546 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 2205, localizado na Torre A, com direito ao Boxe de Garagem n. 244-T Coberta, no INTENSE PARQUE CASCAVEL, situado na Rua Dirce, n. 36, Lote n. 01/05-12/14 da Quadra 54, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.900. O valor do débito até 23/04/2024 era de R\$12.528,54 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.933.221-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1078551-1 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 04 - Módulo C do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, com direito à Vaga de Garagem n. 237, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.079. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$27.286,60 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL RAMOS LUZ, HANNA MILENA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL RAMOS LUZ, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.139.591-\*\*, e pela Sra. HANNA MILENA SILVA, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.111.021-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9080175 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INACIO-4933, situada na Rua 2-B, Lote 11, Quadra 4-A, Residencial Cidade Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 358.798. O valor do débito até 22/04/2024 era de R\$13.457,93 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.240.261-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1771728-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J.L.R. VI, situada na Rua Presidente Lázaro Cardenas, Lote 32, Quadra 22, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e AV-6 da matrícula n. 367.192. O valor do débito até 24/04/2024 era de



R\$19.466,70 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950009.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DEJANIR MARTINS VINHAL, WILMAR MARTINS DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. MARIA DEJANIR MARTINS VINHAL, portadora do CPF nº \*\*\*.764.681-\*\*, e seu cônjuge, Sr. WILMAR MARTINS DA SILVA, portadora do CPF nº \*\*\*.014.051-\*\*, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular, Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações nº 075.210.760, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 88.455 e 89.077, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, da importância apurada até 21/02/2024 no valor de: R\$ 12.570,06 (doze mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMERO PASCOAL ATHANASIO DE AGUIAR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ROMERO PASCOAL ALTHANASIO DE AGUIAR, portador do CPF nº \*\*\*.102.891-\*\*, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 44.236, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/04/2024 no valor de: R\$ 3.842,99 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MARQUES DA COSTA, ADELIANA VILELA DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. ADRIANO MARQUES DA COSTA, portadora do CPF nº \*\*\*.329.441-\*\*, e seu cônjuge, ADELIANA VILELA DE SOUZA, portadora do CPF nº \*\*\*.419.531-\*\*, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 72.002, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/04/2024 no valor de: R\$ 22.185,85 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS DA COSTA MACHADO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. VINICIUS DA COSTA MACHADO, portador do CPF nº \*\*\*.607.401-\*\*, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Quitado Comercial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 111.382, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/04/2024 no valor de: R\$ 87.830,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEBERSON PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. CLEBERSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.913.111-\*\*, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de

intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 113.291, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/04/2024 no valor de: R\$ 6.551,95 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

## **COMARCA - GUAPO/GO**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSERDO FERREIRA DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2024 o requerimento pelo qual o Sr. " KLEIBE MARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade n.º3908168 expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF n.º \*\*\*.879.201-\*\*, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Paraíba, Qd. 06, Lt. 08, Residencial Vitória, Guapó-GO", solicitou a retificação de área nos termos do art. 213, II da Lei 6.015, autuado sob protocolo n.º 1.656.00 de 05/04/2024, do imóvel constante da matrícula n.º 4.797, do livro n.º 02 - Registro Geral, deste CRI, qual seja: " Um lote de terras de nº 01, da quadra nº 02, sito à RUA C-1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, nesta cidade, com a área total de 347,50m²; medindo 7,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo; 25,00 metros dos lados; 7,07 metros de chanfrado". Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Paulo Ricardo Bastos, CREA n.º 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados o Sr. Gilserdo Ferreira da Silva, inscrito no CPF n.º \*\*\*.874.481-\*\*, residente e domiciliado na Rua C-01, Qd. 01, Lt. 11, Residencial Vale do Sol, Guapó/GO. Apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. A Oficiala, Isabel Luiza das Doreis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAS MIGUEL MOREIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2024 o requerimento pelo qual o Sr. " KLEIBE MARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade n.º3908168 expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF n.º \*\*\*.879.201-\*\*, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Paraíba, Qd. 06, Lt. 08, Residencial Vitória, Guapó-GO", solicitou a retificação de área nos termos do art. 213, II da Lei 6.015, autuado sob protocolo n.º 1.656.00 de 05/04/2024, do imóvel constante da matrícula n.º 4.797, do livro n.º 02 - Registro Geral, deste CRI, qual seja: " Um lote de terras de nº 01, da quadra nº 02, sito à RUA C-1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, nesta cidade, com a área total de 347,50m²; medindo 7,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo; 25,00 metros dos lados; 7,07 metros de chanfrado". Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Paulo Ricardo Bastos, CREA n.º 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados o Sr. BRAS



MIGUEL MOREIRA, inscrito no CPF n.º \*\*\*.460.301-\*\*, residente e domiciliado na Rua C-01, Qd. 02, Lt. 01, Residencial Vale do Sol, Guapó/GO. Apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. A Oficiala, Isabel Luiza das Dolres.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINO LEANDRO FURTADO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2024 o requerimento pelo qual a Sra. " JOELMA ALVES DE AVELAR SILVA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 1.558.759 expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.260.731-\*\*, endereço eletrônico: não consta, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com JORGE MAURO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, corretor, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1.322.984 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.875.241-\*\*, endereço eletrônico: não consta, residentes e domiciliados à Rua 70, n.º 560, quadra 126, lote 58/60, apto 2004", solicitou o georreferenciamento, nos termos do art. 213, II da Lei 6.015, autuado sob protocolo n.º 37.497 de 26/02/2024, do imóvel constante da matrícula n.º 401, do livro n.º 02 -- Registro Geral, deste CRI, qual seja: "Uma gleba de terras, situada na FAZENDA BOA VISTA, neste município, com a área de 112,32 hectares, ou seja 23 alqueires e 13 litros de cultura e campo, confrontando com José Moreira, Argemiro Ferreira da Mata, Antônio Luiz Sobrinho, Inácio Leandro Furtado, constando da escritura de procedência, as divisas circunstâncias. Composta de casa de morada, sede com 07 cômodos cimentados, cobertos de telhas francesas, tijolos e madeira de Lei, quintal plantado com árvores frutíferas, cercado de arame, cisterna; uma casa para empregados com 03 cômodos cimentados, cobertos de telhas francesas, cisterna; ceva para suínos, currais e um paiol com uma varanda coberto de telhas francesas, cercas de arame em divisas internas e externas". Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro ambiental, Christiano Souza Fernandes, Código Credenciamento:GD2, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados o Sr. Divino Leandro Furtado, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF n.º \*\*\*.545.111-\*\*, residente na Fazenda Boa Vista, zona rural, Guapó-GO, trecho confrontante com GO-219. Apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. A Oficiala, Isabel Luiza das Dolres.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVID LEANDRO FURTADO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2024 o requerimento pelo qual a Sra. " JOELMA ALVES DE AVELAR SILVA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 1.558.759 expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.260.731-\*\*, endereço eletrônico: não consta, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com JORGE MAURO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, corretor, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1.322.984 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.875.241-\*\*, endereço eletrônico: não consta, residentes e domiciliados à Rua 70, n.º 560, quadra 126, lote 58/60, apto 2004", solicitou o georreferenciamento, nos termos do art. 213, II da Lei 6.015, autuado sob protocolo n.º 37.497 de 26/02/2024, do imóvel constante da matrícula n.º 401, do livro n.º 02 -- Registro Geral, deste CRI, qual seja: "Uma gleba de terras, situada na FAZENDA BOA VISTA, neste município, com a área de 112,32 hectares, ou seja 23 alqueires e 13 litros de cultura e campo, confrontando com José Moreira, Argemiro Ferreira da Mata, Antônio Luiz Sobrinho, Inácio Leandro Furtado, constando da escritura de procedência, as divisas circunstâncias. Composta de casa de morada, sede com 07 cômodos cimentados, cobertos de telhas francesas, tijolos e madeira de Lei, quintal plantado com árvores frutíferas, cercado de arame, cisterna; uma casa para empregados com 03 cômodos cimentados, cobertos de telhas francesas,

cisterna; ceva para suínos, currais e um paiol com uma varanda coberto de telhas francesas, cercas de arame em divisas internas e externas". Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro ambiental, Christiano Souza Fernandes, Código Credenciamento:GD2, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados o Sr. David Leandro Furtado, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF n.º \*\*\*.520.361-\*\*, residente na Fazenda Boa Vista, zona rural, Guapó-GO, trecho confrontante com GO-219. Apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - ITUMBIARA/GO**

### **1º REGISTRO DE ITUMBIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO VICTOR TASSI DE SOUZA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO VICTOR TASSI DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.833.581-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de um imóvel residencial, situado à Rua Jataí, nº 1.523, Qd. 05. Lt, 21, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4- e R-5 da matrícula nº 19.184. O valor do débito até 19/04/2024 era de R\$ 27.665,59 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.801. Selo: 01742404125407525430032.

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO ALVES DARIVA**

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9,514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: MARCELO ALVES DARIVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1998, administrador, filho de Helenita Alves De Oliveira Dariva e Maximino Dariva, e-mail: marceloalesdariva@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº MG18547425, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG em 04/12/2017 e do CPF \*\*\*.184.846-\*\*, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jacinto Brandao, nº 556, Centro em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento

Particular de Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 8.4444.0423467-5, referente a matrícula nº 28046. Imóvel- Uma Unidade Autônoma, designada apartamento de número (602), localizado no Sexto (6º) Andar ou Décimo (10º) Pavimento do Edifício Brisas, situado à Avenida Beira Rio, nº 600, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 23 de abril de 2024. Protocolo 170.892 Selo eletrônico de fiscalização- 00802404114313625430075 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

**COMARCA - JARAGUA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RHANDER MENDONÇA LEITE SIQUEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, RHANDER MENDONÇA LEITE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.790.821-\*\*, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 1.4444.1500432-5, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.035, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.741.551-\*\*, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 1.4444.1500432-5, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.035, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de abril de 2024.

**COMARCA - JOVIANIA/GO**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSIMAR JOSE LOPES ALVES**

COMARCA - JOVIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSIMAR JOSE LOPES ALVES COMARCA - JOVIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSIMAR JOSE LOPES ALVES EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº Protocolo: 28.173 Selo de Autenticidade do Registro: 02512403112\*\*\*925430\*\*2. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA CIDADE E COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE, pela presente intimação por edital de GERSIMAR JOSE LOPES ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito CPF n. \*\*\*.082.231-\*\*, o qual não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Avenida JK, 1411, Novo Loteamento, Joviânia-GO, estando portanto, em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor -- ITAU UNIBANCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10148144703, firmado em 03/03/2020 e registrado sob os nºs. R-10-M-2.230 a aquisição e R-11-M-2.230 a alienação fiduciária, LIVRO GERAL n. 2 (Ficha), deste Cartório, referente ao imóvel situado lote nº 04, da quadra nº 09, do "Novo Loteamento", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13 de março de 2024, corresponde a R\$ 2.702,24 (dois mil setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, da Cidade e Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial

## COMARCA - MORRO AGUDO DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MORRO AGUDO DE GOIÁS, COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Interventor do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade de Morro Agudo de Goiás, Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.621/0001-83, com sede à Avenida Flamboyant, nº 749, Setor Central, nesta cidade de Morro Agudo de Goiás-Go., representada pelo prefeito Sr. Anatair Antonio Santana, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.515.711-\*\* e CI.RG nº 1.154.796 -- 2ª Via-DGPC/GO, brasileiro, administrador público, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Morro Agudo de Goiás-Go,

depositou neste Cartório, sito à Rua Violeta, Qd. 14, Lt. 05, Setor Central, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado neste município, denominado "JOAIS DO CERRADO", com a área a ser loteada de 70.541,00 m<sup>2</sup>. Tendo o Loteamento a denominação de "JOIAS DO CERRADO", contendo: 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes, com área mínima de 204,09 metros quadrados, divididos em 04 (quatro) quadras, com a área de 37.472,58 m<sup>2</sup> correspondente a 53,12%, sistema viário com a área de 16.547,11 m<sup>2</sup> correspondente a 23,46%, Área Pública Municipal -- (APM) com a área de 5.821,54 m<sup>2</sup> correspondente a 8,25%, áreas verdes com a área de 8.473,22 m<sup>2</sup> correspondente a 12,01%, área de preservação permanente 2.226,55 m<sup>2</sup> correspondente a 3,16%, totalizando a área a parcelar em 70.541,00 m<sup>2</sup> correspondente a 100%; procedente da matrícula 3.145, do livro 02, no sistema informatizado deste Cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado ou em Jornal de circulação no Estado, por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 025/2024, em 04 de março de 2024, assinado pelo atual Prefeito Municipal Anatair Antonio Santana. Dado e passado nesta cidade Morro Agudo de Goiás e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 24 de abril de 2024. Eu, (José Barbosa de Oliveira) Interventor, que o digitei e assino. José Barbosa de Oliveira Interventor Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório, na Prefeitura Municipal e no Placar do Fórum local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - NIQUELANDIA/GO

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALLAN CRISPIM DE DEUS, CASSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL De TITULARES DE DIREITOS Requerentes: - ALLAN CRISPIM DE DEUS, e sua mulher CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS Requeridos: - CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEREIRA Imóvel: - 88,12.00 hectares = FAZENDA "SANTO ANTÔNIO" Partes interessadas: - CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEREIRA = Titulares do domínio do imóvel usucapiendo. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DUAS PUBLICAÇÕES SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente aos senhores CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEREIRA, que por parte de ALLAN CRISPIM DE DEUS, agropecuarista, filho de José de Deus e de Ana Crispim de Deus, nascido em Anápolis, neste Estado, no dia 31/03/1951, portador do CPF nº 125.828.401 -- 49, e da carteira de identidade nº 186.684 = SPTC -- Go, não possui endereço eletrônico;- e sua esposa - CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS, aposentada, filha de Leonídio Piazzarollo e de Emilia Braga Piazzarollo, nascida em Goiânia, Capital deste Estado, no dia 19/01/1959, portadora do CPF nº 530.446.731 -- 00, e da carteira de identidade nº 429.339 = PC -- Go, expedida no dia 02/01/2019, não possui endereço eletrônico, - brasileiros, capazes, casados no dia 15/12/1976, sob o regime da Separação de Bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº 369, feito às fls. 116, no Livro B nº 4, da 2ª. Zona da Comarca de Anápolis, deste Estado, datada de 15/12/1976, - residentes e domiciliados à Rua Manoel D'Abadia, nº 209 -- Centro, na cidade de Anápolis, neste Estado, CEP 75 020 -- 030; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de OITENTA E OITO (88) hectares e DOZE (12) ares, situada no QUINHÃO Nº 05, da divisão judicial do imóvel denominado "SANTO ANTÔNIO", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da ART/CREA -- Go nº 1020220012876, assinados pelo R. T. Xisto Pereira Damas -- Engenheiro Agrimensor -- CREA 21.606/D, Código de Credenciamento: - BS6, devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice BS6-M-1108 de coordenadas N 8.346.465,13m e E 751.904,73m situado no limite da FAZENDA

PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 927.031.011.053-1, com o azimute de 156°52'53" e distância 353,99m, até o vértice BS6-M-1109 de coordenadas N 8.346.139,57m e E 752.043,72m; situado no limite da FAZENDA PLANALTO com o limite da RODOVIA BR 414; A 40,00m, do eixo da Rodovia, após 272,76m, do KM 263 no sentido a Anápolis; deste, segue confrontando com o RODOVIA BR 414, código INCRA \*INCORRETO\*, com o azimute de 186°18'32" e distância 834,13m, até o vértice BS6-M-0077 de coordenadas N 8.345.310,49m e E 751.952,06m; situado no limite do RODOVIA BR 414, a 40,00m, do eixo da Rodovia e 107,05m, após o KM 264; com o limite do Imóvel SANTO ANTONIO QUINHAO 04; deste, segue confrontando com o Imóvel SANTO ANTONIO QUINHAO 04, código INCRA 927.031.011.690-4, com o azimute de 290°51'01" e distância 1.203,77m, até o vértice BS6-V-1105 de coordenadas N 8.345.738,95m e E 750.827,12m; situado no limite do imóvel SANTO ANTONIO 04, com o limite da FAZENDA PLANALTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 927.031.011.053-1, com o azimute de 39°35'12" e distância 920,97m, até o vértice BS6-M-1106 de coordenadas N 8.346.448,70m e E 751.414,01m; situado no limite da FAZENDA PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 827.031.011.053-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°02'47" e 197,34m, até o vértice BS6-M-1107 de coordenadas N 8.346.455,43m e E 751.611,23m; 88°06'28" e 293,66m, até o vértice BS6-M-1108, de coordenadas N 8.346.465,13m e E 751.904,73m; situado no limite da FAZENDA PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas, foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000.- Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM";- e, como não é possível fazer a notificação dos titulares do domínio do imóvel usucapiendo, por serem desconhecidos seus endereços, e para que chegue ao conhecimento dos mesmos, que são os senhores CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEEREIRA, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos, conforme TRANSCRIÇÃO Nº 6.562, feita às fls. 172v/173, no Livro nº 3 -- I, de Transcrição das Transmissões desta Circunscrição Imobiliária, datada de 18 de MARÇO de 1.966;- a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por duas (02) vezes, devendo os mesmos, se quiserem, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária;- sendo que, decorrido o prazo legal, sem nenhuma manifestação por parte dos mesmos, ter -- se como verdadeiras as alegações dos autores;- e anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapiendo.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, (a) Dr. Silvio Francisco Dias- Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIVALDO RIBEIRO NOLETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao Senhor JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos e ignorados, que, por parte de EDIVALDO RIBEIRO NOLETO, brasileiro, capaz, produtor rural, declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, ser divorciado, não convivente em união estável, filho de Euridis Pinheiro Noletto e de Francisca Ribeiro Costa Noletto, nascido em Miranorte -- TO, no dia 08/07/1964, conforme Certidão do Termo de Casamento -- Matrícula: - 025395 01 55 1993 2 00020 278 0002377 11, do Cartório de Registro Civil local, datada de 25 de abril e 2012, assinada pelo Oficial Respondente Silvio Francisco Dias, apresentada por cópia, - residente e domiciliado à Rua "A", nº 08, Vila Residencial Codemin, nesta cidade, portador do CPF nº 181.364.352 -- 00, e da carteira de identidade nº 1303258 = SPTC -- Go, expedida no dia 09/10/2006, - TEL. 62 -- 9 -- 8424 -- 1306, foi REQUERIDA a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS de sua propriedade, situada na



SEGUNDA GLEBA do QUINHÃO N° 03, do imóvel denominado "SÃO BERNARDO", deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA N° 19.252, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta respectivos, consta como confrontante, JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, de qualificação, residência e domicílio ignorados, é o presente, para NOTIFICA -- L0, para no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre a parte de terras por si ocupada;- e o imóvel de propriedade de EDIVALDO RIBEIRO NOLETO, sob pena de decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir -- se como verdadeira a linha de divisa entre os dois imóveis; - cientificando -- lhe ainda, que acha -- se à sua disposição, nesta serventia, para conferência, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retratam referidas linhas divisórias, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante possessor, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por DUAS (02) VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. -- DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás.- EU, (a) Dr Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

**COMARCA - NOVO GAMA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE, FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE CPF: \*\*\*.953.383-\*\* e FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES CPF: \*\*\*.816.391-\*\* O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE CPF: \*\*\*.953.383-\*\* e FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES CPF: \*\*\*.816.391-\*\*, residentes e domiciliados em Quadra 34, Casa 21, Gama Leste-DF, devedores fiduciante do imóvel: Sobrado nº 01, Lote 38, Quadra 25, Condomínio Residencial Barcelona, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 01, Lote 38, Quadra 25, Condomínio Residencial Barcelona, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 21.454 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.822,99 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.465.731-\*\*. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.465.731-\*\*, residente e domiciliado em Quadra 08, Casa 99, Setor Leste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 17, Quadra 27, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Iguatemi III, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 102, Lote 17, Quadra 27, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Iguatemi III, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.155 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.464,49 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: \*\*\*.005.051-\*\* e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: \*\*\*.275.573-\*\*. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: \*\*\*.005.051-\*\* e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: \*\*\*.275.573-\*\*, residentes e domiciliados em Conjunto 02 HI, Rua 14, Casa 03, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.732 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.782,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de

intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**COMARCA - PADRE BERNARDO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PHILYPE RODRIGUES MOREIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): PHILYPE RODRIGUES MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.959.141-\*\*, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2852013, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.823, em 16 de janeiro de 2024, Selo: 04162401026404525430023, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua Comodidade, Q Lt. 03, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.; Rua Silva, Vila Divinéia, Quadra 78, Lote 05, Trajanópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENILSON DOS SANTOS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DENILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 742.445.381-08, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2849434, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.822, em 16 de janeiro de 2024, Selo: 04162401026404525430022, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 09, Quadra 32, Lote 09, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.; Rua Santa Catarina, Q xiii, L 04, Setor Central, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SOARES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WESLEY SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.743.011-\*\*, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0929457, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.825, em 16 de janeiro de 2024, Selo: 04162401026404525430025, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 11, Quadra 89, Lote 10, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.; Quadra 89, Lote onze, 89, Trajanópolis, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO MATOS DOURADO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): GENILVADO MATOS DOURADO, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.019.871-\*\*, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 00081/391, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Itaú Administradora de Consórcios Ltda, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.827, em 16 de fevereiro de 2024, Selo: 04162401026404525430027, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 03, Lote 23, Quadra 07, Vila Divinéia, Setor A, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.; Rua Viela 01, nº 32, Centro, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

**COMARCA - PORANGATU/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EMILIANO ESPINDOLA CHAVES, MARCIA MARIA DE FREITAS CHAVES**

FAZ SABER, a todos os que virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que, em 15 de Abril de 2024 foi apresentada para registro e prenotada no Livro 02 Protocolo sob nº 85107, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA, lavrada em 26 de Março de 2024, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas Município e Comarca de Porangatu-GO. Escrevente autorizada GEANE RIBEIRO DA SILVA, no Livro nº 303-N, folhas 07/08 pelas quais EMILIANO ESPINDOLA CHAVES, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1396903-SSP/GO, expedida em

08/10/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02059039410-DETRAN/GO, expedida em 05/09/2022, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.248.881-\*\*, nascido em 27/10/1961, e sua esposa MARCIA MARIA DE FREITAS CHAVES, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº3832612-DGPC/GO, expedida em 05/02/1996, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 006613105449-DETRAN/GO, expedida em 18/01/2019, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.075.441-\*\*, nascida em 21/06/1969. INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como ainda de conformidade como artigo 260 e seguintes, da Lei nº 6.015/73, o imóvel consistente de CASA, situado na Rua 10 parte do Lote numero 11 de terreno da quadra numero 02 loteamento Bom Jesus, zona urbana desta cidade, com 162,05m² de área construída e o respectivo terreno com a área de 360,00m². Contendo 15 (quinze) cômodos, sendo: 01 garagem, 01 varanda, 01 sala, 01 sala de jantar, 01 jardim de inverno, 01 cozinha, 01 suíte, 02 quartos, 02 banheiros social, 01 circulação, 01 despensa, 01lavanderia, 01 espaço gourmet. Contribuinte do IPTU junto a Prefeitura Municipal de Porangatu, comprovada pela Certidão Negativa de Débito Municipal, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, cujo imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores, por compra feita ao BRUNO CESAR BRITO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02604803189-DETRAN/GO, expedida em 11/11/2014, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.221.111-\*\*, residente e domiciliado na Rua 12-B, quadra número 27, lote número 07, Setor Santa Paula, Porangatu-GO. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de setembro 2014, Livro 215-N, fls 036/037, registrado sob nº R-05 em 20 de novembro de 2014, na matrícula 4969 no livro 02 de Registro Geral, deste registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato das escrituras o qual será afixado e publicado por (3) três vezes, forma da Lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Registro de Imóveis da Comarca de Porangatu, na Rua 14-A, nº 02, Quadra 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO, no horário das 08:00hs às 17:00hs. E uma via do mesmo será fixado no placar do Fórum local e no deste Cartório. DADO E PASSADO nesta cidade de Porangatu, Estado de Goiás, aos 17 de Abril de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Substituta, dou fé.

### **COMARCA - RIO VERDE/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 451.746. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede social no endereço: Cidade de Deus, Bairro Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº \*\*\*.597.719-\*\* e portador do RG nº 7026206545-SSP/RS, residente e domiciliado à Estrada Rio Verde - Santa Helena, Qd. "Q" - Lt.08 e 09, Bairro César Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Itaqui, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS. E Sra. VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº \*\*\*.053.430-\*\* e portadora do RG nº 4013371201-SSP/RS, residente e domiciliada à Estrada Rio Verde - Santa Helena, Qd. "Q" - Lt.08 e 09, Bairro César Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Itaqui, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 925.449,94 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 22/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, de 21 de novembro de 2013, que possui como garantia os imóveis situados à Estrada Rio Verde - Santa Helena, Qd. "Q" - Lt.08 e 09, Bairro César Bastos, ambos nesta cidade, registrados nas matrículas 10.812 e 10.813. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 451.909. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede social no endereço: Cidade de Deus, Bairro Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº \*\*\*.597.719-\*\* e portador do RG nº 7026206545-SSP/RS, residente e domiciliado à □Rua Universitária, Qd. "Q" - Lt.07, Bairro Cesar Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; Rua Itaquí, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Mato Grosso, s/n, quadra 17, lote 11, Bairro Centro, Cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA. E Sra. VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº \*\*\*.053.430-\*\* e portadora do RG nº 4013371201-SSP/RS, residente e domiciliada à □Rua Universitária, Qd. "Q" - Lt.07, Bairro Cesar Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; Rua Itaquí, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Mato Grosso, s/n, quadra 17, lote 11, Bairro Centro, Cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 350.715,34 (trezentos e cinquenta mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), posicionado no dia 22/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, de 18 de outubro de 2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Universitária, Qd. "Q" - Lt.07, Bairro Cesar Bastos, nesta cidade, registrado na matrícula 21.165. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, ROBERTA DA SILVA ANDRADE**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58196, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e ROBERTA DA SILVA ANDRADE, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.815.811-\*\* e \*\*\*.246.871-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4451,77 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 21 - Jardim Ana Beatriz I", neste município, contrato nº. 844441426732, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28640 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63611, consulte o Selo 04572404013286925430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 890.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MENDONCA DE SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60422, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE MENDONCA DE SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.400.511-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6170,58 (seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO 07, CONJ A, CASA 07, COND. GENESIS II, QD 49, LT 12-B, PED XI, neste município, contrato nº. 8.4444.0834007-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18789 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63678, consulte o Selo 04572404115558625430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 976.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE HARIANA SOARES DE ARAUJO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60972, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAYSE HARIANA SOARES DE ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.005.501-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 138203,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 18 da Quadra 89 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1092550-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18955 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63684, consulte o Selo 04572404115558625430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1342.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVALDO DOS SANTOS CARVALHO, VALDETE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA CARVALHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60197, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDEVALDO DOS SANTOS CARVALHO e VALDETE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA CARVALHO, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.546.731-\*\* - \*\*\*.833.991-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4133,22 (quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao imóvel: Lote-10B da Quadra-38 - JARDIM ANA BEATRIZ I'', neste município, contrato nº. 8.4444.0782004-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20148 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63715, consulte o Selo 04572404115558625430069 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 955.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONI VON PIRES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60987, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RONI VON PIRES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.338.301-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 71636,37 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 19-A da Quadra 59 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 844440029017-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20271 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63687, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1355.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO MARTINS MACIEL, JACQUELINE GOVEIA MARTINS MACIEL**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59483, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS RENATO MARTINS MACIEL e JACQUELINE GOVEIA MARTINS MACIEL, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.786.351-\*\* e \*\*\*.077.841-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 28914,21 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), referente ao imóvel: Lote 40 da Quadra 06 VILA - MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 855553173035, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21272 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63679, consulte o Selo 04572404115558625430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1045.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60991, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.459.901-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 167397,77 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 31-A da Quadra 43 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440018720-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21618 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63688, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1359.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61993, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YASMIN PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.856.751-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7332,84 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 07-A da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2928343-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21663 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63714, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1597.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JERFERSON MELO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61414, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO JERFERSON MELO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.658.961-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6742,75 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 21-B da Quadra 21 - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 8.4444.0286849-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22041 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63690, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1412.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENARIO LEITE DA FONSECA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60981, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GENARIO LEITE DA FONSECA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.977.291-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 236817,01 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo), referente ao imóvel: Lote 08-B da Quadra 40 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440168270-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23480 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63686, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1350.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO CAVALCANTE DE AMORIM, SAMARA LIMA DA CONCEICAO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60977, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDNALDO CAVALCANTE DE AMORIM e SAMARA LIMA DA CONCEICAO, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.135.061-\*\* e \*\*\*.430.171-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 72090,57 (setenta e dois mil e noventa reais e cinquenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 07-A da Quadra 55 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 844440194301-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23926 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63685, consulte o Selo 04572404115558625430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1346.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILSON RODRIGUES JESUS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57382, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CLEMILSON RODRIGUES JESUS, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.302.981-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11626,47 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 11-B da Quadra 29 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0924227-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27270 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63612, consulte o Selo 04572404013286925430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 46.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISLANDE DE SOUSA CHAGAS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60971, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ISLANDE DE SOUSA CHAGAS, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.577.043-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 90736,53 (noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 01 da Quadra 08 - VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.1149656-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28081 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63683, consulte o Selo 04572404115558625430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1341.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIMARIO PIRES DE SOUZA, CLEISANA PINTO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60362, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALDIMARIO PIRES DE SOUZA e CLEISANA DA SILVA SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.451.225-\*\* e \*\*\*.397.965-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6259,35 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 20-A da Quadra 59 - PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 844441217992, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28457 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63677, consulte o Selo 04572404115558625430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 970.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON NUNES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60960, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ELTON NUNES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.145.861-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 53487,9 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 125 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2050266, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30529 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63689, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1365.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDDY GOMES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58375, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDDY GOMES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.259.071-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8331,07 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 21-B (vinte e um B), da Quadra 61 (sessenta e um), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2490365-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32275 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63675, consulte o Selo 04572404115558625430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 338.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA, MONICA OLIVEIRA GOMES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60182, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAIIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA e MONICA OLIVEIRA GOMES, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.649.251-\*\*-\*\*\*.454.201-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6999,67 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 01-B (um B) da Quadra 69 (sessenta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2595010-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32444 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63676, consulte o Selo 04572404115558625430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 949.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA PAULA LIMA DE SOUSA, WELTON ALVES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60470, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCA PAULA LIMA DE SOUSA e WELTON ALVES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.361.521-\*\*-846.284.831-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9232,86 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B (dois B) da Quadra 116 - CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1444416199022, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33002 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63681, consulte o Selo 04572404115558625430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1086.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, AURILENE DOS SANTOS DE CARVALHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58914, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS e AURILENE DOS SANTOS DE CARVALHO, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.353.943-\*\* e \*\*\*.714.033-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6157,65 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B, da Quadra 143 - Parque Estrela Dalva XI, neste município, contrato nº. 844441120382, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27799 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63680, consulte o Selo 04572404115558625430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1068.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA PINTO, AVELINA GONCALVES BATISTA PEREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58921, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSÉ PEREIRA PINTO e AVELINA GONÇALVES BATISTA PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) \*\*\*.831.081-\*\* e \*\*\*.068.061-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7546,73 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 05-C da Quadra 108 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 844441660775, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30598 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63682, consulte o Selo 04572404115558625430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1134.

**COMARCA - URUTAI/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUTAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBSON RESENDE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RESENDE DE OLIVEIRA Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de URUTAI -- GO., Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, instalado à Avenida José Carneiro Nascente, nº 42, centro, Sala A, CEP: 75.790-000, atendendo a requerimento da Credor (a)/Fiduciário (a): Banco Cooperativo Sicredi S.A - CNPJ. 01.181.521/0001-55, prenotado sob o nº 9945, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROBSON RESENDE DE OLIVEIRA - CPF. \*\*\*035.131-\*\*, a COMPARECER neste Cartório no Endereço acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura da respectiva Cédula de Crédito Bancário nº C00531070-5, firmada em 30/06/2020, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. do Registro de Imóveis de Urutai -- GO., da Comarca de Pires do Rio - GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 1234, sob o nº R-4, a qual diz respeito ao imóvel rural, situado neste município de Urutai - GO, na Fazenda "Bonsucesso", doravante denominado "Sítio da Felicidade", com a área de 07,38.10 ha, de terras de campo; de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 23/04/2024 o valor é de R\$521.624,58, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos, uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, Banco Cooperativo Sicredi S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. HELAINE DE FÁTIMA CAETANO PEIXOTO -- SUBOFICIAL RESPONDENTE. Urutai - GO., 19 de abril de 2024. Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo04662305044800025430003>

**COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, ODAIR OLIVEIRA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca ODAIR OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, taxista, portador da CI nº 263.383-SSP/TO e do CPF nº \*\*\*.143.761-\*\*, e sua mulher ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.891.946-SSP/DF e do CPF nº \*\*\*.124.071-\*\*, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 400, Lote 401, Quadra 105, nº 83, Condomínio Total Ville, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Escritura Pública de Cessão de Créditos, de Direitos e Outras Avenças, lavrada no 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, no Lº 0578, fls. 192/285, em 03/06/2022 e Recibo de Fundos Públicos para Registro Imobiliário (Lei 20.494 de junho de 2019), lavrado no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Lº 0007, fls. 097, em 10/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Bloco 13, Edifício Hortência, Conjunto B, Quadra Coletiva 02, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 15.887, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.699.663/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 15, São Paulo-SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de abril de 2024. Protocolo: 152.523. Selo: 01392404212\*\*\*825430\*\*9

## **ESTADO - MARANHÃO**

### **COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEZILEIDE DANTAS DALESSANDRO, RICARDO JOSE D ALESSANDRO**

Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante RICARDO JOSÉ D'ALESSANDRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.768-CREA/RJ e CPF nº \*\*\*.921.857-\*\*, e GEZILEIDE DANTAS D'ALESSANDRO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº \*\*\*.630.494-\*\*, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Abacateiros, Quadra 06, Apt. 202, São Francisco, CEP 65076-010- São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado no lugar denominado Itapary - Timbuba, neste Município; visando alterar a área de 4.250,96 m² (quatro mil e duzentos e cinquenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), para 4.097,07 m² (quatro mil e noventa e sete metros quadrados e sete centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.721.573,74m e E 603.007,20m; situado no limite com ANTONIO CARLOS BRAIDE deste, segue com azimute de 162°30'06" e distância de 80,80m; confrontando neste trecho com ANTONIO CARLOS BRAIDE até o vértice M-02, de coordenadas N 9.721.496,68m e E 603.031,49m; deste, segue com azimute de 241°11'03" e distância de 50,80m; confrontando neste trecho com RUA PRINCIPAL TIMBUBA até o vértice M-03, de coordenadas N 9.721.472,20m e E 602.986,98m; deste segue com azimute de 332°26'41" e distância de 64,25m; confrontando neste trecho com JOÃO MATHEUS BORGES DA SILVA, até o vértice M-04, de coordenadas N 9.721.529,16m e E 602.957,26m; deste, segue com azimute de 48°14'37" e distância de 66,94m, confrontando neste trecho com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO TIMBUBA até o vértice M-01, de coordenadas N 9.721.573,74m e E 603.007,20m; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial



descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) ARICLEA MARTINS BORGES, confrontante do imóvel acima mencionado; 2) JOSÉ JOÃO BORGES DA SILVA, confrontante do imóvel acima mencionado; 3) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 16 de abril de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 78.185, Lº 1, deste Cartório, em 09 de abril de 2024. Selo nº PRENOT03153493I0I535KJGBBX40. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534FKLG8XLCYMAAXD97 16/04/2024 08:57:34, Ato: 16.23, Parte(s): RICARDO JOSÉ D'ALESSANDRO Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**COMARCA - TASSO FRAGOSO/MA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CELIO MARQUES DE SOUSA, IOLANDA DIAS DA SILVA**

O Dr. Jorge Ronaldo dos Santos, Tabelião e Registrador do Serviço Extrajudicial do Município de Tasso Fragoso (MA), Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Marcelino Tavares, n.º 525, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Tasso Fragoso-MA, protocolo 10.605, com os seguintes dados: REQUERENTES: CÉLIO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, filho de Rozendo Rodrigues de Sousa e Maria Ilda de Sousa, natural de Tasso Fragoso-MA, portador da Cédula de Identidade nº 032734032007-0 SESPDPGC/MA, expedida em 13/07/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.909.013-\*\*, e sua convivente IOLANDA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior capaz, professora, filha de Maria das Graças Dias da Silva, natural de Tasso Fragoso-MA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 000013197793-8 SSPDPGC/MA, expedida em 29/05/2017, inscrita no CPF nº \*\*\*.348.903-\*\*, residentes e domiciliados na Chácara Céu Azul, região da Gleba Angicos, Data Babilônia, zona rural de Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000. Representado por seu advogado constituído, Dr. Leandro Sandes Oliveira, inscrito na OAB/MA sob n. 15.742. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE USUCAPIÃO: "Imóvel rural denominado CHÁCARA CÉU AZUL, com a área de 39,8404ha (trinta e nove hectares, oitenta e quatro ares e quatro centiares), localizado na Gleba Angicos, Data Babilônia, neste município de Tasso Fragoso-MA. TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NO REGISTRO IMOBILIÁRIO: ESPÓLIO DE LAURINDA RODRIGUES QUIXABEIRA, já falecida, em endereço incerto e não sabido. CONFRONTANTES: Fazenda Passagem Velha José Félix Barbosa Lima; Gleba Angico Afonso Marques de Sousa, matrícula nº 1.898; Gleba Angico Raul Marques de Sousa, matrícula nº 1.898; Gleba Angico Valdemar dos Anjos da Paixão, matrícula nº 1.168, e atualmente o descreve como: Imóvel rural denominado CHÁCARA CÉU AZUL, com a área de 39,8404ha (trinta e nove hectares, oitenta e quatro ares e quatro centiares), localizado na Gleba Angicos, Data Babilônia, neste município de Tasso Fragoso-MA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Tasso Fragoso-MA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias úteis, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações poderão ser obtidos diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de Tasso Fragoso-MA situado na Rua Marcelino Tavares, 525, centro, Tasso Fragoso-MA.

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - ARINOS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRENO BOLOGNESI REMEDIO, COOPERATIVA DE CREDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SIC00B NOROESTE DE MINAS**

Fabiana Cristina Arthur Cunha, oficiala do Registro de Imóveis de Arinos/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA -- SIC00B NOROESTE DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 86.564.051/0001-61, protocolado sob nº 45.186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (s) devedor(es) fiduciante(s): BRENO BOLOGNESI REMÉDIO, inscrito no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.466.068-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Arinos, situado a Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Bairro Primavera I, Arinos/MG, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, referente Cédula De Crédito Bancário - CCB Empréstimo para renegociação, nº 280901, registrado no Registro Auxiliar nº 7274, e na(s) matrícula(s) sob o nº 3038,12764 ambos deste Ofício e a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fabiana Cristina Arthur Cunha, oficiala do Registro de Imóveis de Arinos/MG.

**COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*992236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440064742-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 102.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAJA GABAGLIA, 1583, APT0 807, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30380457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 410.852,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAXWELL CONCESSO DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL CONCESSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*521056\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 716670100097-7, firmada em 20/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 55954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SOUZA COUTINHO 802 CASA ALVARO CAMARGO BELO HORIZONTE MG 30860140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 79.273,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*842437\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752687-3, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 67234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FONSECA COUTINHO 650 APT0 202 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 68.432,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*174666\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*406966\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806878-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 107.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 AP104 BL35 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 9.740,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SILVA GONÇALVES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº597810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*719726\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07427623000032-0, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.676 - R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA KENNEDY MARO CAMPOS, 109, APT0 202, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 7.938,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE APARECIDA RIBEIRO SOARES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MONIQUE APARECIDA RIBEIRO SOARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*559096\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939807-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.1 APTO 401 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 3.805,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ALISSON GONÇALVES MOREIRA, ROSÂNGELA MARIA SANTOS MOREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº337281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSÉ ALISSON GONÇALVES MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*377216\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROSÂNGELA MARIA SANTOS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*502266\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07423723000024-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.065 - R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Miguel, nº 1230, Apartamento nº 201, Bloco 11, Residencial Itapoã, Itapoã, Cep. 31710-350, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 2.864,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMAR SAVIO DE SOUZA, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº334305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMAR SAVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*999376\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*691006\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11600665-9, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95678/registro da alienação fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO GUIMARAES, Nº 1861, APTO 703, BAGAS DE GARAGENS 46 E 47, BOX 20, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30140-082.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 18.399,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE TOLENTINO FILHO, MARISA DE OLIVEIRA CARDOSO TOLENTINO**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO JOSE TOLENTINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*912536\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA DE OLIVEIRA CARDOSO TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*574546\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552440539-0, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTUROBI 390 AP201 BL05 JARDIM AMERICA BELO HORIZONTE MG 30460480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 333.642,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.



## 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISIO CESAR DE MAGALHÃES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº25131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIO CESAR DE MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*866626\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00100985-2, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.580 - R01, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR FROES, Nº 65, APARTAMENTO Nº 303, BLOCO 2 65, SÃO JOÃO BATISTA, CEP 31515-215, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 6.685,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - BOM DESPACHO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANA OLINDA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA OLINDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*043396\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316761-1, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 38749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERIO LAJAO 90 QD 04 L 03 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.037,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG.

Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIGI NUZZI, JEDEON PEREIRA DE MELO**

PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE LIMITES E DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO QUE IMPLICARÁ NA ALTERAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL CONSTANTE DA MATRÍCULA 12.669, SITUADO EM TERRAS DA FAZENDA PACUI OU BICA GRANDE, MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE-MG, DESTA COMARCA. No exercício das atribuições que me são conferidas pelo §3º do artigo 213, da Lei 6.015/73, faço saber que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas-MG - por parte dos Espólios de Luigi Nuzzi e Sofia Rabelo da Conceição Nuzzi - representados pela inventariante, Rosina Rabelo Nuzzi Ribeiro, requerimento pleiteando a averbação de memorial descritivo com alteração da área e da descrição tabular do imóvel rural de sua propriedade, situado em terras da Fazenda Bica Grande, município de Ponto Chique-MG, matriculado sob o número 12.669. Faltando da documentação anexada ao requerimento a anuência expressa do Sr. JEDEON PEREIRA DE MELO, CPF nº \*\*\*.280.296-\*\*, brasileiro, casado, lavrador, residente no Município de Ponto Chique - MG, lugar denominado Riacho, proprietário de imóvel confrontante matriculado sob o número 13.552, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica ele, NOTIFICADO, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda e última publicação deste edital, manifestar-se sobre a pleiteada AVERBAÇÃO de inserção de limites que implicará na alteração de área do imóvel dos requerentes, concordando com ela ou dela discordando FUNDAMENTADAMENTE perante este Serviço de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, localizado na Rua Durval Passos, número 100, Bairro Rosário, na cidade de Brasília de Minas-MG, CEP: 39.330-000, no horário de atendimento ao público que se estende de 8h00 a 11h30 e de 13h00 a 16h30 dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde se encontram disponíveis para exame e conhecimento do NOTIFICADO, ou de quem interessar possa, todas as peças que integram o procedimento. Não impugnada no prazo mencionado, configura-se a presunção legal de concordância tácita, podendo ser levada a efeito a pretendida averbação, como requerida, em face do que preceituam os §§4º e 5º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 906 do Provimento Conjunto 93/2020. Este edital será publicado por duas vezes por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, como permitido pelo artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Brasília de Minas-MG, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2024. José Norberto Rodrigues - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMO DO RIO CLARO CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS**

ANTONIO DO CARMO SANTANA, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Carmo do Rio Claro-MG., faz saber ao(s) interessado(s) ANTONIO DONIZETE DA SILVA, CPF. \*\*\*.597.426-\*\*, JOÃO FERREIRA DOS REIS, CPF. \*\*\*.678.806-\*\*, BENEDITA DE FÁTIMA DOS REIS e VALTO BENEDITO DOS REIS, CPF. \*\*\*.595.356-\*\*, que foi apresentado a este Registro de Imóveis procedimento de Retificação de Área do imóvel da matrícula 14.127, situado neste município, no lugar denominado PAU DO ÓLEO, de propriedade de PEMI CONSTRUTORA S/A., sociedade empresária de direito, CNPJ. 22.348.247/0001-36, com sede na Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22, sala 101, centro de Lavras/MG., confrontantes do imóvel do qual a empresa supra citada figura como proprietária. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Capitão João Evaristo, 328, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será

efetuada a averbação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Carmo do Rio Claro, aos vinte e quatro (24) de abril de dois mil e vinte e quatro (2024). \* \* \* \* \*

**COMARCA - CONGONHAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30531684000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*083246\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1106096060000139-68, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 16746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA S/N AREA 02 - LAMARTINE - CONGONHAS/MG - CEP: 36.414-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 37.833,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CONTAGEM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO VILELA, VANESSA DE CASSIA ARJA VILELA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*272546\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE CASSIA ARJA VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*288416\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552582139-7, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 132847, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 APT0. 404 BL. 12 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado



em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 188.806,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DIAMANTINA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, SILVIANO MARCOS BARACHO, NARA LUCIA DE MENEZES FRATTEZI, SALVIO JERONIMO BARACHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Requerente: PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 149/CNJ/2023 e Provimento Conjunto nº 93/2020, foi requerido por PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Guanhães, Minas Gerais, à Rodovia BR 120 nº 2000, Bairro Santa Rita de Cássia, CNPJ 05.911.932/0001-00, NIRE 3120684141-3, representada por seus Diretores, Marcelo Araújo Caldeira -- CPF \*\*\*.976.036-\*\* e Mauricio Araújo Caldeira -- CPF \*\*\*.885.086-\*\*, através de seu advogado Claudius Oscar Pimenta Dias, OAB/MG nº 129.122, requereu e foi protocolado, neste Ofício Imobiliário, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, de duas (02) áreas de terras rurais, sendo a primeira no lugar denominado Ribeirão da Ponte, distrito de Extração, município de Diamantina, com uma área correspondente a 55,9692ha., encerrada num perímetro de 3.534,95 metros, com coordenada inicial N 7.979.318,8300m e E 650.701,0290m, objeto das matrículas nº 7.881 e 8.590 do Livro 2, como pertencente a JOSÉ JERONIMO BARACHO -- CPF \*\*\*.897.266-\*\*, e, a segunda no lugar denominado Ribeirão da Ponte, distrito de Extração, município de Diamantina, com uma área correspondente a 8,08ha., encerrada num perímetro de 1.496,47 metros, com coordenada inicial N 7.978.216,3900m e E 650.540,1500m, objeto da transcrição nº 6.734 do Livro 3-F, fls. 298, como pertencente a JOSE JERONIMO BARACHO, CPF \*\*\*.897.266-\*\*, comprovando posse mansa e pacífica superior a 15 (quinze) anos ininterruptos. Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020 e art. 408 do Prov. 149/2023/CNJ, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 02 publicações (art. 408), notificando: o espólio de JOSE JERONIMO BARACHO, através de seus herdeiros e/ou sucessores: SILVIANO MARCOS BARACHO -- CPF \*\*\*.370.658-\*\*, NARA LUCIA MENEZES FRATTEZI -- CPF \*\*\*.051.096-\*\*, SALVIO JERONIMO BARACHO -- CPF \*\*\*.742.618-\*\*, E ZILAH PRADO BARACHO, RICARDO JOSÉ, SILVIO CARLOS, GUILHERME RAFAEL, IVANA CECÍLIA, MARTA DORIS BECHELLI do pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da segunda e última publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, será expedida notificação à União, Estado e Município, assim como as demais providências previstas e regulamentadas. Diamantina, 28 de março de 2024. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

**COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG**

## **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BRUNO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficial de Registro de Imóveis de Estrela do Sul-Minas Gerais, na forma da Lei etc. Faz publicar, através deste Edital, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do(s) devedor(es) fiduciante(s) abaixo nominado(s) para comparecer(em) a esta Serventia, sito na Rua Professor Bastos, 38 - Centro, Estrela do Sul/MG, CEP: 38525-000, dentro do prazo previsto no §1º do art. 26-A, da lei acima citada, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e a(s) que vencer(em) até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de financiamento firmado com o Credor Fiduciante - BANCO BRADESCO S/A, como segue FIDUCIANTE: ALEX BRUNO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.583.956-\*\*, MATRÍCULA DO IMÓVEL: 11.871 VALOR DO DÉBITO: R\$20.893,17 DATA DO POSICIONAMENTO: 19/04/2024 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 2, nº 54, Bairro Barro Branco, Estrela do Sul-Mg, cep: 38.525-000. Estrela do Sul, 19 de abril de 2024. Adrieli Katiane da Silva Coelho-Escrevente autorizada

## **COMARCA - ITABIRITO/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GERALDO VITORINO, SERGILENE CONSOLACAO DA SILVA VITORINO**

Pelo presente Edital fica notificado ODETE GOMES ALMEIDA SILVA, na qualidade de confrontante do Imóvel situado à Rua Belo Horizonte, n.º 734, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 374,45m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), e bem assim uma área construída de 75,13m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros e treze decímetros quadrados), de propriedade de JOSÉ GERALDO VITORINO, brasileiro, empresário, portador da C.I. 761.624, inscrito no CPF de n.º \*\*\*.433.366-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SERGILENE CONSOLACÃO DA SILVA VITORINO, brasileira, empresária, portadora da C.I. MG-13.483.635 -- SSP/MG, inscrita no CPF de n.º \*\*\*.031.866-\*\*, residentes e domiciliados à Rua Serra Geral, n.º 115, Bairro Santa Luzia, Cachoeira do Campo, em Ouro Preto/MG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Paragrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 24 de abril de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

## **COMARCA - ITAGUARA/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): UBIRACI PRATA LIMA**

Ana Lúcia de Moraes, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia que, UBIRACI PRATA LIMA, brasileiro, cirurgião dentista aposentado, divorciado, residente e

domiciliado na Alameda São Francisco, nº 283, bairro São Francisco, Itaguara/MG, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento para fins residenciais da área de 29.100,00 m² (vinte e nove mil e cem metros quadrados), situada na Alameda São Francisco, São Francisco, zona urbana do Município de Itaguara/MG, registrada sob a matrícula nº 12.109 no Livro 2-RG, de 08/12/2020, deste SRI, cujas confrontações encontram-se discriminadas na referida matrícula, estando dividido em 07 lotes de uso residencial, com área de 13.127,92 m² ao sistema viário; 3.634,90 m² áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); 1.459,83 (áreas verdes) 6.111,97 m² (áreas de preservação permanente 4.441,29 m², no Loteamento denominado Loteamento "RESIDENCIAL SARAPALHA", devidamente aprovado pelo poder público municipal de Itaguara/MG em 12/09/2023 e pela Agência RMBH em 18/08/2023. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Rosa das Chagas, nº 119, bairro centro, Itaguara/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguara/MG, aos 23 de abril de 2024. . A Oficiala Bel. Ana Lúcia de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - JUATUBA/MG**

### **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*215506\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590236-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAINEIRAS 511 NOSSA SENHORA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 109.193,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIA MARIA SANTOS GUARACIABA, MUNICIPIO DE JUATUBA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 3.934, no qual o MUNICÍPIO DE JUATUBA,



CNPJ: 64.487.614/0001-22, requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 40.309, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente MÁRCIA MARIA SANTOS GUARACIABA, CPF: \*\*\*.436.636-\*\*, no endereço Fazenda Capão Cruz das Almas, localizada na BR-262, KM 373, em Juatuba Rua Dr.Washington Pires, 48, no bairro Satélite, na cidade de Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, localização conforme coordenadas 19°56'59''S 44°22'48''W, proprietária do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 34.903, Livro 2 -- Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JUIZ DE FORA/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTA MATOS RIBEIRO, RALLYS DOS REIS RIBEIRO**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MATOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*614466\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RALLYS DOS REIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*742996\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551741717-3, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 39.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ CREOZOL, Nº 257 - AP 202, VILA MEGGIOLARO, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36052500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.965,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAGOA SANTA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA ALVES, PEDRO ALVES ARAUJO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*538846\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ALVES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*539176\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221120-2, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTE F RODRIGUES 205 BL.C AP104 BOSQUE D FLAM LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 20.437,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PRISCILA REIS DA FONSECA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA REIS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*372156\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973143-8, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RONDON 166 BL.1 A301 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.220,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATEUS NASCIMENTO CEREJO ZICO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS NASCIMENTO CEREJO ZICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*921036\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537431-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP303 BL05 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.272,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*350986\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924087-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 104 BL13 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 23.880,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE NATAL RIBEIRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NATAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*016036\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764819-7, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP703 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em



23/02/2024, correspondentes a R\$ 85.984,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAVRAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDA PEREIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr.ª Raimunda Nelis Pereira, CPF nº 412.\*\*\*\*\*-34, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Luis Roberto dos Santos, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o nº 201.465, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Joaquim Carlos Alvarenga, no bairro "Lavrinhas", nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 17mx8mx54mx74m (área real de 1.464,00 m²); localizado no setor 08, zona 06, quadra 0014, lote 00255, cadastro 14750, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 40.669, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

**COMARCA - LEOPOLDINA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO TEIXEIRA DE REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA MAURO SÉRGIO FÓFANO JÚNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que FRANCISCO CARLOS SEOLDI RAMOS, motorista profissional, portador da Carteira de Identidade nº M-3.575.915, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.760.256-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Federal nº 6.515/77, com ÁGUILA WERNECK DA SILVA RAMOS, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.893.932, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.925.066-\*\*, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alan Kardeck, nº 279, Bairro Quinta Residência, nesta cidade de Leopoldina-MG, requereu a retificação de área e descrição perimetral do imóvel urbano de sua propriedade, constituído pela casa de morada, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, situada na Rua Alan Kardeck, nº 279, Bairro Quinta Residência, nesta cidade de Leopoldina-MG, e seu respectivo terreno que ao todo mede 116,80m² (cento e dezesseis metros, oitenta decímetros quadrados), tendo como origem a matrícula nº 21.936, fls.01, Livro 2, desta Serventia. Pedido que foi autuado em data de 05/03/2024 sob o nº 24/2024 nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº

6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos Correios via A.R., fica, pelo presente notificado o confrontante, ESPÓLIO DE SÉRGIO TEIXEIRA DE RESENDE, CPF: \*\*\*.088.546-\*\*, através de sua Representante, a Sr<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RESENDE, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e, após o almoço, das 12h30min às 18:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias úteis nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o § 4º do art.213 da referida Lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da 2ª (segunda) publicação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Leopoldina-MG, 18 de abril de 2024. O Oficial Substituto: (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior

**COMARCA - LIMA DUARTE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO TADEU CUNHA**

Sílvia D. Vitta, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, que PAULO TADEU CUNHA, brasileiro, filho de Jesus Cunha e Edith Silva Cunha, C.I/RG MG-5.527.659-PC/MG, CPF nº \*\*\*.580.956-\*\*, casado sob o regime da comunhão de bens em 18/11/1.967 com SAHARA DE PAULA OLIVEIRA CUNHA, brasileira, do lar aposentada, C.I/RG M-6.749.372-SSP/MG, CPF nº \*\*\*.648.316-\*\*, todos residentes e domiciliados na Rua Dalmo Tinoco de Paula, nº 21 -- Centro, na Cidade de Olaria, MG, escritura pública declaratória lavrada no 1º Ofício de Notas desta Cidade, datada de 02/02/2.024, Lº 125-N, fls. 48/49v. e demais documentos solicitando o procedimento de individualização de imóvel urbano pro diviso -- Um lote de terreno contendo 842m² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), sito na Rua Dalmo Tinoco de Paula, s/n, Centro, na Cidade de Olaria, desta Comarca. sob Matrícula nº 3.796, Lº 2 de Registro Geral deste Cartório, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Flávio Reis de Oliveira, CREA/MG nº 48.121/D, imóvel este que confronta com imóvel de Va. Sa., lateralmente à esquerda (conforme marcação da planta anexa). Devido à falta de anuência expressa na planta do representante legal do Espólio de Terezinha Divina Alves -- CPF nº \*\*\*.722.776-\*\*, proprietária de imóvel confinante do prédio acima referido, foi solicitado a este delegatário público a notificação daquele, no próprio imóvel confinante, Rua Dalmo Tinoco de Paula, nº 15, no Município de Olaria, desta Comarca, tendo restado as mesmas infrutíferas, após três tentativas, em dias e horários distintos. Diante do ocorrido e estando, portanto, o notificando em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou o apresentante que fosse realizada a publicação do presente, em dois dias seguidos, em jornal local de grande circulação na região, pelo que emite-se este Edital. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Lima Duarte, 24/04/2.024. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MANGA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DELIO BERNARDINO FILHO**

Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr<sup>a</sup> Antônio dos Remédios Gomes Ferreira, CPF: **\*\*\*.278.638-\*\***, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, requerido por Délio Bernardino Filho, CPF: **\*\*\*.980.676-\*\***, referente ao imóvel rural, situado na Fazenda Tabuá, Município de Manga/MG, matrícula nº 5326, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu \_ Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 22 de abril de 2024.

### **COMARCA - MONTES CLAROS/MG**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **\*\*\*078856\*\***, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923539-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 64.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANGELA BRAND O 329 VILA SION III MONTES CLAROS MG 39404803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.371,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - MURIAE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE SOUZA DEMARQUE**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE SOUZA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*270326\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601337040001073-00, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-04 ; na matrícula nº 43346 ; 43347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO DE SOUZA CELESTINO 600 LJ SUBSOLO - CENTRO - MURIAE/MG - CEP: 36.884-195 ; AV JOAO DE SOUZA CELESTINO 600 LJ TERREO - CENTRO - MURIAE/MG - CEP: 36.884-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 4.824.033,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - OURO PRETO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VENTURA PARTICIPACOES LTDA**

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 57477, em 16 de novembro de 2023, a requerimento pelo qual VENTURA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 31.253.780/0001-05, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, sala 201, bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, solicita o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel rural, não matriculado, com área de 7,3034ha, compreendido num perímetro de 1.409,95m, denominado "Sítio Casinhas", situado no lugar denominado Botafogo, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 648.243,50 m e N: 7.746.487,23 m; confrontando com Rodovia dos Inconfidentes, segue com azimuth 223° 58' 03'' e distância de 7,58 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 648.238,23 m e N: 7.746.481,77 m com azimuth 228° 59' 54'' e distância de 28,62 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 648.216,63 m e N: 7.746.463,00 m com azimuth 231° 09' 21'' e distância de 23,66 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 648.198,20 m e N: 7.746.448,16 m com azimuth 235° 10' 30'' e distância de 24,36 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas E: 648.178,21 m e N: 7.746.434,25 m com azimuth 237° 49' 59'' e

distância de 18,02 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas E: 648.162,96 m e N: 7.746.424,66 m com azimute 240° 30' 55'' e distância de 21,44 m até o vértice V-07, definido pelas coordenadas E: 648.144,29 m e N: 7.746.414,10 m com azimute 242° 55' 23'' e distância de 7,61 m até o vértice V-08, definido pelas coordenadas E: 648.137,52 m e N: 7.746.410,64 m; confrontando com Imóvel: Moreira - Matrícula: 6.637, segue com azimute 335° 52' 38'' e distância de 239,98 m até o vértice V-09, definido pelas coordenadas E: 648.039,44 m e N: 7.746.629,66 m com azimute 311° 22' 20'' e distância de 224,62 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 647.870,88 m e N: 7.746.778,12 m com azimute 23° 06' 51'' e distância de 234,41 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 647.962,90 m e N: 7.746.993,71 m; confrontando com Imóvel: Patrimônio e Moreira - Matrícula: 16.856, segue com azimute 113° 07' 29'' e distância de 3,06 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 647.965,71 m e N: 7.746.992,51 m com azimute 151° 11' 57'' e distância de 576,60 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pela Requerente desde 20/09/2023, através de Contrato Particular de Cessão de Direitos de Posse, conferindo aos mesmos, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 22 abril de 2024. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - PASSOS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*857786\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442377112-5, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 80764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO V D CARVALHO 342 LOTE 03 QUADRA 29 LOT J FLORENCA PASSOS MG 37904670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.098,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PATOS DE MINAS/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO TAVARES DA SILVA**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*130516\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620821-6, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUIA 749 MORADA DO SOL PATOS DE MINAS MG 38703784. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 7.399,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*310696\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000731-6, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 27674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIS ALVARENGA VALADARES 376 LT 12 QD 11 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.881,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com



cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SOUSA ROSA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*832476\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441845173-8, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 35575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTIGUARES 275 APT0101 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 336000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.345,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PERDOES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES**

MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Perdões, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº62869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*428266\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Augusta Alves Pereira, 35, Monte Verde Perdões MG CEP 37260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00071222-04, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Esmeraldina das Dores, s/n, lote 25, quadra 10, Loteamento Residencial Eldorado, Vargem dos Barbosas, Perdões/MG, CEP: 37260-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 22.825,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdoes-MG. MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MENDES DE SOUZA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: FERNANDO MENDES DE SOUZA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 25998, em 08/04/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: [cri.riopardodeminas@hotmail.com](mailto:cri.riopardodeminas@hotmail.com), pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Córrego do Buraco", com a área de 42,0566 há (quarenta e dois hectares, cinco ares e sessenta e seis centiares), situado no Município Rio Pardo de Minas -- MG., Matrícula nº 6974, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que todos não foram identificados ou localizados, bem como outros interessados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

## **COMARCA - SANTA LUZIA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA, LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*028816\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*174706\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314782-3, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47017, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 A 504 BL 07 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.435,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA VITORIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, ADRIANA CARLA DA SILVA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário pessoa jurídica, prenotado sob nº74264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*778531\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*691861\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CARLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*453351\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 296603-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel rural - Fazenda Sagrada Família. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.304.051,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*389514\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015798-9, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRANTINA AMARAL 19 RESIDENCIAL NA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.153,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*070618\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*715258\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073318230010281-0, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth, nº165, Vila Santa Maria, CEP 37950-000, São Sebastião do Paraíso - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 11.662,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de

Imóveis.

**COMARCA - SETE LAGOAS/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO GERALDO ALVES MOURA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO GERALDO ALVES MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*960286\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824750800665-4, firmada em 24/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANDRE 102 SAO SEBASTIAO SETE LAGOAS MG 35701134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 7.761,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISABELA FONSECA GUILHERME**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ISABELA FONSECA GUILHERME**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*090656\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030675-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 0 BL.7 A403 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 7.480,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*989676\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*838506\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441616625-6, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 29 ONDINA V D OLIVEIRA SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 9.188,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GOMES DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*288856\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154125-4, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 516 C - (UNIDADE 04) NOSSA S D LOU SETE LAGOAS MG 35703068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.979,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY DOS SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*313296\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442462894-6, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OROZINA DE ABREU SOUZA 493 A CASA 02 IPORANGA II SETE LAGOAS MG 35701651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 13.245,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON JOSE RIBEIRO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON JOSE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*225526\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442891493-5, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B2 338 A UNID 02 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 7.615,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ROCHA CUNHA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROCHA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*952746\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551565720-7, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA 303 V DO ARITANA SETE LAGOAS MG 35702032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.343,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DE ARAUJO AMORIM, SORAIA DA SILVA RAMOS AMORIM**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE DE ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*143196\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA DA SILVA RAMOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*805956\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817970-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.5 A404 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 7.287,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALVARO HENRIQUE PONTES O ESTEVES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO HENRIQUE PONTES O ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*061056\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870874-2, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.3 A203 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 6.673,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO JUNIO ALVES VIEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JUNIO ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*038846\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879455-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.3 A404 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 3.991,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, TRELIACO COMERCIAL LTDA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*113336\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*926666\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*113336\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*186266\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRELIACO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF



sob o nº 05759903000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1105367370000001-90, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 27895 ; 27897, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MG-424 S/N QD 01, LT 22-A; R ALFREDO BAETA NEVES S/N QD 01, LT 02 - ESMERALDAS II - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-349. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 7.757.302,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - UBERABA/MG**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FABIANO ALVES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FABIANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*003916\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771319144-2, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.11, na Matrícula nº 95.763., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Álvaro Jacinto da Cruz, n. 471, apto. 203, bloco 14, Residencial Turim, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 9.430,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - UBERLANDIA/MG**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISTEIA NASCIMENTO DA SILVA, JOSE CELIO FERREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISTEIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*185401\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CELIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*968541\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770302175-7, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 404, BLOCO 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 9.043,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ARAUJO SILVA, JAQUELINE MOREIRA DA SILVA ARAUJO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*464886\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE MOREIRA DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*581296\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577126-5, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 02, AP 208, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.398,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF MAIK RODRIGUES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEF MAIK RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*267716\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041799-7, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BLOCO 15, AP 403, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.317,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR FERREIRA DE SOUSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº705222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*819426\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202110321-1, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 103.664 e Registro nº R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATAL, Nº 938, AP 303, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TATIANA, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38400755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.515,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CRISTINA MALAQUIAS DOS SANTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA MALAQUIAS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*485266\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553877987-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Dimas Machado N.º 580 esquina com a Rua: Osmar Teixeira de Moraes N.º 101, AP: 204, BL: A, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Solaris, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.851,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA RODRIGUES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*423686\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262203-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Aguapés N.º 800, AP: 401, BL: 03, 4º Pavimento. Condomínio Residencial Parque Unistella, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Unistella, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 11.716,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MARTINS HERRERA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MARTINS HERRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*729806\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988188-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Carmo Gifoni N.º 1.500 esquina com a Avenida: Estrela do Sul N.º 870, AP: 204, Torre: B, 2º Pavimento, Condomínio Park Martins, Martins, Uberlândia - MG 38400358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 2.620,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ FERREIRA BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ FERREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*484016\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908790-3, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Aguapés N.º 800, AP: 102, BL: 01, Térreo/ Primeiro Pavimento, Condomínio Residencial Parque Unistella, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Unistella, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.003,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº439377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*259476\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001043345-2, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 matrícula nº 69715, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Farroupilhas N.º 517, Prédio, Nossa Senhora das Graças, Uberlândia - MG 38402-302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 12.730,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº438817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*318296\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017878210-9, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-103.707 e R-7-103.707 da Matrícula nº 103.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Rio Tibre, Nº 351, AP: 202, BL: 20, 2º Pavimento, Residencial Mangabeira, Loteamento Cidade Verde II, Uberlândia/MG, CEP: 38414-434.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 20.604,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EL SHAMMAH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS IMPORT E EXP LTDA, HADOQUE PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPACOES LTDA**

Wellington Alencaster Rosa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma, no exercício da função, na forma da Lei e considerando que foi protocolado neste Serviço Registral, sob o nº 29189, em 18 de março de 2024, requerimento para CERTIFICAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural FAZENDA CARAÍBAS OU OLHOS D'ÁGUA, situado no município de Várzea da Palma -- MG, com área de 596,5124 há. (quinhentos e noventa e seis hectares, cinquenta e um ares e vinte e quatro centiares), de propriedade de: JOSÉ DONIZETTE ALVES FERREIRA -- CPF nº \*\*\*.647.951-\*\*, devidamente matriculado sob o nº 1799, Livro 2 -- RG desta Serventia, na qual foi requerida a notificação do(s) confrontante(s), cuja assinaturas não constam na planta topográfica e no memorial descritivos apresentados ao SRI da Comarca de Várzea da Palma/MG, NOTIFICO, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, HADOQUE PROPRIEDADE RURAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.419.224/0001-84, Rua Joaquim Floriano, 466, andar 23 - cj 2316-Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e EL SHAMMAH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS IMPORT EXP LTDA, CNPJ nº 00.595.923/0001-33, Rua Itaguara, 185, Cj 02, 03, 04 e 05, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; no prazo de 15 (quinze) dias para manifestação a respeito do procedimento acima citado, em que são confrontantes, presumindo-se a(s) anuência(s) se o(s) notificado(s) supracitado(s) deixar(em) de apresentar(em) impugnação(ões) no prazo desta notificação.

## COMARCA - VESPASIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINA PAULA LOPES GUIMARAES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA PAULA LOPES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*397816\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103524-9, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 304 BL 2 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 17.516,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE AMANCIO DOS REIS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE AMANCIO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*074376\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783385-3, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 203 BL E NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 7.429,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ANDERSON DOS SANTOS ROCHA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDERSON DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*862536\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143975-7, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 304 BL B NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 5.931,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DE SOUZA BRITO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*050196\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771431482-3, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 101 BL 1 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 2.742,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VENICIUS LOPES FLOR**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VENICIUS LOPES FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*582126\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405811-8, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 14 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 2.998,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA PIRES LIMA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA PIRES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*234836\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim



de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440844643-0, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 17989, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 201 BL 01 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 7.040,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. IMÓVEL - MATRÍCULA N.º 19.106, FLS. 010, LIVRO 2-CO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Companhia de Cimento Portland Itaú, CNPJ-24.030.025/0001-04, com sede em Itaú de Minas-MG, embasada no levantamento topográfico elaborado pelo responsável técnico Luiz Alberto do Carmo Santório, brasileiro, CI-160007-D/CREAMG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 19.106, fls. 010, do Livro 2-CO do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, de sua titularidade, constituído pelo lote de terreno situado na Rua Virgílio Machado, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com área de 3.747,50m², processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da parte indicada como confrontante pelo imóvel denominado Gleba "Aa", com área de 6.997,00m², situado no Município de São José da Lapa, objeto da matrícula n.º 12.702, fls. 174, Livro 2-BE do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, discriminado do "vértice 4" ao "vértice 5" dos trabalhos técnicos apresentados, ficam: 1) Alexandre dos Santos, brasileiro, casado, CPF-\*\*\*.302.726-\*\*, residente em São José da Lapa-MG; 2) Marieta Damasceno Corrêa, brasileira, casada com Alexandre dos Santos, residente em São José da Lapa-MG; 3) demais terceiros interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §5º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital. Vespasiano, 23 de abril de 2024. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAILSON DUARTE ROCHA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MAILSON DUARTE ROCHA - \*\*\*.742.721-\*\*, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770258594, registrado no R-06, da matrícula nº 133.229, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE nº 1299 Complemento Apto 308 - Bloco 12 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 3C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, Campo Grande-MS Contrib. 08450265609. Valor do débito posicionado em 22/04/2024, é de R\$ 10.258,42 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS RATIER GONCALVES, BRB BANCO DE BRASILIA SA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.000.208/0001-00, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRACILIANO I", SITUADA NA RUA POPULAR, Nº 31, objeto da matrícula n.º 82.005 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VINICIUS RATIER GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.153.811-\*\*, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/04/2024 no valor de R\$ 6.834,15 (seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 215130. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**IVALDO AZEVEDO DOS SANTOS**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 210036, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A

da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE SEM DENOMINAÇÃO, DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Doutor Euler de Azevedo, esquina com a Rua Antônio Orro, transcrito sob nº 417, Lvº 3-G, da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, CI/RG nº 531250 SSP/MS e CPF nº \*\*\*.190.896-\*\* casado com ANA ELISA MACIEL MENA, brasileira, CI/RG nº 001.234.176 SEJUSP/MS e CPF nº \*\*\*.748.781-\*\*, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço profissional na Rua Antônio Orro, nº 218, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: MANOEL DIAS FILHO na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPÍÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1969 sobre parte do lote e desde 1987 sobre a parte restante. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

### **COMARCA - COXIM/MS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMIND EMPREENDIMENTOS S/A**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor COMIND BANCO DE INVESTIMENTO S/A, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF nº 60.394.939/0001-00, com sede na Rua São Bento, nº 308, capital do Estado de São Paulo, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 5.010 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente DILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00326224194 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 79564 SSP/MT e inscrito no CPF nº \*\*\*.394.551-\*\*, residente e domiciliado no Pesqueiro Judas Tadeu -- Barranco Vermelho, Zona Rural, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob o nº 11, da Quadra nº 25, situado no Nova Coxim, com área de 402,62m², nesta cidade. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde março de 2010. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Nayara Paniago Teodoro da Silva / Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 22 de abril de 2024.



**COMARCA - DOURADOS/MS**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAKEITO DO CEU DE ALMEIDA, HUTAN DO CEU DE ALMEIDA, HELMA SUELEN DO CEU DE ALMEIDA DICK**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por HIDRATOP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ 97.551.165/0001-93, com sede à Avenida Marcelino Pires, nº 7.110, Jardim Marcia, nesta cidade de Dourados-MS, através de seu representante legal, Thiago Cezar Ramos Salmazo portador do CPF: \*\*\*.726.921-\*\*, vem requerer a intimação por edital de HAKEITO DO CÉU DE ALMEIDA CPF: \*\*\*.469.031-\*\*, HUTAN DO CÉU DE ALMEIDA CPF: \*\*\*.582.751-\*\* e HELMA SUELEN DO CÉU DE ALMEIDA DICK CPF:\*\*\*.679.401-\*\*, fiduciários legais do imóvel situado na Avenida Marcelino Pires, nº 7.478, Jardim Márcia, matrícula nº 82.175, referente aos limites e confrontações do imóvel urbano da matrícula nº 60.780 deste Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Abril de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

**COMARCA - JARDIM/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA GREFE DE OLIVEIRA, MARCIO CORONEL ROLON**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª SILVIA GREFE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº \*\*\*.233.381-\*\*, e ao Sr. MARCIO CORONEL ROLON, portador do CPF nº \*\*\*.333.941-\*\*, com endereço situado à: Rua Jobim Farias dos Santos, Lote 52, Quadra 04, Jardim Recanto Feliz, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 2.882,74, posicionada em 01/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 855551698122, firmado em 04/11/2011, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 8.690, referente ao imóvel situado na Rua Jobim Farias dos Santos, Lote 52, Quadra 04, Jardim Recanto Feliz, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 23 de abril de 2024.

**COMARCA - MARACAJU/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURELIANO FRANCO MACHADO, ELZA BATISTA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 379073. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA: AURELIANO FRANCO MACHADO e sua esposa, ELZA BATISTA MACHADO, ele pedreiro, portador do RG 137.626

SSP/MS, inscrito no CPF nº \*\*\*.390.981-\*\*, ela do lar, portadora do RG nº 005.126 SSP/MS, brasileiros REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: \*\*\*.947.761-\*\*. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m<sup>2</sup>, matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 378567. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA: MARIA ANTONIETA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3448106-7 SSP/PR REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: \*\*\*.947.761-\*\*. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m<sup>2</sup>, matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARY FERREIRA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 378559. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA: ARY FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 420.149-SSP/MS REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: \*\*\*.947.761-\*\*. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m<sup>2</sup>, matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 378518. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA:

LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: \*\*\*.947.761-\*\*. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m<sup>2</sup>, matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVO ALEXANDRE DE MELO**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6852685368546855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO ALEXANDRE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*.788.988-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551190413, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO ALVES DA SILVA 3271 LOTE 08 QUADRA 45, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 1.828,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IZOLINA MARIA BARELLA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6852685368546855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZOLINA MARIA BARELLA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*.468.948-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)



vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551190413, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO ALVES DA SILVA 3271 LOTE 08 QUADRA 45, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 1.828,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

## **ESTADO - MATO GROSSO**

### **COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA ALZIRA VALE**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). MONICA ALZIRA VALE, CPF nº \*\*\*.966.901-\*\*, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 213.014, e em virtude do ofício nº 115092/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.1181478-0, firmado entre as partes aos 16/09/2019, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 75.605, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 01/04/2024, correspondente ao valor de R\$ 26.639,27 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

## **COMARCA - CUIABA/MT**

### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA QUEROBINA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 20/03/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sra. NILZA QUEROBINA DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2019, registrado sob o nº 06 e 07, na matrícula nº 82.262, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2141292-6, datado de 30/08/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024 \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERLA DRONJEK SALES RIBEIRO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/03/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. PERLA DRONJEK SALES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/2014, registrado sob o nº 03 e 04, na matrícula nº 114.285, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em e Outras Obrigações -- Recurso SBPE, com caráter de escritura pública, nº 1.5555.3042712, datado de 13/05/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANNE DE BARROS PINTO MATOS, ARTHUR LEMES DE MATOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/02/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. JULIANNE DE BARROS PINTO MATOS e o Sr. ARTHUR LEMES DE MATOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso

referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2021, registrado sob o nº 03 e 04, na matrícula nº 121.775, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual A -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2403666-6, datado de 04/11/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAXMINIO BRIZOLA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 12/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. MAXMINIO BRIZOLA de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2019, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 127.437, deste Cartório, referente ao Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.06.50329-9, datado de 13/08/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024 \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ EDUARDO MUFFATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Vianei Baltasar Perius, Oficial do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, estabelecido na avenida Betumarco, nº 1821, no uso das atribuições legais, para as finalidades do artigo 4º do Provimento nº 26/2018, de 15.10.2018, da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso - CGJ, e artigo nº 790 da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), NOTIFICA o senhor JOSÉ EDUARDO MUFFATO, brasileiro, empresário, RG nº 4.720.204-3, SESP/PR, CPF nº \*\*\*.546.339-\*\*, casado sob o regime da separação de bens com Raquel



Renata Vascelai Muffato, brasileira, RG nº 8.667.409-2, SESP/PR, CPF nº \*\*\*.522.199-\*\*, residente e domiciliado na rua Professor Pedro Veriato Parigot de Souza, nº 1.501, apartamento 181, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100, proprietário do imóvel denominado Fazenda Eldorado, localizado no município de São José do Xingu-MT, matrícula nº 1.724, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para que se manifeste por escrito e de forma fundamentada, querendo, no prazo de até quinze (15) dias, a contar do recebimento desta notificação, sobre o pedido de usucapião extraordinário extrajudicial ou administrativo (autos nº 003/2023, protocolo nº 37.023, de 04.10.2023), do senhor Luiz Nunes de Mendonça, RG nº 168226662, SSP/SP, CPF nº \*\*\*.531.988-\*\*, em trâmite no cartório notificante, de uma área de terras rurais de 1.528,1289ha (mil e quinhentos e vinte e oito hectares, doze ares e oitenta e nove centiares), denominada Fazenda São José -- Gleba A, localizada no município de São José do Xingu, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com perímetro de 16.334,96 metros, de seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-P-16481, de coordenadas Longitude: -58°13'38,602", Latitude: -10°50'17,152" e Altitude: 279,55m, localizado no limite da Fazenda Terra Nova com o limite da Fazenda Mangueira; deste segue confrontando com a Fazenda Mangueira, de Luiz Nunes de Mendonça, RG nº 16.822.666-2, SSP/SP, CPF nº \*\*\*.531.988-\*\*, área de posse por simples ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°27' e 3.004,84m até o vértice DNL-M-1881, Longitude: -58°13'20,515", Latitude: -10°51'53,294" e Altitude: 276,57m, localizado no limite da Fazenda Mangueira com o limite da Fazenda São José -- Gleba B; deste segue confrontando com a Fazenda São José -- Gleba B, de Luiz Nunes de Mendonça, RG nº 16.822.666-2, SSP/SP, CPF nº \*\*\*.531.988-\*\*, área de posse ad usucapionem, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°25' e 5.120,59m até o vértice AAU-P-16480, Longitude: -58°16'06,252", Latitude: -10°52'23,841" e Altitude: 306,56m, localizado no limite da Fazenda São José -- Gleba B, com o limite da faixa de domínio da rodovia estadual MT-412; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da rodovia estadual MT-412, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°06' e 13,58m até o vértice AAU-P-16474, Longitude: -58°16'06,382", Latitude: -10°52'23,418" e Altitude: 312,62m; 342°08' e 989,42m até o vértice AAU-P-16475, Longitude: -58°16'16,370", Latitude: -10°51'52,769" e Altitude: 334,64m; 342°56' e 380,81m até o vértice AAU-P-16476, Longitude: -58°16'20,047", Latitude: -10°51'40,921" e Altitude: 328,52m; 341°56' e 460,21m até o vértice AAU-P-16477, Longitude: -58°16'24,742", Latitude: -10°51'26,681" e Altitude: 324,03m; 343°47' e 300,75m até o vértice AAU-P-16478, Longitude: -58°16'27,505", Latitude: -10°51'17,282" e Altitude: 318,82m; 345°55' e 429,92m até o vértice AAU-P-16479, Longitude: -58°16'30,948", Latitude: -10°51'03,711" e Altitude: 309,88m; 346°36' e 210,74m até o vértice DNL-M-1884, Longitude: -58°16'32,555", Latitude: -10°50'57,039" e Altitude: 304,03m, localizado no limite da faixa de domínio da rodovia estadual MT-412, com o limite da Fazenda Terra Nova; deste segue confrontando com o limite da Fazenda Terra Nova, de Carlos Alberto de Oliveira Guimarães, Maria Amélia Facury Novais, Orlando Márcio Gomes Novais e Maysa Maria de Oliveira Guimarães Novais, registrada sob a matrícula nº 20.747 do C.R.I. de Porto Alegre do Norte/MT, código INCRA nº 901.059.015.334-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°56' e 5.424,10m até o vértice AAU-P-16481, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme mapa e memorial descritivo sob responsabilidade de Rowilson de Oliveira Dias, engenheiro civil, CREA/RNP nº 2602126608, vinculado a ART 1220210039079, quitada. O imóvel usucapiendo incide em sua totalidade sobre o Título Definitivo emitido pelo Estado de Mato Grosso a favor de Ragi Achar, denominado "Eldorado", com área de 9.957,00ha, que não possui mais disponibilidade quantitativa de área; sendo o atual sucessor/proprietário do referido título definitivo o imóvel da matrícula nº 1.724, deste cartório, de vossa propriedade. O perímetro do imóvel usucapiendo não incide sobre o imóvel de vossa propriedade (matrícula nº 1.724), tendo em comum apenas o mesmo Título Definitivo. Os imóveis não são confrontantes, distando um do outro aproximadamente 2.800 metros em linha reta. Informo que o deferimento da usucapião não afetará nenhum direito do senhor e nenhuma averbação ou desmembramento será efetuado na matrícula nº 1.724. Consta dos autos que o requerente exerce a posse sobre o imóvel usucapiendo desde o ano de 1985. Findo o prazo legal de quinze (15) dias sem manifestação, a contar da publicação deste edital, o silêncio consistirá em anuência ou concordância do notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do bem imóvel acima descrito, nos termos da

legislação de regência. A consulta dos autos poderá ser realizada no horário de expediente da serventia, das 09:00 às 17:00 horas, para a qual pode ser enviada eventual impugnação ou a anuência escrita. Porto Alegre do Norte MT, 02.04.2024. O Oficial, \_\_, Vianeí Baltasar Perius.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
LUIZ NUNES DE MENDONÇA**

**EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- TERCEIROS INTERESSADOS.** Vianeí Baltasar Perius, Oficial do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, CNS: 06.542-5, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que determina o artigo nº 413, do Provimento nº 149, de 30.08.2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, c/c o § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, e o artigo nº 1.302-AH da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), NOTIFICA TERCEIROS, eventualmente interessados, para que se manifestem por escrito e de forma fundamentada, querendo, no prazo de até quinze (15) dias a contar da publicação deste edital, nos termos das normas legais acima citadas, acerca do pedido (autos nº 003/2023) feito por LUIZ NUNES DE MENDONÇA, RG nº 168226662, SSP/SP, CPF nº \*\*\*.531.988-\*\*, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, de usucapião extrajudicial (administrativo), na modalidade extraordinário (artigo nº 1.238 do Código Civil), com fundamento procedimental no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, Provimento nº 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), normas dos artigos 1.302 a 1.302-AU da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), e normas do Código de Processo Civil brasileiro, de usucapião de uma área de terras rurais de 1.528,1289ha (mil e quinhentos e vinte e oito hectares, doze ares e oitenta e nove centiares), denominada Fazenda São José -- Gleba A, localizada no município de São José do Xingu, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com perímetro de 16.334,96 metros, de seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-P-16481, de coordenadas Longitude: -58°13'38,602", Latitude: -10°50'17,152" e Altitude: 279,55m, localizado no limite da Fazenda Terra Nova com o limite da Fazenda Mangueira; deste segue confrontando com a Fazenda Mangueira, de Luiz Nunes de Mendonça, RG nº 16.822.666-2, SSP/SP, CPF nº \*\*\*.531.988-\*\*, área de posse por simples ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°27' e 3.004,84m até o vértice DNL-M-1881, Longitude: -58°13'20,515", Latitude: -10°51'53,294" e Altitude: 276,57m, localizado no limite da Fazenda Mangueira com o limite da Fazenda São José -- Gleba B; deste segue confrontando com a Fazenda São José -- Gleba B, de Luiz Nunes de Mendonça, RG nº 16.822.666-2, SSP/SP, CPF nº \*\*\*.531.988-\*\*, área de posse ad usucapionem, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°25' e 5.120,59m até o vértice AAU-P-16480, Longitude: -58°16'06,252", Latitude: -10°52'23,841" e Altitude: 306,56m, localizado no limite da Fazenda São José -- Gleba B, com o limite da faixa de domínio da rodovia estadual MT-412; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da rodovia estadual MT-412, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°06' e 13,58m até o vértice AAU-P-16474, Longitude: -58°16'06,382", Latitude: -10°52'23,418" e Altitude: 312,62m; 342°08' e 989,42m até o vértice AAU-P-16475, Longitude: -58°16'16,370", Latitude: -10°51'52,769" e Altitude: 334,64m; 342°56' e 380,81m até o vértice AAU-P-16476, Longitude: -58°16'20,047", Latitude: -10°51'40,921" e Altitude: 328,52m; 341°56' e 460,21m até o vértice AAU-P-16477, Longitude: -58°16'24,742", Latitude: -10°51'26,681" e Altitude: 324,03m; 343°47' e 300,75m até o vértice AAU-P-16478, Longitude: -58°16'27,505", Latitude: -10°51'17,282" e Altitude: 318,82m; 345°55' e 429,92m até o vértice AAU-P-16479, Longitude: -58°16'30,948", Latitude: -10°51'03,711" e Altitude: 309,88m; 346°36' e 210,74m até o vértice DNL-M-1884, Longitude: -58°16'32,555", Latitude: -10°50'57,039" e Altitude: 304,03m, localizado no limite da faixa de domínio da rodovia estadual MT-412, com o limite da Fazenda Terra Nova; deste segue confrontando com o limite da Fazenda Terra Nova, de Carlos Alberto de Oliveira Guimarães, Maria Amélia Facury Novais, Orlando Márcio Gomes Novais e Maysa Maria de Oliveira Guimarães Novais, registrada sob a matrícula nº 20.747 do C.R.I. de Porto Alegre do Norte/MT, código INCRA nº 901.059.015.334-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°56' e 5.424,10m até o vértice AAU-P-16481, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme mapa e

memorial descritivo sob responsabilidade de Rowilson de Oliveira Dias, engenheiro civil, CREA/RNP nº 2602126608, vinculado a ART 1220210039079, quitada. O imóvel usucapiendo está na posse do usucapiente desde o ano de 1985 e incide, em sua totalidade, sobre o Título Definitivo emitido pelo Estado de Mato Grosso a favor de Ragi Achar, denominado "Eldorado", com área de 9.957,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 22.952-9CD/2021, de 05.11.2021, do Interamat. Este Título Definitivo deu origem, juntamente com outros, a atual matrícula nº 1724, deste cartório, e está com sua disponibilidade quantitativa esgotada; mas não incide fisicamente sobre o perímetro da matrícula nº 1724. Findo o prazo legal de quinze (15) dias sem manifestação, a contar desta publicação, o silêncio consistirá em anuência ou concordância da população em geral ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do bem imóvel acima descrito; e a usucapião será deferida, se atendidas as demais exigências. A consulta dos autos poderá ser realizada no horário de expediente da serventia, das 09:00 às 17:00 horas. Eventual impugnação (necessariamente fundamentada e justificada, sob pena de indeferimento - §10 do artigo 216-A da lei 6.015/73) ou anuência poderá ser enviada, via centrais eletrônicas, ou pelo Correio ao endereço do cartório (avenida Betumarco, nº 1821, Centro, Porto Alegre do Norte -- MT, CEP: 78655-000), ou entregue na sede do cartório durante o expediente, acompanhada da prova de representação, quando for o caso. Informações e dúvidas podem ser encaminhadas ao email [vianeiperius@terra.com.br](mailto:vianeiperius@terra.com.br), ou no WhatsApp de nº (66) 98432-6080. Porto Alegre do Norte -- MT, 24 de abril de 2024. O Original assinado está juntado aos autos nº 003/2023, protocolo nº 37.023, de 04.10.2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**LUIZ NUNES DE MENDONÇA**

**EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- TERCEIROS INTERESSADOS.** Vianeí Baltasar Perius, Oficial do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, CNS: 06.542-5, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que determina o artigo nº 413, do Provimento nº 149, de 30.08.2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, c/c o § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, e o artigo nº 1.302-AH da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), NOTIFICA TERCEIROS, eventualmente interessados, para que se manifestem por escrito e de forma fundamentada, querendo, no prazo de até quinze (15) dias a contar da publicação deste edital, nos termos das normas legais acima citadas, acerca do pedido (autos nº 002/2023) feito por LUIZ NUNES DE MENDONÇA, RG nº 168226662, SSP/SP, CPF nº \*\*\*.531.988-\*\*, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, de usucapião extrajudicial (administrativo), na modalidade extraordinário (artigo nº 1.238 do Código Civil), com fundamento procedimental no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, Provimento nº 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), normas dos artigos 1.302 a 1.302-AU da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), e normas do Código de Processo Civil brasileiro, de usucapião de uma área de terras rurais de 857,0440ha (oitocentos e cinquenta e sete hectares, quatro ares e quarenta centiares), denominada Fazenda São José -- Gleba B, localizada no município de São José do Xingu, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com perímetro de 13.513,72 metros, de seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DNL-M-1881, Longitude: -52°13'20,515", Latitude: -10°51'53,294" e Altitude: 276,57m; deste segue confrontando com Luiz Nunes de Mendonça, no azimuth 169°26' e distância de 1.643,85m até o vértice DNL-M-1882, Longitude: -52°13'10,602", Latitude: -10°52'45,887" e Altitude: 284,78m; deste segue confrontando com CNS: 06.542-5 | Mat. 16410 | Luiz Nunes de Mendonça, no azimuth 259°44' e distância 6,73m até o vértice CZI-M-A628, Longitude: -52°13'10,820", Latitude: -10°52'45,926" e Altitude: 284,80m; no azimuth 258°12' e distância de 1.038,58m até o vértice A2T-M-2385, Longitude: -52°13'44,295", Latitude: -10°52'52,831" e Altitude: 277,33m; deste segue confrontando com CNS: 06.542-5 | Mat. 16069 | Luiz Nunes de Mendonça, no azimuth 257°40' e distância de 547,59m até o vértice A2T-M-2024, Longitude: -52°14'01,910", Latitude: -10°52'56,633" e Altitude: 264,63m; no azimuth 258°18' e distância de 3.401,05m até o vértice A2T-M-2027, Longitude: -52°15'51,570", Latitude: -10°53'19,070" e Altitude: 285,23m; deste segue confrontando com rodovia estadual MT-412, no azimuth 347°26' e distância de 418,13m até o vértice AAU-P-16471, Longitude: -52°15'54,564", Latitude: -10°53'05,788" e Altitude: 302,88m; no azimuth 346°07' e distância de 345,54m até o vértice AAU-P-16472, Longitude: -52°15'57,293", Latitude: -10°52'54,871" e Altitude: 288,17m; no azimuth 344°56' e distância de 429,20m até o vértice AAU-P-16473, Longitude: -52°16'00,966", Latitude: -10°52'41,383" e Altitude:



283,91m; no azimute 343°32' e distância de 390,78m até o vértice DNL-M-1883, Longitude: -52°16'04,610", Latitude: -10°52'29,186" e Altitude: 307,61m; no azimute 343°06' e distância de 171,64m até o vértice AAU-P-16480, Longitude: -52°16'06,252", Latitude: -10°52'23,841" e Altitude: 306,56m; deste segue confrontando com Luiz Nunes de Mendonça, no azimute 79°26' e distância de 5.120,59m até o vértice DNL-M-1881, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme mapa e memorial descritivo sob responsabilidade de Rowilson de Oliveira Dias, engenheiro civil, CREA/RNP nº 2602126608, vinculado a ART 1220210039093, quitada. O imóvel usucapiendo está na posse do usucapiante desde o ano de 1985 e incide, em sua totalidade, sobre o Título Definitivo emitido pelo Estado de Mato Grosso a favor de Oliveira Dias Gonçalves, denominado "Santa Ada", com área de 9.981,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 22.942-9CD/2021, de 08.11.2021, do Intermat. Este Título Definitivo deu origem a atual matrícula nº 14.425, deste cartório, cujo imóvel é de propriedade da empresa Agropecuária Jatobá Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 26.318.811/0001-29, e está com sua disponibilidade quantitativa esgotada; mas não incide fisicamente sobre o perímetro daquela matrícula nº 14.425. Findo o prazo legal de quinze (15) dias sem manifestação, a contar desta publicação, o silêncio consistirá em anuência ou concordância da população em geral ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do bem imóvel acima descrito; e a usucapião será deferida, se atendidas as demais exigências. A consulta dos autos poderá ser realizada no horário de expediente da serventia, das 09:00 às 17:00 horas. Eventual impugnação (necessariamente fundamentada e justificada, sob pena de indeferimento - §10 do artigo 216-A da lei 6.015/73) ou anuência poderá ser enviada, via centrais eletrônicas, ou pelo Correio ao endereço do cartório (avenida Betumarco, nº 1821, Centro, Porto Alegre do Norte -- MT, CEP: 78655-000), ou entregue na sede do cartório durante o expediente, acompanhada da prova de representação, quando for o caso. Informações e dúvidas podem ser encaminhadas ao email [vianeiperius@terra.com.br](mailto:vianeiperius@terra.com.br), ou no WhatsApp de nº (66) 98432-6080. Porto Alegre do Norte -- MT, 24 de abril de 2024. O Original assinado está juntado aos autos nº 002/2023, protocolo nº 37.022, de 04.10.2023.

## **COMARCA - POXOREO/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON QUIRINO DA SILVEIRA**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 17º, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei 14.620/2023), vem NOTIFICAR ANTONIO GONÇALVES DE MIRANDA casado com Maria Souza Miranda, E OS TITULARES DE DOMÍNIO NÃO IDENTIFICADOS, confinantes do imóvel retificando objeto da matrícula nº 5.271, deste RGI, E/OU OUTROS EVENTUAIS INTERESSADOS, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Milton Quirino da Silveira, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.350.721\*\*, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 5.271, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão - Oficiala Registradora Interina.

## **COMARCA - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO**

**E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O** SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cristiano Herrera de Oliveira, Registrador Substituto da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o Sr. ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.477.091-\*\* com endereço na Rua do Café, Quadra 09, Lote 10, Parque Bandeirante, São José dos Quatro Marcos-MT, PARA COMPARECER perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, OU nesta serventia denominada CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO, REGISTROS DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretará as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e nas cláusulas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida Nº 855551307466, celebrado em 24/06/2011, registrado sob o nº R-4/M-3.210, neste Cartório de Registro Imobiliário São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de abril de 2024. Assinado Digitalmente Cristiano Herrera de Oliveira Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA DA SILVA**

**E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O** SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cristiano Herrera de Oliveira, Registrador Substituto da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA a Sra. SIMONE BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.269.731-\*\* com endereço na Rua Projetada B, Lote 04, Quadra 03, Jardim Itália ou Rua XV de Junho, nº 129, Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca, PARA COMPARECER perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, OU nesta serventia denominada CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO, REGISTROS DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretará as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e nas cláusulas Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, Nº 844440882457, celebrado em 02/06/2015, registrado sob o nº R-3/M-3.888, neste Cartório de Registro Imobiliário São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de abril de 2024. Assinado Digitalmente Cristiano Herrera de Oliveira Registrador Substituto

## COMARCA - SORRISO/MT

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**  
**Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIO BEDIN**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CLAUDIO BEDIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 2.190.165-SSP-PR, CPF n.º \*\*\*.393.859-\*\*, e sua esposa ANAIDE GAZOLA BEDIN, brasileira, agricultora, RG n.º 927.125-SSP-MT, CPF n.º \*\*\*.752.281-\*\*, residentes na Av. Curitiba n.º 1.921, Jardim Alvorada, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Boa Esperança" situado no Lote Valo no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob n.º 1116 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, JOSÉ DAVID, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 279.313 em 08/04/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 24 de abril de 2024.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**  
**Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENJAMIN RAISER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CLAUDIO BEDIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 2.190.165-SSP-PR, CPF n.º \*\*\*.393.859-\*\*, e sua esposa ANAIDE GAZOLA BEDIN, brasileira, agricultora, RG n.º 927.125-SSP-MT, CPF n.º \*\*\*.752.281-\*\*, residentes na Av. Curitiba n.º 1.921, Jardim Alvorada, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob n.º 5023 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, BENJAMIN RAISER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 279.317 em 08/04/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 24 de abril de 2024.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERENDIPITY**  
**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, SERENDIPITY EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Curitiba n.º 3664, Sala 03, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 28.987.756/0001-95, requereu o registro do "LOTEAMENTO GRAN VILLE", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Fernanda Lopes de Magalhães, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A61626-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 628.039,00 m²; área de lotes comerciáveis: 318.950,98 m²; área de lazer: 16.464,08 m²; área de equipamento comunitário: 34.364,18 m²; área do sistema viário: 195.454,00 m²; áreas verdes: 51.339,88 m²; área de espaço livre de uso público - ELUP: 11.465,88 m²; n.º de quadras: 27; n.º de lotes: 1.383 (comerciáveis,



área de lazer, equipamentos comunitários e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre a Chácara Gran Ville, situada no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n.º 77963 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 23 de abril de 2024. Eu, \_\_, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - VARZEA GRANDE/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANDERSON VINICIOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Wanderson Vinícios Da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16352653 SSP/MT, CPF \*\*\*.617.161-\*\*, residente na: Rua "F", nº 36, Quadra 07, Loteamento denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Lidia. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Floriano Figueiredo, Rua B, 552, Bairro Novo Terceiro- Cuiabá -MT, não foi notificado pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 06-03-24 às 13:47hs, conforme informou o Sr.º Rogerio, morador. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 06/03/2024, sob o Protocolo nº 447902 e Registro 420193 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S/A, garantido pelo: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001024452-8 firmado em 28/12/2020, devidamente registrado a intimação 06/08/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-13 na Matrícula nº 68.376 deste Cartório referente ao imóvel situado na: Rua "F", nº 36, Quadra 07, Loteamento denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/10/2023 correspondente a R\$ 12.902,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BIANCA APARECIDA COSTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr.ª Bianca Aparecida Costa de Souza, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 21483612, expedida por SESP/MT, e inscrita no CPF: \*\*\*.449.111-\*\*, residente na: Rua Jurubeba (Antiga Rua "07"), Lote 02, Quadra 04, do Loteamento denominado

"Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.<sup>a</sup> Margarete, baba da atual moradora e locatária Sr.<sup>a</sup> Ivanir, que também informou que desconhece a notificada. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido. E sito na Rua Quinze, 14, Quadra 74, Bairro Pedra 90, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificada pois o imóvel desocupado com placa de vende-se, afixado no endereço, conforme consta na Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Protocolo: 448021, Registro nº 420311, expedida em 15/03/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá -- MT. E na Avenida Archimedes Pereira Lima, s/nº, Lote 01, Quadra 42, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificada pois endereço ignorado e incerto, não sendo localizado no bairro, conforme consta na Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Protocolo: 448021, Registro nº 420311, expedida em 15/03/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S.A, garantido pelo: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001028179-2, firmado em 20/01/2021, devidamente registrado a Intimação em 23/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-06 da Matrícula nº 80.976, desta Serventia, referente ao imóvel situado na: Rua Jurubeba (Antiga Rua "07"), Lote 02, Quadra 04, do Loteamento denominado "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/03/2024, correspondente a R\$ 16.095,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TALLYTA RAFFAELLA DERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.<sup>a</sup> Tallyta Raffaella Deri, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 16908759, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 21/02/2003 e do CPF \*\*\*.495.511-\*\*, residente na: Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "11A", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da vizinha da casa ao lado nº "10-B", que informou que ninguém reside no local. Certifico que o imóvel não possui equipamento de energia elétrica e nem de fornecimento de água, e que ao redor do imóvel possui uma grande extensão de matagal, evidenciando que não reside ninguém no referido imóvel. Certifico que deixei uma via da presente notificação no imóvel. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Quatro de Janeiro 503 Bairro Jardim Leblon -- Cuiabá -- MT, não foi notificado pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 04-04-2024 às 17:41hs. Conforme informou o Sr.º Elvis, morador. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 05/04/2024, sob Protocolo nº 448385, Registro nº 420668 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0202076-5, firmado em 14/12/2017, devidamente registrado a intimação 14/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 106.945 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "11A", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás",

Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/04/2024 correspondente a R\$ 3.012,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN MARCOS DA SILVA RAMOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Jean Marcos Da Silva Ramos, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22421378, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 28/05/2014 e do CPF \*\*\*.798.391-\*\*, residente na: Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 104 -- Térreo - Bloco 04 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 26/02/2024 às 09:00 horas; 06/03/2024 às 18:00 horas e 15/03/2024 às 14:40 horas. E sito na Rua Filinto costa, 262 - Cuiabá - MT, não foi notificado pois o endereço e local inacessíveis, são kitnetes e não tem interfone e não consegui informação do notificados. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/04/2024, sob o Protocolo nº 448388 e Registro 420673 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0584467-0 firmado em 21/05/2019, devidamente registrado a intimação 09/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 111.069 deste Cartório referente ao imóvel situado na : Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 104 -- Térreo - Bloco 04 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/03/2024 correspondente a R\$ 10.130,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RICARDO LEITE SOUZA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação



por edital do Sr.º Wesley Ricardo Leite de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CNH 06848069392, expedida pelo DETRAN/MT em 21/06/2018 e do CPF \*\*\*.591.121-\*\*, residente na: Rua 36, ÁREA 07, Quadra 102, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 18/10/2023 às 14:50 horas; 03/11/2023 às 10:05 horas e 21/11/2023 às 12:10 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0671848-1, firmado em 18/10/2019, devidamente registrado a intimação 05/09/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.096, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 36, ÁREA 07, Quadra 102, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023 correspondente a R\$ 5.245,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBSON GONCALVES DE SOUZA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Robson Gonçalves de Souza Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27496678, expedida por SESP em 30/01/2013 e do CPF \*\*\*.269.221-\*\*, residente na: Rua Dner, nº 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 08 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, tendo direito a uma vaga de garagem nº 289 descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada Dos Pinheiros", o imóvel encontra-se sem morador(a). Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1232383-3, firmado em 08/09/2021, devidamente registrado a intimação 29/05/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.406, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 08 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, tendo direito a uma vaga de garagem nº 289 descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2023 correspondente a R\$ 9.275,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - AURORA DO PARA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATILDE PIEDADE ALVES, FRANCISCO NONATO ALVES**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATILDE PIEDADE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*433872\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO NONATO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*010762\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440091855-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDA MENDES QUEIROS NR 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.744,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROZELMA DA CONCEICAO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZELMA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*858842\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440330966-3, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO PAULO NR 0 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 1.924,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - BELEM/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO BRAZ DA SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*133912\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552562632-2, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 80534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERALISSIMO DEODORO NR 993 ANTES 505 NAZARE BELEM PA 66055904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 2.498.242,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO ELCIO SANTOS DA COSTA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ELCIO SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*829122\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108830000220-2, firmada em 06/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 8258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERZEDELO CORREA NR 15 AP 1108 NAZARE BELEM PA 66035400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.162,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não



cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILY SAMPAIO RIBEIRO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILY SAMPAIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*170682\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018099510-3, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77987/ Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GOVERNADOR JOSEMARALCHER, Nº 1701, APTO 603, VAGA 95 E 96, TORRE DE BARI, NAZARE, BELEM/PA CEP 66060-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 18.678,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA HELLEN MORAIS OTTONI, MOACYR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA HELLEN MORAIS OTTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*790494\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACYR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*485632\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551860874-8, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13723, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR VILETA NR 685 APTO 105 CENTRO BELEM PA 66093370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 7.862,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BENEVIDES/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TELMA RAIMUNDA SILVA CRUZ**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA RAIMUNDA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*548862\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553424440-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAM DIEGO SN CITY PARK I NR 0 LT 01 QD02 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 5.377,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CASTANHAL/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL MACIEL DA CRUZ, MISSELENE MACIEL DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*325022\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISSELENE MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*121672\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055966-7, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 02 NR 148 LT 06 QD 14 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.958,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*793292\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*584502\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587349-5, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 26.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 881 LT-12, QD-03 SANTA HELENA CASTANHAL PA 68.742-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 11.383,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*861562\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000706-6, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2AS, na matrícula nº 13.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARAVILHOSA 5 ESTRELA CASTANHAL PA 68740320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 3.712,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula



"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*688762\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*314452\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342839-0, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANEJADA NS-1 NR 29 LT 04 QD B SAUDADE II CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.803,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ARAUJO DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*672422\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038775-8, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 31808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DA SILVA REIS 77 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 2.760,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA D N DA SILVA DIAS DO ROSARIO, JOSE GUILHERME GONCALVES DO ROSARIO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA D N DA SILVA DIAS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*853502\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GUILHERME GONCALVES DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*641102\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441743619-0, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DA SILVA REIS 93 QUADRA 03 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 58.925,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNES BICHO DOS SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONNES BICHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*206802\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441890923-0, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36569, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TRANSCASTANHAL 3094 AL E - ROUXINOL, QD-16, LT-443 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68.747-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 16.400,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE LIMA SARAIVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE LIMA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*431712\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116765-9, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Projetada E, nº 412, Bairro Imperador, Castanhal-PA, 68742366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 2.194,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - SANTAREM/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, BRUNO HENRIQUE DA SILVA BATISTA, JOSE GIOVANNI DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 125/2023. REQUERENTE: BRUNO HENRIQUE DA SILVA BATISTA. REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA. NOTIFICANDO: JOSÉ GIOVANNI DA SILVA PEREIRA, confrontante ao norte do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Barão de São Nicolau, s/n, compreendido entre a Travessa Paraná e Alameda Caramuru, Bairro Aeroporto Velho, com área de 452,46m², limitando-se: ao Norte, com José Giovanni da Silva Pereira e Vita Maria de Jesus Oliveira, medindo 14,83m; a Leste, com João Pedro Cunha Plachi, medindo 30,45m; ao Sul, para onde faz frente com Avenida Barão de São Nicolau, medindo 14,80m; e a Oeste, com Mairton Ponte Aguiar, Fernando Nogueira Sirotheau e Marlisson Henrique Lisboa Sirotheau, medindo 30,57m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 36.197, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Vicente Oliveira da Silva. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Norte, o senhor JOSÉ GIOVANNI DA SILVA PEREIRA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como



concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

**ESTADO - PARAÍBA**  
**COMARCA - CAAPORA/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA**

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **PARAISO TROPICAL PITIMBU INCORPORADORA LTDA**

Comarca de Caaporã -- Estado da Paraíba Ofício de Registro de Imóveis - Serventia Extrajudicial de Caaporã - CNS: 0.692.5-2 Rua Clemente Ferreira, nº 271, centro, Caaporã -- Estado da Paraíba. caaporaregistrodeimoveis@gmail.com -- 83 9913-8281 EDITAL DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO Joselito de Meneses Pinheiro, oficial de registro de imóveis de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 23, II da Lei 6766/79, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que PARAISO TROPICAL PITIMBU INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº xxx542xx0001xx, com sede em João Pessoa/PB, Rua Norberto de Castro Nogueira, nº 515, sala 003, andar 1, Bairro Jardim Oceania, CEP nº 58.037-603, representado por Furio Massimo Fiaschi, italiano, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº xxx.548.018.xxx, portador do passaporte italiano nº xxx4640xx, RNE nº xxx166x-x, protocolou nesta Serventia em 02.04.2024, sob protocolo nº 22063, do Livro 1, na qualidade de proprietário e loteador, requerimento, com anuência da Prefeitura de Pitimbu/PB, para fins de Cancelamento de Registro de Loteamento denominado Paraizo Tropical Residence, registrado sob o R.5 e R.6 da matrícula 1515, Livro 2-NA, fls. 124, de Registro Geral desta serventia, declarando que nenhum lote foi objeto de contrato. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados, para apresentarem impugnação escrita perante a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, localizada na Rua Clemente Ferreira, nº 271, centro, Caaporã - Estado da Paraíba, com as razões de sua discordância no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada e homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. 23 de abril de 2024. Joselito de Meneses Pinheiro Oficial de Registro

**COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS, CPF \*\*\*.302.914-\*\*, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120577C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/04/2024, a importância de R\$ 7.437,09, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento

Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144440571771, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula 38662, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Vigário Calixto, nº 1450, apto 02, bloco I, bairro Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREZA KELLY DE LIMA ARAUJO VALDEVINO, EMMANUEL SILVA VALDEVINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciários devedores: ANDREZA KELLY DE LIMA ARAÚJO VALDEVINO, CPF \*\*\*.314.434-\*\* e EMMANUEL SILVA VALDEVINO, CPF \*\*\*.162.634-\*\*, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120589C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/04/2024, a importância de R\$ 869,80, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 800410007273, firmado em 25/07/2008, registrado na matrícula 47371, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua São Pedro, nº 1150, A102, B/C, Q14, bairro Santa Cruz, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVAN RAMOS DA SILVA, ANA SHEILA SILVA SANTOS RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciários devedores: IVAN RAMOS DA SILVA, CPF \*\*\*.382.714-\*\* e ANA SHEILA SILVA SANTOS RAMOS, CPF

\*\*\*.450.054-\*\*, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120690C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/04/2024, a importância de R\$ 63.367,12, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878770150043, firmado em 23/06/2017, registrado na matrícula 113829, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Quirino de Melo, nº 44, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR ARRUDA DE MACEDO, TAMIRIS ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): JULIO CESAR ARRUDA DE MACEDO, CPF \*\*\*.243.384-\*\* e TAMIRIS ALVES DA SILVA, CPF \*\*\*.087.444-\*\*, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120846C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/04/2024, a importância de R\$ 60.729,56, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441796109, firmado em 27/03/2018, registrado na matrícula 117011, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Correia de Meneses, nº 848, Condomínio Residencial Oslo, Distrito de Galante, da Comarca de Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABRICIO DOS SANTOS, JESSICA JAINNE DANTAS DE ANDRADE SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas



pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciários devedores: FABRÍCIO DOS SANTOS, CPF \*\*\*.962.424-\*\*, e JESSICA JAINNE DANTAS DE ANDRADE SANTOS, CPF \*\*\*.921.574-\*\*, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01093311C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/04/2024, a importância de R\$ 9.522,88, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442492272, firmado em 24/02/2021, registrado na matrícula 141428, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Travessa Vicente Gomes de Almeida, nº 139-A, bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAQUEL DUARTE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciária devedora RAQUEL DUARTE DA SILVA, CPF \*\*\*.709.774-\*\*, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136512C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/04/2024, a importância de R\$ 4.396,53, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442801355, firmado em 20/10/2022, registrado na matrícula 153571, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria Filomena de Castro, nº 300, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

## ESTADO - PERNAMBUCO

**COMARCA - ABREU E LIMA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRO NAZARIO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.715.964-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10/08/2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

**COMARCA - BEZERROS/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 14-12-1979, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 366273383, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP, em 10-03-2009 e do CPF \*\*\*.885.868-\*\*, viúva, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 133.988,03 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos), atualizada até a data de 13-03-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440789273-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, ao Sr. RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 22-11-1973, motorista, portador da CNH Nº 00871012338, expedida por DETRAN/PE., em 06-01-2011 e do CPF \*\*\*.001.704-\*\*, solteiro, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.314,42 (dois mil, trezentos e quatorze e quarenta e dois centavos), atualizada até a data de 05-03-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440832940-90, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 15.096. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

**COMARCA - CAMARAGIBE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ROCHA COUTO PATRICIO, RICARDO ALVES PATRICIO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) SIMONE ROCHA COUTO PATRICIO, CPF: \*\*\*.124.173-\*\* e RICARDO ALVES PATRICIO, CPF: \*\*\*.062.488-\*\*, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.896,00, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.01.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855553345568-8 celebrado em 15.06.2015, e registrado sob o nº R-2 na matrícula 8391, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 604, Bl. 2, do Parque Verde Condomínio Clube, situada na Av. Dr. Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.



**COMARCA - GRAVATA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
FERNANDO LIMA CABRAL, MARIA GORETTI CORREIA DE ARAÚJO CABRAL**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, sobretudo o representante legal da Bessa Incorporadora S/A., que está inapta, ou, caso falecido, seus sucessores, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelos solicitantes FERNANDO LIMA CABRAL e sua esposa MARIA GORETTI CORREIA DE ARAÚJO CABRAL, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, conforme cópia da Certidão de Casamento extraída do ato registrado à fl. 145, do Livro 260, sob o n.º 112019, na data de 01.08.1975, do Serviços Notarias do 5º Ofício -- Recife/PE, brasileiros, ele empresário, portador da CNH de n.º 02042190924, onde consta a cédula de identidade de n.º 773.908 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.526.834-\*\*, filho de Moacir Lima Cabral e Alaide Freitas Cabral, nascido aos 29.10.1950, titular do endereço eletrônico: flcabral50@gmail.com e da linha telefônica de n.º (81) 9.9925-6060 e ela psicóloga, portadora da CNH de n.º \*\*\*644144\*\*, onde consta a cédula de identidade de n.º 1.077.908 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.513.544-\*\*, filha de José Correia de Araújo e Mirian Machado Correia de Araújo, nascida aos 04.08.1954, sem endereço eletrônico e titular da linha telefônica de n.º (81) 9.9971-3928, ambos residentes e domiciliados no Av. Boa Viagem, n.º 328, Apto. 401, Pina, Recife/PE, CEP 51011-000, com a finalidade de usucapião dos imóveis: Lote n.º 3, da Quadra "C", do Loteamento Village Suíça, Gravatá/PE, com as seguintes características: 15,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento em ambos os lados. Limitando-se pela frente, com Rua Projetada; pelos fundos, com lote n.º 22; pela lateral direita, com o lote n.º 02 e pela lateral esquerda, com o lote n.º 04. Área total: 400,00 m². Inscrição Imobiliária: 01.08.141.04.0084.001. Matrícula do imóvel sob o n.º 35094, fl. 56, do Livro 2-B61, de 01.02.2019, RGI de Gravatá/PE; Lote n.º 4, da Quadra "C", do Loteamento Village Suíça, Gravatá/PE, com as seguintes características: 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento em ambos os lados. Limitando-se pela frente, com Rua Projetada; pelos fundos, com lote n.º 21; pela lateral direita, com o lote n.º 03 e pela lateral esquerda, com o lote n.º 05. Área total: 400,00 m². Inscrição municipal: 01.08.141.04.0072.001. Matrícula do imóvel sob o n.º 35095, fl. 57, do Livro 2-B61, de 01.02.2019, RGI de Gravatá/PE e Lote n.º 5, da Quadra "C", do Loteamento Village Suíça, Gravatá/PE, com as seguintes características: 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento em ambos os lados. Limitando-se pela frente, com Rua Projetada; pelos fundos, com lote n.º 20; pela lateral direita, com o lote n.º 04 e pela lateral esquerda, com o lote n.º 06. Área total: 400,00 m². Inscrição Imobiliária: 01.08.141.04.0060.001. Matrícula do imóvel sob o n.º 35096, fl. 58, do Livro 2-B61, de 01.02.2019, RGI de Gravatá/PE; , apresentadas como posse mansa e pacífica dos Requerentes, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 2-U, folha(s) 7/8v, datada de 08.03.2024 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 22 de abril de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARIA COSTA BARBOZA, SEVERINO AGRICIO DE MEDEIROS**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante MARIA COSTA BARBOZA, brasileira, solteira, portadora do RG nº6.032.571-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº\*\*\*.757.404-\*\*, e SEVERINO AGRICIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG nº2.070.549-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº\*\*\*.012.064-\*\*, residentes na Travessa Siqueira Campos, 45, Prado Gravatá-PE, CEP: 55642-141. Endereço eletrônico lalfredosantosadv@gmail.com Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Casa nº 45 sito a Travessa Siqueira Campos, Prado, Gravatá-PE CEP: 55.642-141; composta de uma sala, dois quartos, cozinha, e um banheiro, edificada em terreno que mede 66,88m", sendo 4,40m de frente e fundos por 15,20m de comprimento nas laterais direita e esquerda limitando-se: norte, com a casa nº22 da rua Glicerio Bandeira de propriedade da Sra Ana Maria da Silva, CPF nº\*\*\*.928.164-\*\*; sul Travessa Siqueira Campos; leste com a casa 51 da Travessa Siqueira Campos de propriedade da Sra. Gilvania Rodrigues da Silva, CPF nº\*\*\*.740.154-\*\*; oeste, com a casa 41 da Travessa Siqueira Campos de Propriedade do Sr. Euler Freitas da Silva, CPF nº\*\*\*.511.524-\*\*. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 20 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 36v/38v, datada de 31.10.2024 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 31 de outubro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 24 de abril de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

**COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): PLATAO GOMES TORRES FILHO, CARLA FERNANDES PINTO MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço Av. João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, pelo presente fica(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, os Srs. PLATÃO GOMES TORRES FILHO e CARLA FERNANDES PINTO TORRES, CPF nºs \*\*\*.203.134-\*\* e 286.78.448-26 devedores fiduciantes da CREDORA ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá ou na agência de seu contrato, a quantia de R\$ 89.923,58 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 15.04.2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1017620520-2, celebrado em 21.07.2022, e registrado sob o R-6 da Matrícula 11800, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de

Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como sendo: "CASA residencial, situada na Rua Canhotinho, edificada sob o LOTE de nº 22 (vinte e dois), da quadra B, do Loteamento SANTA TEREZINHA, na praia de São Paulo, desta cidade, Ilha de Itamaracá/PE, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, aos 15.04.2024. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

**COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRAQUITAN FERREIRA DE ANDRADE, MARTA MARIA DE SANTANA ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO BRADESCO SA, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51546, neste Cartório, referente RUA ROSANGELA CARNEIRO DA VUNHA WANDERLEY, Nº 188, APART. 403, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IRAQUITAN FERREIRA DE ANDRADE, CPF Nº \*\*\*.078.184-\*\*/ MARTA MARIA DE SANTANA ANDRADE, CPF Nº \*\*\*.268.784-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/02/2023, corresponde a R\$ 20945,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO SA -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58965, neste Cartório, referente R JANGADEIRO NR 654 203 BLOCO C CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, CPF Nº \*\*\*.295.974-\*\*/ VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA, CPF Nº \*\*\*.049.284-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/03/2024, corresponde a R\$ 6741,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da



Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OTTO LUIZ MATNE KOPTE, EDUARDA GARCIA MENEZES KOPTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66017, neste Cartório, referente R ROSSINI R DE ALBUQUERQUE NR 1018 AP 702 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar OTTO LUIZ MATNE KOPTE, CPF Nº \*\*\*.496.764-\*\*/ EDUARDA GARCIA MENEZES KOPTE, CPF Nº \*\*\*.616.794-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/02/2024, corresponde a R\$ 23118,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, NATALIA CELI BARROS BATISTA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66725, neste Cartório, referente R CARCERES NR 381 AP 201 BLOCO 20 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIO HENRIQUE M DOMINGOS DOS SANTOS, CPF Nº \*\*\*.493.744-\*\*/ NATALIA CELI B BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº \*\*\*.724.764-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/03/2024, corresponde a R\$ 12622,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, DAYANE DE SOUZA BARRETO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69384, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 0 AP201 BL2 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, CPF Nº \*\*\*.340.744-\*\*/ DAYANE DE SOUZA BARRETO, CPF Nº \*\*\*.120.904-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 10393,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATHEUS FERNANDO ALVES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83958, neste Cartório, referente R REGISTRO NR 0 BL.12 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MATHEUS FERNANDO ALVES DA SILVA, CPF Nº \*\*\*.138.084-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2024, corresponde a R\$ 3714,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **USINA CERAMICA DO CORDEIRO LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo nº 236061, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.104.564-\*\*, portador da Carteira de Habilitação nº 01428419816, analista de sistema, separado judicialmente e convivente em união estável desde 20 de junho de 2010 com MARIA DE FÁTIMA CORREIA PINHEIRO, residente e domiciliado a Rua Dr. Gilvan Marinho Muribeca, nº 104, Apartamento 502, Cabo Branco, João Pessoa/PB. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento de nº 1301, do Edifício Mar Grande, edificado no Lote de terreno próprio unificado sob o nº 3-A, da quadra 05, do loteamento Cidade Jardim Piedade, em Candeias, deste município, resultante do remembramento dos lotes 3, 4 e 5 e 12, da mesma quadra e loteamento, cujo lote tem as seguintes metragens, limites e confrontações: pela frente, onde se confronta com a Av. Beira Mar, medindo 36,00m; pelo lado direito confrontando-se com os lotes 06 e 13, da mesma quadra e loteamento, medindo 86,70m; pelo lado esquerdo, confrontando-se com o Edf. Solar de Camaragibe, medindo 56,70m; pelos fundos em três segmentos: 24,00m onde se confronta com o lote 11 da mesma quadra e loteamento e o terreno da casa nº 5955, da Av. Bernardo Vieira de Melo, 30,00m onde se confronta com o referido lote nº 11 e 12,00m confrontando-se com a Av. Bernardo Vieira de Melo, com uma área total de 2.401,20m², apartamento com cadastrado na Prefeitura da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, sob o nº 1.3115.003.02.0145.0025.6 -- Sequencial nº 1.453259.0. Matrícula nº 35619; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: USINA CERÂMICA DO CORDEIRO LIMITADA; Confrontantes: KARLA REGINA SALES DE ANDRADE LEAL, por se tratar de síndica do condomínio Mar Grande. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Adquirido em 09 de novembro de 2006. Pelo presente edital de intimação, fica intimado USINA CERÂMICA DO CORDEIRO LIMITADA, sob o CNPJ, nº 10.788.065/0001-05, Representada pelo seu diretor Gabriel José Dubeux Neves, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço R. Elizeu Cavalcante, 246 - Cordeiro, Recife - PE, 50711-180., na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando

impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, nº513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DAVI LEITE BOTELHO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 17/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob os nºs 12501 formulados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553924480-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 da matrícula 10 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 204, T H, localizado na Av Principal nº 356, Bairro Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RECIFE, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. BRUNO DAVI LEITE BOTELHO, que residia na Rua Poti, 34, UR 1, COHAB, em RECIFE/PE a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag CAIS DO APOLO, PE, a quantia de R\$ 7.967,91 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 15/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 10/09/2023 a 10/01/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJESSICA EDUARDA LOPES DE SENA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12383 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770438761-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2487 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 104, Bloco 4, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. DJESSICA EDUARDA LOPES DE SENA que reside em Av Um, 18, apt 408, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 31.185,91 (Trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 03/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/11/2020 a 12/11/2023, e as



parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL JOSE FRANCISCO MOREIRA REIS, SAYONNARA MOREIRA REIS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 08/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12388 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770437254-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2489 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 102, Bloco 1, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. OZIEL JOSÉ FRANCISCO MOREIRA REIS e Sra SAYONNARA MOREIRA REIS que residem na Rua Mario Felix Cavalcante, 242, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. emAv Um, 18, apt 408, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 6.572,76 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/02/2023 a 12/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12379 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770526322-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2589 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 401, Bloco 10, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA que reside R Alice Tibirica, 149, Cajueiro, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 3.926,56 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) projetada para o dia 03/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento,

relativa às parcelas em atraso de 09/04/2023 a 09/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE JOSE DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 22/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12521 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770528976-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2645 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 301, Bloco 3, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. MARCONE JOSÉ DA SILVA que reside em Rua Aureliano Quintas, 41, B, Varzea em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 10.299,85 (Dez mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) projetada para o dia 18/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/04/2023 a 01/01/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ELOY SILVA DE MOURA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 08/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12392 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770546893-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 da matrícula 2731 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 101, Bloco 11, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. EDUARDO ELOY SILVA DE MOURA que reside Rua Mato Grosso, 250, Qa B22 A303, Jardim Brasil, Olinda/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 6.829,91 (Seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 21/01/2023 a 21/11/2023, e as parcelas

que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCONE JOSE DE VASCONCELOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 14/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12420 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770548855-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2732 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 102, Bloco 12, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. MARCONE JOSÉ DE VASCONCELOS que reside em Av. Marechal Candido Rondon, 597, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 24.715,86 (Vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 21/07/2020 a 21/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAYVID FIGUEIRA DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12377 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770620305-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2991 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 201, Bloco 5, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. DAYVID FIGUEIRA DO NASCIMENTO, que reside R H, 31, Tejipio em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 6.399,13 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) projetada para o dia 19/01/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/04/2023 a 12/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data



do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO JOSE DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 08/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12389 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770597965-6, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2994 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 204, Bloco 10, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. EVANDRO JOSÉ DA SILVA que reside R Manoel Sabino, 7, Alto do Sacrifício em Escada/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 37.333,75 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/12/2020 a 12/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVYD RICHARD DA PAZ, MARIA JOSE DA SILVA IRMA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 09/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12511 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770828831-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 4026 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 405, Bloco 1, localizado na Via Local V, nº 636, Bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA IRMA que reside na R Cascata de Cima, 47 B, Santo Aleixo em Jaboatão dos Guararapes/PE e DEIVYD RICHARD DA PAZ que reside em R Cascata de Cima, 47, Santo Aleixo em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 6.385,72 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) projetada para o dia 08/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 25/08/2023 a

25/12/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLARA LIMA DA SILVA, RAFAEL DA SILVA VITORINO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 29/02/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob os nºs 12713 formulados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770902191-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 4175 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 302, Bloco 6, localizado na Via Local V, nº 636, Bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, a Sra. MARIA CLARA LIMA DA SILVA que reside em R Bom Nome, 77, Ibura de Baixo em Recife/PE e o Sr. RAFAEL DA SILVA VITORINO, que reside no Sit Ribeiro Grande, 940, Zona Rural João Alfredo em João Alfredo/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 5.889,61 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) projetada para o dia 28/04/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 17/09/2023 a 17/02/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO LIMA ALVES FEIJO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 17/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob os nºs 12497 formulados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878771065605-3, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 4922 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 504, Bloco 18, localizado na Via Principal L R B D Vilas, nº 385, Bairro Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. DANILO LIMA ALVES FEIJO, que residia na R Osvaldo Amaral, 42, Cavaleiro em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 3.134,66 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) projetada para o dia 15/03/2024, sujeita a atualização monetária,

juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 10/09/2023 a 10/01/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, \_ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

## **COMARCA - MANARI/PE**

### **CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE MANARI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
CICERO JOAO DA SILVA**

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: CICERO JOAO DA SILVA, brasileiro, natural de Inajá-PE, nascido aos 24 de novembro de 1985, filho de Antônia Carmosa da Silva e João Luiz Mariano da Silva, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.563.483 - SDS-PE, expedido em 25/04/2004 e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.245.644-\*\*, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 167, Alto do Jorro, na cidade de Inajá-PE, CEP 56560-000, não informou endereço eletrônico; requereram junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SITIO SERRA DO SACO, localizado na Zona Rural do Município de MANARI-PE, com uma área de 4,8491ha (quatro hectares, oitenta e quatro ares e noventa e um centiares), com os seguintes limites e confrontantes, conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQ-M-01486, de coordenadas Long: 37°37'\\'34.380'\\' W, Lat: 8°54'\\'16.989'\\' S e Altitude: 771.39 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco --Matrícula. , Incra: 999.962.168.025-0, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°58'\\' e de 138,71m até o vértice TIGQ-M-01485, de coordenadas Lon: 37°37'\\'30.265'\\' W, Lat: 8°54'\\'18.895'\\' S e Altitude: 772.44 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 951.099.940.399-0, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Jose Evandro da Silva - CPF: \*\*\*.409.735-\*\* - RG: 12863964-41, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°03'\\' e de 295,52m até o vértice TIGQ-M-01488, de coordenadas Lon: 37°37'\\'29.432'\\' W, Lat: 8°54'\\'28.477'\\' S e Altitude: 808.50 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 951.099.191.124-4, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°20'\\' e de 116,89m até o vértice LSTW-M-00893, de coordenadas Lon: 37°37'\\'29.388'\\' W, Lat: 8°54'\\'32.281'\\' S e Altitude: 791.93 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Joaquim Pereira de Cristo - CPF: \*\*\*.200.104-\*\* - RG: 6.197.278 , com os seguintes azimutes e distâncias: 243°51'\\' e de 49,02m até o vértice TIGQM- 01492, de coordenadas Lon: 37°37'\\'30.828'\\' W, Lat: 8°54'\\'32.984'\\' S e Altitude: 793.11m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 951.080.493.791-0, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Juarez Audalio de Cristo - CPF: \*\*\*.541.114-\*\* - RG: 4.382.225 , com os seguintes azimutes e distâncias: 359°09'\\' e de 149,75m até o vértice LSTW-M-00892, de coordenadas Lon: 37°37'\\'30.900'\\' W, Lat: 8°54'\\'28.111'\\' S e Altitude: 811.55 m; 261°16'\\' e de 104,02m até o vértice TIGQM-01487, de coordenadas Lon: 37°37'\\'34.265'\\' W, Lat: 8°54'\\'28.625'\\' S e Altitude: 816.04m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 999.962.168.025-0, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 1° 26'\\' e de 231,96m até o vértice TIGQ-P-07829, de coordenadas Lon: 37°37'\\'34.075'\\' W, Lat: 8°54'\\'21.078'\\' S e Altitude: 787.89 m; 346°10'\\'



e de 73,06m até o vértice TIGQ-P-07830, de coordenadas Lon: 37°37'\\'34.646\\' W, Lat: 8°54'\\'18.769\\' S e Altitude: 779.41 m; 8°27'\\' e de 55,29m até o vértice TIGQ-M-01486, de coordenadas Lon: 37°37'\\'34.380\\' W, Lat: 8° 54'\\'16.989\\' S e Altitude: 771.39 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado-TIGQ, ART nº PE20230947780. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 999.920.819.778-9, em nome do Declarante- Cicero João da Silva, com a denominação de Sítio Serra do Saco, com uma área de 18,6575, classificação de Pequena Propriedade improdutiva, conforme CCIR emissão exercício 2023. E Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.715.793-7 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154-9037.5139.A15B. 44A8.8109.8649.1DBA.5CD2, data de cadastro 31/08/2022. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
CREUZA LUZIA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos os interessados que a Sra: CREUZA LUZIA DOS SANTOS, brasileira, natural de Inajá-PE, nascida aos 03 de março de 1968, filha de Lusía Maria dos Santos e Amadeu José dos Santos, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7624.595-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.559.734-\*\* e seu marido SERGIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, natural de Inajá-PE, nascido aos 20/01/1960, filho de José Manoel da Silva e de Maria Antonia da Conceição, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517207-SDSPE e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.439.334-\*\*, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens na data 04/10/1984, após a vigência da Lei nº 6.515/77, no cartório do registro civil de Manari-PE, residentes e domiciliados na Sitio Baixa Nova, 3300 no bairro de Zona Rural de Manari - PE; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SITIO SERRA DO SACO, Zona Rural do Município de MANARI-PE, com uma área de 2.2751ha (dois hectares, vinte e sete ares e cinquenta e um centiares), com os Limites e confrontantes conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQM-01647, de coordenadas Long: 37°37'\\'21.530\\' W, Lat: 8°54'\\'12.558\\' S e Altitude: 722.97m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Luis Pedro da Silva - CPF: \*\*\*.606.604-\*\* - RG: 3.458.389, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°22' e de 192,83m até o vértice LSTW-M-00875, de coordenadas Lon: 37°37'\\'18.221\\' W, Lat: 8°54'\\'17.902\\' S e Altitude: 782.23 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Manoel Amadeus Filho - CPF: \*\*\*.221.084-\*\* - RG: 9.915.867, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00' e de 70,91m até o vértice LSTW-M-00876, de coordenadas Lon: 37°37'\\'19.774\\' W, Lat: 8°54'\\'19.617\\' S e Altitude: 783.91 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Pedro Joceni da Silva - CPF: \*\*\*.651.494-\*\* - RG: 7.446.061, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°18' e de 46,31m até o vértice TIGQ-M-01491, de coordenadas Lon: 37°37'\\'20.584\\' W, Lat: 8°54'\\'20.891\\' S e Altitude: 786.57 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 999.911.680.982-6, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Jose Eraldo da Silva - CPF: \*\*\*.217.624-\*\* - RG: 3912978, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°17' e de 235,29m até o vértice TIGQ-M-01499, de coordenadas Lon: 37°37'\\'24.516\\' W, Lat: 8° 54'\\'14.307\\' S e Altitude: 723.65 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de João Andre Sobrinho - CPF: \*\*\*.033.304-\*\* - RG: 1.625.089, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°30' e de 105,89m até o vértice TIGQ-M-01647, de coordenadas Lon: 37°37'\\'21.530\\' W, Lat: 8°54'\\'12.558\\' S e Altitude: 722.97 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média

das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado-TIGQ, ART nº PE20230958891. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.068.307.580-4, em nome do Declarante- Creuza Luiza dos Santos, com a denominação de Sítio Serra do Saco, com uma área de 2,2551ha, classificação de minifundio, conforme CCIR emissão exercício 2023. E Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.835.932-0 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154-84A3.3C0C. 1A3F.466E.859B.3147.1767.4716, data de cadastro 12/05/2023. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOAO ANDRE SOBRINHO**

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: JOÃO ANDRE SOBRINHO, brasileiro, natural de Inajá-PE, nascido aos 17 de julho de 1950, filho de Maria Vieira de Souza e Severiano André de Souza, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.033.304-\*\*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.625.089-SSP-PE, expedida em 04/04/1977, aposentado, e sua esposa MARIA DE LOURDES SOBRINHO, brasileira, natural de Manari-PE, nascida aos 26/04/1952, filha de Cariolano Ferreira da Silva e Antonia Marcelina da Silva, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.535.194-\*\*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7+927+146-SDS/PE, agricultora, ambos casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data 30/05/1974, antes da Vigência da Lei nº 6.515/77, no Cartório do Registro Civil de Inajá-PE, sob matrícula 075770 01 55 1974 2 00012 079 0002440 64, residentes e domiciliados no Sítio Olho D'aguinha nº 5600, Zona Rural -- Manari-PE, CEP 56565-000, não possui endereço eletrônico.; requereram junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: FAZENDA BOA VISTA, localizado na Zona Rural do Município de Manari-PE, com uma área de 41,5994ha (quarenta e um hectares, cinquenta e nove ares e noventa e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontantes, conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQ-M-00831, de coordenadas Long: 37°38'04.018" W, Lat: 8°53'59.281" S e Altitude: 819.21 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Silvestre Arlindo da Silva - CPF: \*\*\*.695.754-\*\* - RG: 6739620, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°40' e de 178,45m até o vértice TIGQ-M-00832, de coordenadas Lon: 37°37'59.215" W, Lat: 8°54'02.585" S e Altitude: 828.30 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco - Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Ronivaldo Cordeiro de Araujo - CPF: \*\*\*.182.904-\*\* - RG: 8.065.509, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°45' e de 119,44m até o vértice GBT-M-AN18, de coordenadas Lon: 37°37'59.267" W, Lat: 8°54'06.472" S e Altitude: 827.57 m; 63°11' e de 97,54m até o vértice TIGQ-M-03653, de coordenadas Lon: 37°37'56.418" W, Lat: 8°54'05.040" S e Altitude: 828.29 m; 95°10' e de 236,27m até o vértice GBT-M-AN26, de coordenadas Lon: 37°37'48.717" W, Lat: 8°54'05.733" S e Altitude: 806.33 m; 45°08' e de 4,23m até o vértice TIGQ-M-03652, de coordenadas Lon: 37°37'48.619" W, Lat: 8°54'05.636" S e Altitude: 805.83 m; 20°10' e de 206,72m até o vértice GBT-M-AN29, de coordenadas Lon: 37°37'46.286" W, Lat: 8°53'59.321" S e Altitude: 797.75 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de José Rangel Barbosa - CPF: \*\*\*.154.334-\*\* - RG: 8.548.008, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15' e de 261,46m até o vértice GBT-M-AN13, de coordenadas Lon: 37°37'39.475" W, Lat: 8°54'04.472" S e Altitude: 727.97 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Jose Elio do Nascimento - CPF: \*\*\*.899.614-\*\* - RG: 8.066.697, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°51' e de 99,91m até o vértice TIGQ-M-01483, de coordenadas Lon: 37°37'40.532" W, Lat: 8°54'07.549" S e Altitude: 729.73 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°20' e de 233,94m até o vértice GBT-M-AN24, de coordenadas Lon: 37°37'43.068" W, Lat: 8°54'14.733" S e Altitude: 757.88 m; 198°20' e de 310,31m até o vértice TIGQ-M-01482, de coordenadas Lon: 37°37'46.264" W, Lat: 8°54'24.319" S e Altitude:

801.14 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Pedro Salvino da Silva - CPF: \*\*\*.850.304-\*\* - RG: 1.915.197, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°34' e de 110,69m até o vértice TIGQ-M-01481, de coordenadas Lon: 37°37'49.173" W, Lat: 8°54'22.172" S e Altitude: 804.52 m; 217°24' e de 30,18m até o vértice TIGQ-P-05601, de coordenadas Lon: 37°37'49.773" W, Lat: 8°54'22.952" S e Altitude: 802.07 m; 290°58' e de 630,06m até o vértice GBT-M-AN37, de coordenadas Lon: 37°38'09.026" W, Lat: 8°54'15.610" S e Altitude: 770.78 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Jose Valto Vieira de Cristo - CPF: \*\*\*.361.834-\*\* - RG: 9.388.389, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°18' e de 233,90m até o vértice GBT-M-AN10, de coordenadas Lon: 37°38'07.788" W, Lat: 8°54'08.098" S e Altitude: 808.03 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Cajueiro -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Jurandi Benedito Lacerda - CPF: \*\*\*.086.294-\*\* - RG: 4.212.343, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°45' e de 137,01m até o vértice TIGQ-P-03655, de coordenadas Lon: 37°38'06.721" W, Lat: 8°54'03.767" S e Altitude: 818.55 m; 27°07' e de 35,59m até o vértice GBT-M-AN19, de coordenadas Lon: 37°38'06.190" W, Lat: 8°54'02.736" S e Altitude: 819.38 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Delta -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de José Silvanilson da Silva - CPF: \*\*\*.064.584-\*\* - RG: 9.142.745, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°00' e de 125,20m até o vértice TIGQ-M-00831, de coordenadas Lon: 37°38'04.018" W, Lat: 8°53'59.281" S e Altitude: 819.21 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado- TIGQ, ART nº PE20230948436. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 951.099.282.308-0, CCIR 2023. Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.715.644-2 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154-1D39.95FB.BC70.46E3.8191 .E492.2275.980D, data de cadastro 31/08/2022. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES ALVES DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: JOSE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Saloá-PE, nascido aos 17 de junho de 1951, filho de Isabel Maria da Paz, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.059.514-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.630.454-\*\* e sua esposa MARIA DAS NEVES ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Saloá-PE, nascida aos 20/01/1953, filha de Maria Henrique Dantas, aposentada, analfabeta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.013.263-SDS-PE, expedida em 21/02/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.365.234-\*\*, ambos casados sob o regime de comunhão Universal em data de 16/09/1973, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sitio Umbuzeiro Doce, 890, Zona Rural de Manari - PE, CEP 56565-000, não informaram endereço eletrônico; requereram junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SITIO SERRA DAS BESTAS, localizado na Zona Rural do Município de Manari-PE, com uma área de 6.7215ha (seis hectares, setenta e dois ares e quinze centiares), com os seguintes limites e confrontantes, conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQ-M-00823, de coordenadas Long: 37°38'09.844" W, Lat: 8°54'41.170" S e Altitude: 554.76 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Saco das Bestas -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Diassis Rodrigues - CPF: \*\*\*.290.474-\*\* - RG: 8.939.557, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°17' e de 352,78m até o vértice TIGQ-M-00811, de coordenadas Lon: 37°38'00.909" W, Lat: 8°54'48.442" S e Altitude: 635.46 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°28' e de 47,67m até o vértice TIGQP- 03583, de coordenadas Lon:



37°37'59.722" W, Lat: 8°54'49.449" S e Altitude: 653.50 m; 138°06' e de 22,37m até o vértice TIGQ-P-03584, de coordenadas Lon: 37°37'59.233" W, Lat: 8°54'49.991" S e Altitude: 657.59 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Pedro Salvino da Silva - CPF: \*\*\*.850.304-\*\* - RG: 1.915.197, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°40' e de 133,59m até o vértice TIGQ-M-00814, de coordenadas Lon: 37°38'00.633" W, Lat: 8°54'54.110" S e Altitude: 656.39 m; 304°27' e de 31,50m até o vértice TIGQ-M-00815, de coordenadas Lon: 37°38'01.483" W, Lat: 8°54'53.530" S e Altitude: 643.42 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Lagoa das Bestas, Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Adauto Bernardo da Silva - CPF: \*\*\*.034.254-\*\* - RG: 4120906, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°15' e de 188,15m até o vértice TIGQ-P-03592, de coordenadas Lon: 37°38'06.449" W, Lat: 8°54'49.909" S e Altitude: 571.06 m; 307°19' e de 56,64m até o vértice TIGQ-P-03591, de coordenadas Lon: 37°38'07.923" W, Lat: 8°54'48.791" S e Altitude: 563.26 m; 304°07' e de 41,19m até o vértice TIGQ-P-03590, de coordenadas Lon: 37°38'09.039" W, Lat: 8°54'48.039" S e Altitude: 556.15 m; 321°56' e de 9,17m até o vértice TIGQ-P-03589, de coordenadas Lon: 37°38'09.224" W, Lat: 8°54'47.804" S e Altitude: 555.19 m; 305°22' e de 117,92m até o vértice TIGQ-P-03588, de coordenadas Lon: 37°38'12.371" W, Lat: 8°54'45.582" S e Altitude: 543.19 m; 290°45' e de 46,11m até o vértice TIGQ-M-00826, de coordenadas Lon: 37°38'13.782" W, Lat: 8°54'45.050" S e Altitude: 544.09 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Pé de Serra -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de José Nilson da Silva - CPF: \*\*\*.222.194-\*\* - RG: 3.225.320, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°07' e de 43,15m até o vértice TIGQ-P-03587, de coordenadas Lon: 37°38'13.273" W, Lat: 8°54'43.740" S e Altitude: 546.84m; 25°16' e de 41,79m até o vértice TIGQ-M-00825, de coordenadas Lon: 37°38'12.689" W, Lat: 8°54'42.510" S e Altitude: 551.78 m; 104°27' e de 24,74m até o vértice TIGQ-M-00824, de coordenadas Lon: 37°38'11.905" W, Lat: 8°54'42.711" S e Altitude: 549.90m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Saco das Bestas -- Matrícula. , Incra: CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Eraldo Bernardo do Nascimento - CPF: \*\*\*.140.374-\*\* - RG: 7330100, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°03' e de 78,79m até o vértice TIGQ-M-00823, de coordenadas Lon: 37°38'09.844" W, Lat: 8°54'41.170" S e Altitude: 554.76 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL --Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado-TIGQ, ART nº PE20230949472. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.092.131.881-8, em nome do Declarante- José Alves de Oliveira, com a denominação de Sítio Saco das Bestas, com uma área de 6,7186ha, classificação de Pequena Propriedade improdutiva, conforme CCIR emissão exercício 2023. E Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 7.880.508-2 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154- A876.A2C2.8FA4.4FC5. A743.1306.38C8.7BF5, data de cadastro 02/05/2016. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSE ELENILSON DA SILVA LACERDA**

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: JOSE ELENILSON DA SILVA LACERDA, brasileiro, natural de Manari-PE, nascido aos 02 de março de 1990, filho de Luzanir Eunice da Silva e Jurandi Benedito Lacerda, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.200.650-SDS-PE, expedido em 23/11/2008 e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.291.004-\*\*, residente e domiciliado no Sítio Umbuzeiro Doce, 783, Zona Rural de Manari-PE, CEP 56560-00, não informou endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SÍTIO CAITITU, localizado na Zona Rural do Município de Manari-PE, com uma área de 1.4610ha (Um hectare, quarenta e seis ares e dez centiares), com os seguintes limites e confrontantes conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQ-M-01486, de coordenadas Long: 37°37'34.380" W, Lat:

8°54'16.989" S e Altitude: 771.39 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 999.962.168.025-0, CNS: 07.682-8, Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°58' e de 138,71m até o vértice TIGQM-01485, de coordenadas Lon: 37°37'30.265" W, Lat: 8°54'18.895" S e Altitude: 772.44 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 951.099.940.399-0, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Jose Evandro da Silva -CPF: \*\*\*.409.735-\*\* - RG: 12863964-41, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°03' e de 295,52m até o vértice TIGQ-M-01488, de coordenadas Lon: 37°37'29.432" W, Lat: 8°54'28.477" S e Altitude: 808.50 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 951.099.191.124-4, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°20' e de 116,89m até o vértice LSTW-M-00893, de coordenadas Lon: 37°37'29.388" W, Lat: 8°54'32.281" S e Altitude: 791.93 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8, Comarca: Inaja; Propriedade de Joaquim Pereira de Cristo - CPF: \*\*\*.200.104-\*\* - RG: 6.197.278 , com os seguintes azimutes e distâncias: 243°51' e de 49,02m até o vértice TIGQM- 01492, de coordenadas Lon: 37°37'30.828" W, Lat: 8°54'32.984" S e Altitude: 793.11m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 951.080.493.791-0, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Juarez Audalio de Cristo - CPF: \*\*\*.541.114-\*\* - RG: 4.382.225 , com os seguintes azimutes e distâncias: 359°09' e de 149,75m até o vértice LSTW-M-00892, de coordenadas Lon: 37°37'30.900" W, Lat: 8°54'28.111" S e Altitude: 811.55 m; 261°16' e de 104,02m até o vértice TIGQM- 01487, de coordenadas Lon: 37°37'34.265" W, Lat: 8°54'28.625" S e Altitude: 816.04m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: 999.962.168.025-0, CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Renailson Clarindo da Silva - CPF: \*\*\*.233.964-\*\* - RG: 9.087.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°26' e de 231,96m até o vértice TIGQ-P-07829, de coordenadas Lon: 37°37'34.075" W, Lat: 8°54'21.078" S e Altitude: 787.89 m; 346°10' e de 73,06m até o vértice TIGQ-P-07830, de coordenadas Lon: 37°37'34.646" W, Lat: 8°54'18.769" S e Altitude: 779.41 m; 8°27' e de 55,29m até o vértice TIGQ-M-01486, de coordenadas Lon: 37°37'34.380" W, Lat: 8°54'16.989" S e Altitude: 771.39 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE048850. Código Credenciado- TIGQ, ART nº PE20230929199. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.068.434.078-1, em nome do Declarante- Jose Elenilson da Silva Lacerda, com a denominação de Sítio Caititu, município de Manari-PE, com uma área de 1,4600ha, classificação de Minifundio, conforme CCIR emissão exercício 2023. E Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.812.909-09 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154-8572.7157.6CB3.4606. B8F0.3275.6313.5E23, data de cadastro 22/07/2021. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**LUIZ PEDRO DA SILVA**

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: LUIZ PEDRO DA SILVA, brasileiro, natural de Inajá-PE, nascido aos 02 de novembro de 1967, filho de Aurelina Ferreira da Silva e Pedro Francisco da Silva, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.458.389-SDS-PE, expedida em data de 23/09/2020 e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.606.604-\*\* e sua esposa LUSIA SANTINA DE JESUS SILVA, brasileira, natural de Inaja-PE, nascida aos 13/12/1968, filha Firmino Amaro da Silva e de Santina Maria de Jesus, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.219.149-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.138.394-\*\* ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens na data 15/04/1990, após a vigência da Lei nº 6.515/77, no cartório do Registro Civil de Inajá-PE, matrícula 075770 01 55 1990 3 00003261 0001536 11, residentes e domiciliados na Travessa 3 Sta. Luzia, 155 na cidade de Manari - PE, CEP 56565-000, não informaram endereço eletrônico; requereram

junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SÍTIO SERRA DO SACO, localizado na Zona Rural do Município de Manari-PE, com uma área de 2.6546ha (dois hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e seis centiares), com os seguintes limites e confrontantes conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQ-M-01646, de coordenadas Long: 37°37'18.985" W, Lat: 8°54'10.096" S e Altitude: 722.68 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Maria de Lourdes da Silva - CPF: \*\*\*.348.334-\*\* - RG: 6.739.274, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°39' e de 179,67m até o vértice LSTW-M-00884, de coordenadas Lon: 37°37'14.148" W, Lat: 8°54'13.421" S e Altitude: 775.80 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Cicero Ferreira da Silva - CPF: \*\*\*.991.928-\*\* - RG: 9.537.416, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°48' e de 57,29m até o vértice LSTW-M-00873, de coordenadas Lon: 37°37'15.515" W, Lat: 8° 54'14.697" S e Altitude: 778.08 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Cicero José Pereira de Oliveira - CPF: \*\*\*.386.474-\*\* - RG: 8.087.449, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°29' e de 61,08m até o vértice LSTW-M-00874, de coordenadas Lon: 37° 37'16.704" W, Lat: 8°54'16.295" S e Altitude: 781.16 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Vandecilcio Luis da Silva - CPF: \*\*\*.283.064-\*\* - RG: 6.739.478, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°11' e de 67,73m até o vértice LSTW-M-00875, de coordenadas Lon: 37°37'18.221" W, Lat: 8°54'17.902" S e Altitude: 782.23 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Creuza Luzia dos Santos - CPF: \*\*\*.559.734-\*\* - RG: 7.624.595, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°22' e de 192,83m até o vértice TIGQM- 01647, de coordenadas Lon: 37°37'21.530" W, Lat: 8°54'12.558" S e Altitude: 722.97 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de João Andre Sobrinho - CPF: \*\*\*.033.304-\*\* - RG: 1.625.089, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°47' e de 108,49m até o vértice TIGQ-M-01646, de coordenadas Lon: 37°37'18.985" W, Lat: 8° 54'10.096" S e Altitude: 722.68 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado- TIGQ, ART nº PE20230957325. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.068.496.235-9, em nome do Declarante- Luiz Pedro da Silva, com a denominação de Sítio Serra do Saco, com uma área de 2.6192ha, classificação Minifundio, conforme CCIR emissão exercício 2023. E Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.836.624-6 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154 E894.4C8F.8AC4. 4AD5.9971.08DA.9191.8F8E, data de cadastro 12/05/2023. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

FAZ SABER a todos os interessados que a Sra: MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, natural de Manari-PE, nascido aos 27 de julho de 1964, filha de Aurelina Ferreira da Silva e Pedro Francisco da Silva, solteira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.739.274-SDS-PE, expedida em 21/05/2019 e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.348.334-\*\*, residente e domiciliada no Sítio Laje Vermelha, 9, Zona Rural de Manari-PE, analfabeta, não possui endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SÍTIO SERRA DO SACO, localizado na Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 1,9604ha (um hectare, noventa e seis ares e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontantes, conforme Memoriais Descritivos: Inicia-se a descrição



deste perímetro no vértice TIGQ-M-01645, de coordenadas Long: 37°37'16.762" W, Lat: 8° 54'07.822" S e Altitude: 717.99 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Maria José da Silva - CPF: \*\*\*.624.094-\*\* - RG: 7330911 , com os seguintes azimutes e distâncias: 116° 59' e de 179,09m até o vértice LSTW-M-00881, de coordenadas Lon: 37°37'11.539" W, Lat: 8°54'10.467" S e Altitude: 768.22 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Josefa Maria da Silva - CPF: \*\*\*.652.264-\*\* - RG: 9.388.993, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°14' e de 5,91m até o vértice LSTW-M-00882, de coordenadas Lon: 37° 37'11.580" W, Lat: 8°54'10.655" S e Altitude: 769.08 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Elivania Ferreira da Silva - CPF: \*\*\*.652.994-\*\* - RG: 52.473.212-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°24' e de 58,91m até o vértice LSTW-M-00883, de coordenadas Lon: 37°37'12.751" W, Lat: 8°54'12.178" S e Altitude: 773.24 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Luiz Ferreira da Silva - CPF: \*\*\*.850.904-\*\* - RG: 10.836.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°10' e de 57,28m até o vértice LSTW-M-00884, de coordenadas Lon: 37°37'14.148" W, Lat: 8°54'13.421" S e Altitude: 775.80 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco -- Matrícula, Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Luis Pedro da Silva - CPF: \*\*\*.606.604-\*\* - RG: 3.458.389, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°39' e de 179,67m até o vértice TIGQ-M-01646, de coordenadas Lon: 37°37'18.985" W, Lat: 8° 54'10.096" S e Altitude: 722.68 m; deste segue confrontando com propriedade Sítio Serra do Saco Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de João Andre Sobrinho - CPF: \*\*\*.033.304-\*\* - RG: 1.625.089, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°11' e de 97,45m até o vértice TIGQ-M-01645, de coordenadas Lon: 37°37'16.762" W, Lat: 8°54'07.822" S e Altitude: 717.99 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado- TIGQ, ART nº PE20230955663. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.068.504.122-2, em nome da Declarante- Maria de Lourdes da Silva, com a denominação de Sítio Serra do Saco, com uma área de 1,9624ha, classificação de Minifundio, conforme CCIR emissão exercício 2023. E Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.834.787-0 e com inscrição no CAR sob registro: PE-26091543F06.E8F2. BB12.4589.8667.1541.454D.3FF5, data de cadastro 12/05/2023. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARIA JOSE DA SILVA**

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: MARIA JOSE DA SILVA, brasileira, natural de Manari-PE, nascida aos 21 de maio de 1952, filha de Maria do Carmo da Silva e José dos Santos da Silva, agricultora, analfabeta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.330.911-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.624.094-\*\* e seu esposo LUIZ DOMINGO DA SILVA, brasileiro, natural de Manari-PE, nascido aos 19/06/1948, filho de Joao Domingo da Silva e de Maria Carmina de Jesus, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.990.531-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.029.174-\*\*, ambos casados sob o regime de comunhão de bens na data 07/09/1970, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Serra do Saco, 76600, Zona Rural de Manari - PE, CEP 56565-000, não informaram endereço eletrônico; requereram junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SITIO SERRA DO SACO, localizado na Zona Rural do Município de Manari-PE, com uma área de 2.2869ha (dois hectares, vinte e oito ares e sessenta e nove centiares), com os limites e confrontantes conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQ-M-01494, de coordenadas Long: 37°37'16.092" W, Lat: 8°54'04.196" S e Altitude: 709.84 m; deste

segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Luiz Domingos da Silva - CPF: \*\*\*.029.174-\*\* - RG: 3.990.531, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°40' e de 232,62m até o vértice LSTW-M-00871, de coordenadas Lon: 37°37'09.231" W, Lat: 8°54'07.477" S e Altitude: 767.44 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de José Ronilson Paixão da Silva -CPF: \*\*\*.079.244-\*\* - RG: 4.164.614, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°05' e de 62,94m até o vértice LSTW-M-00872, de coordenadas Lon: 37°37'10.502" W, Lat: 8° 54'09.089" S e Altitude: 766.08 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Josefa Maria da Silva - CPF: \*\*\*.652.264-\*\* - RG: 9.388.993, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°48' e de 52,88m até o vértice LSTW-M-00881, de coordenadas Lon: 37°37'11.539" W, Lat: 8°54'10.467" S e Altitude: 768.22 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de Maria de Lourdes da Silva - CPF: \*\*\*.348.334-\*\* - RG: 6.739.274, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°59' e de 179,09m até o vértice TIGQ-M-01645, de coordenadas Lon: 37° 37'16.762" W, Lat: 8°54'07.822" S e Altitude: 717.99 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: Inaja; Propriedade de João Andre Sobrinho - CPF: \*\*\*.033.304-\*\* - RG: 1.625.089, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°24' e de 113,28m até o vértice TIGQ-M-01494, de coordenadas Lon: 37°37'16.092" W, Lat: 8°54'04.196" S e Altitude: 709.84 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tiago Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado-TIGQ, ART nº PE20230953354. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.068.499.889-2, em nome da Declarante- Maria Jose da Silva, com a denominação de Sítio Serra do Saco, com uma área de 2,2855ha, classificação de Minifundio, conforme CCIR emissão exercício 2023. E Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.836.615-7 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154-B42A.C80D.7C30. 4A0D.952B.1C36.70C8.6D6F, data de cadastro 12/05/2023. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
SILVESTRE ARLINDO DA SILVA**

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: SILVESTRE ARLINDO DA SILVA, brasileiro, analfabeto, natural de Inajá- PE, nascido aos 31 de dezembro de 1974, filho de Maria Quiteria da Silva e Arlindo José da Silva, declara ser solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.739.626-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.695.754-\*\*, residente e domiciliado no Sitio Bargadinha, nº 49, Zona Rural de Manari - PE, CEP 56565-000, não informo endereço eletrônico.; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinário referente ao imóvel: SITIO SERRA SERRA DO SACO, localizado na Zona Rural do Município de Manari-PE, com uma área de 4.1007ha ( quatro hectares, dez ares e sete centiares), com os seguintes limites e confrontantes, conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TIGQ-M-00841, de coordenadas Long: 37°38'03.604" W, Lat: 8°53'55.044" S e Altitude: 816.29 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco - - Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: INAJÁ; Propriedade de Joel Pereira do Nascimento - CPF: \*\*\*.406.684-\*\* - RG: 2.484.364, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°47' e de 337,28m até o vértice TIGQ-M-00834, de coordenadas Lon: 37°37'54.222" W, Lat: 8°54'00.827" S e Altitude: 823.77 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: INAJÁ; Propriedade de Ronivaldo Cordeiro de Araujo - CPF: \*\*\*.182.904-\*\* - RG: 8.065.509, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°55' e de 81,77m até o vértice TIGQ-P-03596, de coordenadas Lon: 37°37'56.112" W, Lat: 8°54'02.711" S e Altitude: 827.20 m; 214°47' e de 50,06m até o vértice TIGQ-M-00833, de coordenadas Lon: 37°37'57.047" W, Lat:

8°54'04.049" S e Altitude: 828.90 m; 304°10' e de 80,07m até o vértice TIGQ-M-00832, de coordenadas Lon: 37°37'59.215" W, Lat: 8°54'02.585" S e Altitude: 828.30 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Boa Vista -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: INAJÁ; Propriedade de João Andre Sobrinho - CPF: \*\*\*.033.304-\*\* - RG: 1.625.089, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°40' e de 178,45m até o vértice TIGQ-M-00831, de coordenadas Lon: 37°38'04.018" W, Lat: 8°53'59.281" S e Altitude: 819.21 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Delta -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: INAJÁ; Propriedade de José Silvanilson da Silva - CPF: \*\*\*.064.584-\*\* - RG: 9.142.745, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°05' e de 79,51m até o vértice TIGQ-M-00830, de coordenadas Lon: 37°38'06.198" W, Lat: 8°53'57.868" S e Altitude: 814.03 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: INAJÁ; Propriedade de Maria Aparecida de Campos - CPF: \*\*\*.259.984-\*\* - RG: 9.396.787, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°01' e de 105,59m até o vértice TIGQ-M-00842, de coordenadas Lon: 37°38'03.885" W, Lat: 8°53'55.315" S e Altitude: 816.11 m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Serra do Saco -- Matrícula. , Incra: , CNS: 07.682-8 Comarca: INAJÁ; Propriedade de Jose Valmir Pereira - CPF: \*\*\*.658.534-\*\* - RG: 8.130.537, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°52' e de 11,96m até o vértice TIGQ-M-00841, de coordenadas Lon: 37°38'03.604" W, Lat: 8°53'55.044" S e Altitude: 816.29 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL --Sistema Geodésico Local). Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Tião Lopes Dias- Engenheiro agrônomo, Conselho Profissional: PE 048850. Código Credenciado- TIGQ, ART nº PE20231008354. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 951.072.164.640-9, e Cadastrado na Receita Federal sob o CIB: 9.715.858-5 e com inscrição no CAR sob registro: PE-2609154- 7DEB.BC93.C987.4190.B219. 98F3.87DC.101A, data de cadastro 20/05/2020. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - PAULISTA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLENE BATISTA XIMENES NEBL, PIERRY DA SILVA MACHADO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PIERRY DA SILVA MACHADO e da Sra. DARLENE BATISTA XIMENES NEBL, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs \*\*\*.766.994-\*\* e \*\*\*.331.594-\*\*, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809170001079-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de junho de 2008, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 31.323, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DE ANDRADE GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do



Sr. RENATO DE ANDRADE GOMES, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.028.434-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000761-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAFNE TAMIRIS ALVES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DAFNE TAMIRIS ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.933.284-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440183630-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de outubro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.611, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIS DE MEDEIROS BEZERRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO LUIS DE MEDEIROS BEZERRA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.733.764-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 15553354488-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.599, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE LIMA GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA DE LIMA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.697.114-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442458043-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.129, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO JOSE DE ARAUJO, AMANDA MARQUES FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAIRO JOSE DE ARAUJO e da Sra. AMANDA MARQUES FERREIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs \*\*\*.199.844-\*\* e \*\*\*.554.244-\*\*, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441519387-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de abril de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.646, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA SILVA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA CECILIA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.958.164-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770493173-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.760, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.409.664-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771251880-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.922, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**COMARCA - PESQUEIRA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEOVANE ALEXANDRE MELO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GEOVANE ALEXANDRE MELO ALVES CPF: \*\*\*494324\*\*, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 1.968,30 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807750000255-1, celebrado em 14/08/2009, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 10077, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R DEZ NR 7 N HAB PESQUEIRA II CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENECI SEVERINO DE LIMA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GENECI SEVERINO DE LIMA JUNIOR CPF: \*\*\*142144\*\*, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.195,59 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440569549-8, celebrado em 24/02/2014, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 11536, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJ QD C LOTREDEN CIMBR 0 CS 02 LT 22 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o



direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA BARBOSA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JULIANA BARBOSA RIBEIRO CPF: \*\*\*960564\*\*, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 13.107,61 (treze mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441020012-4, celebrado em 27/08/2015, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12584, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R CAMPINA GRANDE 0 CS 02 SERRA PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRICIA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ADRICIA SILVA ALVES CPF: \*\*\*422394\*\*, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.162,43 (três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441055664-6, celebrado em 05/10/2015, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12843, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA 16 81 CS1 L1 QD O LOT REDENCAO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira,

Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIAN RALFE DE FREITAS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). CRISTIAN RALFE DE FREITAS PEREIRA CPF: \*\*\*194444\*\*, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.266,56 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441662756-1, celebrado em 06/09/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13198, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PEDRO ACIOLY NR 5 CASA EUCALIPTO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISNELSON LIMA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ELISNELSON LIMA DE CARVALHO CPF: \*\*\*159574\*\*, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.214,79 (três mil, duzentos e catorze reais e setenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441827703-7, celebrado em 02/05/2018, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 13354, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R GERANIO NR 144 CASA EUCALIPTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

**COMARCA - PETROLINA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA ME -- CNPJ: 09.437.776/0001-48, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 61.892, referente ao imóvel situado na Avenida Souza Filho, nº 553, Loja nº 315, Centro Comercial Imperial Center, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-000, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.171. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KESIA DE SOUSA PIRES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) KESIA DE SOUSA PIRES -- CPF: \*\*\*.805.101-\*\*, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.011, referente ao imóvel situado na Rua Dez, nº 270, Lote 18, Quadra F1, Loteamento Vale Dourado, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-800, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.149. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS DANIEL LEITE DE SENA - CPF: \*\*\*.927.134-\*\* e FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA - CPF: \*\*\*.812.825-\*\*, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.662, referente ao imóvel situado na Rua Santa Rita, nº 91, Lote 3, Quadra R, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-070, com notificações registradas nesta serventia sob nº 48.172 e 48.173. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA -- CPF: \*\*\*.981.524-\*\*, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.915, referente ao imóvel situado na Rua do Papa-Capim, nº 10, Lote 01, Quadra I, Loteamento Stella Marcia, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.326-010, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.148. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CPF: \*\*\*.637.264-\*\* e CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA - CPF: \*\*\*.089.104-\*\*, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.910, referente ao imóvel situado na Rua do Ônix, nº 270, Lote 42, Quadra AX, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-380, com notificações registradas nesta serventia sob nº 48.175 e 48.174. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o Sr. EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI -- CPF: \*\*\*.317.414-\*\*, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de EDIVANILDA CARVALHO DANTAS, situado no seguinte endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 255, Loteamento Eduardo, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56.328-710, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 48.194, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr.

EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

## **COMARCA - RECIFE/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO RIBEIRO PEREIRA**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAXIMILIANO RIBEIRO PEREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.859.040-\*\*, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 0010278669-0, firmado em 09.11.2021 e registrado sob nº 6, da matrícula nº 68.533, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Professor Fernando Simões Barbosa, nº 830, apartamento 802, do Edifício São Bernardo, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCILENE FELICIANO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA LUCILENE FELICIANO, CPF \*\*\*.910.253-\*\*, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$6.917,06 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de

agosto de 2010, registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 47.655, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 403, TIPO 10, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO VENUS DE MILO, SITUADO NA RUA ABATIA, Nº 47, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

#### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANA VARELA DA SILVA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SUZANA VARELA DA SILVA, CPF: \*\*\*.916.254-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 808760000063-9, firmada em 01/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 40.988 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº6318 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Poloni, Nº 114, Edifício Morada Poloni, Apto 05, no Bairro da Várzea, RECIFE-PE, CEP- 50740-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **COMARCA - SERRA TALHADA/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº \*\*\*.419.961-\*\*, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ, INSCRITA NO CPF Nº \*\*\*.909.384-\*\*, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.844,17, (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente de



Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440508452-9, firmado em 26/11/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 20.964, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 1535, SITUADO À RUA FRANCISCO DE SOUZA MELO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

**COMARCA - TAMANDARÉ/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.07.23 o requerimento pelo qual INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável com outrem, RG nº309.622 SDS/PE e CPF nº\*\*\*.001.884-\*\*, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/nº, centro, nesta cidade de Tamandaré-PE, não informando endereço eletrônico, não informando endereço eletrônico, na posse do imóvel há mais de 15 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma CASA edificada no Lote de terreno próprio nº "10A/BA" (dez a barra bê a), resultante do desmembramento do lote nº 10A/B, da Quadra "60", do Loteamento "LUIZIANA II", situado neste Município de Tamandaré-PE., Rua Luiz Gomes de Matos, s/nº, medindo 10,00m (dez metros) de largura de frente e fundos, por 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 237,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado esquerdo com o Lote 10A/BB, pelo lado direito com os Lotes nº9C/DA, 9C/DB e 9C/DC e pelos fundos com parte do lote nº9B; A CASA com uma área construída de 200,00m², com as seguintes características: pavimento térreo: terraço, sala de estar, sala de jantar, 01 suíte, 01 BWC, cozinha, serviço; pavimento superior: varanda, sala íntima, 01 suíte, 02 quartos, 01 BWC. O imóvel está matriculado sob a matrícula 5503, livro 2-AK, fls. 121, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE em 22.11.2023; De acordo com a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, o imóvel tem natureza urbana, e está cadastrado no município sob a inscrição nº 01.02.014.0430.001, tendo como proprietário: MURILO CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, construtor, com CPF nº \*\*\*.185.994-\*\*, RG. nº 6.790.354 SSP/SP, casado sob o regime da separação total de bens com a Sra. DAMIANA DANIELA APRIGIO CHAVES, residentes na Rua Rita Bezerra de Melo, nº 57, Maria Auxiliado, Caruaru-PE. Assim sendo, fica este (proprietário) intimado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 22 de abril de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.07.23 o requerimento pelo qual INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável com outrem, RG nº309.622 SDS/PE e CPF nº\*\*\*.001.884-\*\*, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/nº, centro, nesta cidade de Tamandaré-PE, não informando endereço eletrônico, não informando endereço eletrônico, na

posse do imóvel há mais de 15 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma CASA edificada no Lote de terreno próprio nº "9C/DB" (nove cê barra dê bê), resultante do desmembramento do lote 9C/D, da Quadra "60", do Loteamento "LUIZIANA II", situado neste Município de Tamandaré-PE., Rua 13 de maio, s/nº, medindo 9,00m (nove metros) de largura de frente e fundos, por 20,00m (vinte metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 180,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; fundos com parte do lote nº10A/B/A, pelo lado direito com Lote nº9C/DA e pelo lado esquerdo com o lote nº 9C/DC; A CASA com uma área construída de 176,00m², com as seguintes características: pavimento térreo: terraço, sala de estar, sala de jantar, 01 suíte, 01 BWC, cozinha, serviço; pavimento superior: varanda, sala íntima, 01 suíte, 02 quartos, 01 BWC. O imóvel está matriculado sob a matrícula 5501, livro 2-AK, fls. 119, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE em 22.11.2023; De acordo com a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, o imóvel tem natureza urbana, e está cadastrado no município sob a inscrição nº 01.02.014.0009.001, tendo como proprietário: MURILO CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, construtor, com CPF nº \*\*\*.185.994-\*\*, RG. nº 6.790.354 SSP/SP, casado sob o regime da separação total de bens com a Sra. DAMIANA DANIELA APRIGIO CHAVES, residentes na Rua Rita Bezerra de Melo, nº 57, Maria Auxiliado, Caruaru-PE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 22 de abril de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

**ESTADO - PIAUÍ**  
**COMARCA - ALTOS/PI**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE GONZAGA MARQUES DE PINHO, MARIA IZABEL DE CASTRO PINHO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE GONZAGA MARQUES DE PINHO, inscrito(a) no CPF nº 065.###.###-37 e MARIA IZABEL GOMES DE CASTRO, inscrito (a) no CPF Nº 713.###.###-04, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440634445, firmado em 22/05/2014, referente ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO II, Nº 222, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 6245, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERISVANIA RODRIGUES DE MELO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ERISVANIA RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no

CPF nº 041.###.###-40, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440455636, firmado em 11/09/2013, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 514, QUADRA D, LOTE 17, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9987, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE JOSE DA SILVA MORAES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FELIPE JOSE DA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF nº 052.###.###-44, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440802327, firmado em 06/01/2015, referente ao imóvel situado na RUA COLINAS, Nº 1786, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10120, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUELI FERREIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SUELI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 470.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441593340, firmado em 29/06/2017, referente ao imóvel situado na RUA SÃO LUCAS, Nº 117, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11310, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 004.###.###-40, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este



Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442141660, firmado em 06/08/2019, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 411, QUADRA J, LOTE 22, RESIDENCIAL PRIMAVERA II, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11655, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN CARLOS RODRIGUES MIRANDA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JEAN CARLOS RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF nº 014.###.###-07, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441412008, firmado em 16/12/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 03, Nº 193, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13446, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de IGOR HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 070.###.###-78, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442493511, firmado em 26/02/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 511, QUADRA I, LOTE 24, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16947, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KATIANE DE SOUSA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KATIANE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 665.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para

efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442858052, firmado em 13/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 392, QUADRA N, LOTE 17, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 18487, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARLENE REGINA CRUZ DE MESQUITA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ARLENE REGINA CRUZ DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF nº 665.###.###-68, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442597571, firmado em 21/09/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1, Nº 24, QUADRA L-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19669, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCILENE DE SOUSA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCILENE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 005.###.###-62, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442641186, firmado em 07/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 186, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXÃO DOS PAIVA ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20252, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ, inscrito(a) no CPF nº 577.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais

serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442811179, firmado em 08/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, Nº 111, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21468, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

**COMARCA - DEMERVAL LOBAO/PI**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede Av. Nossa Senhora de Fatima nº 4370, São Sebastião, Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 6.717,45m², com as demais características constantes da matrícula nº 8780, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 37 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 24 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s): ANTONIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento de Antônia Maria Teixeira dos Santos, brasileira, solteira, do lar, portador da CI/RG: nº 947672-SSP/PI e do CPF/MF: nº \*\*\*.595.063-\*\*, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro Nº 157, Bairro Cidade Nova, CEP 64.390-00, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo 20,20 metros de frente, lado direito 10,95m limitando-se com Zacarias Francisco de Sousa + 10,20m limitando-se com Tiago Pessoa Vilela +9,95m limitando-se com Francisco de Sousa Veloso +10,00m limitando-se com Maria Luzia Lopes de Oliveira + 19,45m limitando-se com Herdeiros de João Laurindo da Silva +9,40m limitand0-se com Eduardo de Sousa Vieira, lado esquerdo 31,60m limitando-se com Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo +2,15m limitando-se com a série Poente da Travessa Otacília Veloso, +38,40 limitando-se com a série Sul da Travessa Otacília Veloso, ditos de fundos 18,90m limitando-se com Zacarias Francisco de Sousa, localizada hoje a Rua São Domingos, nº 669, bairro Cidade Nova, zona urbana do município de Demerval Lobão - Piauí; com área documentada de 1.400 m², registrada na Matriculada nº 3146, às fls.75 V, do Livro de Registro Geral nº 2-G na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão -- PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma



área de 1.407,35m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e sete metros e trinta e cinco centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência da confinante Zacarias Francisco de Sousa; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital os mesmos citados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei nº 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente da limitante Zacarias Francisco de Sousa e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso. \_ Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PARNAGUA/PI**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**OCTAVIO DALL AGNOL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 400465. Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá-PI, FAZ SABER: Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo nº 11/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA BAIocco IV, neste Município de Parnaguá, Estado do Piauí. No qual a área usucapiante equivale a uma área de 551,0681 ha (quinhentos e cinquenta e um hectares, seis ares e oitenta e um centiares), e perímetro de 11.547,97 m (onze mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e sete centímetros) situada na Data Cana Brava, Município de Parnaguá, Estado do Piauí, de acordo com a ART: 1920230050569, emitida pelo, Responsável Técnico Eduardo da Cunha Mascarenhas Rocha, Formação: Eng. Agrônomo, Código de credenciamento: RYDF, CREA: 1901393933. INTERESSADO: OCTAVIO DALL AGNOL. Parnaguá - PI, 09/04/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. JULIANA REGO FRANCO Tabeliã / Registradora

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ARIOMARCIO ROCHA MARQUES DE ALENCAR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 391143. Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá-PI, FAZ SABER: Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo nº 10/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA 5 LETRAS, Data Taboca de Dentro, Município de Parnaguá, Estado do Piauí. No qual a área usucapiante equivale a uma área de 65,0029 ha (sessenta e cinco hectares, zero ares e vinte e nove centiares), no qual a área usucapiante equivale a um perímetro de 4.100,67m (quatro mil e cem metros, e sessenta e sete centímetros), localizado no Município de Parnaguá, de acordo com a ART: 1920220025152, emitida pelo Responsável Técnico: José Eutímio Alves Neto, Eng. Agrimensor - RPN: 1902246110, Registro: 4792. INTERESSADO: ARIOMARCIO ROCHA MARQUES DE ALENCAR. Parnaguá - PI, 25/03/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. JULIANA REGO FRANCO, Tabeliã / Registradora

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ARENALDO ROCHA MARQUES DE ALENCAR FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 391159. Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá-PI, FAZ SABER: Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta

Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo nº 09/2023, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA ILHA DE PEDRA, Data Taboca de Dentro, Município de Parnaíba, Estado do Piauí. No qual a área usucapiante equivale a uma área de 189,2156 ha (cento e oitenta e nove hectares, vinte e um ares e cinquenta e seis centiares), no qual a área usucapiante equivale a um perímetro de 9.052,47m (nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e quarenta e sete centímetros), localizado no Município de Parnaíba, de acordo com a ART: 1920220035313, emitida pelo Responsável Técnico: José Eutímio Alves Neto, Formação: Eng. Agrimensor, Código Credenciamento --- CTY, CREA: 4.792/D-PI. INTERESSADO: ARENALDO ROCHA MARQUES DE ALENCAR FILHO. Parnaíba - PI, 25/03/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. JULIANA REGO FRANCO Tabeliã / Registradora

**COMARCA - TERESINA/PI**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO, CPF/MF nº 304.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1133802 e protocolo da Intimação Nº IN01029498C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de setembro de 2015, registrado sob o R-7-53.638, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ZELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PINHEIRO, ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZÉLIA GUIMARÃES SOUSA, CPF/MF nº 562.###.###-20 e ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF/MF nº 578.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1157765 e protocolo da Intimação Nº IN01105152C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de agosto de 2006, registrado sob o R-4-76.531, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUIS CARLOS DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 566.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1134280 e protocolo da Intimação Nº IN01067169C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de Abril de 2007, registrado sob o R-4-77.078, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATEVALDO DO MONTE, EDILCE DE MACEDO ROCHA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ATEVALDO DO MONTE, CPF/MF nº 711.###.###-72 e EDILCE DE MACEDO ROCHA DO MONTE, C.P.F. nº 004.###.###-18, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156808 e protocolo da Intimação Nº IN01102486C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de setembro de 2015, registrado sob o R-5-78.099, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RICARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 937.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156800 e protocolo da Intimação Nº IN01102608C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 02 de maio de 2013, registrado sob o R-5-112.734, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIO EMANOEL FARIAS DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KASSIO EMANOEL FARIAS DE SOUSA, CPF/MF nº 014.###.###-62, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156787 e protocolo da Intimação Nº IN01102599C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de dezembro de 2012, registrado sob o R-5-112741, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 319.###.###-20 e SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 807.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1152334 e protocolo da Intimação Nº IN01098521C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de outubro de 2014, registrado sob o R-6-124635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA MORAES DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIA MARIA MORAES DA SILVA, CPF/MF nº 354.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1142438 e protocolo da Intimação Nº IN01085464C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-3-138.192, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 015.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1150358 e protocolo da Intimação Nº IN01093986C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de março de 2016, registrado sob o R-3-142.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANE DOS SANTOS LIMA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVANE DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 029.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156885 e protocolo da Intimação Nº IN01102633C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de maio de 2017, registrado sob o R-3-154271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 661.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1152352 e protocolo da Intimação Nº IN01099276C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-3-154391, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

**ESTADO - PARANÁ**  
**COMARCA - APUCARANA/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONAS BATISTA DAVID, JOAO LAURINDO RODRIGUES, CLAUDIA REGINA MINEO RODRIGUES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimados, o Sr. JONAS BATISTA DAVID, CPF \*\*\*.764.769-\*\*; o Sr. JOÃO LAURINDO RODRIGUES, CPF \*\*\*.927.029-\*\*; e a Sra. CLAUDIA REGINA MINEO RODRIGUES, CPF \*\*\*.057.199-\*\*, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.05 (cinco), DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 4.600,00m², da planta do loteamento PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE IV ETAPA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.29.692, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

**COMARCA - ARAPONGAS/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA NASCIMENTO**

Prenotação nº.36.260. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº.8.7877.0094575-3, datado de 23.02.2017, referindo-se ao APARTAMENTO 103, situado no pavimento térreo do bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento descoberta nº.156, de 11,0400m2., área comum descoberta de 19,8950m2., área total construída descoberta de 30,9350m2., fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m2., confronta-se: "Pela frente com o hall, o depósito e parte da área técnica, pelo lado direito com o apartamento 104, pelo lado esquerdo com parte do apartamento 101 do bloco 04 e fundos com a áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR a devedora fiduciária CAMILA NASCIMENTO, brasileira, solteira, RG.45.834.712-7-SP e CPF.\*\*\*.745.698-\*\*, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 23.03.2024, correspondem ao valor de R\$39.127,03 (trinta e nove mil e cento e vinte e sete reais e



três centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 22 de Abril de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS**

Prenotação nº.36.261. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Instrumento Particular de Contrato de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS nº.8.7877.0084648-8, datado de 30.01.2017, referindo-se APARTAMENTO 401, situado no 4º pavimento do bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento descoberta nº.135, de 11,0400m2., de área comum descoberta de 19,8950m2., área total construída descoberta de 30,9350m2., fração ideal do solo de 0,006209199, cota de terreno de 53,9297m2., confronta-se: "Pela frente com o hall, a escada de acesso aos demais pavimentos e as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado direito com o apartamento 403 do bloco 10; pelo lado esquerdo com o apartamento 402 e fundos com as áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG.12.959.284-2-PR e CPF.\*\*\*.745.189-\*\*, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 30.03.2024, correspondem ao valor de R\$30.031,38 (trinta mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 22 de Abril de 2024.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERIK DE CRISTO**

À WERIK DE CRISTO -- CPF.\*\*\*.203.629-\*\*. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº878771095907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2021, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.46.471, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.103, situado no 1º pavimento (térreo), do bloco 03, do condomínio edilício denominado "Parque Austin" nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº.470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de

11.502,93m<sup>2</sup>, contendo uma área privativa coberta de 38,4000m<sup>2</sup>; área de uso comum coberta de 8,3889m<sup>2</sup>, totalizando a área construída coberta de 46,7889m<sup>2</sup>; área de uso comum descoberta de 13,8405m<sup>2</sup>; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m<sup>2</sup>; área permeável descoberta de 7,2239m<sup>2</sup>; encerrando a área real total de 80,3533m<sup>2</sup>; e cota do terreno de 44,0657m<sup>2</sup>, correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 14 no estacionamento, com a área de 12,5000m<sup>2</sup>, vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>as</sup>, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 5.705,04 (cinco mil e setecentos e cinco reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup>., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

**COMARCA - CAMPO MOURAO/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO DO NASCIMENTO TOSSEL**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor RODRIGO DO NASCIMENTO TOSSEL, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 01/09/1993, maior e capaz, portador da CI/RG nº.125793967-SSP/PR e do CPF nº.\*\*\*.929.729-\*\*, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-5/37.071, foi registrada Alienação Fiduciária sobre Lote de Terras nº 22, da quadra nº 20, do RESIDENCIAL MILTON DE PAULA WALTER, com a área de 174,00 Metros Quadrados, situado no município de Campo Mourão.- . Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

**COMARCA - CHOPINZINHO/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BARELA**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, do contrato de financiamento imobiliário nº.119320000133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2007, registrado sob nº R.6-9.061, na matrícula nº.9.061, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.06, da Quadra nº.07, do Loteamento Iguazu, situado na

Rua Carlos Dal Magro, na cidade de Saudade do Iguaçu, INTIMA o Sr. PAULO ROBERTO BARELA, inscrito no CPF sob nº.\*\*\*.390.229-\*\*, o qual não reside mais no endereço indicado, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 22 de abril de 2024, corresponde a R\$ 32.224,46 ( Trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

**COMARCA - COLORADO/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J. A. CLEMENTE & CIA. LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Rhana de Almeida Born, Registradora de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado -- PR, torna público que foram depositados neste Serviço Registral, situado na Rua Santa Catarina, nº 611, casa, Centro, Colorado -- PR, planta, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo de loteamento denominado "Residencial Bela Vista", que compreende 172 lotes, com área de 30.305,20 m², arruamento com 14.020,00 m², área institucional 1 de 1.870,00 m², e área institucional 2 de 565,80 m², aprovado pelo Decreto Municipal nº 34/2023 de 28/07/2023, que será executado no imóvel objeto da matrícula 26.804 deste Ofício, localizado no perímetro urbano do Município de Santa Inês, de propriedade de J. A. CLEMENTE & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.773.261/0001-01. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas pelos interessados neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, conforme disposto no art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CURITIBA/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANSUETO GRANDO, MANSUETO GRANDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de Mansueto Grando e Vera Lucia Grando, proprietários do imóvel situado na Rua Santa Rita Durão, nº 274, bairro São Lourenço, nesta cidade, face não terem sido localizados, para que se manifestem, querendo, no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel de propriedade de Gilson Guelmann, objeto da matrícula nº 7.095, localizado na Rua Santa Rita Durão, 221, São Lourenço, e que confronta do lado direito com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias uteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 7.095, deste serviço (protocolo do procedimento retificatório nº 390.443). Curitiba, 19 de abril de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO

**COMARCA - GUARATUBA/PR**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ADAIR CRESTANI, MARILI MODESTO CRESTANI, MARCOS ANTONIO GOMES, JOSE CARLOS KUHL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, torna público pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 136.410, de 09/06/2021, por tempo de posse superior a 12 (doze) anos, formulado por: Adair Crestani, RG 5683924-0-SESP/PR, CPF \*\*\*.258.159-\*\*, mecânico de aeronaves, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 21/09/2013, com Marili Modesto Crestani, RG 5.644.126-3-SESP/PR, CPF \*\*\*.577.779-\*\*, costureira, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Avenida Arapongas, 10-B, Barra do Saí, em Guaratuba (CEP 83.280-000), tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote de terreno nº 11, da quadra nº 01, da Planta Balneário Barra do Say, situado neste Município e Comarca de Guaratuba, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51ºW, de coordenadas N 7.125.355,870m e E 740.727,303m; deste segue confrontando com Avenida Arapongas anterior Rua Bertoldo Silva, com azimute de 99º04'55'' por uma distância de 15,50m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.125.353,424m e E 740.742,605m; deste segue confrontando com a Avenida Paraíba, com azimute de 192º16'27'' por uma distância de 16,27m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.125.337,525m E E 740.739,146m; deste segue confrontando com o lote 10, com azimute de 279º10'44'' por uma distância de 14,79m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.125.339,884m e E 740.724,547m; deste segue confrontando com o lote 11-A, com azimute 9º46'54'' por uma distância de 16,22m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 62,78 ml, e esta implantado a 44,70ml da Avenida Guanabara, com uma área construída em alvenaria de 88,80m². Área de 245,81m²; Perímetro (ml) 62,78. Indicação Fiscal 01.020.06.0001.00011.001". - O imóvel em questão encontra-se registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, matrícula nº 31.998, registrado em nome de 1) Marcos Antonio Gomes, brasileiro, casado, vendedor, C.I. nº 1.179.444-Pr, CPF nº \*\*\*.859.279-\*\*, residente em Curitiba; e 2) José Carlos Kuhl, brasileiro, casado, industriário, C.I. nº 730.112-Pr, CPF nº \*\*\*.475.959-\*\*, residente em Curitiba. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73. Este edital é publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
CELDO DO NASCIMENTO CORDEIRO, VERA LUCIA SADZINSKI CORDEIRO, AMADO TOLEDO PACHECO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba torna público, pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 123.226, de 17/01/2019, por tempo de posse superior a 12 (doze) anos, formulado por: Celso do Nascimento Cordeiro, RG 1.665.361-6-PR, CPF \*\*\*.173.489-\*\*, casado pelo regime da comunhão universal de bens, aos 15/04/1988, com Vera Lucia Sadzinski Cordeiro, RG 3.685.649-1-SESP/PR, CPF \*\*\*.038.109-\*\*, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Avenida 29 de Abril, 230, apto 230, Centro, Guaratuba (CEP 83.280-000), tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote de terreno nº 09 (nove), da quadra nº 14 (quatorze), da planta Geral, situado neste Município e Comarca de Guaratuba, o imóvel localiza-se na Av. Ponta Grossa, distante 16,00m da esquina com a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, no bairro Centro, município de Guaratuba - PR, tendo como ponto de

referência o vértice 0-PP de coordenadas E: 743004.138 e N: 7135727.985 tendo a seguinte descrição de perímetro: Oeste (frente): com a distância de 16,00 m confrontando com a AV. PONTA GROSSA; Norte (à esquerda para quem da Av. Ponta Grossa olha o imóvel): com a distância de 29,02 m confrontando com os Lotes: LOTE 10, LOTE 10A, e LOTE 09A; Leste (fundos): com a distância de 16,00 m confrontando com o LOTE 09A; Sul (à direita para quem da Av. Ponta Grossa olha o imóvel): com a distância de 29,04 m confrontando com o LOTE 08. Indicação fiscal 01.003.01.0014.00009.001". - O imóvel em questão encontra-se registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba, matrícula nº 67.187, registrado em nome de Amado Toledo Pacheco, CPF \*\*\*.721.809-\*\*, brasileiro, casado, comerciante, residente em Ponta Grossa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73. Este edital é publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

**COMARCA - LOANDA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIANA LEITE GOUVEA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 17/04/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.304 Livro 2-RG, através do Contrato nº 8.5555.2198089, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 15, da Quadra nº 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos Lotes nºs 02 e Q-11/A da Quadra nº Q-11; Lotes nº 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e Lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 267,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora MARIANA LEITE GOUVEA - CPF/MF Nº \*\*\*.378.669-\*\*, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 10/04/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 06 da matrícula nº 32.252, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.2553164, firmado em 06/07/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Data nº 18, da Quadra nº 08, Loteamento "JARDIM MONTEIRO", na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 170,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EDSON DA SILVA - CPF/MF Nº \*\*\*.003.739-\*\*, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas,

acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

**COMARCA - LONDRINA/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA MOTTA PECHIN**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 06.12.2018 e Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - 1º Aditivo - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 21.12.2018, Contrato nº 070162230011545, emitido no município de São Paulo/SP, registrado sob R.3/118.237, R.4/118.237, R.3/118.367 e R.4/118.367, nas matrículas n.º 118.237 e 118.367 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1303 (um mil trezentos e três), situado no 13º pavimento tipo, da Torre 2, do NYC PALHANO, localizado à Rua Caracas nº 1.255, desta cidade; e garagem simples nº 103 (cento e três), situada no subsolo, do NYC PALHANO, localizado à Rua Caracas nº 1.255, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06.04.2023 a 06.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 33.337,42 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 455.007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KATIA DA ROCHA FERREIRA MEDEIROS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato nº 8.4444.0597673-0, datado de Londrina-PR, em 25.04.2014, registrado sob R.9/38018 e R.10/38018, na matrícula nº 38.018 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 31 (trinta e um), situado no 2º



pavimento superior do bloco B-4, do "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", localizado na Rua Projetada "2", nº70, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup>, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.01.2023 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 12.886,73 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.<sup>a</sup> poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup> para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.171.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIS JOSE RODRIGUES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0795909-5, datado de Londrina-PR, em 13.01.2015, registrado/Averbado sob nº R.4/66.318, R.5/66.318 e Av.6/66.318, na matrícula nº 66.318 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento superior, do EDIFÍCIO PALHANO RESIDENCES, localizado à Rua Antonio Pisicchio nº 100, desta cidade, inclusive a vaga de garagem dupla nº 65/65A do subsolo, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup>, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 13.02.2023 a 13.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 104.024,13 (cento e quatro mil vinte e quatro reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.<sup>a</sup> poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup> para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.195.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONATAS JUNIO FERREIRA, ELAINE BORDINASSI DA SILVA FERREIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente

delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2153279-4, com força de escritura pública, datado de 19.09.2019, emitido no município de Londrina-PR, registrado sob nº R.2/115.634 e R.3/115.634, na matrícula nº 115.634 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102-B(cento e dois-B), situado no pavimento térreo, do Bloco "B", do CONDOMÍNIO COLUMBIA UNIVERSIDADE RESIDENCE, localizado à Rua Procópio Ferreira nº 399, desta cidade, inclusive vaga de garagem nº 102-B, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup>, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 16.01.2023 a 16.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 17.228,49 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.<sup>a</sup> poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup> para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.146.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0091426-2, datado de 24.02.2017, emitido no município de Londrina-PR, com força de escritura pública, devidamente legalizado, averbada/registrado sob nº R.1188/103.666 na matrícula nº 103.666 e Av.1/117.487 na matrícula nº 117.487 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 909 (novecentos e nove), situado no 8º pavimento (tipo), da Torre 03, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive com vaga de estacionamento sob nº 309, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup>, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 24.07.2021 a 24.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 49.891,16 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.<sup>a</sup> poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup> para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> ciente que o

não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.395.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DA SILVA CHAVES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0326866-3, datado de 27.04.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/120.761, na matrícula nº 120.761 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303 (trezentos e três), situado no 3º Pavimento, do Bloco 19 e a Vaga de garagem nº 265, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.10.2019 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 38.483,17 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 462.778.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES MELEIRO BORFER**

AROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0840247-3, emitido em Londrina-PR, na data de 22.05.2020, devidamente legalizado, averbada sob nº 1/123.369, na matrícula nº 123.369 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 04 e a Vaga de garagem nº. 213, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.02.2023 a 10.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$20.033,63 (vinte mil trinta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas



de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.540.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0470470-0, datado de Londrina-PR, em 26.12.2018, averbada sob Av.1/123495, na matrícula nº 123.495 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102 (cento e dois), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 12 e a Vaga de garagem nº. 65, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.12.2021 a 05.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 24.336,15 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 456.626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIELLE NUNES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.0480298-1 datado 21.11.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob Av.1/123559, na matrícula nº 123.559 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102 (cento e dois), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 16 e a Vaga de garagem nº. 31, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/12/2022 a 25/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 8.341,83 (oito mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.217.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ESTER PINHEIRO ALVES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0687257-0 com caráter de escritura pública, datado em 17.10.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/125.491, na matrícula nº 125.491 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T01 (um), situado no pavimento térreo tipo, bloco 05 do "SOLAR DI LUCCA", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem nº 208, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.08.2021 a 17.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 27.332,41 (vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 460.114.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHONE JOSE DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0838991-4 com caráter de escritura pública, datado em 21.05.2020, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/125.540, na matrícula nº 125.540 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T02, situado no pavimento térreo, Bloco 08 do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem nº 59, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 21.08.2021 a 21.04.2021. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 27.174,53 (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 451.884.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO SAKAMOTO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, S/N, Osasco -- SP, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDO SAKAMOTO CPF/MF: \*\*\*.279.739-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.315,93 (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/08/2023 a 23/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 15 (quinze), Quadra nº 40 (quarenta), denominado RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, nesta cidade registrado sob nº 8/3.85RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBALDINO EVERTON BARBOSA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar UBALDINO EVERTON BARBOSA, CPF/MF: \*\*\*.473.129-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.281,66 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/01/2023 a 09/12/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 20 (vinte), Quadra nº03 (três), denominado RESIDENCIAL SÃO ROQUE, nesta cidade registrado sob nº 2/36.913 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

**COMARCA - MARINGÁ/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADMILLA ANDRADE DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante JADMILLA ANDRADE DA SILVA, CPF nº \*\*\*.336.309-\*\*, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato particular garantido por alienação fiduciária, firmada em 08/09/2020, registrado sob n. 03 na matrícula 83.567, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

**COMARCA - PARANAGUA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.04.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, coordenadora operacional, portadora da C.I. sob nº 8.193.542-4-SSP-PR, inscrita no CPF

sob n.º \*\*\*.575.479-\*\*, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 2.711,04 (dois mil, setecentos e onze reais, e quatro centavos) posicionado na data de 16/04/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 803780000120, na matrícula sob nº 31.023 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Ildefonso Munhoz Rocha, n.º 1970, apartamento 101, Bloco 4, Residencial Dona Natália II, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCEL VIEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.04.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MARCEL VIEIRA, brasileiro, solteiro, conferente, portador da C.I. sob nº 34.469.652-2-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.306.028-\*\*, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.317,20 (cinco mil, trezentos e dezessete reais, e vinte centavos) posicionado na data de 16/04/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 803980001135, na matrícula sob nº 46.264 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 04 (quatro), n.º 574, apartamento 12, bloco B2, Bell Mar, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICTOR PEREIRA SANTOS LUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.04.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, VICTOR PEREIRA SANTOS LUZ, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador da C.I. sob nº 10.741.098-7-SSP-RJ, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.659.039-\*\*, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais) posicionado na data de 16/04/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441440327, na matrícula sob nº 59.628 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, n.º 619, Casa 03, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLGA INASARIS DE SOUZA, JOAO RICARDO DA COSTA SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 02.04.2024, por parte da SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, na Avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, Nova Rússia CEP: 84.070-000 -- Ponta Grossa/PR, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, ficam INTIMADOS, OLGA INASARIS DE SOUZA, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. sob n.º 1.322.360-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.903.209-\*\*, e JOÃO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. sob n.º 935.715-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.928.979-\*\*, a efetuar a purga da mora na agência da SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, na Avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, Nova Rússia CEP: 84.070-000 -- Ponta Grossa/PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n.º 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 25.219,97 (vinte cinco mil, duzentos e dezenove reais, e noventa e sete centavos) posicionado na data de 16/04/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos das Cédulas de Crédito Bancário sob n.º C319322196, na matrícula sob n.º 62.645 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Júlio Groth Elias, n.º 181, Divineia, CEP 83.212-415, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLGA INASARIS DE SOUZA, JOAO RICARDO DA COSTA SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 02.04.2024, por parte da SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, na Avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, Nova Rússia CEP: 84.070-000 -- Ponta Grossa/PR, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, ficam INTIMADOS, OLGA INASARIS DE SOUZA, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. sob n.º 1.322.360-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.903.209-\*\*, e JOÃO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. sob n.º 935.715-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.928.979-\*\*, a efetuar a purga da mora na agência da SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, na Avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, Nova Rússia CEP: 84.070-000 -- Ponta Grossa/PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n.º 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 100.872,80 (cem mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oitenta centavos) posicionado na data de 16/04/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos das Cédulas de Crédito Bancário sob n.º C219311630, na matrícula sob n.º 62.645 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Júlio Groth Elias, n.º 181, Divineia, CEP 83.212-415, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLGA INASARIS DE SOUZA, JOAO RICARDO DA COSTA SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 02.04.2024, por parte da SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, na Avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, Nova Rússia CEP: 84.070-000 -- Ponta Grossa/PR, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, ficam INTIMADOS, OLGA INASARIS DE SOUZA, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. sob n.º 1.322.360-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.903.209-\*\*, e JOÃO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. sob n.º 935.715-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.928.979-\*\*, a efetuar a purga da mora na agência da SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, na Avenida



Ernesto Vilela, n.º 1001, Nova Rússia CEP: 84.070-000 -- Ponta Grossa/PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 204.941,56 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais, e cinquenta e seis centavos) posicionado na data de 16/04/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos das Cédulas de Crédito Bancário sob n.º C219311621, na matrícula sob nº 62.645 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Júlio Groth Elias, n.º 181, Divineia, CEP 83.212-415, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - PARANAVAI/PR**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ, ANDRE PILLER DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 394541. EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440316139, firmado em 09/04/2013 na matrícula nº 40073, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PAULO G REZENDE, nº 41, UNID 02 LT, PARQUE MORUMBI, PARANAVAI-PR, Cep: 87703200, com saldo devedor de responsabilidade de ANDRE PILLER DA SILVA CPF: \*\*\*128329-\*\*, JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ CPF: \*\*\*103249-\*\*. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ANDRE PILLER DA SILVA CPF: \*\*\*128329-\*\*, JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ CPF: \*\*\*103249-\*\*, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441042551, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/11/2015, registrado nesta Serventia no R-3/20.526, em relação ao imóvel de Matrícula: 20.526, sendo devedor JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS (CPF nº \*\*\*.003.079-\*\*) da importância de R\$ 5.263,80, calculada até 02/04/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo

credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVILSON PORFIRIO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442288160, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2020, registrado nesta Serventia no R-3/26.846, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.846, sendo devedor EDVILSON PORFIRIO DA SILVA (CPF nº \*\*\*.674.189-\*\*) da importância de R\$ 13.902,92, calculada até 02/04/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

**COMARCA - PATO BRANCO/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 45.772, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 73.550,27m², situado no "Lote 36-B do Núcleo Bom Retiro", na Planta Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIDA NOVA", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco -PR, na forma do Alvará nº 24.650/2024 de 14/03/2024, e da Carta de Aprovação de Loteamento nº 03/2024, de 06/03/2024. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 1801 com 4.922,15m², Quadra 1802 com 5.515,14m², Quadra 1803 com 5.512,89m², Quadra 1804 com 363,60m², Quadra 1805 com 2.460,85m², Quadra 1806 com 4.078,04m², Quadra 1807 com 8.773,13m², Quadra 1808 com 9.612,89m², Quadra 1809 com 2.662,76m², Quadra 2355 com 1.589,59m², Área de Preservação de Recursos Hídricos (APRRH) com 2.060,64m²; Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 25.998,59m², denominadas de Rua Antonio Pirola, Rua Antonio Rodrigues da Silva, Rua Aparicio Lourenço, Rua Felisberto Michelin, Rua Florencia dos Santos, Rua Jaci da Rosa, Rua José Antonio Vazzatta, Rua José dos Santos Monteiro, Rua Laureci Antunes de Lima, Rua Doralino Tramuntin e Rua Vitorio Viaceli. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 123.018, em 26/03/2024, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385 no centro do Município de Pato Branco-PR [Tel.: (46) 3224-5140 e site: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 22 de abril de 2024. Assinado por Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PONTA GROSSA/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RODRIGUES MACHADO, TAINNA GABRIELE HASS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciários JOÃO PAULO RODRIGUES MACHADO E TAINNA GABRIELE HASS, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Conrado Schiffer, nº 400, Ap. 22, Condomínio Residencial "Parque São José", Chácara Moro, Bairro Estrela ou Rua Galo da Campina, nº 34, Centro, Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 306330, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.297477, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-10-M-40.747, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Conrado Schiffer, nº 400, Ap. 22, Condomínio Residencial "Parque São José", Chácara Moro, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$5.153,17 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), em 23/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de abril de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS EDUARDO QUIARO MARCANO, CORALIA DEL VALLE GONZALEZ RANGEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes JESUS EDUARDO QUIARO MARCANO (filho de Jesus Celestino Quiaro e Carmem Yolanda Marcano de Quiaro e CPF-MF-\*\*\*.685.309-\*\*) e CORALIA DEL VALLE GONZALEZ RANGEL (filha de Alfredo Gonzalez Quijada e Carmem Coromoto Rangel e CPF-MF-\*\*\*.685.329-\*\*) residentes e domiciliados na Rua General João Pereira de Oliveira, 717, residência 123, Bairro Orfãs OU Rua Expedicionário Guilherme Scheidt, 370, Residência 62 do Condomínio Residencial Moradas do Sol 1, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 13.325,08; 15/04/2024 R\$ 14.670,76; 16/04/2024 R\$ 14.689,57; 17/04/2024 R\$ 14.708,39; 18/04/2024 R\$ 14.727,20; 19/04/2024 R\$ 14.746,02; 22/04/2024 R\$ 14.802,46; 23/04/2024 R\$ 14.821,28; 24/04/2024 R\$ 14.840,09; 25/04/2024 R\$ 14.858,91; 26/04/2024 R\$ 14.877,72; 29/04/2024 R\$ 14.934,17; 30/04/2024 R\$ 14.952,98; 02/05/2024 R\$ 14.990,61; 03/05/2024 R\$ 15.009,43; 06/05/2024 R\$ 15.065,87; 07/05/2024 R\$ 15.084,69; 08/05/2024 R\$ 15.103,50; 09/05/2024 R\$ 15.122,32; 10/05/2024 R\$ 15.141,13; 13/05/2024 R\$ 15.197,58; 14/05/2024 R\$ 15.216,39; 15/05/2024 R\$ 16.524,44; 16/05/2024 R\$ 16.543,26. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/06/2023 até 15/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1306726-1, datado de 21 de janeiro de 2022, registrado sob nº



R-4-78.400, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

**COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEATRIZ TERESINHA TIUSS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À BEATRIZ TERESINHA TIUSS, inscrita no CPF nº\*\*\*\*.014.579-\*\*, fora protocolado sob nº266073, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440209149 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 8916 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILBERTO VIANA DOS SANTOS, ROSANGELA BOITA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GILBERTO VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº\*\*\*\*.793.409-\*\* e ROSANGELA BOITA, inscrita no CPF nº\*\*\*\*.834.709-\*\*, fora protocolado sob nº266458 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº927930 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº16 da matrícula 24379 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Banco Bradesco S.A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Banco Bradesco S.A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE DINIZ OTAVIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE DINIZ OTAVIO, inscrito no CPF nº\*\*\*\*.076.799-\*\*, fora protocolado sob nº261662, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441130666 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 58515 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade,

no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC TEODORO ESTRAFACCI, TALITA DIAS CAMACHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ERIC TEODORO ESTRAFACCI, inscrito no CPF nº\*\*\*\*.788.108-\*\*, e TALITA CAMACHO ESTRAFACCI, inscrita no CPF nº\*\*\*\*.410.948-\*\*, fora protocolado sob nº262653 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551437555 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 71592 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN ROBERTO SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUAN ROBERTO SILVA, inscrito no CPF nº\*\*\*\*.195.679-\*\*, fora protocolado sob nº263578, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770311884 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96347 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CABO FRIO/RJ**  
**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA, ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES SOUZA DE

OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*606067\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*529677\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441542618-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 47837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE NR 6 LOTE 13-A QUADRA 30 CASA 02 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28913320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*478007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440428917-0, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6808, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SERRAMAR LT14 QD NR 11 GREEN VILLA VILA VERDE CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do



credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*505377\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440179196-6, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 6557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM COND GREEN VILLAGE NR 34 QD 21 CS 34 VILA VERDE CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ADELAIDE SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO DE VASCONCELLOS, SEBASTIÃO FARIA DE VASCONCELLOS, AFFONSO SUPINO, IRENE MARIA RENAUT SUPINO, NORMA SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO, JOSÉ FRANCELINO DA SILVA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS)** Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.603, requerida por ÁREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.581.562/0001-07, com sua sede social na Praça da Mantiquira nº. 18, sala 107, Xerém, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador Natalino Simeão da Silva, brasileiro, empresário, divorciado, filho de Carlos Alberto da Silva e Emerenciana Simeão da Silva, portador da carteira identidade nº. 106616865, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/04/2022, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.968.297-\*\*, endereço eletrônico: natalinorio@outlook.com.br, residente e domiciliado na Avenida das Acácias da Península nº, bloco I, apto 602, Barra da Tijuca, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 3321274945-2, em 27/07/2023; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 55,30m de frente, na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 40,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 02, com a área de 828,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.007 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua

esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.001.000; 1.2) LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 38,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 14, por 51,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 03 e 44,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01, com a área de 1.121,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.008 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.002.000; 1.3) LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 40,50m na linha dos fundos, confrontando com os lotes 12 e 13, por 32,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 04 e 51,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com a área de 872,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.009 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.003.000; 1.4) LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 16,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11, por 29,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 05 e 32,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área de 430,50m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.010 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.004.000; 1.5) LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10, por 34,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 06 e 29,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, com a área de 381,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.011 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.005.000; 1.6) LOTE DE TERRENO Nº 06 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 17,30m de frente, 10,00m na linha dos fundos,

confrontando com parte do lote 10, por 36,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 07 e 34,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05, com a área de 369,00m<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.012 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.006.000; 1.7) LOTE DE TERRENO Nº 07 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 09,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 09, por 35,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 08 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.013 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.007.000; 1.8) LOTE DE TERRENO Nº 08 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 09,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 09, por 35,50m de extensão pelo lado direito confrontando com uma passagem existente 35,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07, com a área de 367,20m<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.014 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.008.000; 1.9) LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 18,00m na linha dos fundos, confrontando com os lotes 07 e 08, por 28,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 10, 35,50m pelo lado esquerdo, confrontando uma passagem existente, com a área de 466,40m<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.015 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.009.000 1.10) LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 22,00m na linha dos fundos, confrontando com os lotes 05 e 06, por 29,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 11, 28,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09, com a área de 558,50m<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.016 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº



029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.010.000; 1.11) LOTE DE TERRENO Nº 11 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 16,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 04, por 26,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 12, 29,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a área de 376,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.017 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.011.000 1.12) LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 29,50m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 03, por 29,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 13, 26,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11, com a área de 474,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.018 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.012.000; 1.13) LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 15,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 03, por 34,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 14, 29,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área de 417,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.019 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.013.000; 1.14) LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 20,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 64,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 15, 72,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13 e 02, com a área de 1.028,40m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.020 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na

Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.014.000; 1.15) LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 20,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 57,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 16, 64,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 14, com a área de 984,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.021 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.015.000; 1.16) LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 22,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 53,40m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 17, 57,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 15, com a área de 925,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.022 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.016.000; 1.17) LOTE DE TERRENO Nº 17 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 54,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 18, 53,40m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 16, com a área de 641,40,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.023 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.017.000; 1.18) LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 13,60m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 60,50,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 19, 54,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17, com a área de 684,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.024 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.018.000; 1.19) LOTE

DE TERRENO Nº 19 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,50m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 76,00m de extensão pelo lado direito confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, 60,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18, com a área de 805,20m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.025 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.019.000; 1.20) LOTE DE TERRENO Nº. 01, DA QUADRA Nº. R, medindo na linha de frente 12,8 metros para a Rua M, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 15, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 46,00 metros onde confina com o lote 02, pelo lado esquerdo 51,00 metros onde confina com o limite do loteamento, com uma área de 579,60 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.419, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.001.000; 1.21) LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA R, DA AVENIDA B, situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,80m de frente 12,00m de largura na linha dos fundos onde confronta com parte do lote 15, por 41,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 46,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 03 e pelo lado esquerdo, com o lote 01, com a área de 522,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 51.254, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.002.000; 1.22) LOTE DE TERRENO Nº. 3, DA QUADRA R, medindo na linha de frente 12,8 metros para a Rua M, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 05, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 29,00 metros onde confina com o lote 04, pelo lado esquerdo 41,00 metros onde confina com o lote 02, com uma área de 444,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.420, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.003.000; 1.23) Lote de terreno nº. 04 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 3,5 metros para a Rua M + 6,00 metros para a rua L, por 29,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 03, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,5 metros onde confina com o lote 05, pelo lado esquerdo 11,00 metros onde confina com a rua M, com uma área de 421,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.421, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.004.000; 1.24) Lote de terreno nº. 05 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 15, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 06, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina com os lotes 03 e 04, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.422, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.005.000; 1.25) Lote de terreno nº. 06 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 14, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 07, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina com o lote 05, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.423, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.006.000; 1.26) Lote de terreno nº. 07 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 14, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 08, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina com o lote 06, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado



Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.424, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.007.000; 1.27) Lote de terreno nº. 08 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 13, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 09 e 10, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina com o lote 07, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.425, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.008.000; 1.28) Lote de terreno nº. 09 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 8,00 metros para a Rua L + 15.6 em linha curva para a rua L, por 15,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,00 metros onde confina com o lote 10, pelo lado esquerdo 17,00 metros onde confina com a rua L, com uma área de 421,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.426, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.009.000 1.29) Lote de terreno nº. 10 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 20,5 metros para a Rua L, por 24,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 22,00 metros onde confina com o lote 11, pelo lado esquerdo 25,00 metros onde confina com o lote 09, com uma área de 501,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.427, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.010.000 1.30) Lote de terreno nº. 11 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 20,5 metros para a Rua L, por 22,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 13, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 24,00 metros onde confina com o lote 12, pelo lado esquerdo 22,00 metros onde confina com o lote 10, com uma área de 482,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.428, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.011.000; 1.31) Lote de terreno nº. 12 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 14,6 metros para a Rua L + 12,5 metros em linha curva para a rua L, por 10,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 13, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 18,7 metros onde confina com a rua L, pelo lado esquerdo 24,00 metros onde confina com o lote 11, com uma área de 395,20 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.429, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.012.000 1.32) Lote de terreno nº. 13 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 13,00 metros para a Rua L, por 12,7 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros onde confina com o lote 14, pelo lado esquerdo 32,5 metros onde confina com o lote 13 e 11, com uma área de 392,60 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.430, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.013.000 1.33) Lote de terreno nº. 14 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 13,00 metros para a Rua L, por 24,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com os lotes 06 e 07, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 34,00 metros onde confina com o lote 15, pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confina com o lote 13, com uma área de 564,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.431, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.014.000; 1.34) Lote de terreno nº. 15 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L + 28,00 metros com o limite do loteamento, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 05, tendo de extensão da frente aos fundos pelo

lado direito 24,00 metros onde confina com os lotes 01 e 02, pelo lado esquerdo 34,00 metros onde confina com o lote 14, com uma área de 580,80 m<sup>2</sup>, situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.432, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.015.000; 1.35) Lote de terreno nº. 7, da quadra P, da Rua M, alterada para Rua Ajax, situado no Jardim Paraíso 2º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano medindo 12,00m de frente, 15,00m na largura dos fundos confrontando como lote 11, por 35,00m de extensão de frente aos fundos, pelo lado direito confrontando com o lote 6 e 26,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8, devidamente matriculado sob o nº. 22.425 no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de José Francelino da Silva; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.007.000; 1.36) Lote de terreno nº. 08 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 18,00 metros para a Rua M, por 30,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 10, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 26,00 metros onde confina com o lote 07, pelo lado esquerdo 15,00 metros onde confina com o lote 09, com uma área de 424,50m<sup>2</sup>. situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.408, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.008.000; 1.37) Lote de terreno nº. 10 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 30,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 15,00 metros onde confina com o lote 09, pelo lado esquerdo 31,00 metros onde confina com o lote 11, com uma área de 415,70 m<sup>2</sup>, situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.410, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.0010.000; 1.38) Lote de terreno nº. 11 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 07, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 31,00 metros onde confina com o lote 10, pelo lado esquerdo 40,5 metros onde confina com o lote 12, com uma área de 429,00 m<sup>2</sup>, situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.411, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.011.000; 1.39) Lote de terreno nº. 12 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 13,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 26, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,5 metros onde confina com o lote 11, pelo lado esquerdo 35,5 metros onde confina com o lote 12, com uma área de 454,00 m<sup>2</sup>, situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.412, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.012.000; 1.40) Lote de terreno nº. 13 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 27,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 25, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 35,5 metros onde confina com o lote 12, pelo lado esquerdo 29,00 metros onde confina com o lote 14, com uma área de 597,50 m<sup>2</sup>, situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.413, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.013.000, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA, N. CINTRA LTDA, ERALDO JOSÉ BRANDÃO, DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTONIO IGNÁCIO ALVES, ANTONIO RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, na forma da Lei. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.916.228/0001-03, realizou o requerimento da retificação de área, protocolado sob o nº. 86.202, do imóvel de sua titularidade, designado como Lote 75-A, da quadra 2, do Loteamento Aldeia Viçosa, matriculado sob o nº. 53.841, no Registro Imobiliário do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam N. CINTRA LTDA. (Proprietário dos lotes 01; 12; 13; 14; 15; 16; 19 e 20, quadra 2-B, 9º Loteamento do Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ), ERALDO JOSÉ BRANDÃO (Proprietário do lote 11, quadra 2-B, Loteamento Aldeia Viçosa, Duque de Caxias/RJ), DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Proprietária do lote 21, quadra 2-B, 9º Loteamento do Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ.), ANTONIO IGNÁCIO ALVES (Proprietário dos lotes 77, 78, 79 e 80, quadra 2, Loteamento Aldeia Viçosa, Duque de Caxias/RJ.), e ANTONIO RODRIGUES (Proprietário dos lotes 77, 78, 79 e 80, quadra 2, Loteamento Aldeia Viçosa, Duque de Caxias/RJ.) NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias/RJ. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50.

### **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): HEMOCON - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/11/2023, sob o protocolo nº 5.7037, o requerimento pelo qual HEMOCON PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.420.620/0001-33, com sede na Rua General Mitre, nº 110, Jardim 25 de Agosto -- Duque de Caxias/RJ, solicitou que fosse reconhecido seu direito de propriedade através do Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, previsto no art. 216-B, da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos), alterada pela Lei 14.382/2022 e Provimento 150/2023, do CNJ, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo BANCO ALVORADA S/A, registrada na JUCESP sob o nº 61.043/05-09, em 15/02/2006, sucessora da União de Comércio e Participação Ltda; que anteriormente denominava-se Nova Sete Quedas Participações e Comércio Ltda, que por sua vez sucedeu a Empresa Melhoramentos de Caxias Ltda, tendo como objeto PRÉDIO Nº 115 -- FRENTE, RUA GENERAL MITRE,



com a área construída de 581,21m<sup>2</sup>, edificado em terreno designado por lote urbano nº 26, da quadra 93, da Rua General Mitre, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m. de frente para a referida Rua, igual largura na linha dos fundos, por 36,00m. de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com partes dos lotes nºs 01, 02 e 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 25 e nos fundos com o lote nº 06, com uma área de 360,00m<sup>2</sup>, acha-se devidamente registrada sob a matrícula de nº 26.919, deste Circunscrição, tendo sido apresentada prova de quitação perante o Registro de Imóveis. Tudo conforme documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, fica intimada o proprietário do imóvel BANCO ALVORADA S/A, para que tome as devidas providências para proceder a devida transferência com a consequente escritura pública de compra e venda, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 03 de abril de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

**COMARCA - ITABORAÍ/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WASHINGTON LUIZ DANIEL CARDOSO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DANIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*872297\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116818-1, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49049, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO BLOCO 13 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA DA CONCEICAO LIMA, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA CONCEICAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*605887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*904067\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803593-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42127, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03 DA QUADRA 06 do CONDOMÍNIO NOVA ITABORAÍ BR 101(lado direito no sentido Itaboraí -Tanguá) Rua 20 localizado em Caluge Itaboraí RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*440687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173112-0, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 39.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 06, Quadra B.14, Condomínio Residencial Parque das Palmeiras, BR 101(trecho Manilha - Duques), Rua 02, Caluge, Itaboraí, RJ 24808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DA SILVA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*302187\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809053-0, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADEMAR FERREIRA TORRES, CASA 29 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CLASSIC, GLEBA B, CABUÇU, ITABORAI RJ 24850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - ITAGUAI/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VÂNIA CAMPOS DE PAULA, BRUNO ALCEBÍADES CONCEIÇÃO IGNÁCIO ROSA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VÂNIA CAMPOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*285897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ALCEBÍADES CONCEIÇÃO IGNÁCIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*508767\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441877631-9, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 27, LT. 54, QD. 27, CASA 01, LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS BRISA-MAR ITAGUAI RJ 23825565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MACAE/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR**



Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*532717\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551168596-8, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 31075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO AGUIAR FRANCO NR 45 APT 401, LOTEAMENTO SÃO MARCOS, MACAE RJ 27930600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MANGARATIBA/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*434187\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608861-9, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 3.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA BREVES 345 CASA 05/06 LOT CIDADE BAL MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NILOPOLIS/RJ**

## 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*206197\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*118967\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000121-5, firmada em 17/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10888, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MANUEL BARBOSA NR 275 AP 102 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*613647\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000215-9, firmada em 22/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CDOR RODRIGUES ALVES NR 1596 AP 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANNA CARVALHO SARMIERO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNA CARVALHO SARMIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*508367\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441798930-2, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOSMOLINARIO NR 166 CASA2 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NITERÓI/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI**

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): AIZA TEREZINHA DA CUNHA PERECMANIS, SIMONE PERECMANIS, ADRIANA PERECMANIS FONSECA, ERIC PERECMANIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o artigo 216-B, e seguintes da Lei 6.015/73, bem como as disposições contidas nos artigos 1.255 e 1.264, caput, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial, para admitir o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: AIZA TEREZINHA DA CUNHA PERECMANIS, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.398.277-\*\*, ADRIANA PERECMANIS FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.960.877-\*\*, ERIC PERECMANIS, inscrito no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.999.777-\*\* e SIMONE PERECMANIS, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.126.137-\*\*, fora protocolado nesta Serventia Imobiliária Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, prenotado sob nº. 123.421, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 05 de março de 2024, pelo 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, no Livro 994, às folhas 067/070, Ato nº. 018, tendo por objeto o imóvel constituído pelo Prédio residencial situado na Avenida Ruy Barbosa, nº 603 e respectivo terreno, no 6º subdistrito do 1º distrito deste município, que no seu todo mede: 10,00m. de largura na frente; igual largura na linha dos fundos, por 40,00m. de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 40,50m. pelo lado esquerdo, confrontando-se pelo lado direito com o lote 10, de François Breguet; pelo lado esquerdo com o lote 12, de propriedade de Workes e nos fundos com o lote 50, da Sociedade Valorizadora de Terrenos Ltda, inscrição na PMN sob o nº 029.020-5, devidamente matriculado sob o nº 25.736, nesta Circunscrição Imobiliária, de titularidade de domínio de João Batista Soares e sua cônjuge Maria Auxiliadora Azevedo Incerti



Soares, e Margarida Santália, que por sua vez prometeram vendê-lo a Nilton Fulchi e sua cônica Norina de Medeiros Fulchi, os quais, por sua vez, prometeram cedê-lo aos solicitantes. Pelo presente edital, portanto, ficam Vossas Senhorias, titulares de domínio e do direito real de promitentes compradores, respectivamente, sobre o imóvel objeto deste procedimento administrativo, devidamente notificados e cientificados de que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação consistirá em anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do bem imóvel em referência, bem como de sua cessão, consoante expressa disposição contida no artigo 216-B, e seguintes, da Lei 6.015/73, c/c artigo 1.263, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial. O presente edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio dos notificandos como concordância.

**COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**  
**5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDNO DA SILVA DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*834167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328956-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 87330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA NR 34 JD 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA EFIGENIA DE LIMA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA EFIGENIA DE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*230397\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550732-5,

firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 130 QD E LT 12 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - PARACAMBI/RJ**

### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA DE MEDEIROS ROSA, DENILSON FRANCISCO DA ROSA**

Cristiane Midori Kossuga, oficial do 1º Ofício de Justiça de Paracambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BARBOSA DE MEDEIROS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*798897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON FRANCISCO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*658647\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Othon, 370, Centro Paracambi RJ CEP 26600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440741650-2, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO COUTO NR 11 SABUGO PARACAMBI RJ 26600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracambi-RJ. Cristiane Midori Kossuga, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - PETROPOLIS/RJ**

### **7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CLAUDIA DA COSTA SANTOS SAMPAIO DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 396377. 7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS --- RJ Rua General Osorio, 43 --- centro --- CNPJ nº 30649784/0001-44

--- tels. 24 --- 2237.9378 / 2242.6016 - EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 63.176, com os seguintes dados: Requerente: CLAUDIA DA COSTA SANTOS SAMPAIO DE CARVALHO, brasileira, advogada, nascida em 01 de março de 1959, filha de Mario do Nascimento Santos e de Léa Bernardes da Costa, portadora da carteira de identidade RG nº 00040860173, do IFP/RJ, extraída da OAB/RJ nº 105742, expedida em 30.06.2017, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.711.477-\*\*, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com FLAVIO SAMPAIO DE CARVALHO, brasileiro, funcionário público, nascido aos 08 de dezembro de 1964, filho de Francisco José de Souza Carvalho e de Nicea Sampaio de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 069716520, do Detran/RJ, extraída da CNH/Detran/RJ nº 03460303626, expedida em 23.01.2020, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.159.447-\*\*, residente na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, onde reside à Rua Galeno, nº 120, Frente, Irajá, CEP: 21.230-020, com endereço eletrônico em: claudiacsampaio@gmail.com, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: A requerente é possuidora do imóvel urbano designado por Apartamento nº 509, do Edifício Salk, situado na Rua Santos Dumont, nº 143, e bem assim, a correspondente fração ideal de 1/49 avos do terreno formado pelo domínio útil do prazo de terras nºs 2205-3, 2205-4 e 2205-5, do Quarteirão Palatinato Inferior, desmembrados dos nºs 2205-E, 2205-F e 2205-G, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, foreiro à Cia. Imobiliária de Petrópolis, cuja descrição se acha detalhada na Transcrição nº 6962, livro 3-G, fls.12, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta cidade, a cargo deste Ofício. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELA REQUERENTE nesta data, não é menor do que quarenta e um (41) anos completos, ou seja, desde a data do falecimento de sua mãe. Pelo presente edital de intimação, ficam intimadas CARLOS SALVADOR BASTOS NOGUEIRA, viúvo, proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.231.107-97, residente na Cidade do Rio de Janeiro, que prometeu vender através de escritura de promessa de venda de benfeitorias e de cessão de direitos relativos a aquisição de parte do imóvel objetos do registro a Alberto Abby e sua mulher Berth Abby; Simão Soichet e sua mulher Genny Soichet; Israel Chazin, a que prometeram ceder a Ignez Mayer de Pinho, que prometeu ceder a Victor Antônio Mazzone, com as características, medidas e confrontações que constam na transcrição nº 6962, livro 3-G, fls. 12, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, deste Serviço Registral da 3ª Circunscrição - 7º Ofício de Justiça de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso. Petrópolis. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça --- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osório, 43 --- centro, Petrópolis/RJ. Petrópolis, 05 de abril de 2024 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS- Oficial do Registro.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA MARIA COSTA BRITO, AUGUSTO SANTOS BRITO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº459.647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MARIA COSTA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*494307\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*773905\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de



atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017999340-8, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50705/ Registro da Alienação Fiduciária R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ, Nº 66, APTO 803 BLOCO II, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 27010-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VERA REGINA DE ANDRADE OTOCH, REGINALDO DEMETRIO DE SOUZA, FRANCISCO HABIB OTOCH, RUTH DE ANDRADE OTOCH**

EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: DANIEL MENDONÇA MARTINS, brasileiro, contador, portadora da carteira de identidade nº RJ-026177-9, expedida pelo CRC/RJ em 07/02/1994, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.123.409-\*\* e sua mulher, MARIA LEONOR DE VASCONCELOS MARTINS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 03.971.173-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/09/2018 residentes e domiciliados Rua Real Grandeza, nº 120 aptoº 1002, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep:22.281.034. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO nº 369.835, de 30/08/2023. IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1002 localizado na Rua Real Grandeza, nº 120, descrito e caracterizado na matrícula nº 12.506 do 3º registro de imóveis do Rio de Janeiro. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a VERA REGINA DE ANDRADE OTOCH, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora da identidade nº 2.094.115-9 expedida pelo IFP em 31/05/1979, inscrita no CPF \*\*\*.189.547-\*\*, e REGINALDO DEMETRIO DE SOUZA, brasileiro, economista, separado judicialmente, portador da identidade nº 2.278.850, expedida pelo IFP/RJ em 06/04/1972, inscrito no CPF \*\*\*.696.927-\*\*, e FRANCISCO HABIB OTOCH, advogado e sua mulher RUTH DE ANDRADE OTOCH, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, portadores das identidades nº 156 da Procuradoria Geral da Justiça e 01.198.662-7 de 02/08/1989, inscritos no CPF 002.049.867/53 residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Delfim Moreira, nº 316, aptoº 701. proprietários do imóvel objeto do presente conforme escritura de promessa de venda e promessa de cessão do 24º ofício de notas, Lº 4847 FLS 194 ato 39 de 02/10/1998, que foi adquirido nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no 6º Ofício de Notas desta Cidade, no livro 3274 FLS 112 em 27.12.1977 registrada no R-1 matrícula supra citada; que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, por seu advogado GABRIEL MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade OAB/RJ 159603, inscrito no CPF \*\*\*.214.617-\*\* advogado da ora requerente, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, alegando que adquiriu os direitos a aquisição do referido imóvel por força da Escritura de adjudicação do direito ação lavrada aos 02/06/2023, nas Notas do 23º Ofício de Notas desta comarca/RJ, às fls. 175/177 do livro 7969 ato 087. Alega, ainda, que não conseguiu a efetivação da referida promessa, uma vez que considerando também o falecimento dos proprietários VERA REGINA DE ANDRADE OTOCH, OCORRIDO EM 30/11/2006 e de FRANCISCO HABIB OTOCH, OCORRIDO EM 16/03/2017 e não terem encontrado êxito em encontrar quaisquer herdeiros dos mesmos ou dos demais proprietários já mencionados, tendo todos os títulos devidamente quitados, uma vez que o

proprietário e o cessionários se encontram em lugar incerto e não sabido. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 607 -- grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FREITAS DE ABREU SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FREITAS DE ABREU SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*639137\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077893-9, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 224363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL02 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA SARA LEANDRO SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SARA LEANDRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*613615\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131436-9, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.1 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 715946, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/03/2023, o requerimento pelo qual HORACIO WATANABE e sua mulher MARIA DO CARMO WATANABE, brasileiros, casados, ele fisioterapeuta, portador do CPF sob o nº.\*\*\*.405.107-\*\* e Carteira de Identidade nº 2071690 IFP, de 26/11/2014, ela do lar Carteira de Identidade portadora do CPF.\*\*\*.690.597-\*\* e 036588317 DETRAN, de 10/06/1991, domiciliados no imóvel desta objeto, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua Dom Pedro I, nº 95, lote 01 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Descrição da Área Usucapida: Domínio útil, da RUA D. Pedro I nº 95 medindo de Frente 14,30 m; à direita 16,26 m onde confronta com o nº 89 da RUA D. Pedro I; à esquerda 15,91 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95 situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I; e nos fundos 12,09 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I com área de 206,96 m², Da área remanescente: Domínio útil do imóvel, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, FOREIRO A FAZENDA NACIONAL medindo de frente, pela Rua D. Pedro I, 1,70 m; de fundos 14,00m onde confronta com o nº 48 (lote9) com testada para Travessa do Chá; pelo lado direito em três segmentos de 15,91 m +12,09 m + 5,74 m onde confronta com o nº 95 com testada para Rua D. Pedro I; lado esquerdo 21,72m onde confronta nº 103 (lote 10) com testada para Rua D. Pedro I, excluindo a área usucapienda o imóvel passa a ter a seguinte área de 117,77 m². E, por meio do presente edital, dar ciência a ALAIDE NUNES DE ALBUQUERQUE, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da



Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 715946, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/03/2023, o requerimento pelo qual HORACIO WATANABE e sua mulher MARIA DO CARMO WATANABE, brasileiros, casados, ele fisioterapeuta, portador do CPF sob o nº.\*\*\*.405.107-\*\* e Carteira de Identidade nº 2071690 IFP, de 26/11/2014, ela do lar Carteira de Identidade portadora do CPF.\*\*\*.690.597-\*\* e 036588317 DETRAN, de 10/06/1991, domiciliados no imóvel desta objeto, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua Dom Pedro I, nº 95, lote 01 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Descrição da Área Usucapida: Domínio útil, da RUA D. Pedro I nº 95 medindo de Frente 14,30 m; à direita 16,26 m onde confronta com o nº 89 da RUA D. Pedro I; à esquerda 15,91 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95 situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I; e nos fundos 12,09 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I com área de 206,96 m², Da área remanescente: Domínio útil do imóvel, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, FOREIRO A FAZENDA NACIONAL medindo de frente, pela Rua D. Pedro I, 1,70 m; de fundos 14,00m onde confronta com o nº 48 (lote9) com testada para Travessa do Chá; pelo lado direito em três segmentos de 15,91 m +12,09 m + 5,74 m onde confronta com o nº 95 com testada para Rua D. Pedro I; lado esquerdo 21,72m onde confronta nº 103 (lote 10) com testada para Rua D. Pedro I, excluindo a área usucapienda o imóvel passa a ter a seguinte área de 117,77 m². E, por meio do presente edital, dar ciência a RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 715946, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/03/2023, o requerimento pelo qual HORACIO WATANABE e sua mulher MARIA DO CARMO WATANABE, brasileiros, casados, ele fisioterapeuta, portador do CPF sob o nº.\*\*\*.405.107-\*\* e Carteira de Identidade nº 2071690 IFP, de 26/11/2014, ela do lar Carteira de Identidade portadora do CPF.\*\*\*.690.597-\*\* e 036588317 DETRAN, de 10/06/1991, domiciliados no imóvel desta objeto, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua Dom Pedro I, nº 95, lote 01 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Descrição da Área Usucapida: Domínio útil, da RUA D. Pedro I nº 95 medindo de Frente 14,30 m; à direita 16,26 m onde confronta com o nº 89 da RUA D. Pedro I; à esquerda 15,91 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95 situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I; e nos fundos 12,09 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I com área de 206,96 m², Da área remanescente: Domínio útil do imóvel, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, FOREIRO A

FAZENDA NACIONAL medindo de frente, pela Rua D. Pedro I, 1,70 m; de fundos 14,00m onde confronta com o nº 48 (lote9) com testada para Travessa do Chá; pelo lado direito em três segmentos de 15,91 m +12,09 m + 5,74 m onde confronta com o nº 95 com testada para Rua D. Pedro I; lado esquerdo 21,72m onde confronta nº 103 (lote 10) com testada para Rua D. Pedro I, excluindo a área usucapienda o imóvel passa a ter a seguinte área de 117,77 m². E, por meio do presente edital, dar ciência a ZENILDA SILVA DE ALBUQUERQUE, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 715946, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/03/2023, o requerimento pelo qual HORACIO WATANABE e sua mulher MARIA DO CARMO WATANABE, brasileiros, casados, ele fisioterapeuta, portador do CPF sob o nº.\*\*\*.405.107-\*\* e Carteira de Identidade nº 2071690 IFP, de 26/11/2014, ela do lar Carteira de Identidade portadora do CPF.\*\*\*.690.597-\*\* e 036588317 DETRAN, de 10/06/1991, domiciliados no imóvel desta objeto, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua Dom Pedro I, nº 95, lote 01 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Descrição da Área Usucapida: Domínio útil, da RUA D. Pedro I nº 95 medindo de Frente 14,30 m; à direita 16,26 m onde confronta com o nº 89 da RUA D. Pedro I; à esquerda 15,91 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95 situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I; e nos fundos 12,09 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I com área de 206,96 m², Da área remanescente: Domínio útil do imóvel, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, FOREIRO A FAZENDA NACIONAL medindo de frente, pela Rua D. Pedro I, 1,70 m; de fundos 14,00m onde confronta com o nº 48 (lote9) com testada para Travessa do Chá; pelo lado direito em três segmentos de 15,91 m +12,09 m + 5,74 m onde confronta com o nº 95 com testada para Rua D. Pedro I; lado esquerdo 21,72m onde confronta nº 103 (lote 10) com testada para Rua D. Pedro I, excluindo a área usucapienda o imóvel passa a ter a seguinte área de 117,77 m². E, por meio do presente edital, dar ciência a CELSO HONÓRIO SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 715946, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/03/2023, o requerimento pelo qual HORACIO WATANABE e sua mulher MARIA DO CARMO WATANABE, brasileiros, casados, ele fisioterapeuta, portador do CPF sob o nº.\*\*\*.405.107-\*\* e Carteira de Identidade nº 2071690 IFP, de 26/11/2014, ela do lar Carteira de Identidade portadora do CPF.\*\*\*.690.597-\*\* e 036588317 DETRAN, de 10/06/1991, domiciliados no imóvel desta objeto, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua Dom Pedro I, nº 95, lote 01 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Descrição da Área Usucapida: Domínio útil, da RUA D. Pedro I nº 95 medindo de Frente 14,30 m; à direita 16,26 m onde confronta com o nº 89 da RUA D. Pedro I; à esquerda 15,91 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95 situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I; e nos fundos 12,09 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I com área de 206,96 m², Da área remanescente: Domínio útil do imóvel, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, FOREIRO A FAZENDA NACIONAL medindo de frente, pela Rua D. Pedro I, 1,70 m; de fundos 14,00m onde confronta com o nº 48 (lote9) com testada para Travessa do Chá; pelo lado direito em três segmentos de 15,91 m +12,09 m + 5,74 m onde confronta com o nº 95 com testada para Rua D. Pedro I; lado esquerdo 21,72m onde confronta nº 103 (lote 10) com testada para Rua D. Pedro I, excluindo a área usucapienda o imóvel passa a ter a seguinte área de 117,77 m². E, por meio do presente edital, dar ciência a PEDRO CARLOS NUNES DE ALBUQUERQUE, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 715946, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/03/2023, o requerimento pelo qual HORACIO WATANABE e sua mulher MARIA DO CARMO WATANABE, brasileiros, casados, ele fisioterapeuta, portador do CPF sob o nº.\*\*\*.405.107-\*\* e Carteira de Identidade nº 2071690 IFP, de 26/11/2014, ela do lar Carteira de Identidade portadora do CPF.\*\*\*.690.597-\*\* e 036588317 DETRAN, de 10/06/1991, domiciliados no imóvel desta objeto, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua Dom Pedro I, nº 95, lote 01 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Descrição da Área Usucapida: Domínio útil, da RUA D. Pedro I nº 95 medindo de Frente 14,30 m; à direita 16,26 m onde confronta com o nº 89 da RUA D. Pedro I; à esquerda 15,91 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95 situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro I; e nos fundos 12,09 m onde confronta com parte da área remanescente do imóvel descrito como prédio nº 95, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, imóvel



descrito como nº 95 fundos da RUA D. Pedro | com área de 206,96 m<sup>2</sup>, Da área remanescente: Domínio útil do imóvel, situado à Rua D. Pedro I, e respectivo terreno, designado por lote nº 1, FOREIRO A FAZENDA NACIONAL medindo de frente, pela Rua D. Pedro I, 1,70 m; de fundos 14,00m onde confronta com o nº 48 (lote9) com testada para Travessa do Chá; pelo lado direito em três segmentos de 15,91 m +12,09 m + 5,74 m onde confronta com o nº 95 com testada para Rua D. Pedro I; lado esquerdo 21,72m onde confronta nº 103 (lote 10) com testada para Rua D. Pedro I, excluindo a área usucapienda o imóvel passa a ter a seguinte área de 117,77 m<sup>2</sup>. E, por meio do presente edital, dar ciência a HELIO MELLO FALCÃO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 01/06/2023 sob o nº717636, o requerimento pelo qual ODON FERNANDO DE LIMA e sua mulher ELIANA DE AQUINO OLIVEIRA LIMA, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, portador do CPF sob o nº \*\*\*.947.957-\*\* e Carteira Nacional de Habilitação nº 00012872184 DETRAN, de 30/12/2022, filho de Odon Bernardo de Lima e Maria Euzebia de Lima, ela funcionária pública, portadora do CPF \*\*\*.480.577-\*\* e Carteira de Identidade nº 072179872 DETRAN-RIJ, de 28/12/2022, filha de Ana Maria da Aquino Oliveira, residentes e domiciliados na Rua Alba Alencar, 100 - lote 10, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel da Rua Professora alba de Alencar, nº100, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME O REGISTRO DE IMÓVEIS -: AV - 2- M - 263987 - REMANESCENTE: Face ao registro do usucapião extrajudicial! Objeto da matrícula 265348 (Prédio nº 100 ( Pendente de Regularização da Rua Ernesto Sodré), o imóvel desta matrícula passou a possuir as seguintes metragens e confrontações: Via Serviente 9, Lote 7 da Quadra 11 do PA 21839, localizado do lado esquerdo a 75,06 m da esquina par da Estrada Visconde de Sinimbu, Freguesia de Guaratiba, pertencente a Circunscrição do 4RGI, conforme delimitação da Lei Estadual 6206/12, o terreno mede de frente 826,72 m em nove segmentos a saber: 50,08 m mais 249,00 m mais 58,14 m ( em curva subordinada a um raio de 50,00 m), mais 113,90 m mais 50,28 m mais 71,98 m, mais 64,05 mais 113,06 m mais 93,66 m mais 48,86 "m em curva subordinada a um raio de 100,00 m; mede na linha dos fundos 605,73 m em quatro segmentos a saber: 57,57 m na divisa com as linhas dos fundos dos lotes 1 a 2 da quadra 11, mais 59,04 m na divisa com as linhas de fundos dos lotes 3, 4 e 5 da mesma quadra, 214,40 m mais 274,72m na divisa com o lote 6 da mesma quadra, confronta pela frente em forma de área com a Via Serviente nº 9 e aos fundos com os lotes 1 a 6 da quadra 11., tendo como titulares RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILU e ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI, devidamente registrado na matrícula 263987 do 4º Registro de imóveis. Imóvel: Descrição da Área Usucapienda: Rua PEDRO ERNESTO SODRÉ Nome(s) Anterior(es): RUA ALBA DE ALENCAR DO PAA 11.305 e VIA SERVIENTE 9 DO PAL 21.839, Área de 1.208,10 m<sup>2</sup>, localizada aproximadamente à 230,00 m ESTRADA VISCONDE DE SINIMBU (015982), lado par, junto e depois da Rua General Alexandre Barreto, medindo de Frente para RUA PEDRO ERNESTO SODRÉ Nomes) Anterior(es): RUA ALBA DE ALENCAR DO PAA 11.305 e VIA SERVIENTE 9 DO PAL 21.839 35,59 m mais 14,43 m em curva concordando com o alinhamento da Rua Pedro Ernesto Sodré por onde mede 14,69; onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI; à esquerda medindo 44,23 onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do P, 1839 tendo como

titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI e com terras tendo como ocupante de fato o Sr. Robson da Costa Silva; e nos fundos 32,89 m onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI; Na área usucapida existe uma edificação que será regularizada junto a Prefeitura após o registro da pretendida ação de usucapião extrajudicial. Descrição da Área Remanescente: Excluindo da área existente de 110.786,19 m<sup>2</sup> área de 1.208,10 m<sup>2</sup> o remanescente do imóvel passará a ser de 109.578,09. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULER ARRUDA JUSTINIANO**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº682435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER ARRUDA JUSTINIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*262387\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202335699-00, firmada em 11/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 109609 e Registro nº R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARATA RIBEIRO Nº 418, APARTAMENTO 805, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ " CEP 22011-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, IRENE DE FREITAS MAIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº895739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*834757\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENE DE FREITAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*280401\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017087950-7, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21848-A / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IÇAPO, Nº 8, APT0 301, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21011-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VALDEMI VIEIRA SANTOS, ANDREA MENDES DE LUCENA VIEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, Oficial Registrador do 8º Ofício de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua da Alfândega, nº 91 -- 4º andar, faz saber a quem possa interessar, que foi apresentada para registro a escritura de 31/01/2024, lavrada no 24º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 8227, fls. 046, ato 028, lavrada por MARCIA JARDIM MEMOLO, Tabeliã Substituta, pelas quais VALDEMI VIEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Alagoas, nascido em 02/01/1972, filho de José Vieira Loula e de Josefa Umbelina dos Santos, comerciante, portador da carteira de identidade nº 23811091-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/11/2005, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.406.384-\*\* e sua mulher ANDRÉA MENDES DE LUCENA VIEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, filha de Renato Agostinho de Lucena e de Maria Cecy Mendes de Lucena, nascida em 01/02/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 07.725.721-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/08/2010, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.677.757-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 06/12/1993, depois da da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Cidade, onde residem na Rua Imbiãça, nº 144 -- Vila Kosmos - RJ, instituíram BEM DE FAMÍLIA nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o imóvel situado na Rua Imbiãça, prédio nº 144, e respectivo terreno designado por lote 363 medindo em sua totalidade 8,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão por um lado e 30,10m por outro lado, confrontando do lado direito com o prédio nº 152, de Rubens Paladias ou sucessores, do lado esquerdo com o prédio nº 207, de José Rodrigues Ferreira, prédios nºs 197 e 187 da Rua Utacambira, da Companhia Imobiliária Kosmos S/A e nos fundos com o prédio nº 115 da Rua Jaborandi, da Companhia Kosmos S/A, tal como descrito e caracterizado na matrícula nº 10911-A do 8º Ofício de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, inscrito na Prefeitura sob o nº 0530746-7, CL nº 04747-2. Consta das referidas escrituras que o imóvel se encontra livre de ônus ou embaraço de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite com todos os impostos e taxas. Quanto ao registro do BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, quem se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial. O OFICIAL.

### 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2167572-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*224137\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,



ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126322-5, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 457306, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNNO GALVAO DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178086-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO GALVAO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*477717\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553170774-6, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400425, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 802 BL 1 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

### **11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AMANDA SOUZA NEVES DE ALENCAR, HUMBERTO GUATIELLO, ELISA COSTA GUATIELLO, FRANCISCO JOSÉ HENRIQUE MADRUGA, MARIA HELENA DA CUNHA MADRUGA, WALTER DE ABREU MAIA, HILDA SODRÉ MAIA, MARCO PELEGRINO, ERMELINDA DA CONCEICAO LEITE PELEGRINO, JOEL ALVES, MARIZA LEAL MIGUEZ ALVES**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 689.892 a 11/01/2024, a requerimento de Angela Rosa de Figueiredo, CPF nº. \*\*\*.777.467-\*\*, separada judicialmente, domiciliada na Rua Santa

Sofia, nº. 234, apartamento 104, Tijuca/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Santa Sofia, nº. 234, apartamento 104, matrícula 10.935, vem notificar os proprietários, Amanda Souza Neves de Alencar, CPF nº. \*\*\*.368.431-\*\*, Humberto Guateiello, CPF nº. \*\*\*.185.807-\*\* e sua mulher Elisa Costa Guatiello, CPF não informado, Francisco José Henrique Madruga, CPF não informado, casado com Maria Helena da Cunha Madruga, CPF não informado, Walter de Abreu Maia, CPF não informado e sua mulher Hilda Sodré Maia, CPF não informado, Marco Pelegrino, CPF nº. \*\*\*.543.917-\*\* e sua mulher Ermelinda da Conceição Leite Pelegrino, CPF nº. \*\*\*.054.177-\*\*, Joel Alves, CPF nº. \*\*\*.343.747-\*\* e sua mulher Mariza Leal Miguez Alves, CPF nº. \*\*\*.555.787-\*\*, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.-

## **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERIKA DA SILVA JESUS AMBROSIO, SERGIO FERNANDO FERREIRA AMBROSIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº88699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DA SILVA JESUS AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*881387\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO FERNANDO FERREIRA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*076417\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0867115-0, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 11420, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA POSSE, Nº1859, CASA 17, APTO 102, SANTISSIMO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23093-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATALIA DE OLIVEIRA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*732247\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199851-9, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na

Matrícula 41458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KAYO FERNANDO MIRANDA REBELLO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAYO FERNANDO MIRANDA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*276707\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133555-2, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.18 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS DOUGLAS LIMA SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DOUGLAS LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*671453\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985031-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS 50 BL.3 A410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que



vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO LUIZ DE FRANCA FILHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVALDO LUIZ DE FRANCA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*431608\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140329-9, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.15 AP503 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DA COSTA OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*143257\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899280-7, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 35380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B16 A 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ROGERIO DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ROGERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*368137\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893426-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO 100 RUA PROJ 04, BL 7, APTO 506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BENTO DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*861697\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821409-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.7 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON ABEL BORGES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON ABEL BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*441311\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700485-7, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL6 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS DA SILVA TRINDADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS DA SILVA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*646030\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431139-2, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE 459 B2 A4 A 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA SOUZA GALENO, CLAUDIO ALVES GALENO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA SOUZA GALENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*159847\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO ALVES GALENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*468657\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397209-3, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.9 AP 406 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANE MARQUES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*614217\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294273-5, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP504 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUCAS LIMA SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LUCAS LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*460687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443045180-7, firmada em 11/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 13168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 AP 407 BL02, INHOAIBA INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA GOMES DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*962347\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442567024-5, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36772, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 208 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA, MIRIAN PEREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*495787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*016847\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441819301-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD FRANCISCO SAVASTANA NR 45 AP 102 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): IMOBILIARIA LOPES DA CRUZ LTDA, RINALDO SILVA RUFINO, VERA LUCIA LOPES DOS REIS RUFINO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e dos Provimento nº150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o nº86422, a requerimento de RINALDO SILVA RUFINO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.431.877-\*\*, e sua mulher VERA LUCIA LOPES DOS REIS RUFINO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.787.307-\*\*, sobre o imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº1.960, e respectivo terreno lote 28, do PAL 28412, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº48019, vem intimar eventuais sócios ou administradores da requerida IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LOPES DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.462.788/0001-06, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CMI CONSORCIO MERCANTIL DE IMOVEIS LTDA, RINALDO SILVA RUFINO, VERA LUCIA LOPES DOS REIS RUFINO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e dos Provimento nº150/2023/CNJ, e em razão



da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o nº86422, a requerimento de RINALDO SILVA RUFINO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.431.877-\*\*, e sua mulher VERA LUCIA LOPES DOS REIS RUFINO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.787.307-\*\*, sobre o imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº1.960, e respectivo terreno lote 28, do PAL 28412, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº48019, vem intimar eventuais sócios ou administradores da requerida CMI CONSORCIO MERCANTIL DE IMÓVEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 33.070.285/0001-96, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 §4º faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 133.158, de 21.03.2024, MARCELO ARAÚJO LEITE, brasileiro, divorciado, declara não viver em união estável, administrador, CI nº 04562724904, expedida pelo Detran/RJ, em 08.07.2019, onde consta o RG nº 7862419, do DIC/RJ, CPF nº \*\*\*.195.297-\*\*, residente e domiciliado na Rua Capitão João Manoel, nº 358, nesta cidade, representado por sua bastante advogada Drª. Aline Monteiro Rangel, OAB/RJ nº 154.977, expedida em 19.03.2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Rua Capitão João Manoel, nº 3558, Bairro Porto Novo, localizado em zona urbana, no 4º Distrito do Município de São Gonçalo/RJ, compreendendo prédio residencial inscrito na PMSG sob o nº 62774000, que o dito imóvel possui registro imobiliário Matriculado sob o nº 45.930, Livro 02, na 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, onde figura como promitentes vendedores: IZABEL DE SOUZA MELLO e seu marido LAUDELINO MELLO, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, Livro 1049, fls. 58/62, Ato 25, em 23.01.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR**

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº9736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*893717\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro São João de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180365703-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 10/02/2023 da Matrícula nº 3724 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio, situado na Rua Homero Batista, nº 610, Tomazinho, do distrito, município e comarca de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, CEP 25530-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TRES RIOS/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS IOTE ROSA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS IOTE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*071217\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001676-8, firmada em 09/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 14724, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TABELIAO PEDRO RIBEIRO NR 1 JARDIM PRIMAVERA TRÊS RIOS RJ 25808390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*420407\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*751857\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADIR MOREIRA DA SILVA, VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIR MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*806027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*209567\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727347-7, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 13650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS NR 0 BL 4 AP 103 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHENNIFER TAVARES DOS SANTOS, RAFAEL FRANCA BRANDAO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENNIFER TAVARES



DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*431017\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FRANCA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*053477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001768-3, firmada em 13/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECAN NR 220 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2018, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALES HENRIQUE GOMES DE SOUZA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº41693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALES HENRIQUE GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*796557\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9006588-88, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9410220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO ENTRE RIOS, NUMERO 252, APT0 603, BAIRRO CENTRO, TRES RIOS/RJ. 25802-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA CRISTINA VIANA DE LAFFITTE ALVES PEREIRA, RICARDO AUGUSTO DE LAFFITTE ALVES PEREIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA CRISTINA VIANA DE LAFFITTE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*013587\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO AUGUSTO DE LAFFITTE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*239117\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441775003-2, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEM NR 645 LOTE 25 QUADRA 40 LARANJAL VOLTA REDONDA RJ 27255000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMARILDO DE OLIVEIRA FERRAZ**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº144220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO DE OLIVEIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*705327\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010110797-1, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17524, R.12, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1201, DO EDIFÍCIO SÃO CONRADO, SITUADO À RUA RAIMUNDO CORREA, Nº 90, BAIRRO JARDIM AMÁLIA, ZONA URBANA, NÃO FOREIRA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA - ALVORADA/RS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO DIAS VARGAS, ZELIANE MORAES PASSOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DIAS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*531860\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIANE MORAES PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*168150\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804310038495-9, firmada em 06/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 23064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 88 LOTE NR 50 QDA A30 JD ALGARVE ALVORADA RS 94858540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 1.770,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*868510\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075348-1, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 56.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GAIVOTAS 35 ALGARVE ALVORADA RS 94858630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 3.574,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI DE SOUZA LIMA, JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*256900\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*577640\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937616-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 64414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENRIQUE M RIBEIRO NR 0 CASA 06 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 4.231,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSON DA SILVA ALVES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*579040\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442189122-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 75109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARANI NR 67 CASA 01 PARQUE R UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.610,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DI MARE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DI MARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*211660\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758955-0, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 NR 467 CASA 02 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.018,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUÁ BENTO MURRUDO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUÁ BENTO MURRUDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*035040\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443127309-0, firmada em 11/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 78798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANANEIA NR 85 APARTAMENTO 05 TIJUCA ALVORADA RS 94836040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 3.809,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - BAGÉ/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FABIANO OLIVEIRA LEITE**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FABIANO OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*948410\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804560016368-0, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 52080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRANCA MOGLIA TAVARES NR 470 PEDRA BRANCA BAGE RS 96400970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 3.028,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BENTO GONCALVES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUAREZ CARPEGIANI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 4.008 do Livro 2-RG, JUAREZ CARPEGIANI, CPF nº \*\*\*.546.710-\*\*, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 271, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR LUIS DA COSTA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 11.099 do Livro 2-RG, VALDEMAR LUIS DA COSTA, CPF nº \*\*\*.358.260-\*\*, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 217, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO FUSARI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 21.431 do Livro 2-RG, LEANDRO FUSARI, CPF nº \*\*\*.007.960-\*\*, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 85, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal

sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENTIL PUTTON**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 4.985 do Livro 2-RG, GENTIL PUTTON, CPF nº \*\*\*.434.930-\*\*, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 66, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DELMIR CONTESSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 2.246 do Livro 2-RG, JOSÉ DELMIR CONTESSA, CPF nº \*\*\*.927.770-\*\*, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 43, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório

nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

**COMARCA - CACEQUI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA AREND WEBER RODRIGUES, MARIO HERMINIO RODRIGUES**

Lenir Marlene Hentschke, oficial do Registro de Imóveis de Cacequi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA AREND WEBER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*110300\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO HERMINIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*965150\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 929, Centro Cacequi RS CEP 97450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550586709-0, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO NR 1 CASA CENTRO CACEQUI RS 97450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 11.390,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacequi-RS. Lenir Marlene Hentschke, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CACHOEIRINHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUARA DA SILVA LUIZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*723870\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565706-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 673 APARTAMENTO 301 BLOCO 04 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em



28/02/2024, correspondentes a R\$ 37.062,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMAQUA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO MORON ROSALES**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MORON ROSALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*782230\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441041945-2, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 22.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FELICIO R QUEVEDO 67 - OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 8.148,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CANOAS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANE CARDOSO DA LUZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CARDOSO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*499640\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771069422-2, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.11 504 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 1.966,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO ARRIEIRA DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ARRIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*173810\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770824-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 148564 e 148720 (box 108), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU NR 1452 BL.D AP206 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 16.916,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRA GABRIELA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GABRIELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*114610\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225958-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 166925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.9 304 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 8.978,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GREISI DE ARAUJO DIEDRICH**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREISI DE ARAUJO DIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*900150\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441834377-5, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 1053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DE NORONHA NR 100 APT0 206 BL B MARECHAL ROND CANOAS RS 92020300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 7.546,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS FARIAS DE MACEDO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FARIAS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*022990\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353460-9, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 167483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 BL.6 AP204 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIANNI GISELE PERIN, VLAMIR BELFANTE JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANNI GISELE PERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*718580\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VLAMIR BELFANTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*530078\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157184-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 142848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 45 AP402 BL12 SAO JOSE CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 29.352,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAUFE SANTOS EVANGELISTA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUFE SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*294400\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº \*\*\*630008\*\*3-8, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 68232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 NR 777 AP 403 BL 05, ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 1.791,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FONSECA PIRES JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FONSECA PIRES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*501180\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023030-4, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 nas Matrículas 130850 e 130965 (box 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04, Nº 105, AP 112, TORRE 01, OLARIA, CANOAS/RS, 92030440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.449,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MATOS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*170900\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529133-6, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 144030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO FRANCISCO BEHRENS, Nº 303, APTO 204, BL 21, MATO GRANDE, CANOAS/RS, 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.707,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE NUNES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*803400\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770212394-7, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 200 AP 404 BL22 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 3.428,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA PINHO RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PINHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*292190\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128156-0, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 NR 347 AP203 BL 10 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 4.105,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA KASPER LEITES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KASPER LEITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*264650\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de



atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043187-3, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 300 AP403 BL10 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 32.884,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO CARVALHO MELLO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO CARVALHO MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*590960\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771271792-0, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 167488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 BL.7 AP201 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 5.168,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Jorge Elias Chiogna Ramos**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº 466173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jorge Elias Chiogna Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*756260\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31035-0, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169446, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua L, distante ao leste, 35,70m da esquina com a rua C - trecho 02; Lote 04 da Quadra Q, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024,

correspondentes a R\$ 5.948,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Jorge Elias Chiogna Ramos**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº466172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jorge Elias Chiogna Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*756260\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº31275-0, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169447, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua L, distante ao leste, 43,70m da esquina com a rua C - trecho 02; Lote 05 da Quadra Q, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 7.162,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ESPUMOSO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO VEDI BERNARDES, IVONI PIRES**

Denize Alban Scheibler, Oficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso-RS, com sede na Rua Luiz Stefenon, nº 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS. FAZ SABER a todos os interessados, que ANTÔNIO VEDI BERNARDES, industrial, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.721.920-\*\*, e sua esposa IVONI PIRES, doméstica aposentada, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.396.770-\*\*, portadora do RG nº 6035965976-SSP/RS, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Etelvino Mazzuti, nº 410, Bairro Franciosi, nesta cidade de Espumoso/RS, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: um terreno urbano, de formato irregular, com a área de 369,04m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da

Rua Etelvino Mazutti, distante 28,28 metros da esquina com a Rua Ernani Seelig Bairro Franciosi, nesta cidade de Espumoso/RS, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na divisa do imóvel de Védi Pires com Paulo Lorena dos Santos; deste, segue confrontando ao NORTE no sentido nordeste com Paulo Lorena dos Santos, com o seguinte ângulo interno e distância: 111°29'44" e 12,77m até o vértice 2, situado na divisa de Paulo Lorena dos Santos com Antonio Védi Bernardes; deste, segue confrontando ao LESTE no sentido sudeste com Antonio Védi Bernardes, com o seguinte ângulo interno e distância: 79°08'10" e 33,86m até o vértice 3, situado na divisa de Antonio Védi Bernardes com a Rua Etelvino Mazutti; deste, segue confrontando ao SUL no sentido sudoeste com Rua Etelvino Mazutti, com o seguinte ângulo interno e distância: 105°28'03" e 6,91m até o vértice 4, situado na divisa da Rua Etelvino Mazutti com Nelson Soares de Campos; deste, segue confrontando ao OESTE no sentido noroeste com Nelson Soares de Campos, com o seguinte ângulo interno e distância: 89°32'31" e 27,55m até o vértice 5, situado na divisa de Nelson Soares de Campos com Védi Pires; deste, segue confrontando no sentido norte com Védi Pires, com o seguinte ângulo interno e distância: 154°21'32" e 6,80m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pela requerente a mais de 22 (vinte e dois) anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Luiz Stefenon, nº 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a Usucapião registrada na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - ESTEIO/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA GOMES PINHEIRO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA GOMES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*943080\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07640850-5, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13186 / registro da alienação fiduciária R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE, nº 2255, APARTAMENTO N' 304 - BLOCO C DA QUADRA 04, COND MORADA DO ESTEIO, ESTEIO/RS, CEP 93265-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 48.353,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - GRAVATAI/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA PRISCILA JOHN DO NASCIMENTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA PRISCILA JOHN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*766360\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441868571-4, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 94522 e matrícula 96184 (espaço de estacionamento 18), a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 180 AP 201 BL 02, BOX 18 MORADA D V III GRAVATAI RS 94080060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 32.007,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BRAGA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR BRAGA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*733310\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441088804-5, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 105552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIBURCIO OLIVEIRA NR 316 CS 02 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94060600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 10.709,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GUAIBA/RS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA, CLEIDE ADRIANE FLORES DA COSTA LIMA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*429290\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE ADRIANE FLORES DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*468200\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441485419-6, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 45455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PONCHE VERDE UNIDADE 02, LT09, QD38, RESIDENCIAL JARDIM SILVESTRE, JARDIM DOS LAGOS, GUAIBA RS 92714-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 11.001,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - LAJEADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO ALBERTO WATHIER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALBERTO WATHIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*178110\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551386270-9, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 64016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASPE NR 150 S15Q165L73 IGREJINHA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.178,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVA BASSANO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX JOSE RAVANEL**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JOSE RAVANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*410140\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761724-9, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 1926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BAPTISTA DALL IGNA NR 535 CASA 10 CRISTO REDENTO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.620,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MANOEL JOCELI PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL JOCELI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*237450\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553248414-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 74624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM NR 92 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 28.306,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente



ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**PEDRO ROSA DA SILVA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 198.243, com os seguintes dados: requerentes: JULIO ROSA DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.964.500-\*\*, e sua esposa ENELI BRIZOLA DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.088.540-\*\*, portadora da CI/RG-SJS/RS nº 3105444271, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Binello, na cidade de São Pedro das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras com a área de vinte hectares, setenta e dois ares e vinte e sete centiares (20,7227has), localizada na Linha Binelo, no município de São Pedro das Missões/RS, confrontando: ao norte, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de 471,68 metros, com terras de propriedade de Luis Cassiano Scopel Zandoná (mat. n.º 6.947); e, a segunda linha, em uma extensão de 89,46 metros, com terras de propriedade de Luis Rudimar Zandoná; ao sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de 395,06 metros, com terras de propriedade de Salomão Policeno Batista (mat. n.º 19.519); e, a segunda linha, em uma extensão de 28,46 metros, com terras de propriedade de Davi Policeno Batista; ao leste, em uma extensão de 442,72 metros, com terras de propriedade de Luis Rudimar Zandoná; e, ao oeste, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de 491,01 metros, pela Estrada Municipal Secundária; e, a segunda linha, em uma extensão de 54,84 metros, com terras de propriedade de Douglas Zandoná (mat. n.º 10.839). Objeto da transcrição n.º 33.588, fl. 79, livro 3AU, do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HORIZONTINA BORGES DA ROZA; PEDRO ROSA DA SILVA NETO; LUIS CASSIANO SCOPEL ZANDONÁ; LUIS RUDIMAR ZANDONÁ; SALOMÃO POLICENO BATISTA; DAVI POLICENO BATISTA; e, DOUGLAS ZANDONÁ. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 15 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 10 de abril de 2024. \_ Irton José Diesel Junior. Registrador Designado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**PEDRO ROSA DA SILVA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 198.243, com os seguintes dados: requerentes:

JULIO ROSA DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.964.500-\*\*, e sua esposa ENELI BRIZOLA DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.088.540-\*\*, portadora da CI/RG-SJS/RS nº 3105444271, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Binello, na cidade de São Pedro das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras com a área de oito hectares, setenta e nove ares e dezessete centiares (8,7917has), localizada na Linha Binelo, no município de São Pedro das Missões/RS, confrontando: ao norte e ao leste, em uma extensão de 482,80 metros, pela Estrada Municipal Secundária; ao sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de 108,27 metros, com terras de propriedade de Davi Policeno Batista; e, a segunda linha, em uma extensão de 294,72 metros, com terras de propriedade de Alfredo Rosa (mat. nº 23.248); e, ao oeste, em uma extensão de 412,49 metros, com terras de propriedade de Douglas Zandoná (mat. nº 10.839). Pode ser objeto da transcrição nº 46.554, fl. 24, livro 3BJ, do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HORIZONTINA BORGES DA ROZA; PEDRO ROSA DA SILVA NETO; DAVI POLICENO BATISTA; ALFREDO ROSA; e, DOUGLAS ZANDONÁ. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 15 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 10 de abril de 2024. \_ Irton José Diesel Junior. Registrador Designado.

## COMARCA - PELOTAS/RS

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, ANGELA ROSA MONTEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*787700\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA ROSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*048160\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441304229-7, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23 na Matrícula 11711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JESUS VERNETTI NR 831 AREAL PELOTAS RS 96080560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 75.880,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*992810\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909273-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 115804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS NR 670 BL.D 402 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 9.833,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE ARAUJO FLORES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE ARAUJO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*421030\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928175-0, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.C APT0 502 COHAB TABLADA PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 17.001,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MOREIRA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do



credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*706520\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608912-3, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 111519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.G APT0 204 COHAB TABLADA PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 15.964,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*587030\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552493541-9, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY NR 401 AP 533 BL09 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 14.640,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO RAU**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*325690\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649455-2, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno de frente oeste para a o Corredor de Servidão da R Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.629, interior 14 FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 36.853,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIULY BOTELHO AMARAL CORREA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULY BOTELHO AMARAL CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*382220\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441843211-5, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 67143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIROMACHADO 927 APT0103BLCRESIDSOLARPINHEIROSII FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 12.116,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS GOULART DE MOURA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GOULART DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*940110\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278238-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na

Matrícula 63364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 855 AP 301-E FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 5.506,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*081290\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553655985-9, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL I AP 302 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 7.336,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PORTÃO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIMAR COMERCIAL & AGROPECUARIA LTDA.**

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao art. 19 da Lei 6.766/79, que por DIMAR COMERCIAL & AGROPECUARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.130.027/0001-48, foi apresentado a documentação necessária para o registro de um desmembramento, protocolado sob nº 56766, em 08-04-2024, Livro 1-N, à Folha 99. Trata-se do imóvel da Matrícula nº 17.991, Livro 2-RG deste Serviço Registral, datada de 23-06-2024, contendo a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS, zona de expansão urbana desta cidade, no bairro Portão Velho, constante da quadra 298 da planta geral da cidade, fazendo frente para a Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, lado ímpar da numeração, com área superficial de 54.178,25 m² (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes



confrontações e medidas: 176,99 metros, ao NOROESTE, no alinhamento da Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa; 32,18 metros ao NORDESTE, confrontando com a Área 1; 4,27 metros ao NOROESTE, confrontando com a Área 1; 207,82 metros ao NORTE, confrontando com a Área 1; 32,50 metros a LESTE, confrontando com a Área 1; 112,48 metros ao NORTE, confrontando com a Área 1; 149,47 metros ao NORDESTE, em linha sinuosa, confrontando com a Área Remanescente; 87,92 metros ao SUL, confrontando com a Área Remanescente; 12,00 metros a OESTE, confrontando com a Área Remanescente; 265,00 metros ao SUL, confrontando com a Área Remanescente; 12,53 metros a LESTE, confrontando com a Área Remanescente; 171,03 metros ao SUL, composto de onze segmentos, medindo no sentido LESTE/OESTE 10,60 metros, 25,27 metros, 6,03 metros, 5,51 metros, 5,36 metros, 7,56 metros, 11,21 metros, 21,53 metros, 10,44 metros, 32,46 metros e 35,06 metros, confrontando com a Área Remanescente, fechando a descrição. Quarteirão formado pelas ruas: Sergio Alcântara da Silva, Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, Tiradentes e terras particulares. Área à desmembrar de 4.364,69m<sup>2</sup>; Área Institucional 01 de 300,10m<sup>2</sup>; Área Institucional 02 de 95,14m<sup>2</sup>; Área Institucional de 03 de 228,00m<sup>2</sup>; Área remanescente de 49.190,32m<sup>2</sup>. O presente EDITAL será afixado em lugar público de costume neste Serviço Registral e publicado por três dias consecutivos no diário do registro de imóveis eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)). Destarte, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação e não havendo impedimento, será procedido o Registro do desmembramento de conformidade com a Lei 6.766/79, e suas alterações. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona à Rua Manaus nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e, 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO CARLOS FAGIANI BORGES, BARBARA MINUTO BORGES**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº981762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS FAGIANI BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*957770\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA MINUTO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*661750\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9103021-0, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 189.856 e R-8 189.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO DE AZEVEDO, Nº318, APTO 302 E BOX Nº17, ED.VILLA SERENA, SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90540-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 68.921,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTAFE**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº985116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTAFE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*707810\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018248430-4, firmada em 10/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99355- R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Andradas, nº 1560, apartamento nº 1723, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90026-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 12.885,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ARDUIN FERNANDES**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº636971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ARDUIN FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*970548\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0002172-00, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.366 e Registro da Alienação em R.14 e CCI averbada em R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTANA, Nº 536, APARTAMENTO Nº 406, EDIFÍCIO DONA LYDIA, BAIRRO FARROUPILHA, PORTO ALEGRE/RS " CEP 90040-144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 6.914,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVILACIO ROSA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº952003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVILACIO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*698610\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440019735-0, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 140029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER NR 1863 AP 228 BLOCO G VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 10.363,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER GRILLO DE MEDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº956093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER GRILLO DE MEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*169040\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431534-1, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 161054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 560 AP 302 BL05 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.086,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENYFFER PEREIRA DO PRADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a



requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENYFFER PEREIRA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*820950\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684918-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 125757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA O PEDROSO NR 769 02 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 22.830,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA AMELIA RIGOTTI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº864977 - D2024.03.1061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMELIA RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*119630\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000678104-7, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº AP 155850 E VG 156007, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1805, TORRE URBAN CONCEPT TRES FIGUEIRAS RESIDENCE, EMREENDIMENTO URBAN CONCEPT, COM VAGA DE GARAGEM N 148, AVENIDA LUIZ MANOEL GONZAGA N 470 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90470-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 13.990,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864646 - D2024.03.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*784800\*\*, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630007613-6, firmada em 28/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 45013, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI NR 990 AP 110 BL F HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.135,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO LEAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863499 - D2024.02.1086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*450190\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551771-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174253, sob o nº 7 na Matrícula 174367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO NR 1680 AP1008 TORRE C BOREAL JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 40.346,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

## **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*030850\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202

Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196296-1, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 60158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 335 AP503 BL7 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 27.014,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELA RAMOS DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA RAMOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*667510\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804284000073-0, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 35985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 425 AP503, BL G RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 104.567,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, JUCARA OLIVEIRA TOLEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*298400\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCARA OLIVEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*083620\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553203960-5, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada



na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52820 e sob o nº 3 na Matrícula 53096 (BOX 233), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS NR 2200 AP 1305 BL3 CHACARA DA FUM PORTO ALEGRE RS 91240260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 2.953,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MELLO MILLER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MELLO MILLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*782380\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552354823-3, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 nas Matrículas 44019 e 44257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BALTAZAR DE O GARCIA NR 2396 AP 211 BL C PASSO DO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 4.633,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA DIAMANTINA PEREIRA GOMES**

Porto Alegre Data: 24 de abril de 2024 EDITAL Nº 102/2024 Edital de Notificação -- USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº232890; 232891; 232892; 232893 e 233050; em 16/02/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual TERESINHA DIAMANTINA PEREIRA GOMES, brasileira, pensionista, solteira, maior, não convivente em união estável, inscrita no CPF nº\*\*\*.128.940-\*\*, residente e domiciliada em Garopaba/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O apartamento nº304, lotado na Prefeitura Municipal sob nº320, da Rua Padre Maximo Coghetto, localizado no terceiro pavimento ou segundo andar, de frente e a direita de quem da frente do bloco olhar para o mesmo, com área real total de 60,39m², área real privativa de 53,30m², e 7,09m² de área real e uso comum, sendo 6,84m² de área real de uso comum de divisão não proporcional e 0,25m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004428 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno constituído dos lotes número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, da quadra B, do loteamento Residencial Piratini, parte de um todo maior lotado pelos números 8370, 8548, 8560 e 8570 pela

Avenida Protásio Alves, medindo 129,74m de frente ao sul à rua C, 107,09m de frente, ao leste, à rua A, formando esta divisa com a anterior um ângulo interno 90°08'19'', 96,27m de frente ao norte, à rua E, formando esta divisa com a anterior um ângulo interno de 83°54'47'', e, ao oeste-nordeste mede 102,46m, fazendo divisa com um beco de servidão e formando esta linha com a divisa anterior, um ângulo interno de 115°12'08'', com a primeira divisa descrita, um ângulo interno de 70°44'45''. O quarteiro é formado pela Rua Padre M. Coghetto, rua A, rua C. A requerente alega que exerce a posse mansa e pacífica desde 15/08/1994, tendo, através do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda firmado pelas proprietárias registraes, tendo recebido a posse do imóvel em 26/06/1997, conforme Termo de Emissão de posse, completando o lapso temporal superior a 26 anos, pretendo utilizar-se do disposto do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião EXTRAORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**COMARCA - QUARAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR LIMA RIOS**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR LIMA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*569490\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550345934-0, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 8090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO ARRIAL NR 313 STA HELENARA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 3.638,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*801980\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441896542-3, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 11482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D T 02 Q 11 COLINA S TERE QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 8.888,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO GRANDE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDNA DOS SANTOS**

WILSON MULLER, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento da credora fiduciária SPE Parque do Lago-Empreendimentos Imobiliários LTDA, prenotado sob nº338324 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob os nº \*\*\*.196.021-\*\* que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.070, sob nº2 no qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 04 Lote 12, Loteamento Parque do Lago, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 63.554,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller Registrador Interino Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE MACEDO**

WILSON MULLER, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento da credora fiduciária SPE Parque do Lago-Empreendimentos Imobiliários LTDA., prenotado sob nº338322 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob os nº \*\*\*.633.140-\*\* que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.035, sob nº2 no qual diz respeito ao imóvel



situado na Quadra 07 Lote 07, Loteamento Parque do Lago, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 32.285,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller Registrador Interino Designado

**COMARCA - RODEIO BONITO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUDIMAR PALOSCHI**

FAZ SABER a todos os interessados que, RUDIMAR PALOSCHI, CPF nº \*\*\*.066.570-\*\* e Carteira de Identidade nº 34681296-SSP-SP, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua Quinze de Novembro nº 160, nesta cidade de Rodeio Bonito-RS, apresentaram os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PALOSCHI" de propriedade do requerente, constituído pela FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 10.221,10 M<sup>2</sup> (dez mil, duzentos e vinte e um metros e dez centímetros quadrados), constituída de parte da chácara urbana número 02 (dois), situada na Rua Ângelo Giordani, distante 47,67 metros da esquina com a Rua Quinze de Novembro, no quarteirão formado pelas Ruas Quinze de Novembro, Ângelo Giordani e Primo Savoldi e pelo Lajeado Rodeio, na cidade de RODEIO BONITO-RS, confrontando-se: ao norte, com parte da chácara urbana número 145 (cento e quarenta e cinco), numa extensão de 190,57 metros; ao sul, com os lotes urbanos números 11 (onze) e 12 (doze) da quadra número 113 (cento e treze), numa extensão de 24,00 metros; com a Rua Ângelo Giordani, numa extensão de 14,00 metros; com os lotes urbanos números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra número 222 (duzentos e vinte e dois), numa extensão de 80,00 metros; com a Rua Ângelo Giordani, numa extensão de 14,00 metros; com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 223 (duzentos e vinte e três), numa extensão de 23,01 metros; e, com a Rua Ângelo Giordani, numa extensão de 37,02 metros; ao leste, com os lotes urbanos números 04 (quatro), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra número 113 (cento e treze), numa extensão de 25,00 metros; com o lote urbano número 06 (seis) da quadra número 222 (duzentos e vinte e dois), numa extensão de 25,00 metros; e, com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 223 (duzentos e vinte e três), numa extensão de 21,24 metros; e, ao oeste, com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 222 (duzentos e vinte e dois), numa extensão de 25,00 metros; com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 223 (duzentos e vinte e três), numa extensão de 17,81 metros; e, com o Lajeado Rodeio, matriculada sob nº 15.864, Livro nº 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito-RS e pelas demais repartições competentes. O loteador assinou um termo de compromisso através do qual se compromete com a execução das obras de infraestrutura no prazo de 02 (dois) anos, bem como constituiu hipoteca, para garantia de execução das obras de infraestrutura, sobre 02 (dois) lotes deste loteamento. Os referidos documentos integram a documentação apresentada para registro do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional ou meio eletrônico, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Eu, Flávio Fleck, Registrador Público, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **Elizângela Trindade Gonçalves Lima**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR (atual denominação de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Região da Campanha Ltda.), prenotado sob nº191957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elizângela Trindade Gonçalves Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*050680\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022000001-0, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila América, lote 187, Santana do Livramento/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 23.803,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON FERREIRA FONSECA, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*957930\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*935410\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576958-3, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 67461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARICIO BRITO NR 0 A104 B17AQ2 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 12.235,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO SELBACH DE VARGAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SELBACH DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*332950\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228603-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE BRITO FILHO NR 195 BOA VISTA SÃO LEOPOLDO RS 93150005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 12.073,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO RENATO ALVES DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.2.CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº384410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*197640\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09302760354-00, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, nº 2173, apto 606 C, Bairro CRISTO REI, em SÃO LEOPOLDO/RS, CEP 93022-665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 1.871,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): GEDESON SANT ANA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº383787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEDESON SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*915049\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010238575-00, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina, 2300, Apto 545, bloco 5, bairro pinheiro, em São Leopoldo-RS, CEP: 93042-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 2.986,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAPIRANGA/RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ADEMILSON DA SILVA ANHAIA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON DA SILVA ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*292440\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805140038896-9, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 na Matrícula 18091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO KLEIN NR 33 SAO LUIZ SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LARISSA DE OLIVEIRA MOTA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LARISSA DE OLIVEIRA MOTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*898510\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442309919-2, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 22537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO NR 0 AP 104 BL 13 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 4.489,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ DIAS DAS NEVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON LUIZ DIAS DAS NEVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*106530\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550430762-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 28018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 NR 417 AP 504 BL 1 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 20.989,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO ZANIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*360670\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MARTINS WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*965950\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551861331-6, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 28215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 NR 417 AP 501 BL11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 41.868,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - TAPES/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON RONI LOUZADA GOULART, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON RONI LOUZADA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*971570\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*412980\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783626-1, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEVIDEU 857 CASA 01 BALNEARIO REBE TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.075,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TRAMANDAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IZABELLA COSTA DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*495850\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442025350-6, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 125325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTEIO 2167 QUADRA 307 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 2.915,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE FERREIRA, JONATHA PEREIRA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº469061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*449950\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*650400\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030385-00, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23, nº 184, Casa, bairro Parque Emboabas, Tramandai-RS, CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.583,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS.

Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VIAMAO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*719720\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442926939-1, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 84037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM NR 97 UH 04 ELSA VIAMAO RS 94420660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.026,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUNTHER GAULKE JUNIOR, TITANIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº288547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUNTHER GAULKE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*318790\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TITANIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30961877000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00334340300000019290-00, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64223, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº8500, Unidade autônoma X4, prédio nº234, Acesso A, Buenavista Condomínio Parque, bairro , em Viamão-RS, CEP: 94440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2024, correspondentes a R\$ 150.619,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - ABELARDO LUZ/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGLIORINI GRANDO & CIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA). Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, segundo as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 213, §3º, da Lei Federal nº 6.015/73, vem, por meio deste, notificar a proprietária MIGLIORINI, GRANDO & CIA LTDA (CNPJ inexistente, empresa baixada no ano de 1.961) com endereço na Rua Migliorini, nº 924, Loteamento Ipuçu, Centro, Ipuçu/SC, CEP nº 89.832-000. Trata-se de procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, referente à matrícula nº 7.590 deste Registro de Imóveis, procedimento devidamente instruído com trabalhos técnicos do profissional Robson José Buzzello, os quais seguem cópia em anexo, a empresa notificada neste ato é confrontante do imóvel retificando, e nos moldes do artigo nº 213, II, §3º e 4º da Lei Federal nº 6.015/73, o procedimento em curso carece de sua anuência. Houve tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, as quais resultaram infrutíferas, estando seus representantes em local incerto e não sabido. Deste modo, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos. A NOTIFICADA, poderá se manifestar no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação do presente edital. Eventual IMPUGNAÇÃO, deverá ser encaminhada para esse Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, Centro, Abelardo Luz/SC, nos dias úteis, no horário das 9h/12h e das 13h30min/17h30min. Destaco que as opções que a lei e as normas conferem a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (emitir carta de anuência inequívoca, contendo a descrição completa do imóvel, conforme trabalhos anexos e apresentar nesta serventia imobiliária); e 3) deixar transcorrer o prazo, será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Abelardo Luz/SC, 23 de abril de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ARAQUARI/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DE JESUS SANTOS NUNES, LIZIANE CRISTINA SOARES**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE JESUS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*116613\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANE CRISTINA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*706953\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027766-4, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 0 BL.SB CASA GERMINADA N 189 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado



em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 8.315,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA JEREMIAS**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA JEREMIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*163069\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196262-1, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 11.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE TOBIAS DA SILVA 593 CASA 03 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 23.404,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INGRID SEEWALD, VALDENIRA AMORIM DA SILVA**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar VALDENIRA AMORIM DA SILVA, CPF n. \*\*\*.350.559-\*\*, com endereço na Rua Erwin Menegotti, n. 113, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89254-000 e INGRID SEEWALD, CPF n. \*\*\*.045.330-\*\*, com endereço na Rua Goiás, n. 358, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre-RS, CEP 91550-040, sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 24.390, fl.187 do livro 2-CG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, cujos adquirentes do imóvel são o GILBERTO RECH, CPF n. \*\*\*.572.651-\*\*, DENIZE CRISTINA MARTINS RECH, CPF n. \*\*\*.044.501-\*\*, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens e DANILO VILELA BERTONI, CPF n. \*\*\*.471.551-\*\*, casado pelo regime da Separação de Bens com Laila Marini Lorini Bertoni, através da Escritura Pública de Compra e Venda com Cessão e Transferência de Direitos de Marinha, lavrada em 17.02.2022, fls. 137, livro 701 do

Tabelionato de Notas de Itapema-SC. A matrícula acima referida refere-se a uma área de 5.283,93m<sup>2</sup>. Ocorre que, após medição, verificou-se uma área menor, qual seja, 2.397,91m<sup>2</sup>, razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista suas condições de confrontantes/posseiras/possuidoras (cadastros imobiliários nº 37498 da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC), venho notificá-las do trabalho técnico (disponível para consulta nesta serventia), podendo impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere às NOTIFICADAS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - BIGUACU/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**SERGIO AUGUSTO DA SILVA, MARCIA NELI GONCALVES DA SILVA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 120.399, de 31 de outubro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 1.084,82 m<sup>2</sup> (mil e oitenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), situada na Rua Horácio Fiel, n. 33, e Servidão José João Gonçalves, bairro Fazenda da Armação, Município de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras do Município de Governador Celso Ramos/SC (Rua Horácio Fiel e Servidão José João Gonçalves); com terras de Marcelo Hipólito Gonçalves e sua esposa, Karine Lúcia Elias (posse); com terras de Edna Maria da Silva e seu esposo, Mauro Vieira da Silveira (posse); com terras de Edenan Valmor da Silva (posse); e com terras de Edson Valmor da Silva (posse); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde o ano de 2005, tendo sido formalizada a aquisição por meio de contrato de doação em 10/03/2005, pelos requerentes, Sérgio Augusto da Silva, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.576.739-\*\*, e sua esposa, Márcia Neli Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob n. \*\*\*.438.519-\*\*. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Neli Ilda Gonçalves, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.728.629-\*\*. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

### **COMARCA - BLUMENAU/SC** **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): VALDOMIR PEREIRA (Interveniente Garantidor), MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (Devedor),**  
**LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (Interveniente Garantidora), ROMERITO VANSILATE (Devedor Solidário),**  
**MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (Devedora Solidária)**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ " VIACREDI, prenotado sob nº257604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDOMIR PEREIRA (Interveniente Garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*543799\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506404000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (Interveniente Garantidora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*460879\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMERITO VANSILATE (Devedor Solidário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*480949\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (Devedora Solidária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*715639\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 321576-9, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61171 " Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária, lavrada em 04/02/2021, Livro nº 1383-E, fls. 114/132, do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Denise Michel, lote nº 16, do Loteamento Residencial Alto das Colinas, bairro Escola Agrícola, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89037-652.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 28.949,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BRUSQUE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): GRACIELE SCHVAMBACH, VALTER TILL JUNIOR**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE SCHVAMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*445849\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER TILL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*245819\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574465-5, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula



93949, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prefeito Carlos Boos, nº 2596, Res. Mein Haus - Unidade 06 - Bloco D, Bairro Aymoré, Guabiruba/SC, CEP nº 88360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 14.085,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - CANOINHAS/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**  
**Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BORDIN**

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO -- Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC, situado na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 925, Centro, em Canoinhas/SC, FAZ SABER que o Sr. FRANCISCO DE ASSIS STRACK, RG nº 316.031-SESP/SC, CPF nº \*\*\*.915.509-\*\*, brasileiro, aposentado, residente e domiciliada na localidade de Colônia Ruthes, s/nº, zona rural, em Major Vieira/SC, requer a Retificação Extrajudicial da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 21.410 deste Registro Imobiliário, situado no lugar denominado SALSEIRO, município de Canoinhas/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante objeto da Matrícula 37.871, fica o confrontante CARLOS EDUARDO BORDIN, RG nº 11.088.364-IICC/SP, CPF nº \*\*\*.261.608-\*\*, com endereço provável na rua Ministro Roberto Cardoso Alves, nº 278, Santo Amaro, São Paulo --SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data que o confrontante for notificado, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial Interina, digitei e subscrevi.

### **COMARCA - CHAPECO/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ALCIONE SUTIL DA TRINDADE**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428835, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE SUTIL DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*774249\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442280659-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO RIBOLI NR 549 D AUTODROMO CHAPECO SC 89808680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.701,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CRICIUMA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXSANDRA DE RESENDE PORTO, EDVALDO POSSATO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA DE RESENDE PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*369309\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO POSSATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*348359\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441502714-5, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 108488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MACARINI 94 CASA 03 COND RES SOFIA VILA MACARINI CRICIUMA SC 88.818-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 7.502,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE MARIETA COSTA, CESAR COSTA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº423933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE MARIETA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*146479\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*227219\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 48820014-7, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.595 (Apto), 48.596 (Vaga de Estacionamento nº 25) e 48.597 (Vaga de Estacionamento nº 77) - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CI-30 350, Apartamento 203, Vagas de estacionamento 25 e 77) Bloco D, Residencial Itamaracá, Praia Brava, Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC - CEP: 88056-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 428.296,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VLADIMIR CAMPOS GOMES, VANESSA PIRES GOMES, AQUILES CAMPOS GOMES, KAMILA SARDA QUEIROZ GOMES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 432369, requerido, em 26/12/2023 por VLADIMIR CAMPOS GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.708.049-\*\*, e sua esposa VANESSA PIRES GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.603.669-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Gécio de Souza e Silva, nº 86, Sambaqui, Florianópolis/SC; AQUILES CAMPOS GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.101.659-\*\*, e sua esposa KAMILA SARDÁ QUEIROZ GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.151.249-\*\*, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Gécio de Souza e Silva, nº 525, Bairro Sambaqui, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 30 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 962,620m², situado no lado par da Rua Gécio de Souza e Silva, s/nº, distante 250m da Rodovia Rafael da Rocha Pires, Sambaqui, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 23,97m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-0 (coordenadas E=743.903,357m e N=6.957.104,776m), confrontando com a Rua Gécio de Souza e Silva; lateral direita medindo 40,78m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=743.941,650m e N=6.957.090,767m), confrontando com o imóvel de Jocélio Pereira Machado e Leni Pedro Machado; fundos medindo 23,81m, com dois lances: o primeiro lance medindo 9,56m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=743.938,341m e N=6.957.081,799m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 21.705, e o segundo lance medindo 14,25m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3



(coordenadas E=743.932,807m e N=6.957.068,663m), confrontando com o imóvel de Willimar Donato Sigwalt e Glória Maria Sigwalt; lateral esquerda medindo 39,59m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=743.895,568m e N=6.957.082,111m), confrontando com o imóvel de João Carlos de Freitas Noronha. Inscrição imobiliária nº 30.67.009.0762.001-700. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUCLIDES HIPOLITO DAS CHAGAS, MARIA ZULMIRA DAS CHAGAS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 21/02/2024 por Euclides Hipólito das Chagas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.346.529-\*\*, e sua esposa e Maria Zulmira das Chagas, brasileira, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.959.789-\*\*, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4.275, Rio Tavares, Florianópolis/SC, no protocolo oficial 434676, NOTIFICA, em cumprimento ao § 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Servidão Hipólito Bernardino das Chagas, s/nº, esquina com a Servidão Waldomiro Torquato Viganico, Rio Tavares, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 41938 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, os requerentes pretendem retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim descrito: Um terreno com área de 14.786,72m², localizado no Servidão Hipólito Bernardino das Chagas, s/nº, esquina com a Servidão Waldomiro Torquato Viganico, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente 120,87m, em dois lances: o primeiro medindo 119,39m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747913,264 e N=6937952,213), o segundo medindo 1,48m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747913,417 e N=6937950,741), ambos confrontando com a Servidão Hipólito Bernardino das Chagas; lateral direita medindo 119,24m, partindo do vértice em quatro lances: o primeiro medindo 30,14m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747895,883 e N=6937926,222), o segundo medindo 15,11m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747908,226 e N=6937917,504), ambos confrontando com o imóvel de Ricardo Tocchetto Bordin, o terceiro medindo 5,58m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747906,249 e N=6937912,285), o quarto medindo 68,41, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=747869,464 e N=6937854,605), ambos confrontando com a Servidão Tipuana; fundos medindo 139,47m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=747751,357 e N=6937928,789), confrontando com o imóvel de matrícula nº 180.089, anteriormente com o imóvel da matrícula nº 91.400; lateral esquerda medindo 116,22m, em quatro lances: o primeiro medindo 98,35m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=747804,117 e N=6938011,792), o segundo medindo 12,14m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=747811,328 e N=6938021,553), o terceiro medindo 2,73m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=747813,859 e N=6938022,581), o quarto medindo 3,00m, partindo do vértice 11 até o vértice 1 (coordenadas E=747816,556 e N=6938022,222) todos confrontando com a Servidão Waldomiro Torquato Viganico. Inscrição Imobiliária nº 60.75.030.0426.001-167. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância

(impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 434676) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - ITAJAI/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARTINS SILVA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº186764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*462209\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014569400-7, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.620 apto - 61.476 vaga / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Abílio Otavio do Canto, nº 725, apartamento nº 1602, vaga 2, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, CEP 88307-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 18.729,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO XAVIER DE SOUZA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº206246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*725659\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2013122995-00, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 52.867 e Registro nº R-3 e Caução em AV-4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS BRAZ SEDREZ, Nº 737, CASA GERMINADA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDA TWO, BAIRRO MURTA, ITAJAÍ SC " CEP 88311-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 3.313,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAPOÁ/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JULIO ROBERTO TERPLAK, MARIA DO ROSARIO TERPLAK**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 82.667, requerimento pelo qual Julio Roberto Terplak, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.309.999-\*\* e sua esposa Maria do Rosário Terplak, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.355.999-\*\*, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, com fulcro no art. 1.418, do Código Civil, pela promessa de compra e venda e direitos adquiridos há mais de 53 (cinquenta e três) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 29.855 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 02 (DOIS) da QUADRA n.º 24 (VINTE E QUATRO), do loteamento denominado BALNEÁRIO SAÍ-MIRIM, com a área de 360,00 m2, de propriedade de INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob no 76.\*\*\*.747/0001-\*\*. Com Ata Notarial datada de 06/02/2024, fls. 238/254 do Livro 381, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Itapoá/SC. Desta forma fica ainda, RAFAEL COSTA CONTADOR, inscrito no CPF/MF sob n.º \*\*\*.572.879-\*\*, por este Edital NOTIFICADOS, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ficando ainda, ADVERTIDO de que seu silêncio/falta de anuência ou impugnação será considerado como concordância ao pedido, e presumida verdadeira a alegação de inadimplemento. A Notificação possui fundamento no art. 440-W do Provimento n. 150/2023 do CNJ. E as instruções para impugnação estão presentes a partir do art. 440-Y da mesma normativa. O Requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da adjudicação, como previsto no Art. 440-X do Provimento n. 150/2023 do CNJ. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 24 de abril de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

**COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, FIAÇAO, TECELAGEM E ARTEFATOS DE COURO DE JARAGUA DO SUL, JAVEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, FIAÇÃO, TECELAGEM E ARTEFATOS DE COURO DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO - STIV, inscrito no CNPJ sob nº 84.437.375/0001-03, com sede na Rua Francisco Fischer, nº 60, bairro Centro, em Jaraguá do Sul/SC, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do



Sul/SC, na Rua 179-Francisco Fischer e Rua 64-Expedicionário João Zapella, matriculado sob nº 25.156, fichas 01/01v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA: JAVEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.501.862/0001-58, com sede na Rua XV de Novembro, nº 303, sala 09, bairro Centro, CEP: 89160-033, em Rio do Sul/SC, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, bairro Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

**COMARCA - JOINVILLE/SC**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALTER DE FRANCA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*254169\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933573-7, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.11 A203 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 6.778,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVA VENEZA/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAITON ZANZI, MICHELI BORTOLOTTI ZANZI, ANA ARACELI MICHELS**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: [oficiosegundo@gmail.com](mailto:oficiosegundo@gmail.com), no uso das

atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Ana Araceli Michels (\*\*\*.547.649-\*\*) e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 52.824, do terreno urbano, situado no Distrito de São Bento Baixo, município de Nova Veneza-SC, Comarca de Criciúma-SC, Rua Antônio Warmling esquina com a Rua Vendolino Warmling, com a área de 1.080,00m², matriculado sob n.º 6.397, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 22 de fevereiro de 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2403234789, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2025/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 25 de março de 2024. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 52.824, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - RIO DO OESTE/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA BENTA BONACOLSI**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, MARIA BENTA BONACOLSI, brasileira, divorciada, maior, nascida aos 12 de fevereiro de 1956, filha de MIGUEL BONACOLSI e de HENRIQUETA BONACOLSI, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 11843999, expedida pela SSP/PR, CNH nº 01784015945, expedida pelo DETRAN/SC em 13/05/2019, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.719.039-\*\*, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Tambosi, nº 987, Bairro Baixo Amuado, cidade de Laurentino - SC, DEPOSITOU neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 15.435,16 M² (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO METROS E DEZESSEIS DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 5.032, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE -- SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Josimar Pinto -- RNP nº \*\*\*438799\*\*, com TRT nº CFT2201979212, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 9 de janeiro de 2023, com renovação em 15 de abril de 2024 (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - RIO DO SUL/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERENO MARCHI, ANAIR MARCHI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ERENO MARCHI, brasileiro, agricultor, inscrito no CNPJ/MF sob número \*\*\*.983.079-\*\*, casado com ANAIR MARCHI, brasileira, agricultora, inscrita no CNPJ/MF sob número \*\*\*.062.029-\*\*, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Marchi, Bairro Santa Rita, matriculado sob número 62.629, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 600,71m<sup>2</sup> e 62.567,42m<sup>2</sup>, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genésio Marcelino -- RNP nº \*\*\*221029\*\* - TRT nº CFT2302576262.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*597410\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798302-7, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 11983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 723 PRAIA CAPAO DO CRAVO - PASSO DE TORRES SC 88.980-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 17.806,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAPONES IMOVEIS LTDA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: JAPONÊS IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. nº 02.139.380/0001-75, com a sede na Via lateral da BR-101 Francisco Possamai, nº 1473, sala 66, Bairro Januária, Sombrio/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais



documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente aos imóveis localizados na área de expansão urbana do município de São João do Sul/SC, com as áreas equivalente a 30.000,00m<sup>2</sup> e 39.020,00m<sup>2</sup>, com as demais características constantes nas matrículas nº 7.954 e 7.955 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO TUNEL FLORESTAL LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213,§17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 60.171, que o interessado RIO TÚNEL FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.833.604/0001-07, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 1428, Sala 04, F, Centro, Braço do Norte/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 9.893,434,25 m<sup>2</sup> (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e vinte e cinco centésimos de metros quadrados), constantes dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 13, e 6, situado na Secção Coqueiral, nºs 37, 38 da Secção Tibustins e nºs 65, 66, 67, 68, 69, da Secção Serra Geral, no município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 1.600 livro 2-G, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 10.004.314,86 m<sup>2</sup> (dez milhões, quatro mil, trezentos e quatorze metros e oitenta e seis centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência dos confrontantes BERTOLD O NEUHAUS, CASSIMIRO DARABAS e LAURO HEINZ, confrontantes do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 § 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCEU ZILLI TASCA, CARMEN IOLANDA LUTZ TASCA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213,§17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 60.164, que o interessado ALCEU ZILLI TASCA, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n. \*\*\*.207.470-\*\* e sua esposa CARMEN IOLANDA LUTZ TASCA, brasileira, casada, comerciante, CPF n. \*\*.397.009-\*\*, residentes e domiciliados na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n. 990/701, Centro, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 30.000,00m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), situado na Secção Braço do Norte e Rio Vermelho, município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 13.808 livro 2-BU, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 35.002,55m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos de metros

quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante SEBASTIÃO MELO JUNIOR confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 § 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

## **COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*876009\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº \*\*\*280002\*\*6-6, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 28392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F, RES BARCELONA NR 1 LT 15 QD 08 SERRA ALTA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 1.130,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - SAO JOSE/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE APARECIDA BEPLER**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE APARECIDA BEPLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*550079\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440050037-0, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 96633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOV O RIBEIRO FILHO NR 99 AP 104-VG8 BARREIROS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 4.261,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE CAROLINA DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº344714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE CAROLINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*584529\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010341018-00, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.987 e 102.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hamilton Ferreira, esquina com a rua Fagundes Varela, n.º 163, Apto. nº 104, e Vaga de garagem nº 02, Res. Recanto das Flores, bairro Areias, em São José/SC, 88113-832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 9.350,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SOMBRIO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RACHELLI SAMANTHA GIBULLO**

Raquel Lemos da Costa Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sombrio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHELLI SAMANTHA GIBULLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*185278\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 418, 4º Andar Centro Sombrio SC CEP 88960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441947193-9, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 17167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOAO DE BORBA NR 297 BALNEARIO JAN BALNEARIO GAIVO SC 88955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024,



correspondentes a R\$ 21.373,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sombrio-SC. Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TIJUCAS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR MARTIGNAGO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*889219\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018169760-9, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.976 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Conceição Clemes - Lot Feller N, nº 23, Casa 02, residencial Pillar 1, bairro Joaia, Tijucas/SC, 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 11.815,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**BRAZ PEREIRA, ANTONIA PEREIRA**

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que BRAZ PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador do documento de identificação RG nº 1601609 -- SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.745.119-\*\*, casado pelo regime da comunhão de bens com ANTONIA PEREIRA, brasileira, aposentada, portadora do documento de identificação RG nº 5.466.671-6 e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.919.449-\*\*, residentes e domiciliados na Estrada Geral Espraiado, s/nº, Bairro Moura, no Município de Canelinha/SC, CEP: 88230-000, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo nº 99.584, para registro da

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando que se mantêm na posse do imóvel por mais de 10 (dez) anos de "UM TERRENO RURAL, com benfeitorias, situado na Rua Aires Pereira, bairro Moura, Cidade de Canelinha/SC, com área total de 15.407,03 m<sup>2</sup>, absorvido na matrícula nº 8.265, Livro 2-A do Registro de Imóveis de Tijucas, com a seguinte descrição: Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas E= 711.278,2604 m e N= 6.989.093,4511 m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°12'16,92100" S e Longitude: 48°52'0,90214"; deste, segue confrontando com a Rua Aires Pereira; com azimute 220°33'52" e distância 20,06 m até o vértice V2; com coordenadas planas E= 711.265,2135 m e N= 6.989.078,2099 m e coordenadas geográficas Latitude: 27°12'17,42324" S e Longitude: 48°52'1,36665" 0; deste, segue confrontando com a Rua Aires Pereira; com azimute 215°59'04" e distância 20,35 m até o vértice V3; com coordenadas planas E= 711.253,2557 m e N= 6.989.061,7420 m e coordenadas geográficas Latitude: 27°12'17,96472" S e Longitude: 48°52'1,79084" 0; deste, segue confrontando com a Rua Aires Pereira; com azimute 206°03'36" e distância 21,40 m até o vértice V4; com coordenadas planas E= 711.243,8559 m e N= 6.989.042,5205 m e coordenadas geográficas Latitude: 27°12'18,59422" S e Longitude: 48°52'2,1204" 0; deste, segue confrontando com a Rua Aires Pereira; com azimute 201°36'10" e distância 12,55 m até o vértice V5; com coordenadas planas E= 711.239,2358 m e N= 6.989.030,8532 m e coordenadas geográficas Latitude: 27°12'18,97572" S e Longitude: 48°52'2,28101" 0; deste, segue confrontando com a Rua Aires Pereira; com azimute 200°51'18" e distância 13,71 m até o vértice V6; com coordenadas planas E= 711.234,3552 m e N= 6.989.018,0421 m e coordenadas geográficas Latitude: 27°12'19,39452" S e Longitude: 48°52'2,45038" 0; deste, segue confrontando com a Rua Aires Pereira; com azimute 205°27'25" e distância 36,69 m até o vértice V7; com coordenadas planas E= 711.218,5842 m e N= 6.988.984,9133 m e coordenadas geográficas Latitude: 27°12'20,47924" S e Longitude: 48°52'3,00279" 0; deste, segue confrontando com terras de ESPÓLIO DE VALDIR LUIZ DOS SANTOS, (Representado pela inventariante) LUCIANI DOS SANTOS ECCEL, CPF: sob matrícula nº 8.265; com azimute 283°27'58" e distância 21,95 m até o vértice V8; com coordenadas planas E= 711.197,2370 m e N= 6.988.990,0250 m e coordenadas geográficas Latitude: 27°12'20,32502" S e Longitude: 48°52'3,78141" 0; deste, segue confrontando com terras de ESPÓLIO DE VALDIR LUIZ DOS SANTOS, (Representado pela inventariante) LUCIANI DOS SANTOS ECCEL, CPF: sob matrícula nº 8.265; com azimute 291°52'39" e distância 54,65 m até o vértice V9; com coordenadas planas E= 711.146,5250 m e N= 6.989.010,3880 m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°12'19,69168" S e Longitude: 48°52'5,63615" 0; deste segue confrontando com terras de ESPÓLIO DE VALDIR LUIZ DOS SANTOS, (Representado pela inventariante) LUCIANI DOS SANTOS ECCEL, CPF: sob matrícula nº 8.265; com azimute 291°18'36" e distância 56,75 m até o vértice V10; com coordenadas planas E= 711.093,6540 m e N= 6.989.031,0040 m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°12'19,0513" S e Longitude: 48°52'7,56947" 0; deste segue confrontando com terras de ESPÓLIO DE VALDIR LUIZ DOS SANTOS, (Representado pela inventariante) LUCIANI DOS SANTOS ECCEL, CPF: sob matrícula nº 8.265; com azimute 14°08'50" e distância 90,55 m até o vértice V11; com coordenadas planas E= 711.115,7850 m e N= 6.989.118,8210 m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°12'16,18683" S e Longitude: 48°52'6,81983" 0; deste segue confrontando com terras de ALTAIR JOSE FELLER, e CACILDA SANTA DALRI FELLER, CPF: sob matrícula nº 8.762 (Ori São João Batista); com azimute 97°28'32" e distância 31,87 m até o vértice V12; com coordenadas planas E= 711.147,3890 m e N= 6.989.114,6740 m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°12'16,30405" S e Longitude: 48°52'5,66923" 0; deste segue confrontando com terras de ALTAIR JOSE FELLER, e CACILDA SANTA DALRI FELLER, CPF: sob matrícula nº 8.762 (Ori São João Batista); com azimute 98°46'18" e distância 61,92 m até o vértice V13; com coordenadas planas E= 711.208,5800 m e N= 6.989.105,2320 m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°12'16,5769" S e Longitude: 48°52'3,4406" 0; deste segue confrontando com terras de ALTAIR JOSE FELLER, e CACILDA SANTA DALRI FELLER, CPF: sob matrícula nº 8.762 (Ori São João Batista); com azimute 99°25'19" e distância 45,51 m até o vértice V14; com coordenadas planas E= 711.253,4750 m e N= 6.989.097,7820 m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°12'16,79404" S e Longitude: 48°52'1,80516" 0; deste segue confrontando com terras de ALTAIR JOSE FELLER, e CACILDA SANTA DALRI FELLER, CPF: sob matrícula nº 8.762 (Ori São João Batista); com azimute 99°54'41" e distância 25,16 m até o vértice V1; onde fecha o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TUBARÃO/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSANGELA BARDINI LEMOS, BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários ROSANGELA BARDINI LEMOS, CPF nº \*\*\*.297.629-\*\*, e BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº \*\*292.142/\*\*\*\*-\*\*, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 20/11/2023, por Marcone Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 75.848, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rua José Carlos Aguiar, s/nº, bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, com área total de 5.711,11m², da seguinte forma: Área Remanescente: 5.105,33m², e Área Desmembrar: 605,74m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - ARACAJU/SE**  
**1º OFICIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MELLO SCAFURA, ELIZANGELA TEIXEIRA SCAFURA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua 06 Lt02 Quadra 0 Zona D E Rob ARACAJU SE 49004475, matrícula nº 8699. Intima FERNANDO MELLO SCAFURA - cpf \*\*\*344076\*\*, Casado c/ comunhão parcial de bens, ELIZANGELA TEIXEIRASCAFURA - cpf \*\*\*581404\*\*, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01120789C



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIR TRINDADE FREITAS, JUSSARA CRISTINA FIGUEIREDO SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Avenida BRASIL 735, NOVO PARAISO, matrícula nº 16544. Intima VALDIR TRINDADE FREITAS, \*\*\*.147.475-\*\*, JUSSARA CRISTINA FIGUEIREDO SANTOS FREITAS, \*\*\*.501.495-\*\*, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00966871C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDMILSON SUASSUNA DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R E SPLENDOR PARK CD CLUBE 262 SAFIRA 606 JABOTIANA ARACAJU SE 49095793, matrícula nº 30572. Intima EDMILSON SUASSUNA DA SILVA - cpf \*\*\*055325\*\*, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00991497C

### **5º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.632.795-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, B, Nº , PRAIA DO MOSQUEIRO, B, 0014, MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 27504, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00998103C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE SANTANA MENDONCA TELES**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar RAIANE SANTANA MENDONCA TELES, CPF nº \*\*\*.089.485-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, A, Nº 30, COSTA VERDE I (LOTEAMENTO), 0001, 0006, ZONA DE EXPANSÃO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 36686, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01068208C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR VIEIRA DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar AUGUSTO CESAR VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.703.425-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, H, Nº 160, PORTO MAR II, 0008, 0016, MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 57753, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01128360C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA SOUZA DANTAS, FABIO JOSE TRINDADE SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar BIANCA SOUZA DANTAS, CPF nº \*\*\*.256.425-\*\*, e FABIO JOSE TRINDADE SANTOS, CPF nº \*\*\*.442.805-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, B, nº 134, Biratan Carvalho, C, 0069, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 58627, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01116293C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJES ALVES DA SILVA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar REJES ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.969.974-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, N, Nº 179, RESIDENCIAL PORTO ATLANTICO, SAUIPE, 0605, MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 65969, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01130165C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIONALDO DE JESUS SANTOS, EDILEUDA BARRETO MOTA SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ARIONALDO DE JESUS SANTOS, CPF nº \*\*\*.414.385-\*\*, e EDILEUDA BARRETO MOTA SANTOS, CPF nº \*\*\*.278.275-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA 01, nº 110, Residencial Encantos do Sul, 0007, 0101, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 68359, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00982691C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BASTOS ROCHA, HELTON ROCHA DO SACRAMENTO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELISANGELA BASTOS ROCHA, CPF nº \*\*\*.356.095-\*\*, e HELTON ROCHA DO SACRAMENTO, CPF nº \*\*\*.399.035-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, nº 1700, Residencial Mar de Aruana, Algas, 0401, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72115, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01067315C



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JORGE SANTOS DE CARVALHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO JORGE SANTOS DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.613.365-\*\*, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MARIA V DE ANDRADE BL 03 AP002 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80139, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00966299C

**COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANEIDE GOMES DA SILVA**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 18 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: IRANEIDE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Soares, nº 38, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 29/08/2012, sob nº 144440098829, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Antônio Soares, nº 38, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 18 de abril de 2024. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

**COMARCA - CAPELA/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON VIEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04891 PROTOCOLO: 03535 FOLHA - 215 Aos 11/04/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03535 à Folha 193 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 18/04/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00956369C - PRENOTAÇÃO 32.527 - MATRICULA 10.251 - GUIA 137240001279 - Selo TJSE: 202429578003382 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/JF86TN](http://www.tjse.jus.br/x/JF86TN) Documento Nº: 844440127650, firmado em 30/07/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JAILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*848215\*\*. ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS PEREIRA PORTO, Nº 1723, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440127650, firmado em 30/07/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.251, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DR. CARLOS PEREIRA PORTO, Nº 1723, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JAILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*848215\*\*, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/02/2024, correspondente a R\$ 49.414,68 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILTON NUNES SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04892 PROTOCOLO: 03534 FOLHA - 216 Aos 11/04/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03534 à Folha 192 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 18/04/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00928956C - PRENOTAÇÃO 32.411 - MATRICULA 11.291 - GUIA 137240001274 - Selo TJSE: 202429578003398 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/YZ4CK6](http://www.tjse.jus.br/x/YZ4CK6) Documento Nº: 844440441968, firmado em 02/09/2013 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSENILTON NUNES SANTOS, CPF: \*\*\*056785\*\*. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, QUADRA B, Nº 39, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440441968, firmado em 02/09/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.291, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA, QUADRA B, Nº 39, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSENILTON NUNES SANTOS, CPF: \*\*\*056785\*\*, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/02/2024, correspondente a R\$ 11.726,75 ( onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE DOS SANTOS**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 33.071 Guia nº: 137240001275 REQUERENTE (S): MARIA VILMA MENEZES SANTOS, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, portadora do RG nº 327.188.-SSP/SE, inscrita no CPF nº \*\*\*.313.415-\*\*, residente e domiciliada a Avenida José Cardoso Souza, nº 1798, centro, Capela/SE. IMÓVEL: Rua Baltazar, nº 437, Centro, Capela/SE. DESTINATÁRIO: JORGE DOS SANTOS LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Capela/SE, 24 de abril de 2024 \_ LEILIANE DA SILVA SANTOS Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRIC FERNANDES DE OLIVEIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 33.071 Guia nº: 137240001275 REQUERENTE (S): MARIA VILMA MENEZES SANTOS, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, portadora do RG nº 327.188.-SSP/SE, inscrita no CPF nº \*\*\*.313.415-\*\*, residente e domiciliada a Avenida José Cardoso Souza, nº 1798, centro, Capela/SE. IMÓVEL: Rua Baltazar, nº 437, Centro, Capela/SE. DESTINATÁRIO: PATRIC FERNANDES DE OLIVEIRA LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da



efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Capela/SE, 24 de abril de 2024 \_ LEILIANE DA SILVA SANTOS Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ESTANCIA/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela empresa OKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 49.089.623/0001/71, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, alvará de loteamento e demais documentos relativos a empreendimento em imóvel de sua propriedade denominado LOTEAMENTO OKAN, situado na Estrada do Farnaval/Biriba, s/n, Povoado Farnaval, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob nº 20.123, livro nº 02 de Registro Geral, com área total de 194.782,13 m², constituído de 02 (duas) quadras A e B, com 29 (vinte e nove) lotes em área total de 116.859,26 m², área verde de 30.134,93 m², área institucional 9.797,50 m² e área de vias com área total de 37.990,40 m², com 01 (uma) rua denominada Avenida Projetada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ITABAIANA/SE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SERGIO DE SOUZA SANTANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COVEPLAN -- CONSTRUÇÕES VENDAS E PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.174.800/0001-70 representada pelos Srs. JOÃO LUIZ DA CUNHA, CPF \*\*\*948075-\*\*, casado e GERALDO CRUZ NUNES, Solteiro, brasileiros, maiores, residentes em Aracaju LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registrado do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, faz saber aos Srs. JOÃO LUIZ DA CUNHA, CPF \*\*\*.948.075-\*\*, casado e GERALDO CRUZ NUNES, solteiro, brasileiros, maiores, residentes em Aracaju e a empresa COVEPLAN -- CONSTRUÇÕES VENDAS E PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.174.800/0001-70 e a quem mais ler esse edital, que o Sr. Jose Sergio de Souza Santana, CPF: \*\*\*.756.485-\*\*, requereu a inserção de medidas georreferenciadas e retificação de área, protocolada sob nº 89.118, do imóvel de matrícula nº 11941, com área de, situado em Sítio Batula, com a seguinte descrição devidamente certificada na plataforma SIGEF: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GEAD-P-5869, Longitude: -37°25'20,990", Latitude: -10°41'44,940" e Altitude: 164,02 m, deste segue confrontando com AV. RINALDO MOTA SANTOS no azimute 107°18' e distância de 108,16 m até o vértice GEAD-P-5870, Longitude: -37°25'17,592", Latitude: -10°41'45,987" e Altitude: 162,82 m; deste segue confrontando com BRENO DIOGO LIMA COSTA no azimute 197°08' e distância 25,98 m até o vértice GEAD-P-5871, Longitude: -37°25'17,844", Latitude: -10°41'46,795" e Altitude: 160,95 m; no azimute 105°26' e distância 15,35 m até o vértice GEAD-V-0378, Longitude: -37°25'17,357", Latitude: -10°41'46,928" e Altitude: 160,95 m; no azimute

197°29' e distância 24,26 m até o vértice GEAD-P-5872, Longitude: -37°25'17,597", Latitude: -10°41'47,681" e Altitude: 160,59 m; no azimute 107°13' e distância 10,37 m até o vértice GEAD-P-5873, Longitude: -37°25'17,271", Latitude: -10°41'47,781" e Altitude: 159,26 m; no azimute 61°44' e distância 17,46 m até o vértice GEAD-P-5874, Longitude: -37°25'16,765", Latitude: -10°41'47,512" e Altitude: 159,05 m; deste segue confrontando com AVENIDA JOAO CORREIA DOS SANTOS no azimute 148°29' e distância 17,90 m até o vértice GEAD-P-6718, Longitude: -37°25'16,457", Latitude: -10°41'48,009" e Altitude: 160,96 m; no azimute 151°35' e distância 15,95 m até o vértice GEAD-P-6719, Longitude: -37°25'16,207", Latitude: -10°41'48,465" e Altitude: 160,87 m; deste segue confrontando com JOSE WAGNER DOS SANTOS ALVES e DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES no azimute 149°11' e distância 76,11 m até o vértice GEAD-P-6720, Longitude: -37°25'14,925", Latitude: -10°41'50,593" e Altitude: 163,27 m; deste segue confrontando com RUA PADRE JOSE LUIZ DOS SANTOS no azimute 146°43' e distância 11,68 m até o vértice GEAD-P-6721, Longitude: -37°25'14,714", Latitude: -10°41'50,911" e Altitude: 163,61 m; no azimute 164°55' e distância 3,76 m até o vértice GEAD-P-6722, Longitude: -37°25'14,682", Latitude: -10°41'51,029" e Altitude: 163,95 m; no azimute 134°58' e distância 2,91 m até o vértice GEAD-P-5875, Longitude: -37°25'14,614", Latitude: -10°41'51,096" e Altitude: 162,53 m; deste segue confrontando com EDSON FONTES DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA no azimute 94°28' e distância 19,33 m até o vértice GEAD-P-5876, Longitude: -37°25'13,980", Latitude: -10°41'51,145" e Altitude: 162,89 m; no azimute 68°19' e distância 5,66 m até o vértice GEAD-P-5877, Longitude: -37°25'13,807", Latitude: -10°41'51,077" e Altitude: 163,01 m; no azimute 89°39' e distância 25,47 m até o vértice GEAD-P-5878, Longitude: -37°25'12,969", Latitude: -10°41'51,072" e Altitude: 163,31 m; deste segue confrontando com RUA MARIA DE SOUZA CARVALHO no azimute 191°00' e distância 187,09 m até o vértice GEAD-P-5879, Longitude: -37°25'14,144", Latitude: -10°41'57,049" e Altitude: 165,95 m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM SERRANO no azimute 240°10' e distância 163,32 m até o vértice GEAD-P-5880, Longitude: -37°25'18,807", Latitude: -10°41'59,692" e Altitude: 162,38 m; deste segue confrontando com AGOSTINHO AGAMENON DOS SANTOS e ANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS no azimute 240°39' e distância 18,69 m até o vértice GEAD-P-5881, Longitude: -37°25'19,343", Latitude: -10°41'59,990" e Altitude: 163,18 m; no azimute 311°21' e distância 34,82 m até o vértice GEAD-P-5882, Longitude: -37°25'20,203", Latitude: -10°41'59,241" e Altitude: 163,55 m; no azimute 312°48' e distância 52,77 m até o vértice GEAD-P-5883, Longitude: -37°25'21,477", Latitude: -10°41'58,074" e Altitude: 163,87 m; no azimute 325°18' e distância 10,20 m até o vértice GEAD-P-5884, Longitude: -37°25'21,668", Latitude: -10°41'57,801" e Altitude: 164,10 m; no azimute 327°02' e distância 99,69 m até o vértice GEAD-P-5885, Longitude: -37°25'23,453", Latitude: -10°41'55,079" e Altitude: 163,30 m; no azimute 326°50' e distância 93,27 m até o vértice GEAD-P-5886, Longitude: -37°25'25,132", Latitude: -10°41'52,538" e Altitude: 159,93 m; no azimute 322°19' e distância 12,03 m até o vértice GEAD-V-0379, Longitude: -37°25'25,374", Latitude: -10°41'52,228" e Altitude: 159,93 m; no azimute 34°46' e distância 3,52 m até o vértice GEAD-P-5887, Longitude: -37°25'25,308", Latitude: -10°41'52,134" e Altitude: 159,68 m; no azimute 38°23' e distância 13,02 m até o vértice GEAD-P-5888, Longitude: -37°25'25,042", Latitude: -10°41'51,802" e Altitude: 160,26 m; no azimute 46°21' e distância 5,92 m até o vértice GEAD-P-5889, Longitude: -37°25'24,901", Latitude: -10°41'51,669" e Altitude: 161,43 m; no azimute 336°55' e distância 4,57 m até o vértice GEAD-P-5890, Longitude: -37°25'24,960", Latitude: -10°41'51,532" e Altitude: 162,09 m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA no azimute 65°19' e distância 64,98 m até o vértice GEAD-P-5891, Longitude: -37°25'23,017", Latitude: -10°41'50,649" e Altitude: 160,76 m; no azimute 48°43' e distância 3,07 m até o vértice GEAD-P-5892, Longitude: -37°25'22,941", Latitude: -10°41'50,583" e Altitude: 160,76 m; no azimute 18°59' e distância 104,54 m até o vértice GEAD-P-5893, Longitude: -37°25'21,821", Latitude: -10°41'47,366" e Altitude: 163,00 m; no azimute 18°42' e distância 78,70 m até o vértice GEAD-P-5869 ponto inicial da descrição deste imóvel. Devido à falta de anuência expressa do notificante titular do loteamento não implementado na matrícula 6697 (Loteamento Jardim Serrano), situado nas proximidades dos vértices GEAD-P- 5879 E GEAD-P- 5880 da referida poligonal, efetuamos esta notificação por edital a fim de que, se for o caso, seja apresentada manifestação fundamentada contrária a esse procedimento no prazo de 15 dias a contar dessa publicação. Em tempo, ressalto que, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, a falta de impugnação expressa no prazo determinado pelos notificantes ou mesmo por eventuais terceiros que lerem esse edital, resultará no reconhecimento do requerimento em análise.

**COMARCA - RIBEIROPOLIS/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANDERSON DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANDERSON DOS SANTOS SANTANA CPF: \*\*\*236585-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº146, centro, Ribeirópolis/SE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao contrato habitacional nº 844440345553, firmado em 24/05/2013 na matrícula nº 9976, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Paulo Barreto de Meneses, nº 0, Casa, Centro, MOITA BONITA-SE, Cep: 49560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor R\$ 3.048,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUISA PASSOS DIAS DE OLIVEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis Segundo Ofício da Comarca de Ribeirópolis/SE, o requerimento de ata notarial declaratória, pelo qual o ESPÓLIO DE FRANCISCO MODESTO DOS PASSOS e MARIA DE LOURDES PASSOS, representado por sua inventariante Maria Luísa Passos Dias de Oliveira, brasileira, maior, capaz, declarou ser viúva, médica, RG n. 465179 SSP/SE, CPF n. \*\*\*.320.705-\*\*, residente e domiciliada na Av. Paulo Barreto de Menezes, n. 906, Edf. Pacific Hills, Apto 802, bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, nomeada nos autos da Ação de Inventário n. 202214900172, conforme Termo de Compromisso de Inventariante firmado em 18 de Dezembro de 2023, na 19ª Vara Cível de Aracaju/SE, acompanhada da Advogada: MARIA LUCIA PASSOS MACHADO, brasileira, maior, absolutamente capaz, inscrita na OAB/SE sob n. 2117, com escritório situado na Rua José Sotero, n. 120, Edf. Carvalho Deda, apto 202, bairro Treze de Julho, Aracaju/S, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO (artigo 4º e 5º do provimento nº65/2017 do CNJ e art.2º, § 2º do provimento nº19/2017, da Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Sergipe) do imóvel: Uma unidade urbana de uso residencial, feita de alvenaria com dois pavimentos, com 506,09m² de área construída. Ao fundo se estende uma área livre (dividida por um muro) que somam 558,38m². O terreno apresenta 139,37m² de perímetro, com 6,25m de largura frontal (leste); 5,52m de largura posterior (oeste); 63,80m de comprimento, perfazendo uma área total de 370,40m²". Esta descrição foi elaborada pela Engenharia Civil Rayane Santana dos Anjos, inscrito no CREA sob n. 2721412051SE, CPF n. \*\*\*.145.295-\*\*, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. SE20230329766, emitida em 09/05/2023, fica Vossa Senhoria cientificada para manifestação sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias.



**COMARCA - SÃO CRISTOVAO/SE**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SARAH HIGGINS LEMOS DE ALMEIDA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: SARAH HIGGINS LEMOS DE ALMEIDA. CPF: \*\*\*.343.905-\*\*. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA REAL, BLOCO 06, AP206, SITUADO NA RUA TERÉSIO MOREL, LOTES 78 E 79, QUADRA N.º 05, DO LOTEAMENTO JARDIM CONRADO DE ARAÚJO, N.º 1002, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato nº 8.4444.2716709-5, datada de 20/06/2022. Registrada em 04/07/2022, na matrícula n.º 23.364, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

**ESTADO - SÃO PAULO**

**COMARCA - AMPARO/SP**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CERAMICA SANTOS SA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE AMPARO, Sr. José Osvaldo de Melo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a empresa CERÂMICA SANTOS S/A., inscrita no CNPJ. sob nº.44.697.555/0001-00, TITULAR DE DIREITOS REAIS, sobre o imóvel usucapiendo, com endereço em local incerto e não sabido, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião prenotado sob nº. 143.788 em 17/10/2023, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, instaurado a pedido dos Requerentes INÊS GEREMIAS SANTOS, RG.nº.23.906.592-X-SSP-SP. e CPF.nº.\*\*\*.976.738-\*\*, do lar, viúva, residente na Rua Paraguai nº.204, Jardim América, na cidade de Amparo/SP.; PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS BAZEIO, RG.nº.30.340.858-3-SSP-SP. e CPF.nº.\*\*\*.904.958-\*\*, professora, casada com MARCELO BAZEIO, RG.nº.22.810.545-6-SSP-SP. e CPF.nº.\*\*\*.886.768-\*\*, professor, residentes na Rua Monza nº.75, Jardim das Orquídeas, na cidade de Amparo/SP.; e EGEU FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, RG.nº.33.664.398-6-SSP-SP. e CPF.nº.\*\*\*.389.418-\*\*, empresário, casado com ELAINE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, RG.nº.33.366.437-0-SSP-SP e CPF.nº.\*\*\*.276.228-\*\*, professora, residentes na Rua Paraguai nº.114, Jardim América, nesta cidade, todos brasileiros, tendo por objeto o Lote nº.07 (sete) da quadra "A", do Loteamento denominado Parque Rodrigues, situado na cidade e Comarca de Amparo/SP, com a seguinte descrição: A partir do ponto de intersecção (P.A.) das Ruas Professor Sílvio Vicchi e da Rua Cabo João dos Santos e, segue com azimuth 115°05'00" e distância de 34,58 metros até o marco M1, início da descrição do referido imóvel, localizado na testada do imóvel em questão e a propriedade de Cezar Aprigliano Sobrinho e Maria do Carmo Bertolino Aprigliano,

propriedade localizada à Rua Cabo João dos Santos - Lote "6" - Quadra "A" de matrícula nº 18.321. Do marco M1 segue no alinhamento da Rua Cabo João dos Santos até o marco M2, com azimute de 115°05'00", e distância de 10,00 metros; deflete à esquerda e segue até o marco M3 com azimute de 25°05'00", e distância de 30,00 metros, confrontando com a propriedade da Rua Cabo João dos Santos - Lote "8" - Quadra "A" de matrícula nº.15.853 de Jair Broleze e Nair Tereza Camilo Broleze; do marco M3 deflete à esquerda segue até o marco M4 com azimute de 63°55'17", e distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da Rua Waldomiro Rossetti, Lote "16" - Quadra "A", matrícula nº. 15.743 de Marco Antônio de Andrade e Mirian Amariles Mattos de Andrade; do marco M4, deflete à esquerda e segue com azimute de 154°55'00" e distância de 30,00 metros, passando a confrontar com o imóvel da Rua Cabo João dos Santos - Lote "6" - Quadra "A", de propriedade de Cezar Aprigliano Sobrinho e Maria do Carmo Bertolino Aprigliano, matrícula nº 18.321 até o marco M1 onde iniciou e encerra a presente descrição, encerrando a área de 300,00 metros quadrados. Alegam os requerentes, manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de sua destinatária e ao público em geral, e terceiros interessados, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Osvaldo Cruz nº.345, Centro, Amparo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em veículo de circulação eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro (23-04-2.024). Eu, Kátia Alessandra da Rocha Iardino, Substituta do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - ARARAS/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EXPRESSO SANTA CANDIDA LTDA**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente ao representante legal da empresa proprietária do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 317, EXPRESSO SANTA CÂNDIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.701.381/0001-01, sendo demonstrado, que a empresa notificada não está sediada no endereço informado, bem como, seu endereço e de seu representante legal, não foi encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 14 de março de 2024, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 140694, requerimento firmado por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IRMÃS SALESIANAS DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 63.019.772/0001-95, proprietária dos imóveis objetos das Matrículas nºs 32.874 e 32.875, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, cumulado com UNIFICAÇÃO, sendo o imóvel constituído por uma propriedade, contendo um prédio próprio para salão de festas e outras dependências, com frente para a Avenida Jeronymo Ometto, nº 300, esquina com a Rua Recife, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, com a área total de 18.597,29 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: tem seu início no vértice 01, localizado no lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Avenida Jeronymo Ometto, no alinhamento predial da referida avenida, confluência com a Rua Recife, deste vértice segue em uma linha reta com azimute de 313º17'25" e distância de 142,53 metros até o vértice 02, no alinhamento predial da referida avenida, daí deflete a direita e segue em uma linha reta com azimute de 50º26'16" e distância de 169,07 metros até o vértice 03, confrontando com a faixa de domínio da Elektro Eletricidade e Serviços S/A (Matrícula nº 36.665), daí deflete a direita com azimute de

136°42'32" e distância de 43,72 metros até o vértice 04, confrontando com propriedade de Expresso Santa Cândida Ltda (Matrícula nº 317), daí segue no mesmo alinhamento com azimute de 136°42'32" e distância de 32,18 metros até o vértice 05, no alinhamento predial da Rua Porto Alegre, daí deflete a direita, em uma linha curva, com raio de 5,50 metros e distância de 5,87 metros, até o vértice 06, daí deflete a direita com azimute de 207°35'08" e distância de 162,37 metros até o vértice 07, no alinhamento predial da Rua Recife, daí deflete a direita em uma linha reta com azimute de 262°29'03" e distância de 4,14 metros até o vértice 01, onde teve início esta descrição, cadastrado na Prefeitura local, sob nºs 11.6.10.16.001.001-002. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 22 de abril de 2024.

**COMARCA - BAURU/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLADIMIR CONCEICAO OLIVEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FLADIMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441301043, firmado em 26/6/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3 na matrícula 61.932, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Gonzaga Fraga, nº 1-97, Conjunto Habitacional Presidente Ernesto Geisel, intima o senhor FLADIMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 24/11/2020 a 24/3/2024 apuradas pela credora até o dia 22/4/2024, que totalizam a quantia de R\$149.255,04, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYARA MORAES GERALDO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MAYARA MORAES GERALDO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855554025733 firmado em 25/3/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 730 na matrícula 87.669, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri,



nº 12-10, apartamento 14, bloco 10, e sua respectiva vaga de garagem do Residencial Recanto dos Pássaros, intima a senhora MAYARA MORAES GERALDO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/9/2023 a 25/3/2024 apuradas pela credora até o dia 22/4/2024, que totalizam a quantia de R\$3.003,95, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO MARTON**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIO ANTONIO MARTON Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440162883, firmado em 10/12/2012, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3 na matrícula 97.207, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Giocondo Turini, nº 17-132, Residencial Granja Cecília A, intima o senhor MARCIO ANTONIO MARTON, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 10/11/2023 a 10/3/2024 apuradas pela credora até o dia 22/4/2024, que totalizam a quantia de R\$4.211,22, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA VIEIRA FELIPE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCIANA VIEIRA FELIPE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441248952, firmado em 1/7/2016, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6 na matrícula 114.634, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Arlindo Fidelis, nº 3-30, apartamento 40, Condomínio Residencial Palmas, intima a senhora LUCIANA VIEIRA FELIPE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 10/11/2023 a 10/3/2024 apuradas pela credora até o dia 22/4/2024, que totalizam a quantia de R\$3.442,36, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora

cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Santos Silva, oficial substituto.

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS**

Sra. ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 135.615; referente ao imóvel situado na Rua Francisco Deoglacias Reche, quarteirão 4, lado ímpar, distante 59,40 metros da esquina da Rua Amina Hamad Giacomoni, lote 8-A da quadra 47, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS, brasileira, nascida aos 13/11/2001, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG. nº 57.282.192-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº \*\*\*.884.958-\*\*, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 10/08/2023; 10/09/2023; 10/10/2023; 10/11/2023; 10/12/2023; 10/01/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR**

Sr. EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/07/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 143.215; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-84, apartamento 401, bloco 3, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR, nascido aos 08/11/2001, solteiro, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG. nº 59.780.260-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.514.588-\*\*, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre

as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 01 vencida em 08/07/2023; nº 02 vencida em 08/08/2023; nº 03 vencida em 08/09/2023; nº 04 vencida em 08/10/2023; nº 05 vencida em 08/11/2023; nº 06 vencida em 08/12/2023; nº 07 vencida em 08/01/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

**COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J E S**  
**EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**E D I T A L** - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **F A Z** - **S A B E R** - a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, J.E.S. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 12.891.833/0001-79, estabelecida à Travessa Carlos Gomes, nº 160, Centro, na cidade de Bragança Paulista/SP., representada por seus sócios administradores Edison Donizete de Godoy, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG nº 9.373.722-1 SSP/SP., e do CPF nº \*\*\*.213.908-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Victor Justino Markowicz, nº 100, casa 5, CEP 12.916-500, Bairro Santa Helena, na cidade e município de Bragança Paulista/SP e, Silvio Cesarino, brasileiro, casado, maior, industrial, portador do RG nº 6.799.350-3 SSP/SP., e do CPF nº \*\*\*.200.738-\*\*, residente e domiciliado na Rod. Pe. Aldo Bolini, KM. 71, Bairro Água Comprida, na cidade de Bragança Paulista/SP., CEP 12.900-000, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL NOVA MARINA", situado na Rua Lourenço Antônio Pedro, Bairro do Guaripocaba, deste município e comarca de Bragança Paulista, em UMA GLEBA denominada "GLEBA B2", com a área total de 276.224,84m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro vírgula oitenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula número 74.012, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 295 (duzentos e noventa e cinco) LOTES de terrenos, sendo 204 (duzentos e quatro) lotes de uso residencial e 91 (noventa e um) lotes de uso misto, distribuídos nas QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", e "U", , que perfazem uma área total de 127.310,14m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete mil trezentos e dez vírgula catorze metros quadrados); Sistema Viário, no total de 63.169,21m<sup>2</sup> (sessenta e três mil cento e sessenta e nove vírgula vinte e um metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 22.668,20m<sup>2</sup> (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito vírgula vinte metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 56.901,45m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil novecentos um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 6.175,84m<sup>2</sup> (seis mil cento e setenta e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 314/2022, datado de 06 de setembro de 2022, com emissão do Visto Prévio em 17 de outubro de 2017, no processo de número 20.904/2016, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 16 de novembro 2023, por parte do Município de Bragança Paulista, através do processo nº. 47.033/2022, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 309.816 em data de 22 de março de 2024, com reingresso em 10 de abril do corrente ano. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias,



contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 22 de abril de 2024. EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CAJURU/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGOS PELEGRINI MONTI JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, APARECIDA INÊS ZANARDO MOUSSA e seu marido JORGE MOUSSA, requereram a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 4.489, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 69.809 em 11/01/2024), de suas titularidades, localizado à Rua Barão de Cotegipe (Chácara Santa Cruz) no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 2.648 fica o proprietário, DOMINGOS PELEGRINI MONTI JÚNIOR, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta- feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 16 (dezesseis) de ABRIL de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURY DOS REIS CARNEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, APARECIDA INÊS ZANARDO MOUSSA e seu marido JORGE MOUSSA, requereram a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 4.489, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 69.809 em 11/01/2024), de suas titularidades, localizado à Rua Barão de Cotegipe (Chácara Santa Cruz) no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 13.874, 13.875 e 15.054 fica o proprietário, AMAURY DOS REIS CARNEIRO, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral

imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 16 (dezesseis) de ABRIL de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**  
**Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CARMO DA SILVA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, APARECIDA INÊS ZANARDO MOUSSA e seu marido JORGE MOUSSA, requereram a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 4.489, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 69.809 em 11/01/2024), de suas titularidades, localizado à Rua Barão de Cotegipe (Chácara Santa Cruz) no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 1.733 fica o proprietário, PAULO CARMO DA SILVA FILHO, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 16 (dezesseis) de ABRIL de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

### **COMARCA - CAPIVARI/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): CAPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à emitente CAPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35229440788, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.936.951/0001-72, com**

sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1636, conjunto 04, pavimento 15, Bairro Bela Vista, que a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35400000031, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.389.307/0001-15, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Bento Dias, nº 608, Centro, protocolou em 06 de novembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 165.879, requerimento datado de 26 de outubro de 2023, firmado nesta cidade de Capivari-SP, para intimação da emitente. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 07 de dezembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que foram devolvidas pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo sido as diligências realizadas: i) nos dias 21 de dezembro de 2023, as 13h44min; ii) 29 de dezembro de 2023, as 10h13min; iii) 05 de janeiro de 2024, as 11h34min; iv) no dia 06 de fevereiro de 2024, as 17h30min, pela Agência dos Correios, no endereço situado à Avenida Paulista, nº 1636, conjunto 04, pavimento 15, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP; e v) além de, ainda, intimação encaminhada nos emails "caperfil.atendimento@gmail.com" e "financeiro@caperfil.com.br", no dia 16 de fevereiro de 2024, as 09h30min, portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada emitente não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 12 de abril de 2024, firmado nesta cidade de Capivari-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a emitente CAPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 245.160,74 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 18/04/2024, correspondente a 09 (nove) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através da Cédula de Crédito Bancário nº 346730, emitida nesta cidade de Capivari-SP, em 12 de março de 2021, objeto do registro nº 9, lançado na matrícula nº 37.483, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, aludida emitente CAPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 37.483, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Fioravante Rossi, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 237,57 m², a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a emitente CAPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 18 de abril de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

**COMARCA - CARAGUATATUBA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAMYRIS CAROLINE VIEIRA CAMARGO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº



90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO da devedora TAMYRIS CAROLINE VIEIRA CAMARGO - CPF nº \*\*\*.376.568-\*\* não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 26/04/2022 a 26/01/2024, totalizando um valor de R\$ 135.519,93, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 26/04/2022, registrado, em 18/05/2022 na matrícula nº 47.469 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedora TAMYRIS CAROLINE VIEIRA CAMARGO acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "UNIDADE 07 - TIPO SOBRADO "do CONDOMÍNIO HORIZONTAL TABAGUÁ, situado na Rua Quinze nº 95, no lugar denominado Portal da Tabatinga na Praia da Tabatinga, neste Município e Comarca da Estância Balneária de Caraguatatuba, deste Estado, encerrando as seguintes áreas: privativa de 94,550m², de estacionamento 15,00m², comum de 7,278m², total de 116,828m², e com fração ideal de 7,107m² do terreno, com direito a uma de estacionamento. O referido condomínio acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 41.106. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/04/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

**COMARCA - CARAPICUIBA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILAS PROSPERO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 102.602. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 na matrícula nº 17.877 em 16 de setembro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 303 (trezentos e três), localizado no 3º andar, do Bloco 07- Vitória, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPUÃ", situado na Estrada das Acácias, nº 152, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de SILAS PROSPERO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 46.512.471-9-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.107.148-\*\*, residente e domiciliado na Rua Paraíso nº 138, Casa 01, Jardim Bom Pastor, nesta cidade, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$65.829,90 posicionado até 12/04/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 08 de abril de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

**COMARCA - CERQUILHO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRA MADEO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob nº 37.565, em 27/02/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA MADEO, RG nº 251007042-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.089.388-\*\*, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/1975, gerente, residente e domiciliada na Rua Maria Gaiotto Sanson, nº 226, Residencial Di Napoli, Cerquilha-SP, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 26/02/2024, corresponde a R\$ 13.528,39 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1077822-3, garantido por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula 1.959 deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO BELLUCCE (CUNHIQUE), nº 10, Residencial Modena, CERQUILHO-SP., tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 22 de abril de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

**COMARCA - CHAVANTES/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MELISSA MAJORI DA LUZ**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificada MELISSA MAJORI DA LUZ (CPF nº

\*\*\*.883.998-\*\*) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2761562-4, firmado em 24 de outubro de 2022, registrado sob o nº 4 da matrícula 4.004 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 18/04/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.062,01, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Sergio de Godoy nº 211, Residencial Jardim Alvorada, em Chavantes-SP, objeto da matrícula nº 4.004 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 22 de abril de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

**COMARCA - COTIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCUS AKIRA ODA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCUS AKIRA ODA, brasileiro, solteiro, RG nº 18.\*\*\*.859-SSP/SP, CPF/MF nº 219.\*\*\*.8-27, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.710. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° 505-A, localizada no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO 5" do "CONDOMÍNIO DAS GAIVOTAS", situado na Avenida João Paulo Abilas, nº 1850, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 72.525, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas incluindo a planilha de débito e de projeção atualizada e juntada ao processo em 15.04.2024, que importam até 23/04/2024 em R\$ 302.272,95, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.034,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 18.\*\*\*.03-5-SSP/SP, CPF/MF nº 299.\*\*\*.8-90, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 369.831. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° "62" do BLOCO "A" situado no 5º pavimento do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COSTA DO SOL COTIA", localizado na Rua Benedito Dias dos Santos, nº 191, neste Município e Comarca de Cotia-SP,



melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 111.314, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 237.109,09, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08/01/2024 e planilha de projeção apresentada em 11/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.799,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente

**COMARCA - DRACENA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO FELIX DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, nº 844442711017, firmado em 06.06.2022, registrado sob no 2, na matrícula nº 35.552, desta Serventia, referente ao IMÓVEL URBANO, DE FORMATO REGULAR, CONSTITUÍDO DA PARTE ESQUERDA DA FRENTE DO LOTE Nº 8, DA QUADRA 181, com área total de 225,00 m², situado no município de Ouro Verde/SP, desta comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante EDUARDO FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.\*\*\*.565-\*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.803.\*\*\*-17, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 06.08.2022 e 06.04.2024, cujos valores importam, em 16.04.2024, em R\$13.704,75 (treze mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

**COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ADRIANO**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com

fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar MARCOS ADRIANO (CPF nº \*\*\*.060.388-\*\*) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 144442069321; Imóvel: Via das Magnólias, nº 1062, Chácaras Jardim Colibri (matrícula nº 2.777 desta serventia); Valor do débito: R\$35.548,82 (atualizado até 16 de abril de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

**COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**INES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS**

**EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- artigo 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: EDVALDO BATISTA DOS SANTOS E INES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS.** Edital de Usucapião nº. 01/235.121 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 235.121, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por EDVALDO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 11.061.273-5 SSP/SP, CPF nº 009.409.298.21, e sua esposa INES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 25.397.010-6 SSP/SP, CPF nº 168.176.528.47, do imóvel situado na Rua Oroxó, do loteamento denominado "ESTANCIA LAGO AZUL", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 300,00m², com origem na matrícula nº 5.713. deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: EDVALDO FERNANDES LOPES, CRISTIANO HERMANO DE SOUZA, ELIZAMA ROSINETE FRANÇA DE SOUZA, OLAVIO MANICA, CASEMIRO NARUSEVICIUS E BRUNA PAUKYSTYS NARUSEVICIUS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail [contato@rifrancodarocha.com.br](mailto:contato@rifrancodarocha.com.br) ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 24 de abril de 2024. O Oficial -- Paulo Signoretti Domingues.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**MARIA DOROTEA DA SILVA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros Interessados - artigo 413 do CNN-CN-CNJ.** Interessados: MARIA DOROTÉA DA SILVA, viúva, JOSÉ MARCOS DA SILVA, casado com Eliléia Alves Ribeiro da Silva, MARCIO DA SILVA, e, MARCELO DA SILVA, solteiros. Edital de Usucapião nº. 01/234.607 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.607, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA DOROTÉA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 37.929.887-9-SSP/SP., CPF/MF. nº 065.820.068/27, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Ermenio de Oliveira Penteado, nº 80, Laranjeiras; JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, pintor de móveis, RG. nº 18.517.944-7-SSP/SP., CPF/MF. nº 116.889.678/93, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ELILÉIA ALVES RIBEIRO DA SILVA, brasileira, do lar, RG. nº

54.632.941-X/SP., CPF/MF. nº 129.844.398/99, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Anita Garibaldi, nº 717, Jardim Victória; MARCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG. nº 27.483.388-8-SSP/SP., CPF/MF. nº 201.056.528/22, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Manoel Valentim, nº 60, Laranjeiras; e, MARCELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gesseiro, RG. nº 27.483.389-X-SSP/SP., CPF/MF. nº 299.454.578/02, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Anita Garibaldi, nº 717, casa 04, Jardim Victória, do imóvel situado na Rua Ermenio de Oliveira Penteado, designado como lote 28 da quadra "G", do loteamento denominado "JARDIM HELENA", com a área de 262,06m<sup>2</sup>., em zona urbana do Município e Comarca de Caieiras, Circunscrição Imobiliária de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 18.877, deste Registro. Figura como titular do domínio sobre o imóvel: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO PEDRO S/C LTDA. Figuras como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: GERSON BARBOSA DE LIMA, casado com Janete Roza Teixeira de Lima; FLAVIA DE SOUZA, divorciada; ELSON BARBOSA DA SILVA, solteiro; MARIA ANISIA DE ANDRADE, solteira; e, ADHEMAR PEREIRA LIMA, solteiro. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, prevista no artigo 1238, do Código Civil. Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail [contato@rifrancodarocha.com.br](mailto:contato@rifrancodarocha.com.br) ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 24 de abril de 2024. O Oficial -- Paulo Signoretti Domingues.

**COMARCA - GARÇA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais e áreas dos imóveis rurais denominados Fazenda Floresta I -- Gleba V, matrícula nº 17.292; Fazenda Floresta I -- Gleba VII, matrícula, nº 24.087 e Fazenda Floresta I -- Gleba I, matrícula nº 24.763, localizados no município de Lupércio, única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Tendo em vista que o Sr. Luiz Antonio Duarte Ferreira -- CPF 00\*.\*\*\*.\*\*\*-80 é proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 19.809, deste Registro de Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrado no endereço da Avenida Eloi da Cruz Coelho, nº 478 -- Distrito de Santa Terezinha, cidade de Lupércio/SP, conforme informação obtida em diligência realizada no local, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 162.954, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADO da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do § 2o do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4o do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5o, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.



**COMARCA - GUARUJA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOSE MARCOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 453.276 de 19/10/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 13.157.051/SSP-SP, CPF/MF nº \*\*\*.414.908-\*\*, e sua esposa ROSILEIDE MELO SILVA, brasileira, micro empreendedora, RG nº 22.544.963-1/SSP-SP, CPF/MF nº \*\*\*.376.508-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Assis Chateaubriand nº 1.090, Bairro Jardim Virgínia, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: LOTE NÚMERO 14 DA QUADRA 74, do loteamento denominado "JARDIM VIRGÍNIA", situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 14,80 de frente para a Avenida 02, atual Avenida Assis Chateaubriand, confrontando pelo lado direito de quem da citada Avenida olha o terreno com o lote 13, numa extensão de 35,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 15, medindo 35,00 metros e nos fundos confina com o lote 21, numa largura de 14,80 metros, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 518,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá-SP sob nº 3-0727-014-000. Benfeitorias: Sobre a totalidade do terreno foi autorizada a construção de 02 (duas) Residências Geminadas, emplacadas sob nºs 1.094 da Avenida Assis Chateaubriand, construção essa ainda não regularizada junto aos órgãos competentes. Registro: O imóvel não possui matrícula aberta, estando atualmente registrado na Transcrição nº 12.304 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: Pedro Paulo Matarazzo e sua esposa Dora Zucari Matarazzo. Modalidade de Usucapião: Ordinária, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 (quinze) anos e 09 (nove) meses com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 24 de abril de 2024.

**COMARCA - GUARULHOS/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): SANDRA MARCIA DA CONCEICAO LIMA, VALDIR LIMA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileira, gerente, RG. 18.686.981-SSP/SP, CPF/MF: \*\*\*.711.118-\*\*, e seu marido VALDIR LIMA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG.21.295.117-8-SSP/SP, CPF/MF: \*\*\*.696.648-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Floresta Azul, Nº 38,

Antigo 574, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.935) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 127.592, desta Serventia, pela qual SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Flor do Caribe, Nº 49, (Antiga Rua 18), Apto 42, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Flor do Caribe, Nº 49, (Antiga Rua 18), Apto 42, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-688 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Floresta Azul, Nº 38 (antigo 574), Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07173-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 55 e 64); c) Avenida Alexandre Grandisoli, Nº 774 (antigo 8 B), Parque Continental II, Guarulhos/SP -- CEP: 07084-370 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 81. No entanto, executados SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 29.582,13 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO SANTOS DA SILVA, GRAZIELA SUELI DE PROENÇA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RENATO SANTOS DA SILVA, brasileiro, agente administrativo, RG. 35.171.885-0-SSP/SP, CPF/MF: \*\*\*.876.818-\*\*, e sua mulher GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, brasileira, auxiliar de escritório, RG.40.159.984-X-SSP/SP, CPF/MF: \*\*\*.203.938-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 08/10/2011, residentes na Rua Estância, Nº 537, casa 01, Jardim Ansalca, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.838) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.192, desta Serventia, pela qual RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betania, Nº 04, Apto 41, Torre 18, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Estratégia, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betania, Nº 04, Apto 41, Torre 18, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Estratégia, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 17/10/2023, 31/10/2023 e 13/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Estância, Nº 537, Casa 1, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-100 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatário não foram localizados quando procurados em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 43 e 51). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 74. No entanto, o executados RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 78,79 e 80. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 12.352,25 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA



**COMARCA - ITAPEVA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**  
**Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA GOMES VASCONCELOS MANCEBO, RENATA**  
**VASCONCELOS MANCEBO GONCALVES, ALESSANDRA VASCONCELOS MANCEBO, HELOISA HELENA VASCONCELOS MANCEBO,**  
**MARIA EDUARDA VASCONCELOS MANCEBO BASSI, ALEXANDRE VASCONCELOS MANCEBO BASSI**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia -- Itapeva/SP, FAZ SABER que ANA MARIA GOMES VASCONCELOS MANCEBO, brasileira, do lar, viúva, portadora do RG n.º 5.676.304-9 SSP/SP e CPF n.º \*\*\*.219.228-\*\*, residente e domiciliada na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41 Centro -- Itapeva/SP, RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONÇALVES, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do RG n.º 27.159.003-8 SSP/SP e CPF n.º \*\*\*.139.528-\*\*, casada com ALEX ASSIS GONÇALVES, brasileiro, bancário, portador do RG n.º 34.188.024-3 SSP/SP e CPF n.º \*\*\*.515.618-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41, Centro -- Itapeva/SP, ALESSANDRA VASCONCELOS MANCEBO, brasileira, professora, divorciada, portadora do RG n.º 20.154.519-6 SSP/SP e CPF n.º \*\*\*.232.798-\*\*, residente e domiciliada na Rua Lucas de Camargo, n.º 260, apto 202, Centro -- Itapeva/SP, HELOISA HELENA VASCONCELOS MANCEBO, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG n.º 23.337.531-4 SSP/SP e CPF n.º \*\*\*.232.808-\*\*, residente e domiciliada na Rua 24 de outubro, n.º 1980, Jardim Claudina -- Itararé/SP, MARIA EDUARDA VASCONCELOS MANCEBO BASSI, brasileira, estudante, solteira, portadora do RG n.º 54.821.984 SSP/SP e CPF n.º \*\*\*.863.901-\*\*, residente e domiciliada na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41, Centro -- Itapeva/SP e ALEXANDRE VASCONCELOS MANCEBO BASSI, brasileiro, estudante, solteiro, portador do RG n.º 6.685.213 SESPDC/SC e CPF n.º \*\*\*.508.318-\*\*, residente e domiciliado na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41, Centro -- Itapeva/SP, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto n.º 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n.º b17a9aca-9d09-42d0-9c16-ac678f92104c, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n.º 705, deste Registro Imobiliário, denominado Estância Dominick, localizado no Bairro Três Onças, no município de Taquarivaí/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à VALTER PEREIRA DE ALBUQUERQUE -- confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro Lagoa Seca, Itapeva/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Ademir Rodrigues de Barros, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JACAREI/SP**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONNY RODRIGUES DALL AGNOL DE SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: JONNY RODRIGUES DALL AGNOL DE SIQUEIRA, supervisor, RG nº 44.664.901-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.593.418-\*\*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua José Vicente, nº 379, Parque Residencial Santa Paula. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 305.557, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.919, Apto. 11, Bloco 14, Conjunto Residencial Apinagés, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 12 na matrícula nº 51.931, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 15/11/2023 até 15/03/2024, cujo cálculo apresentado em 01/04/2024, importa em R\$ 4.305,79 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.919, Apto. 11, Bloco 14, Conjunto Residencial Apinagés, matriculado sob nº 51.931, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 19 de abril de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO PINHEIRO DELMIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: LEANDRO PINHEIRO DELMIRO, vendedor, RG nº 4.844.053-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.218.761-\*\*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Maria Isabel Mendes, nº 301, Jardim Nova Michigan. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 304.963, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida José Theodoro de Siqueira, 249, Casa 121, Condomínio Residencial Morada do Sol, Bairro da Colônia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 83.876, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 28/09/2023 até 28/02/2024, cujo cálculo apresentado em 22/03/2024, importa em R\$ 5.818,28 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida José Theodoro de Siqueira, 249, Casa 121, Condomínio Residencial Morada do Sol, Bairro da Colônia, matriculado sob nº 83.876, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 19 de abril de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

### **COMARCA - JACUPIRANGA/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYARHA ARAUJO BARRETO DE PONTES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 66.872 REQUERENTES: MAYARHA ARAUJO BARRETO DE PONTES, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 46.745.991-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.538.378-\*\*, residente e domiciliada na Rua Viriato Leão de Moura, km 460, Bairro Vila Clementina, CEP: 11930-000, município de Pariquera-Açu; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 66.872, de 22/08/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Imóvel constituído por parte do Lote nº 07 da Quadra H do Loteamento Vale do Sossego, localizado na Rua Viriato Leão de Moura, a 50,00m da Rua Carolina Buzi, no perímetro urbano do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, com área de 254,39m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), sobre o qual encontra-se edificado o Prédio Residencial nº 460 da Rua Viriato Leão de Moura, com área de 77,83m² (setenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados)." A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

### **COMARCA - JARDINOPOLIS/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SEBASTIAO JESUS FRANCISCO VICENTINI**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário nº 878771181473, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 21.545 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Prefeito Newton Reis, N° 325, BLOCO 09, APTO 201, CENTRO, nesta cidade, fica ao senhor, RAFAEL SEBASTIÃO JESUS FRANCISCO VICENTINI, CPF. \*\*\*.861.338-\*\*, INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações



contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 06/10/2023 à 06/04/2024 que totalizam a quantia de R\$5.434,44 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica o senhor, RAFAEL SEBASTIÃO JESUS FRANCISCO VICENTINI, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 18 de abril de 2024.

**COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **F.R.J. ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI**

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem a ter conhecimento deste, que está em curso neste Cartório de Registro de Imóveis, o processo para Retificação Administrativa de Área do imóvel objeto da Matrícula nº. 3.085 deste Registro Imobiliário de propriedade de Silmara Stringhini, imóvel rural denominado Sítio Miguel, com acesso pela Estrada Municipal José Henrique de Campos -- LRP 048, localizado no Distrito de Laras, nesta Cidade. Nos termos do que dispõe o Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, se faz necessário a anuência dos confrontantes tabulares (vizinhos) do imóvel objeto da retificação de área, consistindo nos imóveis localizados no Distrito de Laras, nesta Cidade (Matrícula nº. 7.503 e 8.552 deste Cartório) de propriedade de F.R.J. ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI. Desta forma, fica NOTIFICADA, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, querendo, se manifestar junto a este Registro Imobiliário, quanto a retificação de área requerida no imóvel vizinho aos seu; lembrando o disposto no inciso II, § 4º, do Art. 213 da Lei nº. 6.015/73, que diz: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Laranjal Paulista, 22 de abril de 2024. Fernando Antonio dos Santos Lessa -- Oficial.

**COMARCA - MAIRINQUE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONAFE PARTICIPACOES LTDA, COSMO FALCO, RUTH MIRIAM MATILDE DE AZEVEDO ESTRELA FALCO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA; COSMO FALCO** Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 26.760. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR COSMO FALCO, portador da RNE n. W-554.003-N-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.554.078-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RUTH MIRIAM MATILDE DE AZEVEDO FALCO, portadora

do RG n. 6.939.286 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.970.688-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Gaspar Dias, n. 94, São Paulo II, em Cotia-SP, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da Matrícula n. 5.776, deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como CHÁCARA sob n. 10 (dez), da Quadra C, do loteamento "CHÁCARAS DE RECREIO VISTA VERDE", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com área de 33.905,20 metros quadrados e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme planta e memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou no e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONAFE PARTICIPACOES LTDA, DIOGO BARRETO FLORES DE SOUZA, DAYANE LOPES CABRERA BARRETO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA; DIOGO BARRETO FLORES DE SOUZA Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 26.760. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR DIOGO BARRETO FLORES DE SOUZA, portador do RG n. 44.138.567-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.975.678-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DAYANE LOPES CABRESA BARRETO, portadora do RG n. 44.868.733-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.835.888-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Maria Gomes Dias, n. 158, Baronesa, em Osasco-SP, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da Matrícula n. 5.776, deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como CHÁCARA sob n. 10 (dez), da Quadra C, do loteamento "CHÁCARAS DE RECREIO VISTA VERDE", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com área de 33.905,20 metros quadrados e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme planta e memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou no e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONAFE PARTICIPACOES LTDA, GABRIEL FLORES BARRETO DE SOUZA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA; GABRIEL FLORES BARRETO DE SOUZA Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 26.760. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR GABRIEL FLORES BARRETO DE SOUZA, portador do RG n. 37.291.385-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. \*\*\*.578.728-\*\*, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, n. 509, Baronesa, em Osasco-SP e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam

as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da Matrícula n. 5.776, deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como CHÁCARA sob n. 10 (dez), da Quadra C, do loteamento "CHÁCARAS DE RECREIO VISTA VERDE", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com área de 33.905,20 metros quadrados e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme planta e memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou no e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MARILIA/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICA VIEIRA DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770348774, firmado em Marília-SP em 18 de maio de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59103, situado na Rua José Domingues da Silva nº 63, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/12/2023 a 20/03/2024, no valor de R\$ 3176,62 (data base: 22 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ERICA VIEIRA DA SILVA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON APARECIDO DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770205126, firmado em Marília-SP em 7 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59367, situado na Rua Olga Ferraz Araújo nº 138, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/10/2023 a 07/03/2024, no valor de R\$ 2981,02 (data base: 3 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON APARECIDO DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =



**COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADILSON TORRES DA SILVA, DINA REIS DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 404892. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) **ADILSON TORRES DA SILVA e DINA REIS DE SOUZA SILVA**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 809270001454, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 5, na matrícula n.º 6.064, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Avenida Joaquim Sebastião de Carvalho, nº 94, Jardim Sumaré - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 216 --- Data 07/11/2023 --- Valor R\$299,62; Prestação 217 --- Data 07/12/2023 --- Valor R\$295,22; Prestação 218 --- Data 07/01/2024 --- Valor R\$290,77; Prestação 219 --- Data 07/02/2024 --- Valor R\$286,27 e Prestação 220 --- Data 07/03/2024 --- Valor R\$282,18. 3. Valor para pagamento: R\$ 1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 --- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 16 de abril de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZAM**

1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor **MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZA**, portador do CPF \*\*\*.500.558-\*\*, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 84440443936, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 2, na matrícula n.º 8.603, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Seis, nº 60 - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, Residencial San Marino, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação -- Prestação -- Data 27/03/2023 -- Valor R\$320,79; Prestação -- Data 27/04/2023 -- Valor R\$380,87; Prestação -- Data 27/05/2023 -- Valor R\$311,37; Prestação -- Data 27/02/2023 -- Valor R\$403,70; Prestação -- Data 27/01/2023 -- Valor R\$408,94; Prestação -- Data 27/12/2022 -- Valor R\$378,10; Prestação -- Data 27/11/2022 -- Valor R\$382,27; Prestação -- Data 27/10/2022 -- Valor R\$408,12; Prestação -- Data 27/09/2022 -- Valor R\$454,38; Prestação -- Data 27/08/2022 -- Valor R\$407,48; Prestação -- Data 27/07/2022 -- Valor R\$402,66; Prestação -- Data 27/06/2023 -- Valor R\$385,91; Prestação -- Data 27/05/2022 -- Valor R\$346,93; Prestação -- Data 27/07/2023 -- Valor R\$359,91; Prestação -- Data 27/03/2022 -- Valor R\$314,70; Prestação -- Data 27/02/2022 -- Valor R\$362,48; Prestação -- Data 27/01/2022 -- Valor R\$357,93; Prestação -- Data 27/12/2021 -- Valor R\$325,22;

Prestação -- Data 27/11/2021 -- Valor R\$328,62; Prestação -- Data 27/10/2021 -- Valor R\$332,10; Prestação -- Data 27/09/2021 -- Valor R\$335,51; Prestação -- Data 27/08/2021 -- Valor R\$339,00; Prestação -- Data 27/07/2021 -- Valor R\$342,50; Prestação -- Data 27/06/2022 -- Valor R\$420,35; Prestação -- Data 27/08/2023 -- Valor R\$342,03; Prestação -- Data 27/04/2023 -- Valor R\$411,95; Prestação -- Data 27/09/2023 -- Valor R\$369,87; Prestação -- Data 27/10/2023 -- Valor R\$306,68; Prestação -- Data 27/11/2023 -- Valor R\$298,12; Prestação -- Data 27/12/2023 -- Valor R\$278,57; Prestação -- Data 27/01/2024 -- Valor R\$269,95 e Prestação -- Data 27/02/2024 -- Valor R\$275,77. 3. Valor para pagamento: R\$12.604,51 (doze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência) 5. Prazo para pagamento: 0 pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 23 de abril de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

**COMARCA - MOGI GUAÇU/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA DOS REIS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sra. ADRIANA FERREIRA DOS REIS, brasileira, agente administrativo, nascida em 04/12/1979, solteira, RG/SSP/SP nº 32.126.727-8 e CPF/MF nº \*\*\*.061.418-\*\*, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 72.522, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

**COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANIO PEREIRA SILVA, PEDRO JUK**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Janio Pereira da Silva, inscrito no CPF sob nº 737.654.105-72, portador do Rg nº 37.241.812-0 com endereço na Rua Shozo Sakai, 1008, nesta cidade, e Pedro Juk, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.019.288-\*\* e portador do Rg nº 11.441.781; acerca da instauração do PROCEDIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 41.065 deste Serviço Predial, de propriedade de Jorge Petcov, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob nºs 37.878 e 22.781 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO KIOSHI YAMAKAWA, ANGELA HIROKO HORAL YAMAKAWA, PALOMA LUCIA PETTINATI BEZERRA DE OLIVEIRA**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Fernando Kioshi Yamakawa, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.213.738-\*\*, portador do Rg nº 6.991.146 e sua mulher Angela Hiroko Horal Yamakawa, portadora do rg n. 5.712.534, e inscrita no CPF sob nº 014.532.128/25, e Paloma Lucia Pettinati Bezerra de Oliveira, portadora do Rg nº 28.136.863-6 e inscrita no Cpf sob nº \*\*\*.779.388-\*\*, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 87.377 deste Serviço Predial, de propriedade de Hugo de Abreu Daibs, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob nºs 9866 e 6992 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

**COMARCA - MONGAGUA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO JOSE DA SILVA, JANEIDE COSTA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor CICERO JOSE DA SILVA, RG nº.10.495.527-SSP-SP e CPF \*\*\*.451.058-\*\* e a senhora JANEIDE COSTA SILVA, RG nº.30.414.126-SSP-SP e CPF \*\*\*.800.234-\*\*, com endereços: na Avenida Padre Jose de Anchieta, Nº.916, Jardim Santana da Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua dos Vieiras, nº.233, Inamar, Diadema-SP, CEP. 09.981-080, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.14.370, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/09/2023 à 20/04/2024, perfazendo até a data de 24/04/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 20.068,69 (vinte mil e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULINO REZENDE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor PEDRO PAULINO REZENDE, RG nº.39.320.613-0-SSP-SP e CPF \*\*\*.458.038-\*\*, com endereços: na Rua Carivaldo Candido da Silva, nº. 96, Balneário Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Agenor de Campos, nº.366, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.2.692, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/10/2023 à 15/04/2024, perfazendo até a data de 24/04/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.862,75 (Sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - OSASCO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO AULICINO JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciários: LUIZ ANTONIO AULICINO JUNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 17.903.165-X-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.223.418-\*\*, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$41.966,55, atualizado até 22 de abril de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 409.940, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFI, datado e assinado em 28 de dezembro de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 684, Bloco 6, situado na Estrada das Palmas, n. 1401, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 11, feito na Matrícula nº 101.583, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - OURINHOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICTORIA NOGUEIRA SANTOS**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de VICTORIA NOGUEIRA SANTOS, CPF: 466.\*\*\*.\*\*\*-79, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.786,80, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.909 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 200, CASA 05 DA QUADRA 17, CONDOMÍNIO MORADAS CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 15 de abril de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

**COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA VASCONCELLOS, SOLANGE TRANCOSO VASCONCELLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 132.380 TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440026719, firmado em 08 de junho de 2.012, e garantido por alienação fiduciária registrada no R.06 da Matrícula 11.406 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Francisco Augusto Rodrigues, nº 530, na cidade de Lutécia, SP., desta comarca, em que figura como devedores fiduciantes JOÃO BATISTA VASCONCELLOS -- CPF/MF nº 267.\*\*\*.\*\*\*-06 e SOLANGE TRANCOSO VASCONCELLOS - - CPF/MF nº 334.\*\*\*.\*\*\*-26, e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA O MENCIONADO DEVEDOR INTIMADO a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a este Cartório, situado na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.2.283,13, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 17 de abril de 2.024. Tatiane Keuncke Brochado Lara - Oficial.

**COMARCA - PIRACICABA/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 343.361, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, empres. e produt. espetac. público, RG nº. 53.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 415.XXX.XXX-80, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Ferraz de Arruda nº. 1.439, casa 2, Cd Alta, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.402, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 403, localizado no 3º andar, do bloco 41, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 137, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o



registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

**COMARCA - PIRAPOZINHO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LUIZ FERNANDO ARAGÃO SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442699075, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 1.951 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Vicente Ferreira, lote 07, quadra 13, Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441311968, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 10.200 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Cecilio Vasconcelos Menezes, nº 780, Residencial Parque dos Ingás II, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

**COMARCA - POA/SP**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS HELENIO MARTINEZ, YOLANDA DE MIRANDA MARTINEZ, JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, GENOVEVA CANDIDA DE LIMA PAULA, PIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, IZAIAS BERNI, ALIDIO FLORA AGOSTINHO, LUISA DA SILVA, NILTON SALOMAO, CARLOS BISPO DE SOUZA, CARMELITA OLIVEIRA FARIAS, CECILIA REIS MARTINS, JOSELITA OLIVEIRA DE BARROS, ZELIA OLIVEIRA DE AMORIM, ZULEIDE BISPO DE SOUZA, EBER MARQUES DE PAULA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 08/02/2023, foi prenotado sob nº 232.367, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, por TACAPE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 47.198.163/0001-94, através de seu representante Marcio Nucci Mazzei, brasileiro, advogado, RG nº 2.249.495-9-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.349.278-\*\*, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada de São Bento esquina com a Estrada Doutor Miguel Couto, no Bairro de Cuiaba, antigo Bairro do Campo Limpo, com a área de superfície 144.416,68m², em perímetro urbano do Município de Itaquaquecetuba-SP, matriculado sob nº 4.655, neste R.I., figurando como confrontantes tabulares: CARLOS HELENIO MARTINEZ, CPF/MF nº \*\*\*.589.368-\*\*, YOLANDA DE MIRANDA MARTINEZ, CPF/MF nº \*\*\*.211.488-\*\*, JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº \*\*\*.162.208-\*\*, IOLANDA CUGINOTTI, CPF/MF nº \*\*\*.769.658-\*\*, GENOVEVA CANDIDA DE LIMA PAULA, CPF/MF nº \*\*\*.500.128-\*\*, PIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 07.078.008/0001-10 representada pelo seu sócio IZAIAS BERNI, CPF/MF nº 054.075.208-05; ALIDIO FLORA AGOSTINHO, CPF/MF nº \*\*\*.188.618-\*\*, LUISA DA SILVA, CPF/MF nº \*\*\*.032.868-\*\*, NILTON SALOMÃO, CPF/MF nº \*\*\*.125.268-\*\*; representando o Espólio de Zenaide Oliveira, os herdeiros: CARLOS BISPO DE SOUZA, CPF/MF nº \*\*\*.982.258-\*\*, CARMELITA OLIVEIRA FARIAS, CPF/MF nº \*\*\*.014.258-\*\*, CECILIA REIS MARTINS, CPF/MF nº \*\*\*.377.288-\*\*, JOSELITA OLIVEIRA DE BARROS, CPF/MF nº \*\*\*.520.158-\*\*, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE FARIAS, CPF/MF nº \*\*\*.160.028-\*\*, ZELIA DE OLIVEIRA DE AMORIM, CPF/MF nº \*\*\*.359.588-\*\*, ZULEIDE BISPO DE SOUZA, CPF/MF nº \*\*\*.395.368-\*\*; e EBER MARQUES DE PAULA, CPF/MF nº \*\*\*.316.588-\*\*, na qualidade de herdeiro legal do Espólio de Aparecido Marques de Paula, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 16 de abril de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

## COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UIRABIAN JOSE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de janeiro de 2015, registrado sob nº 03, na matrícula nº 104.267, referente ao imóvel constituído por apartamento número 404, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Residencial Gaivotas, situado na Rua Henrique Dias, nº 70, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam UIRABIAN JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG \*\*301432\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*350804\*\*, e MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, artesã, RG \*\*936636\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*136798\*\*, que

se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 19 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2024, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 39.699,78 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.084,58, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELNATA AQUILA DA SILVA, JEANE VALENTIM DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 31 de março de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 186.679, referente ao imóvel constituído por casa número 04, localizada no pavimento superior do Residencial Arte Real XII, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 999, do Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ELNATA AQUILA DA SILVA, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, CNH \*\*\*11134\*\*\*-SP, CPF/MF \*\*\*129898\*\*\*, e seu cônjuge, JEANE VALENTIM DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG \*\*455158\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*440235\*\*, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de agosto de 2.023 a 21 de março de 2.024, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.772,09 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBINSON WEIDER ARRUDA, SILVANA GONCALVES DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao 1) Sr. ROBINSON WEIDER ARRUDA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 17.049.469-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.369.228-\*\*; e, 2) SILVANA GONÇALVES NOVAES, brasileira, divorciada, cabelereira, portadora do RG nº 27.307.639-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.475.758-\*\*, ambos residentes e domiciliados na Rua Godofredo Fernandes, nº 258, Jardim Cambuy, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 20.646.313/0001-29, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406,



Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.744,566 (saldo apurado em 26/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 08/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 83.981 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONATAS DE SOUSA RODRIGUES, SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATAS DE SOUSA RODRIGUES e SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em Brasília/DF, em 03 de abril de 2024, juntado às fls. 28/31 dos autos de nº 558.035/2024, FAZ SABER que JONATAS DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.027.334-\*\*, e sua mulher, SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.853.468-\*\*, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 33.562, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Procópio Ferreira nº 70. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vindendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS e HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 10 de abril de 2024, juntado às fls. 30/34, dos autos de nº 557.453/2024, FAZ SABER que FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.285.806-\*\*, e sua mulher, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº \*\*\*.580.168-\*\*, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.189, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1.115, apartamento nº 12, torre 06, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEITON VIEIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEITON VIEIRA OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 31/34, dos autos de nº 555.639/2024, FAZ SABER que CLEITON VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº \*\*\*.216.298-\*\*, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 191.299, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 02, torre 02, bloco A, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de

Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 557.446/2024, FAZ SABER que GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº \*\*\*.511.848-\*\*, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.475, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 02, torre 04, bloco A, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 36/39, dos autos de nº 555.913/2024, FAZ SABER que HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº \*\*\*.054.538-\*\*, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 192.400, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apartamento 13, torre 07, bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 39/42, dos autos de nº 551.566/2023, FAZ SABER que JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº \*\*\*.059.796-\*\*, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.238, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 31, torre 06, bloco D, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA CARNEVALE**

Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, SP, nos termos do artigo 216-A, §13º da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER aos herdeiros do Espólio de Antonio Leonor, que a requerente Maria Helena Carnevale ingressou com pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária de parte do imóvel matriculado sob o nº 4979, de titularidade dominial de Pedro Ramos Ditlef, RG nº 1717795-SP, CPF nº \*\*\*.263.288-\*\* e outros, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no artigo 1242 do Código Civil. O requerimento, a ata notarial e os demais documentos, em síntese, afirmam que: "a requerente detém posse justa, pacífica e de boa fé, sem nenhuma objeção, como se dona fosse, de um terreno com área de 362,10 metros quadrados, situado na Rua Julio de Mesquita Filho, 250, Jardim Castelo Branco, nesta cidade". Assim, pelo presente edital, quem se julgar prejudicado deverá, dentro do prazo de 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste na Imprensa Oficial, impugnar o procedimento da usucapião extrajudicial, por escrito, perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, Edifício Metropolitan, Jardim América, nesta cidade. Adverte-se, desde já, que a não manifestação no prazo previsto implicará anuência com o pedido da usucapião, conforme previsto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no artigo 408 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ribeirão Preto, SP. Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta.

**COMARCA - SANTA ADELIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINALDO DONIZETI PERASOLI, ELIANA LEITE DA CONCEICAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º. F A Z S A B E R, os devedores REGINALDO DONIZETI PERASOLI, inscrito no CPF nº \*\*\*.519.718-\*\* e ELIANA LEITE DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº \*\*\*.478.478-\*\*, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICAM NOTIFICADOS, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$89.580,82 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário nº 844440007729, firmado em 06 de janeiro de 2.012, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 9.871, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paschoal Sangalli, nº 395, lote 17, quadra F, Residencial Santa Elisa, Santa Adélia-SP, CEP 15.950-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 23 (vinte e três) de abril de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 -- Centro Santa Adélia -- SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571-1230 contato@registrosantaadelia.com.br

**COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KARINA DE SOUSA MACHADO, IGOR ROBERTO MACHADO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Cashme Soluções Financeiras Ltda -- CNPJ. 34.175.529/0001-68, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2021, registrado sob o número 20, e averbados sob os números 21,22,23 e 24 na matrícula 36.459, relativo ao imóvel situado na Rua Doutor Pedro Ribeiro, número 168, em face de Karina de Sousa Machado (CPF.\*\*\*.203.398-\*\*) e Igor Roberto Machado (CPF.\*\*\*.716.618-\*\*), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 24/04/2024, no valor de R\$ 17.040,54 (dezesete mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

(CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cashme Soluções Financeiras S/A. -- CNPJ. 34.175.529/0001-68, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 541.537). Nada Mais. Santo André, 22 de Abril de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGOSTINHO DE FREITAS TIMOTEO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes AGOSTINHO DE FREITAS TIMOTEO e seu cônjuge ROSA DE VIVEIROS, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 37.253 (Rua Dias da Silva, nº. 119), deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 545004, correspondente a requerimento passado por ZF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 36.560 (Prédio nº. 150 da Rua Dias da Silva, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 24 de abril de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

## **COMARCA - SANTOS/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO BACH SAMWAYS ALBUQUERQUE, FABIANE HOLANDA DE SOUSA BACH ALBUQUERQUE**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credora da cédula de crédito bancária garantido por Alienação Fiduciária, emitida em São Paulo/SP, aos 07/07/2021, devidamente registrado sob nº 9 na matrícula nº 41.560, que tem por objeto o apartamento nº 11, localizado no pavimento superior do segundo bloco, à Rua Silva Jardim, nº 121, vem pelo presente INTIMAR o senhor EDUARDO BACH SAMWAYS ALBUQUERQUE, RG nº 35.678.197-7-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.954.904-\*\*, brasileiro, advogado, e sua esposa FABIANE HOLANDA DE SOUSA BACH ALBUQUERQUE, RG nº 6.353.257-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.800.644-\*\*, bacharel em direito, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$ 18.792,65 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), posicionada até 23/04/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$2.641,66 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$294,00, totalizando na importância de R\$ 2.935,66, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos



termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 23 de abril de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

**COMARCA - SAO CARLOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINE ALAMINO DE ARAUJO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA KAROLINE ALAMINO DE ARAUJO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA KAROLINE ALAMINO DE ARAUJO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita no CPF sob o nº 358.XXX.XXX-29, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 860, frente, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 474828 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 31/03/2022, sob o nº 08 da matrícula nº 70.783, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 14/02/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Geminiano Costa, Vila Santo Antonio, situado na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE LUIZ PEREIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSE LUIZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrito no CPF sob o nº 135.XXX.XXX-05, residente e domiciliado à Rua Joffre Augusto Ribeiro de Souza, nº 332, Jardim das Torres II, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 473785 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 29/06/2018, sob o nº 06 da

matrícula nº 109.478, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/06/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Isak Falgen, Lote 1529, Quadra 20, Jardim Social Antenor Garcia, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONI DA SILVA, TATIANA DOMENES FERREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: RONI DA SILVA, TATIANA DOMENES FERREIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ.nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes RONI DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 223.XXX.XXX-63, e TATIANA DOMENES FERREIRA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob nº 229.XXX.XXX-21, residentes e domiciliados à Rua Odete dos Santos, nº 500, Residencial Monsenhor Romeu Tortorelli, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 472976 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/10/2022, sob o nº 10 da matrícula nº 134.442, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/09/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Américo Brasiliense, nº 88, Jardim Cruzado, nesta cidade, município e comarca de Ibaté e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 385,70 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANA NEPOMUCENO PICOLLO MARTINS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: TATIANA NEPOMUCENO PICOLLO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 047, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante TATIANA NEPOMUCENO PICOLLO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no

CPF sob o nº 333.XXX.XXX-03, residente e domiciliada à Rua Dona Ana Prado, nº 672, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475712 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/04/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 151.602, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 04/12/2014, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 104, Bloco 3, Spazio Mont Royal, situado na Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUSA MARIA CERA CARVALHO**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que GILBERTO BATISTA DE SOUZA e sua esposa, requereram, por meio do Processo nº 15811/21, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula nº 7.554, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas nºs 117.079 e 117.080, e, ante a constatação de que ela se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a senhora NEUSA MARIA CERA CARVALHO, brasileira, portadora do CPF.nº \*64.\*77.\*\*8-68, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 474.977 no Livro 1-RG., aos 16/02/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSÍ**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDER ROCHA, (CPF.\*\*\*.576.468-\*\*) e NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSÍ, (CPF.\*\*\*.578.858-\*\*), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, objeto do registro nº 17 da matrícula nº 41.653, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ROMEU STRAZZI, nº 1.744, Apartamento 33, Tipo I, 3º Andar, Edifício Tangará, Bairro Redentor, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA, KATIA FRANCELINA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA, (CPF.\*\*\*.177.011-\*\*) e KATIA FRANCELINA DA SILVA, (CPF.\*\*\*.117.468-\*\*), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 13 de agosto de 2020, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 81.459, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA WALDOMIRO GARRIDO, Lote 10, Quadra 7, "Fazenda Rio Preto", no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto,

subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO OSWALDO TONELLO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PEDRO OSWALDO TONELLO, (CPF.\*\*\*.092.306-\*\*), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 06 de agosto de 2019, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 108.951, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 6 da matrícula nº 108.951, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AVELINA TOMÉ DE SOUZA, N.º 220, Lote 05, Quadra 15, Parque das Amoras, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

**COMARCA - SAO PAULO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRISCILA RODRIGUES ROSSI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de PRISCILA RODRIGUES ROSSI, JUAREZ DE MORAES ALVES, MARIA CECILIA ROSSI DE MORAES ALVES, EMERSON MURATORE DE LIMA e LILIAN CRUZ ROSSI -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na VAGA n. 24 (vinte e quatro), localizada no pavimento garagem no mezanino do "EDIFÍCIO OTTONI ROSSI", situado na Rua Condessa de São Joaquim n. 239, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da transcrição n. 68.450, de 23.12.1970, transcrição n. 67.515, de 28.9.1970 e transcrição n. 67.452, de 22.9.1970, todas do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a PRISCILA RODRIGUES ROSSI, JUAREZ DE MORAES ALVES, MARIA CECILIA ROSSI DE MORAES ALVES, EMERSON MURATORE DE LIMA e LILIAN CRUZ ROSSI (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) titulares de domínio do imóvel consistente na VAGA n. 24 (vinte e quatro), localizada no pavimento garagem no mezanino do "EDIFÍCIO OTTONI ROSSI", situado na Rua Condessa de São Joaquim n. 239, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da transcrição n. 68.450, de 23.12.1970, transcrição n. 67.515, de 28.9.1970 e transcrição n. 67.452, de 22.9.1970, todas do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; que LUCIA KAZUMI MINAMI inscrita no CPF sob n. \*\*\*.531.958-\*\*, NELSON KAZUO MINAMI inscrito no CPF sob n. 075.156.468,02, e

CLÁUDIO HIROAKI MINAMI inscrito no CPF sob n. \*\*\*.703.938-\*\*, requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 419.237, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis ([www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 27 de março de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALENTIM DONIZETE DO CARMO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 507.593 em 28 de setembro de 2023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A. CNPJ/MF nº 34.175.529/0001-68, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Valentim Donizete do Carmo. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 49.935,99 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/04/2024 -- R\$ 55.123,01; pagamento em 24/04/2024 -- R\$ 55.140,09; pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 59.759,13; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 59.869,81; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 59.925,66; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 59.944,28; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 59.981,54; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 60.000,16; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 60.056,08; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 60.074,74; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 60.093,41; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 60.112,09; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 60.130,74; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 60.186,73; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 60.205,44; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 60.224,10; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 60.242,81; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 60.261,51; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 60.317,61; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 60.336,31; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 60.355,01; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 60.373,75; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 60.392,45; pagamento em 27/05/2024 -- R\$ 65.145,76; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 65.166,02; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 65.186,30; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 08 de dezembro de 2022, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 15, da matrícula 66.675, 66.676 e 66.677, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Capitão Manoel Novaes, nº 101, Apt. 11, Vagas de Garagens, nºs 1 e 2, "Ed. Res. Platanus", Santana, São Paulo/SP -- CEP: 02017-030.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 22 de abril de 2024. O Escrevente Autorizado, João Henrique Alves Messias.--.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE SOUSA, PATRICIA PERFEITO DOS SANTOS SOUSA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 514.050 em 15 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marcos Antonio de Sousa e Patricia Perfeito dos Santos Sousa. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 184.867,12 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 192.437,71; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 193.934,20; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 198.423,68; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 199.920,17; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 202.913,15; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 204.409,64; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 208.899,11; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 210.395,60; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 211.892,09; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 213.388,59; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 214.885,08; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 219.374,55; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 220.871,04; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 222.367,53; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 223.864,02; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 225.360,51; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 229.849,99; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 231.346,48; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 232.842,97; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 234.339,46; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 235.835,95; pagamento em 27/05/2004 -- R\$ 243.406,54; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 244.903,03; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 246.399,52; pagamento em 31/05/2024 -- R\$ 249.392,51; pagamento em 03/06/2024 -- R\$ 253.881,98; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de fevereiro de 2.010, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 17, da matrícula 86.260, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Manuel Pitta nº 270, Apt. 131, Bloco -- 03, "Palazzo Bianco", Imirim, São Paulo/SP, CEP: 02478-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, João Henrique Alves Messias.-.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LEUZA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 515.610 em 26 de janeiro de 2.074, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Maria de Leuza Silva. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 18.373,41 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 21.333,48; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 21.357,43; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 21.429,28; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 21.453,23; pagamento em 02/05/2024 -- R\$

21.501,13; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 21.525,08; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 21.596,93; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 21.620,88; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 21.644,83; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 21.668,78; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 21.692,73; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 21.764,58; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 21.788,53; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 21.812,48; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 21.836,43; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 24.485,15; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 24.557,00; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 24.580,95; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 24.604,90; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 24.628,85; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 24.652,80; pagamento em 27/05/2024 -- R\$ 24.724,65; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 24.748,60; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 24.772,55; pagamento em 31/05/2024 -- R\$ 24.820,45; pagamento em 03/06/2024 -- R\$ 24.892,30; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 17 de julho de 2.009, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. Nº 6, da matrícula 102.806, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Professor Sylvio Marcondes Machado, nº 30, Jardim Santa Cruz, São Paulo/SP, CEP: 02674-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, João Henrique Alves Messias.-.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CRISTINA ORSI PADULA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 15 de março de 2024, prenotado sob o nº 657.557 (Autuação nº 3.021), subscrito por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora Maria Cristina Orsi Padula, brasileira, portadora da CNH nº 01990750364-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.605.718-\*\*, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 13.580,64 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) valores atualizados até 22 de abril de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 28 de janeiro de 2020, registrado sob os nºs 13 e 14 nas matrículas nºs 110.346 e 110.442, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 1801, e vaga 19 do Edifício Le Premier Convention & Residence Service, situado à Rua Frei Caneca nº 219, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de abril de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

## 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANELISA BIAGGIO CABRAL DE VASCONCELLOS**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 783.899, em 29 de agosto de 2022, o requerimento datado de 24 de agosto de 2022, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante ANELISA BIAGGIO CABRAL DE VASCONCELLOS, professora de ensino fundamental e médio, RG nº 14.522.798-4-SSP-SP, CPF nº \*\*\*.141.105-\*\*, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lázaro Cabral de Vasconcellos Filho, empresário, RG nº 6.647.882-0-SSSP-SP, CPF nº \*\*\*.913.148-\*\*, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Arctotis, nº 35, Jardim Guairacá, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de abril de 2024, em R\$4.657.128,65 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 2.514,25 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.659.642,90 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 7 na matrícula nº 63.226, referente à aquisição de uma casa e seu respectivo terreno, situados à Rua Arctotis, nº 35, no 26º Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA DE SOUZA, GIRLANE MARIA LOPES DA SILVA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 794.910, em 06 de janeiro de 2023, o requerimento datado de 05 de janeiro de 2023, pelo credor fiduciário Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/00011-2, com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, prédio prata, 2º andar, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes MARCELO FERREIRA DE SOUZA, autônomo, RG nº 34.176.926-5 SSP-SP, CPF nº \*\*\*.862.828-\*\* e sua mulher GIRLANE MARIA DA SILVA DE SOUZA, comerciante, RG nº 53.636.685-8-SSP-SP, CPF nº \*\*\*.112.984-\*\*, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Maria Daffre, nº 733, Quinta da Paineira, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos



endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de abril de 2024, em R\$ 92.417,74 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 2.153,86 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94.571,60 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 7 na matrícula nº 129.993, referente à aquisição de um terreno, situado à Rua Barão Aníbal Pepi, nº 19, designado como lote nº 1 da planta, da quadra 24, do loteamento Quinta da Paineira, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAILTON MENDES DE QUEIROZ, DEIZIELE APARECIDA CHAVES DOS REIS**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 798.364, em 16 de fevereiro de 2023, o requerimento datado de 14 de fevereiro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciante JAILTON MENDES DE QUEIROZ, supervisor, portador da carteira de identidade CI MG14025901-P.CIV/MG, CPF nº \*\*\*.097.846-\*\*, e sua mulher, DEIZIELE APARECIDA CHAVES QUEIROZ, auxiliar, RG nº 561159828-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.932.186-\*\*, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Estrada das Lagrimas, nº 411, FU CS 2, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas pelo preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 126.413,79 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.559,54 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 127.973,33 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 5 na matrícula nº 233.346, referente à aquisição do apartamento nº 121, localizado no 12º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "New in Place", situado na Rua Francisco Rossano, nº 110, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque

administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO PAN S/A, CNPJ: 59.285.411/0001-13, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar JORGE LUIS VALDIVIA TORO, CPF nº \*\*\*.353.188-\*\*, e sua mulher DANIELA PILAR ARÁNGUIZ FUENTES, CPF nº \*\*\*.303.748-\*\*, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor— Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 841.198 - senha 401), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado 23 de março de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R- 5 e Av. 7 na matrícula 184.362, livro 2, desta Serventia, referente Conjunto comercial nº 1415, localizado no 16º andar do HELBOR OFFICES SÃO PAULO 3, situado na Avenida Nossa Senhora do Ó, 865, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO PAN S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO PAN S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº \*\*\*.293.598-\*\* e JULIA DOURADO SALGA CPF nº \*\*\*.642.332-\*\*, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 839248- senha 124), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10 de janeiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-05, na matrícula 191.276, livro 2, desta Serventia, referente Apartamento nº 35, localizado no 3º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito- Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome

do(a) credor(a)-fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

## **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, JOSE VALENTIM DE ANDRADE, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Henrique Costa Oliveira, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG nº 26373133-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.236.588-\*\*, residente e domiciliado na Rua São Demétrio, nº. 261, Penha de França, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 18/02/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e item 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 599.017. Os requerentes detêm a posse há mais de 15 anos, sobre o imóvel Rua São Demétrio, nº.: 261, esquina com a Travessa São Demétrio, com área de terreno de 129,85m2, e com área construída de 116,58m2, no Subdistrito Penha de França, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 059.270.0039-8, com origem no imóvel na matrícula sob o n.º. 203.408, deste registro, em nome de Antonia Aparecida de Andrade e s/m. José Valentim de Andrade, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 28.189, deste registro, em nome de Carlos Roberto Limetre Moreno e s/m. Ana Claudia Di Carlantonio Limetre Moreno, tendo como usufrutuária Julia Limetre Moreno, e do lado esquerdo confrontando com a via pública denominada Travessa São Demétrio, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Transcrição, nº.: 144.518, deste Registro, de propriedade Eloina Fiuza de Jesus, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 23/04/2024 (Vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANGELA ENEDINA DE CASTRO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Elisangela Enedina de Castro, brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG nº 32.350.464-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.990.098-\*\*, residente e domiciliada na Rua Lino Petenone, nº. 496, nesta Capital; apresentou requerimento datado de 18/03/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e item 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) --



referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 § único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 619.695. Os requerentes detêm a posse desde 18/01/2009, sobre o imóvel Rua Lino Petenone ou Lino Petenoni, nº.: 496, antigo 478, casa 09, esquina com a Rua José Góes Nogueira, parte dos lotes 25 e 26 da quadra Z, Vila Paranaguá, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área de terreno de 114,03m<sup>2</sup>, e com área construída de 139,75m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, nos contribuintes n.º: 111.409.0041-1, com origem no imóvel na matrícula sob o n.º. 123.379 deste Registro, em nome de Walter Rosa de Goes e s/m. Maria Stella Carramenha de Goes, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com a via pública denominada Rua José Góes Nogueira, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 123.378, deste Registro, de propriedade Milton Isao Nabeshima e s/m. Cecilia Tyoko Yamada Nabeshima, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da matrícula, nº.: 132.409, deste Registro, de propriedade Getulio Hideyoshi Yakuda, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 23/04/2024, (Vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CARLOS BRAMBILLA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Carlos Brambilla, brasileiro, empreiteiro, portador do RG nº 7.346.362-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.235.758-\*\*, e sua mulher Sueli Aparecida Ranucci Brambilla, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 9.043.676-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.035.628-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Armando Marcondes Machado, nº. 83, Vila Centenário, nesta Capital;; apresentou requerimento datado de 28/03/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e item 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 535.325. Os requerentes detêm a posse desde 17/11/1977, sobre o imóvel Rua Jorge Augusto, nº. 184, antigo 18, lote 06 da quadra 02 da Vila Centenário, no 3º Subdistrito Penha de França, com área de terreno de 390,00m<sup>2</sup> e com área construída de 128,00m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº.: 061.043.0007-3, com origem no imóvel na Matrícula sob o n.º. 185.352 deste Registro, em nome de Alceu Brambilla, Pedro Brambilla, Iride Brambilla, José Brambilla, Lazineira de Oliveira Brambilla, Miguel Brambilla, Ângela Monari Brambilla, Antonio Brambilla, Ernesto Brambilla, Maria Basquera Brambilla, Vilson Brambilla, Elvira Titoti, Edite Josefa da Costa Brambilla, Elisabete Brambilla, Luiz Brambilla, Juventina Rodrigues Brambilla, Elisa Mercatelli Brambilla, Maria Brambilla Navarro, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o condomínio residencial Angelina matriculado sob o nº. 140.699, deste registro, onde constam as casas de nº. 01 a 06, de propriedade de: casa 01: matrícula nº. 192.537: Harumi Miyashiro, casa 02: matrícula nº. 192.538: Fabiano Gilgio Beteloni, casa 03: matrícula nº. 192.539: Janderson Gomes Bianco, casa 04: matrícula nº. 192.540: Rafael Valejo, casa 05: matrícula nº. 192.541: Jeferson de Oliveira Rozzo, casa 06: matrícula nº. 192.542: Larissa Marianne Pereira Modesto e Jefferson Ramos de Lima, e do lado esquerdo confronta com três imóveis sendo eles o objeto da Matrícula nº.: 147.269, deste Registro, de propriedade Deonízio Borges da Silva, o imóvel

objeto da Matrícula nº.: 130.329, deste registro, de propriedade Marcos Martins Ferreira e o imóvel objeto da Matrícula nº.: 130.328, deste registro, de propriedade Jane Cristina Rodrigues da Silva, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 4.800, deste Registro, de propriedade Marcos Roberto Lima Pacheco e Vanderluce Batista da Silva, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 23/04/2024, (Vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

### **15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL ANTONIO DE LIMA, NATALIA PEREIRA DE LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GABRIEL ANTONIO DE LIMA, RG nº 396416998-SP/SP, CPF nº \*\*\*.124.298-\*\* e NATALIA PEREIRA DE LIMA, RG nº 508862541-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.469.318-\*\*, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 447, na matrícula nº 262.210, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 290.852, deste Registro, referente ao Apartamento nº 305, da Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, nº 160, no 30º Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMAURO CARLOS DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) DIONYSIA MARQUES DA SILVA BATISTA e ANTENOR BATISTA, proprietários do imóvel confrontante situado na Avenida Antenor Navarro nº 953, casa 02, objeto da matrícula nº 77.989, deste Registro; b) FIRMO DE MENDONÇA e MARIA DE JESUS, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Álvaro dos Santos nº 394, objeto da matrícula nº 78.976, deste Registro; c) LOIDE SANTOS ALVES, proprietária do imóvel confrontante situado na Avenida Antenor Navarro nº 957, objeto da matrícula nº 70.664, deste Registro; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 992.840 em data de 09 de maio de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO, brasileiro, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 03913515098-DETRAN-SP (RG nº 38.558.057-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.950.448-\*\*), e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.015/77, CHRISLEY GISELLE DE BARROS FERREIRA DE BRITO, brasileira, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº

06321264875-DETRAN-SP (RG nº 58.345.487-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.118.724-\*\*), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Soldado José Fernandes da Silva nº 382, bloco B, Apto 41, Jardim Japão, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa e pacífica e com "animus domini" há mais de 50 (cinquenta) anos, sem qualquer interrupção ou oposição, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 278,65 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Rua Alvaro dos Santos nº 400, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 101,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 066.140.0122-1, objeto da Transcrição nº 77.373, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ALUIZIO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO ou MARIA LUIZA DE VASCONCELOS ESCÓRCIO, e também como confrontantes tabulares e ocupantes: FIRMO DE MENDONÇA, MARIA DE JESUS, LEONEL FERNANDES DA SILVA, AUGUSTA FERNANDES DA SILVA, VALÇOIR CAVALARI, SUELI MUCCI CAVALARI, ANDRE DE OLIVEIRA CAVALARI, NATACHA ROBERTA CASAGRANDE VALENTIM, RODNEY DE OLIVEIRA CAVALARI, CINTIA MACEDO DE OLIVEIRA, ROBSON DE OLIVEIRA CAVALARI, LOIDE SANTOS ALVES, ARMED IBRAHIM MOURAD, DIONYSIA MARQUES DA SILVA BATISTA, ANTENOR BATISTA, JOÃO VITOR MANOEL FERREIRA, GERSON MOURA DO SANTOS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBINO PEREIRA DE MATTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOSÉ IGNACIO FERNANDES FILHO, CELIA FRANCO FERNANDES, WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, objeto das Transcrições nºs 59.794, 100.659 e 100.837, do 11º Registro; b) WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER, SAM SYLVAIN ANSPACH, ROBERTO NASCIMENTO, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo situado na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, objeto das Transcrições nºs 59.794, 100.659 e 100.837, do 11º Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.004.086 em data de 17 de agosto de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ALBINO PEREIRA DE MATTOS, brasileiro, viúvo, advogado, RG nº 4.792.129-8-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.300.318-\*\*, e ANGELA MARIA OLIVEIRA DE MACÊDO, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 17.041.624-0-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.221.208-\*\*, conviventes em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Escritura Pública declaratória de União Estável com estipulação de regime de bens e outras avenças, lavrada em 07/12/2018, fls. 085/087, no 29 Tabelião de Notas desta Capital, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, há mais de 16 (dezesesseis) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 220,92 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 1.758,16 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 086.302.0148-7, objeto das Transcrições nºs 59.794, 100.659 e 100.837, do 11º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: JOSÉ IGNACIO FERNANDES FILHO, CELIA FRANCO FERNANDES, WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER; promitentes cedentes: WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER, SAM SYLVAIN ANSPACH, ROBERTO NASCIMENTO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE TOULON, ESCOLA AVIAÇÃO DE CONGONHAS LTDA, AABC --



ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELLEN DA SILVA VERISSIMO, LUCIANO VERISSIMO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 29/04/2022, prenotado sob nº 601.003, a credora fiduciária GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.444.235/0001-99, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários HELLEN DA SILVA VERÍSSIMO inscrita no CPF nº \*\*\*.277.578-\*\* e LUCIANO VERÍSSIMO inscrito no CPF nº \*\*\*.594.968-\*\*, residentes e domiciliados na Avenida do Guacá nº 277, Apto 24, Lauzane Paulista/SP, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, Apto 175 Torre 2 Residencial Duo, Rua José Correia Picanço nº 598, Perus, Praça José Caires Lima nº 04, Igreja do Evangelho Quadrangular, Centro- Mata Verde/SP, Praça José Maria Custódio Pinto nº 209, Apto Cj 62, Freguesia do Ó, Rua Antonieta Leitão nº 209 Apto 62 Edifício Olympio do Amaral Jardim, Avenida Imirim nº 3651, Avenida João Paulo I nº 1575 Casa 1, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Apto 175 Torre 2 Residencial Duo, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 159.752, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARIANE MARIA DE ALENCAR SARAIVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13/06/2023, prenotado sob nº 629.992, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ARIANE MARIA DE ALENCAR SARAIVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.128.168-\*\*, residente e domiciliada na Rua Capitão Claudio Coutinho nº 237, Jardim Três Marias, podendo também ser encontrada na Rua Jardim Repouso São Francisco nº 100, Parque Maria Helena, Guarulhos/SP, Rua Mario Pati nº 10-C, Limoeiro/SP, Avenida Belarmino Ferreira nº 37, Apto 11 Bloco C Edifício Toronto, Residencial Canadá, Rua Alcion nº 310, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), compareça neste Registro de

Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Belarmino Ferreira nº 37, Apto 11 Bloco C Edifício Toronto, Residencial Canadá, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o nº 164.948, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

### **17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NESTOR AUGUSTO COELHO FILHO, REGINA CELIA MACHADO COELHO**

DÉCIMO SÉTIMO OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA AOS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Japurá, nº 43 -- 1º Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, no §4º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e ainda no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 254.420, em 23 de fevereiro de 2022, requerido por NESTOR AUGUSTO COELHO FILHO, inscrito no CPF sob o nº\*\*\*.390.098-\*\* e REGINA CELIA MACHADO COELHO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.392.358-\*\*, ambos residentes e domiciliados na Praça Louveira, nº 51, apartamento 13, bloco A, Tatuapé, São Paulo-SP, CEP: 03.080-050, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 17 anos, do seguinte imóvel urbano situado a Rua Cassio de Almeida, nº 234, Vila Guilherme, São Paulo-SP, 8º Subdistrito -- Santana, CEP: 02.067-060, objeto da transcrição nº 42.511, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e possui área total de 198,73 metros quadrados; de propriedade de AMIN JOÃO AUR e sua esposa AFIFI JAUHAR AUR. Assim sendo, ficam intimados eventuais terceiros interessados a apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias subsequentes, a fluir da publicação deste, ficam os notificados cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. São Paulo, 24 de abril de 2024. A escrevente autorizada, Manoela Victoria Caso Torres da Silva.

### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FINANCE TRADE BANCO DE INVESTIMENTOS LTDA, ANDRE GAMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FINANCE TRADE BANCO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 35.691.939/0001-24 ANDRÉ GAMA DA SILVA, CPF \*\*\*.543.437-\*\* AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 873.228, em 17 de fevereiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III -- FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ nº 30.982.547/0001-09, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, a qual se encontram em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação

autuado sob o nº 16145, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de abril de 2024, o valor de R\$160.129,31 (cento e sessenta mil, cento e vinte nove reais e trinta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 08 e Av.09 na Matrícula nº 208.274, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Luiz Migliano, 1986, loja 22, pavimento térreo, Centro Comercial Bonnaire Mall, Morumbi, São Paulo/SP -- CEP: 05711-001. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de abril de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISLAINE DURO LEITAO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITAO DOS SANTOS, JULIA DE LIMA CARDOSO, EGLE LEITAO DOS SANTOS, PANBRAS -- AGRÍCOLA LTDA, AFONSO BRISOLA, NERCINA BRISOLA, MARIA HELENA SCURACCHIO BONFIGLIOLI, FRANKLIN STEPHESON DE MORAES NOLLA, FLAVIA FONTOURA DA SILVA, FABIO ALTEA, SIMONE DE LIMA PISOK BELISSIMO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 07 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 854.503, em 15 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 243 de GISLAINE DURÓ LEITÃO DOS SANTOS, RG nº 5.445.505-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.525.648-\*\*, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rodovia Antonio Machado Santana, km. 3,8, Conjunto Residencial Jardim dos Hibiscos, casa 99, City Ribeirão, Ribeirão Preto, deste Estado; CRISTIANO LEITÃO DOS SANTOS, RG nº 43.942.279-6-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.247.248-\*\*, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIA DE LIMA CARDOSO, RG nº 56.089.399-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.550.348-\*\*, assistente administrativo, residentes e domiciliados na Rua Cananeia, 20, Bloco 7, apto. 34, Jardim Leocádia, Sorocaba, deste Estado; e, EGLE LEITÃO DOS SANTOS, RG nº 47.866.565-9-SSP/SP, CPF nº \*\*\*.511.308-\*\*, solteira, maior, dentista, residente e domiciliada na Rodovia Antonio Machado Santana, km. 3,8, Conjunto Residencial Jardim dos Hibiscos, casa 99, City Ribeirão, Ribeirão Preto, deste Estado, todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2022, no Livro 1336, págs. 257/263, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito -- Ibirapuera, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, desde 14 de novembro de 1961, sobre o imóvel designado como UM PRÉDIO situado na RUA DOUTOR JOSÉ AIRES NETO, nº 90, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 3, da quadra 9 do "Jardim Bonfiglioli", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, distante 13,87m do cruzamento da Rua Doutor José Aires Neto com a Rua Poetisa Colombina; do ponto 1 (N=7391034.41; E=322787.22) segue com azimute de 49º31'22" e distância de 11,70m até o ponto 2, confrontando com a Rua Doutor José



Aires Neto, no seu lado par; do ponto 2, deflete à esquerda com ângulo interno de 88°19'42", seguindo com azimute de 317°51'04" e distância de 21,64m até o ponto 3, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Doutor José Aires Neto, nº 74 (contribuinte nº 101.141.0006-2, Matrícula nº 242.830 deste Registro); do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 88°45'28", seguindo com azimute de 226°36'32" e distância de 11,70m até o ponto 4, confrontando pelos fundos com o imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 274 (contribuinte nº 101.141.0054-2, Matrícula nº 150.514 deste Registro); do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 91°14'10", seguindo com azimute de 137°50'42" e distância de 21,05m até o ponto 1 (início da descrição, ângulo interno de 91°40'40"), confrontando pelo lado esquerdo com os seguintes imóveis: 1.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 268 (contribuinte nº 101.141.0082-8, Matrícula nº 209.221 deste Registro); 2.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 264 (contribuinte nº 101.141.0083-6, Matrícula nº 209.222 deste Registro); 3.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 260 (contribuinte nº 101.141.0084-4, Matrícula nº 209.223 deste Registro), encerrando a área de 249,64m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.141.0005-4, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 23.038 e 24.079 e inscrição de loteamento nº 34, ambos do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular: PANBRAS -- AGRÍCOLA LTDA, e como compromissários compradores: AFONSO BRISOLA, casado com NERCINA BRISOLA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de responsável legal da titular de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA HELENA SCURACCHIO BONFIGLIOLI; na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo: AFONSO BRISOLA e NERCINA BRISOLA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 209.222 deste Registro: FRANKLIN STEPHESON DE MORAES NOLLA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 209.221 deste Registro: FLAVIA FONTOURA DA SILVA e FABIO ALTEA; e, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 150.514 deste Registro: SIMONE DE LIMA PISOK BELISSIMO; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GISLAINE DURO LEITÃO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITÃO DOS SANTOS casado com JULIA DE LIMA CARDOSO, e EGLE LEITÃO DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

## **COMARCA - SOROCABA/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MOREIRA DE SOUSA**

**EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 415.431 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sra. JANAINA MOREIRA DE SOUSA, CPF/MF n.º \*\*\*.122.798-\*\*, RG nº. 462431381-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n.º 04, na Rua Gustavo Scarpa, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 49,7644 metros quadrados, objeto da matrícula n.º**

123.036 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 855553972291 datado de 30 de julho de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VITOR DE PAULO SILVERIO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 411.820 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. VITOR DE PAULO SILVERIO, CPF/MF n.º \*\*\*.622.266-\*\*, CNH n.º. \*\*\*569728\*\*-DETRAN/MG, brasileiro, divorciado, motorista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Kitchenette n.º 03, na Rua Zeferino Xavier de Faria, Jardim Wanel Ville V, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 25,31 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 128.112 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 844442452192 datado de 23 de dezembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **STEPHANI KEROLYN DA SILVA SANTOS, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 417.014 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. STEPHANI KEROLYN DA SILVA SANTOS, CPF/MF n.º \*\*\*.537.058-\*\*, RG n.º. 397962344-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar geral; e o Sr. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF n.º \*\*\*.549.068-\*\*, RG n.º. 40469603X-SSP/SP, brasileiro, embalador, casado; na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n.º 14, na Rua Antonio Bravo Praça, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 142.996 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771103384 datado de 10 de maio de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASTIENE NUNES BRANDAO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 417.015 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. CASTIENE NUNES BRANDÃO, CPF/MF n.º \*\*\*.862.128-\*\*, RG nº. 466491116-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, porteira, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n.º 04, na Rua Antonio Bravo Praça, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 143.056 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771165139 datado de 28 de junho de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA VIEIRA COLONE**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 416.663 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. BIANCA VIEIRA COLONE, CPF/MF n.º \*\*\*.395.768-\*\*, RG nº. 419915370-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, vendedora, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n.º 21, na Rua Antonio Bravo Praça, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 144.161 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771251317 datado de 22 de outubro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE DE MORAES, LUCILAINE DE FATIMA DOS SANTOS**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 408.238 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO AS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCIO JOSE DE MORAES, CPF/MF n.º \*\*\*.889.168-\*\*, RG nº. 29.350.806-9 SSP/SP, brasileiro, casado, autônomo; e, a Sra. LUCILAINE DE FATIMA DOS SANTOS MORAES, CPF/MF. n.º \*\*\*.113.248-\*\*, RG. nº 41.256.274 SSP/SP, brasileira, autônoma, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitente da dívida do imóvel: Um prédio residencial n.º 45, na Alameda dos Gerânios, Toledópolis, situado na



cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 138,32 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 106.673 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0008903166 de 10 de novembro de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYARA FERREIRA BONIFACIO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 415.095 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MAYARA FERREIRA BONIFACIO, CPF/MF n.º \*\*\*.685.688-\*\*, RG nº. 48.826.788-2-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, operadora de produção, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Kitchenette n.º 10, na Rua Esperança, Jardim Santa Fé, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 31,55 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 126.097 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 844442338670 datado de 22 de julho de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

### **COMARCA - SUMARÉ/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Cristina da Silva Mont'Alvão Delmondes, brasileira, casada, contadora, RG nº \*\*.\*\*\*3.\*\*8--SP, CPF nº \*\*2.\*\*1.\*\*8-\*\* e Jefferson Carvalho Delmondes, brasileiro, casado, vendedor, RG nº \*\*.\*\*\*8.\*\*0-\*SP, CPF nº \*\*2.\*\*0.\*\*8-\*\*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 447.516, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.882,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552680239, firmado em 06 de setembro de 2013, na cidade de

Hortolândia/SP, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula nº 150.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, apartamento nº 44, 4º pavimento, bloco 24, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MIQUEIAS ALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Miqueias Alves da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, RG nº \*\*.\*\*\*6.2\*\*-MG, CPF nº \*\*\*9.\*\*\*3.\*\*\*6-\*\*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 447.102, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.713,13, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº \*\*\*553126\*\*6, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de agosto de 2014, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 154.628, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.875, Apartamento nº 42, 4º Pavimento, Bloco 25, Rossi Ideal Flamboyant, Parque Yolanda, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO GIULIANO PINHEIRO PILON, GISELE DE FATIMA MARTINS PILON**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rogerio Giuliano Pinheiro Pilon, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 4\*.4\*\*.8\*0-SSP/SP, CPF nº 2\*\*.7\*7.7\*\*-88, e Gisele de Fatima Martins Pilon, brasileira, casada, do lar, RG nº 4\*.3\*\*.9\*3-4-SSP/SP, CPF nº 3\*\*.1\*9.3\*\*-03, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, inscrita no CNPJ sob nº 43.104.412/0001-84, prenotação nº 432.663, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 27.308,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário -- CCI, nº 10001789-4, firmado em Porto Alegre/RS, ao 09 de dezembro de 2022, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 192.294, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua William Martins de Souza, Lote nº 13-A, Quadra 18, Residencial Ypiranga, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**COMARCA - SUZANO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN PEREIRA DA SILVA**

Protocolo 242.956 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 27/08/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.587 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CRISTIAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG. 42.862.532-SSP/SP, CPF: \*\*\*.723.928-\*\*, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Rua Tereza Haguihara Cardoso, n.º 750, Apto 11, 1º Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Recanto das Cerejeiras, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 92.587 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/04/2024 correspondem ao valor de R\$ 4.378,62, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23 de abril de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSVALDO APARECIDO FERREIRA E DIRCE PEREIRA FERREIRA**

Prenotação: 242.428 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que VICENTE RAMOS DE MORAES, brasileiro, aposentado, RG nº 8.666.769-5, CPF/MF nº \*\*\*.808.148-\*\*, na qualidade de proprietário do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 1.276, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n.º 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, OSVALDO APARECIDO FERREIRA -- CPF \*\*\*.910.918-\*\* e sua esposa DIRCE PEREIRA FERREIRA -- CPF/MF Nº \*\*\*.910.918-\*\*, ambos na condição de proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 19.943 que confronta com parte do imóvel que se pretende retificar, para tomarem ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento dos confrontantes acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 24 de abril de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.



EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ONOFRIO CAETANO LUIGI PASSEGGIO E MARIA LUCIA NOGUEIRA PASSEGIO**

Prenotação: 246.482 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 14/03/2024 o requerimento pelo qual LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, aposentado, RG nº 13.044.089-9-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.417.808-\*\* e sua esposa ARACI SIMÕES DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG nº 12.575.686-7-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.539.548-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, solicitaram o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 de "Um Lote de Terreno sob nº 06, da Quadra 03, do loteamento denominado Vila Mazza, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: medindo 10,00ms de frente para a Rua Antônio Marin (antiga Rua A), por 25,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote nº 07 e do lado esquerdo com o lote nº 05, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 10,00ms, onde confronta com o loteamento Vila Amorim, encerrando a área de 250,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 12.030.019 e possui origem registrária na transcrição nº 9.205 e inscrição de loteamento nº 28, ambas desta serventia, nas quais figuram como titulares de domínio ONÓFRIO CAETANO LUIGI PASSEGGIO e sua esposa MARIA LÚCIA NOGUEIRA PASSEGIO, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal nº 6.515/77, ele, do comércio e ela, do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente nºs 4.557.222-SSP/SP e 4.752.462-SSP/SP, inscritos no CPF/MF em comum sob nº \*\*\*.384.698-\*\*. Assim, em cumprimento ao artigo 440-X, § 1º, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço publicar este edital para a ciência do(s) aludido(s) titular(es) de domínio, o(s) qual(is) poderá(ão) ANUIR à transmissão da propriedade ou IMPUGNAR a pretensão dos requerentes no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante este serviço de Registro de Imóveis, sendo que a ausência de manifestação implicará anuência ao pedido, sendo adjudicado o imóvel supramencionado ao(s) requerente(s) com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 1º de abril de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

**COMARCA - TAUBATE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS APARECIDO SOARES NETO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor CARLOS APARECIDO SOARES NETO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 3º andar ou 4º pavimento da Torre 15 do empreendimento "Residencial Parque Tamoios", com acesso pelo nº 1.905 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 135.769, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 471.343, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, §

1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

**COMARCA - TEODORO SAMPAIO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, STEFANY PAULA LIMA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Alienação Fiduciária O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Teodoro Sampaio, SP, com endereço na Rua Eduardo Ulloffe nº. 751, Centro, CEP 19.2800-000, Fone/Fax 18 3282-1319. Quadro resumo Protocolo 48.465 Credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores fiduciários Elto Rodrigues de Sousa Junior, RG 47.128.806-8/SSP-SP, CPF/MF 368.983.378/74, auxiliar de serviços gerais, e sua esposa Stefany Paula Lima Rodrigues, RG 63.927.957-0/SSP-SP, CPF/MF 612.341.953/64, auxiliar de escritório, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Souza Costa, Teodoro Sampaio, SP. Contrato Nº. 8.4444.1813725-1 Objeto -- imóvel Imóvel situado na Avenida Antônio de Souza Costa, nº 2.190, Jardim Paulista, em Teodoro Sampaio/SP. Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 02 na matrícula nº. 13.450. Valor da Dívida R\$ 8.046,20 (oito mil, quarenta e seis reais e vinte centavos) Custas -- notificações Consultar em cartório Despesa Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias (a contar da última publicação) Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores fiduciários, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores Elto Rodrigues de Sousa Junior e Stefany Paula Lima Rodrigues, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Teodoro Sampaio/SP, 24 de abril de 2024. Eu, (Rosângela Ap. dos Santos Lima), Escrevente Substituta, digitei, e eu, Oficiala, subscrevo e assino. Lucila Paula Cruz Carvalho Oficiala

**COMARCA - TUPÃ/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDINEI MELLO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97,

Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.1042481-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2021, registrado sob o nº 03, da matrícula nº 69.450, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Via de Circulação, nº 02, Condomínio Residencial Ecoville Bastos II, Unidade nº 128, da cidade de Bastos, desta Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade do fiduciante Senhor VALDINEI MELLO DE CARVALHO, e como não foi encontrado nos endereços indicados, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos das parcelas 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, cujo valor destes encargos, posicionado em 22/04/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.445,84, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo credor, mais despesas com a Intimação no valor de R\$ 256,56, totalizando o valor de R\$ 4.702,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 22 de abril de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

**RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE  
LEILÃO PÚBLICO**

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA - BALNEÁRIO PINHAL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 07 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Matrícula número 30.767, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Cidreira, RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/05/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 10/05/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.fauthleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO CARLOS FAUTH, CPF: \*\*\*.557.670-\*\*, Nº da Inscrição: 136/97, Telefone: (54)99166-8327, E-mail: contato@fauthleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES ONLINE E NOTIFICAÇÃO, 1º LEILÃO - 09 DE MAIO DE 2024, ATÉ AS 16h, 2º LEILÃO - 10 DE MAIO DE 2024, ATÉ AS 16h, www.fauthleiloes.com.br, ANTÔNIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, com matrícula JUCERGS nº 136/97, devidamente autorizado por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., venderá na forma do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, por meio de leilões públicos, na modalidade online, através da página www.fauthleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar, e seguir as regras de participação dos leilões, o qual será validado e homologado os lances em conformidade com as disposições deste edital. Onde, em primeiro Público Leilão, será ofertado pelo valor total da AVALIAÇÃO R\$112.000,00, mais as despesas vinculadas de R\$12.114,55. O seguinte imóvel: APARTAMENTO Nº 101 do Condomínio Brisas do Mar II, construído em alvenaria com área privativa de 52,60m², área privativa descoberta de 24,00m², área de uso comum coberta de 1,80m² e área de uso comum descoberta de 36,44625m², área real total de 114,846m² e fração territorial de 12,70%, situado no pavimento térreo, a 2,00m do alinhamento da Rua 25, ao norte, onde mede 3,95, de frente, medindo 5,45m nos fundos, ao sul, onde dista 6,45m da divisa com parte do lote nº 09, por 11,55m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, sendo por um lado, ao oeste, a 4,95m do alinhamento da Avenida A, e pelo outro lado, ao leste, na divisa com o Apartamento nº 102. No pavimento térreo encontram-se os seguintes compartimentos com respectivas áreas: Varanda (5,37m²) Sala-cozinha (18,02m²) dormitórios (7,75m²) dormitório (9,00m²) banho (2,32m²) e serviço (1,20m²). Pertence a este apartamento o box descoberto de nº 01. Dito imóvel está assentado sobre o terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, no município de Balneário Pinhal, constituído pelo lote nº 10 da quadra 59-A, medindo 20,00m de frente, ao oeste, no alinhamento da Avenida A, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote nº 11, por 35,00m, de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 700,00m², dividindo-se por um lado, ao sul, com o lote nº 09, e pelo outro lado, ao norte com a Rua 25, onde forma esquina. Os lotes



confrontantes são ou foram de propriedade da Imobiliária Pinhal Limitada. ORIGEM: Matrícula número 30.767, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Cidreira, RS. ANSCHAU CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EIRELI, com sede e foro jurídico na cidade de Canoas, RS, CEP 92.035-190, estabelecida à Rua Gildo de Freitas, número 1807, Apto 16, Bairro Olaria, endereço eletrônico inesjplacido@hotmail.com, constituída conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Eireli datado de 24.03.2017, devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43600255421 em sessão de 25.04.2017, inscrita no CNPJ/MF sob número 27.597.528/0001-46. Cujo imóvel foi dado em garantia para o consórcio Grupo: 1143, Cota:326.0. PAGAMENTO sinal de 20% no ato e o restante poderá ser pago em até 72:00 horas do leilão, mais comissão de leiloeiro de 6%, na eventualidade do não cumprimento, o arrematante incorrerá na pena de perda do sinal dado. Não havendo licitantes em 1º Leilão, será realizado o 2º Público Leilão, na forma do art.27 §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, através novamente da página [www.fauthleiloes.com.br](http://www.fauthleiloes.com.br), no dia 10/05/2024, até às 16:00 horas, quando será vendido pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida correspondendo a R\$49.823,22 mais as despesas vinculadas no total de R\$12.114,55. Ficam notificados dos leilões o possuidor dos direitos acima mencionados e terceiros possuidores ou interessados, na forma da Lei 9.514/97, e conforme constam na Escritura Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavradas em 09.07.2021. Ficando resguardado ao devedor o direito de preferência na compra pelo valor da dívida, acrescido das despesas, conforme faculta o art.27 parágrafo 2º B da Lei 9.514/97. O presente edital foi publicado no Jornal Eletrônico, conforme artigo 27, §10º e artigo 37-C da lei 9.514/97. Informações com o Leiloeiro através dos fones (54) 32121673, 991668378, WhatsApp 54 991668327 - E-mail: [contato@fauthleiloes.com.br](mailto:contato@fauthleiloes.com.br); Cidreira, RS, ANTONIO CARLOS FAUTH RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA .

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 30767 - Rua Vinte e Cinco de Março, nº 141, 101 Bairro Praia do Pinhal

Nº do Lote: 10 ID: 26574 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 30767, Registro de Imóveis de Cidreira, Rua Vinte e Cinco de Março, 141, 101, Quadra 59-A, Lote 10, Condomínio Brisas do Mar II, Praia do Pinhal, Balneário Pinhal, RS, 95599000. . Valor do 1º leilão: R\$ 124.114,55; Valor do 2º leilão: R\$ 61.937,77.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS  
(10240572670)

Date: 25/04/2024 17:58:50 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

